UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Filiado à: ANJ Associação Nacional de Jornais

Nº: 11.916 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 47**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Quarta-feira,
29 de Julho de 2020

ESPERANÇA

Vacinas contra Covid-19 devem chegar ao Brasil em dezembro

O secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, Arnaldo Correia de Medeiros, afirmou ontem que já estão encomendadas pelo governo 100 milhões de doses da vacina contra a Covid-19 da Universidade de Oxford. O imunizante está na terceira fase de testes em vários países, inclusive no Brasil. De acordo com o secretário, se os resultados dos testes forem positivos, 15 milhões de vacinas já chegarão no país em dezembro deste ano prontas para serem aplicadas na população. E logo virá outro lote. Página A2

PARANÁ

Pagamento do licenciamento de veículos começa sábado

O calendário de pagamento do Licenciamento de Veículo, exercício 2020, começa neste sábado . Este ano, o Detran-PR não emitirá a carta de aviso aos proprietários de veículos por medida de economia.

Página A3

CIDADE

Secretaria de Educação tem treinamento para gestores

Página A3

ESPORTES

Paulistão faz dois jogos decisivos nesta quarta-feira

Página A8

UMUARAMA

Márcio Nunes e prefeito vistoriam obras

O parque urbano que está em implantação entre os bairros Primeiro de Maio e Ibirapuera e a pavimentação asfáltica da extensão da Av. Portugal até o trevo da PR-482, na saída para Maria Helena,em Umuarama, construídas com apoio do Governo Estadual, foram vistoriadas pelo prefeito Celso Pozzobom e pelo secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, deputado estadual Márcio Nunes, ao lado de vereadores e outras lideranças locais. Página A5

DESMATAMENTO ILEGAL É FLAGRADO - Um proprietário rural foi multado em R$ 9,7 mil por realizar a poda de mata nativa em estágio de regeneração em Altônia, segundo a Polícia Ambiental. A fiscalização foi realizada nesta segunda-feira, mas a divulgação ocorreu somente ontem. Página A6

CONQUISTA DE CAFEZAL DOL SUL - O prefeito Juninho apresentou para a comunidade de Cafezal do Sul o caminhão prancha zero quilômetro que acaba de chegar ao município para facilitar o transporte das máquinas e caminhões nos mais diferentes pontos do município. Os recursos investidos são de emenda parlamentar. Página A5

CONTRA COVID-19

‘Se tudo der certo, teremos a vacina em dezembro’, diz secretário de vigilância

São Paulo, (AE) - Em entrevista ao canal CNN, o secretário de vigilância em saúde do Ministério da Saúde, Arnaldo Correia de Medeiros, afirmou que o governo já encomendou 100 milhões de unidades da vacina experimental para a covid-19 da AstraZeneca, desenvolvida na Universidade de Oxford, no Reino Unido.

Segundo Medeiros, o Brasil deve receber um primeiro lote, de 15 milhões de vacinas, em dezembro e, caso os testes e estudos sobre a eficácia do medicamento sejam aprovados até lá, a aplicação da imunização deverá ser iniciada. A vacina está na terceira e última fase de testes.

“Fechamos acordo para o envio de 100 milhões de doses da vacina em três lotes. O primeiro lote deve chegar na primeira quinzena de dezembro, com 15,2 milhões de doses, e o segundo chega entre dezembro em janeiro. Muito em breve, se tudo der certo, nós teremos a vacina em dezembro com a ajuda de Deus e o esforço e trabalho de toda a comunidade científica”, explicou.

O secretário lembrou do acordo feito entre o governo brasileiro e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) com a Universidade de Oxford e a AstraZeneca, que garante ao Brasil a transferência da tecnologia do medicamento, que poderá ser produzido no laboratório de Bio Manguinhos, da Fiocruz. “Nessa encomenda com a Oxford e a AstraZeneca, o governo brasileiro assumiu compromisso de transferência de tecnologia para termos autonomia de produção da vacina, que será produzida no (laboratório) Biomanguinhos.”

De acordo com o secretário, os primeiros grupos a receberem a vacina serão os idosos, pessoas com comorbidades e profissionais da saúde da linha de frente no combate à pandemia.

Candidatos a vacina

Mais de 1 milhão de pessoas se candidataram para serem voluntárias nos testes da Coronavac, vacina chinesa que vem sendo testada no País desde a semana passada e que é fruto de uma parceria do Instituto Butantã e a empresa Sinovac Biotech. A informação foi dada pelo secretário estadual da Saúde, Jean Gorinchteyn.

A vacina começou a ser testada na terça-feira passada em voluntários no Hospital da Clínicas. E a partir desta quinta e sexta-feira, dias 30 e 31, a vacina passará a ser testada em outros quatro centros: Instituto Emílio Ribas, Hospital das Clínicas da Faculdade de Ribeirão Preto da USP, Universidade Municipal de São Caetano do Sul e Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Fármacos da Universidade Federal de Minas Gerais.

Ao todo, nove mil voluntários, somente profissionais de saúde, vão receber a vacina em 11 centros de pesquisa.

Saúde envia recursos a municípios para material de segurança sanitária de escolas

Brasília, (AE) - O Ministério da Saúde autorizou a transferência de incentivos financeiros os municípios e ao Distrito Federal para o combate à emergência em saúde pública em razão da pandemia da covid-19. Esse incentivo financeiro, que envolve o total de R$ 454,331 milhões, será direcionado a todos os municípios brasileiros, para todas as escolas da rede básica pública de ensino, sejam municipais, estaduais ou federais, incluindo creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, independente de serem aderidos ao Programa Saúde na Escola.

Segundo a Portaria publicada em edição extra do Diário Oficial da União desta terça-feira, os recursos devem ser utilizados para compra de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à covid-19 “Com o incentivo financeiro transferido por essa portaria podem ser adquiridos materiais como produtos de higienização; material de limpeza; álcool em gel ou líquido 70%; máscaras; termômetros infravermelho, adesivos de marcação para distanciamento social, materiais educativos para a realização das ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19 e outros”, diz a portaria.

Câmara aciona STF para que 1ª instância não determine operação contra deputados

Brasília, (AE) - A Câmara dos Deputados decidiu acionar o Supremo Tribunal Federal (STF) contra as operações de busca e apreensão nos gabinetes dos deputados federais Rejane Dias (PT-PI) e Paulinho da Força (Solidariedade-SP), ocorridas neste mês. Ao contestar a ofensiva de policiais federais no Congresso, a Câmara quer, na prática, impedir que juízes da primeira instância sigam determinando operação de busca e apreensão em gabinetes de parlamentares.

A Câmara pede que seja firmado o entendimento de que cabe ao próprio STF determinar medidas cautelares contra parlamentares que possam afetar ou restringir o exercício do mandato. A Câmara também solicitou que todo o material apreendido pela Polícia Federal na investigação dos dois parlamentares seja encaminhado ao Supremo.

Preocupados com as últimas ações da Operação Lava Jato, líderes do Centrão pressionaram o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), a recorrer ao Supremo para impedir buscas e apreensões da PF em dependências da Casa, conforme informou o Estadão na semana passada.

A cobrança aumentou depois que o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), conseguiu suspender a diligência da Polícia Federal, na última terça-feira, 21, no gabinete do senador José Serra (PSDB-SP). No caso de Serra, o presidente do STF, Dias Toffoli, barrou a operação no gabinete do tucano, determinada pela Justiça Eleitoral, apontando o risco de as provas colhidas na investigação (como dados armazenados em computadores) incluírem objetos ligados ao exercício do atual mandato.

O STF já decidiu que o foro só vale para crimes cometidos no exercício do mandato e em função do cargo, o que fez centenas de processos contra parlamentares serem encaminhados para instâncias inferiores, mas permanecem lacunas deixadas pelo próprio tribunal, como a imposição de medidas cautelares contra os parlamentares nessas investigações. As defesas de parlamentares têm apontado que, ainda que muitas apurações envolvam atos cometidos em mandatos anteriores, as operações da PF podem atingir os atuais gabinetes e comprometer o exercício do novo cargo.

Há duas semanas, agentes da PF não encontraram problemas para cumprir mandados no gabinete do deputado Paulinho da Força (Solidariedade-SP). Na ocasião, a operação foi determinada pela Justiça Eleitoral de São Paulo, a mesma que ordenou as buscas no gabinete de Serra.

Fundo sueco para de investir na JBS por questões ambientais

São Paulo, (AE) - O grupo sueco Nordea Asset Management, que conta com 220 bilhões sob gestão, decidiu excluir a empresa de carnes JBS de todos os fundos que administra. Segundo Eric Pedersen, o chefe da área de Investimentos Responsáveis da gestora, a decisão se deu após um período de conversas entre o Nordea e a empresa brasileira, em que questões relativas ao meio ambiente e à governança corporativa não foram respondidas a contento.

“A Nordea Asset Management decidiu, este mês, excluir a JBS de todos os nossos fundos. A decisão foi tomada pelo nosso Comitê de Investimentos Responsáveis e após um período de engajamento com a empresa, onde não sentimos que estávamos vendo a resposta que estávamos procurando”, disse Pedersen, em comunicado enviado ao Broadcast, sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado

Nessa interação com a JBS, destacou ele, foram contempladas diversas questões relacionadas à temática ESG (ambiental, social e de governança corporativa, nas iniciais em inglês). Dentre elas, o risco de desmatamento na cadeia de suprimentos da empresa, a forma que a empresa tem lidado com as acusações de corrupção e, ainda, a maneira como foi tratada a segurança de seus funcionários em meio à pandemia da covid-19.

Pedersen citou que seus fundos ESG já evitam companhias que tenham esse tipo de exposição, como os apontados no caso da JBS, mas que agora o movimento é mais amplo, de forma a abranger também os demais fundos da gestora. “Isso ocorre para que a nossa base de clientes mais ampla possa permanecer confortável com o nível de risco de sustentabilidade em seus investimentos”, disse.

Inscrições do Fies começaram nesta terça-feira; saiba como fazer

São Paulo, (AE) - O Ministério da Educação (MEC) abre nesta terça-feira, 28, as inscrições para o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Os interessados devem se inscrever no site do fundo (http://fies.mec.gov.br) até o próximo dia 31, às 23h59. Pelas redes sociais, candidatos relatam instabilidade e lentidão para acessar o sistema desde o final da manhã.

Inicialmente previsto para começar no dia 21 de julho, o MEC adiou a data de abertura deste processo seletivo do segundo semestre em uma semana. Segundo dados do ministério, são oferecidos 30 mil contratos nesta edição. O resultado será divulgado em 4 de agosto.

O Fies é um programa de financiamento para estudantes cursarem o ensino superior em universidades privadas e oferece vagas com juro zero para candidatos com renda familiar mensal bruta, por pessoa, de até três salários mínimos (R$3.117).

Como se inscrever?

Os estudantes podem se inscrever para o Fies por meio do site oficial, onde devem seguir à sessão “Minha inscrição” e “Primeiro acesso”.

Podem se inscrever para o Fies todos os alunos que fizeram Enem desde 2010 e obtiveram nota acima de 0 na Redação e uma média aritmética igual ou superior a 450 pontos. Também é necessário ter renda familiar mensal bruta, por pessoa, de até três salários mínimos (R$ 3.117). Quem não for pré-selecionado na chamada única do Fies pode disputar uma das vagas ofertadas por meio da lista de espera. Não é necessário manifestar interesse - os candidatos são incluídos automaticamente. A convocação da lista de espera vai do dia 4 até as 23h59 de 31 de agosto.

Quando começo a pagar?

O financiamento começa a ser pago somente no final do curso. Caso o estudante não tenha emprego ou renda formal ao graduar, serão cobradas apenas as parcelas referentes ao pagamento mínimo Ao longo do ensino superior, o aluno paga só a parte da mensalidade que não é coberta pelo Fies.

Dias Toffoli diz que inquérito das fake news mira ‘máquina de desinformação’

São Paulo, (AE) - Segundo o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, o inquérito das fake news não investiga críticas à Corte mas sim uma ‘maquina de desinformação’ que usa robôs e perfis falsos para desacreditar instituições democráticas. Toffoli diz que o combate a desinformação é um dos maiores desafios globais do nosso tempo, exigindo ações em diferentes níveis.

“Não podemos normalizar, condescender e aceitar as fake news como um fenômeno inevitável. Não podemos aceitar isso como algo impossível de combater. Temos que ter instrumentos, regulação, responsabilidade do mercado a respeito desses temas”, disse.

As declarações do presidente do Supremo se deram em seminário virtual organizado pelo site Poder360 sobre liberdade de expressão. No debate o ministro citou diferentes decisões do STF que garantiram a liberdade de ideias e destacou que a liberdade de expressão deve estar a serviço da informação.

“É necessário aprofundar o debate sobre arcabouço normativo - o que compete ao Congresso, ouvindo toda a sociedade -, primar pela disseminação de informações fidedignas, estimular o uso ético e transparente das novas tecnologias, conscientizar a população”, disse o presidente do STF sobre o combate às fake news.Além disso, o ministro destaca que é necessário investigar práticas criminosas. “Usando aquela velha frase usada em Brasília - jabuti não sobre em árvore, ou foi enchente ou foi mão de gente. Se existe noticia falsa é porque isso interessa a alguém”, afirmou Toffoli.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

FIQUE ATENTO

Pagamento do licenciamento de veículo começa neste sábado 1º de agosto no PR

Umuarama - O calendário de pagamento do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV), exercício 2020, começa neste sábado (1º). Este ano, o Detran-PR não emitirá a carta de aviso aos proprietários de veículos por medida de economia.

O prazo para pagamento do licenciamento anual é de acordo com o final das placas. Veículos com placas finais 1 e 2 devem ter o licenciamento quitado em agosto; para as placas que terminam com dígitos 3, 4 e 5, o vencimento ocorre em setembro; as que possuem final 6, 7 e 8, o prazo expira em outubro; placas com final 9 e 0, o prazo para quitação é em novembro.

COMO EMITIR A GUIA?

A guia de recolhimento pode ser emitida por meio do Portal do Detran, no valor de R$ 86,50 para todos os veículos, e poderá ser paga nos caixas eletrônicos ou pelo Internet Banking dos bancos arrecadadores credenciados - Banco do Brasil, Santander, Sicredi, Bancoob (Sicoobe) e Rendimento.

ATRASADO

De acordo com a Lei 23.263/20, sancionada no último dia 23, o cidadão que ainda não quitou o Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) deste ano tem a possibilidade de fazer o parcelamento junto à Secretaria da Fazenda. Se a primeira parcela for quitada junto com demais débitos como multas e Seguro DPVAT, o CRLV já poderá ser emitido.

DIGITAL

O Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo não será mais emitido em papel-moeda a partir de 1º de janeiro de 2021, em cumprimento da Deliberação 180/2019 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), de 30 de dezembro de 2019. Apenas estará disponível em versão digital (CRLV-e), que já pode ser emitido pelo Portal do Detran em formato PDF e impresso em qualquer impressora comum, ou pelo aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT). O CRLV-e é emitido em até três dias após a quitação dos débitos do veículo (Licenciamento, IPVA e DPVAT).

O cidadão que ainda não quitou o Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) deste ano tem a possibilidade de fazer o parcelamento junto à Secretaria da Fazenda

LEGISLAÇÃO

O motorista que for flagrado circulando com um veículo que não esteja licenciado estará cometendo uma infração de trânsito gravíssima. O Artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) prevê aplicação de multa de R$ 293,47, perda de sete pontos na CNH e apreensão do veículo.

Secretaria Municipal de Educação oferece treinamento para gestores

Umuarama - Gestores educacionais de Umuarama participam de um treinamento direcionado à construção de uma nova mentalidade para a gestão na área educacional. O curso é ministrado a distância e envolve diretores de escolas, coordenadores pedagógicos, equipes técnicas e administrativas da secretaria que já realizaram dez encontros formativos baseados em cinco eixos fundamentais.

"O conteúdo envolve conexões teóricas e práticas. Os módulos foram organizados de forma que o participante desenvolva um processo de autoconhecimento com mapeamentos e ferramentas de mentoria e *coaching*, para depois atuar junto às suas equipes", explicou a secretária de Educação, Mauriza de Lima Menegasso, ao lado do prefeito Celso Pozzobom, que prestigiou uma aula do curso em seu gabinete e parabenizou os gestores pela participação e aprendizado.

Nos encontros, os participantes compartilham vivências e trocas de experiências online, conhecendo e se apropriando de modernas técnicas de gestão de processos e recursos tecnológicos. "Tivemos a oportunidade de refletir sobre práticas profissionais e buscar um novo alinhamento em equipe. Muitas conexões foram feitas no nível pessoal e profissional", comentou Patricia Abucarma coordenadora pedagógica da SME.

A secretária de Educação, Mauriza de Lima Menegasso, ao lado do prefeito Celso Pozzobom

O programa terá ainda mais dois encontros, em setembro e outubro, para consolidar os processos de autodesenvolvimento e solucionar dúvidas, após um período prático. "Os participantes se envolveram de forma intensa e se desafiaram em seu propósito e objetivo. Os resultados estão na forma como compreendem a gestão escolar e a gestão de sua própria jornada", acrescentou Mauriza.

A instrutora Angelica Domingues atua em processos de desenvolvimento humano com a missão de transformar positivamente as vidas dos participantes. Com metodologia própria, capacita líderes e equipes aos desafios da educação socioemocional no mundo moderno. Gestora educacional experiente, atua há 23 anos em equipes que geram transformação social como o Clube do Saber (realizado pela Secretaria de Educação de Umuarama); AES Eletropaulo nas Escolas; Casa de Cultura e Cidadania; Programa Nossas Crianças (Fundação Abrinq).

CONTEÚDOS

O curso teve 10 encontros de quatro horas com média de 85 participantes (totalizando 3.400 horas), cinco blocos de conteúdos, 38 temas, quatro vivências em grupo, utilização de ferramentas digitais como Zoom, Google Meets, WhatsApp, Mentimeter, Padlet e YouTube, além de dez ferramentas de autoconhecimento.

Reuniu equipes técnicas de todas as escolas da rede municipal, com acompanhamento integral da Secretaria de Educação – são 41 unidades escolares –, com resultados futuros para 9.115 alunos de 472 turmas – ou seja, potencial para impactar a vida de mais de 36 mil pessoas (entre alunos, gestores e familiares beneficiados com o aprendizado, em dez grupos de trabalho a distância.

AVALIAÇÃO POSITIVA

Entre os participantes a avaliação foi bem positiva, conforme os depoimentos: "Passamos a ver a gestão escolar de outra forma, com ponto de vista mais harmonioso"; "Um levantamento detalhado dos pontos de desenvolvimento beneficia cada equipe de gestão"; "Experimentamos mudanças de área profissional"; e "acolhimento de novos membros no treinamento". "Tudo isso resultou no autoconhecimento e domínio sobre ferramentas para planejamento, contato com ferramentas digitais, mudança de mentalidade e mudança de produtividade. O treinamento certamente refletirá no desempenho das instituições, especialmente após o retorno das aulas presenciais após a pandemia", completou a secretária da Educação, Mauriza Menegasso.

Com UTIs lotadas, Umuarama registra mais dez casos de Covid-19

Umuarama - Dez novos casos de Covid-19 foram anunciados nesta terça-feira (28) pela Secretaria Municipal de Saúde, em Umuarama. Além dos casos, o boletim municipal mostra que 95% dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), destinadas ao atendimento de Covid-19, estão ocupados.

Dos 20 leitos de UTI disponíveis para atender Umuarama e os mais 20 municípios que compõem a região da 12º Regional de Saúde, 19 estavam ocupados ontem, ou seja, 95% de lotação. Já os leitos de enfermaria, dos 40 destinados aos pacientes com Covid-19, 14 estavam com pacientes (35%).

Os novos casos são seis mulheres de 16 a 53 anos, três homens de 36 a 55 anos e uma criança de 11 anos do sexo feminino. O total de casos positivos em Umuarama subiu para 595, com 253 pessoas em isolamento domiciliar e 10 internadas, sendo cinco em UTIs e as demais em enfermarias. Recuperados são 322 e dez pessoas morreram com Covid-19.

SUSPEITOS DE COVID-19

Outras 1.037 pessoas estão com suspeita de coronavírus, das quais 1.033 permanecem isoladas e quatro hospitalizadas (três em enfermarias e uma em UTI); 1.805 suspeitas foram descartadas, entre as 3.437 notificações.

Paraná se aproxima dos 70 mil casos e registra 1,7 mil mortes

Curitiba - Boletim divulgado nesta terça-feira (28) pela Secretaria de Estado da Saúde confirma 1.370 novos casos e 40 mortes pela infecção causada pelo novo coronavírus. O Paraná acumula 68.644 diagnósticos positivos e 1.721 mortos em decorrência da doença. Há ajustes nos casos confirmados detalhados ao final do texto.

INTERNADOS – 1.173 pacientes com diagnóstico confirmado estão internados hoje (terça-feira). 884 pacientes estão em leitos SUS (388 em UTI e 496 em leitos clínicos/enfermaria) e 289 em leitos da rede particular (110 em UTI e 179 em leitos clínicos/enfermaria).

Há outros 1.092 pacientes internados, 518 em leitos UTI e 574 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos.

MORTES – A secretaria informa a morte de 40 pacientes, todos estavam internados. São 12 mulheres e 28 homens, com idades que variam de 34 a 94 anos. Os óbitos ocorreram entre os dias 21 de maio a 28 de julho. Os pacientes que faleceram residiam em Curitiba (16), Araucária (4), Cascavel (3), Ponta Grossa (2), além de um óbito em cada um dos seguintes municípios: Campo Magro, Corbélia, Ipiranga, Jandaia do Sul, Jesuítas, Maringá, Matelândia, Nova Aurora, Pato Branco, Piên, Pinhais, Santa Terezinha de Itaipu, São José dos Pinhais, Telêmaco Borba e Virmond.

FORA DO PARANÁ – O monitoramento da Secretaria registra 748 casos de residentes de fora. 22 pessoas morreram.

Escrito apenas ontem...

Os anos ensinam muita coisa que os dias desconhecem.
- Emerson.

Papo rápido

- Porque os números da covid-19 não baixam?
- Deve ser porque o povo baixou a guarda...

ANIVERSÁRIO EM MARIA HELENA

Hoje quem ganha os parabéns especiais é o prefeito de Maria Helena, Dr. Elias Bezerra de Araújo, que está comemorando aniversário. Ele recebe os afagos especiais da esposa Eleusa Rebucci De Araújo, dos filhos Janaína Rebucci Dezanetti, Eduardo Elias Bezerra de Araújo, Priscila Rebucci Bezerra de Araújo e Elias Batista de Oliveira. E ganha os parabéns de todos os servidores, outros familiares e a grande legião de amigos. Parabéns !

Metrô é depois

Obra da Copa 2014, pouco mais de 3 km de canaleta ligando o Terminal do Boqueirão até São José dos Pinhais, foi entregue só agora, na Região Metropolitana de Curitiba, seis anos depois do previsto.

Li e pensei comigo, pelo menos a obra foi entregue.

Teve projeto que não saiu do papel e o dinheiro sumiu.

Teve viaduto que caiu durante a construção, teve obra inacabada que foi demolida por ser mais barato para o contribuinte, teve de tudo, menos prisão pra valer para os larápios.

Ah, o metrô curitibano, lançado duas vezes pela companheira Dilma, ficou para depois...

Solidariedade da ASSEMU

A Associação dos Servidores Municipais de Umuarama (Assemu), representada pelo presidente Benedito Barbosa e a Diretora Rose fizeram a entrega (doação) de cadeiras de banho ao Lar São Vicente. Na ocasião, a entidade foi representada por sua presidente Maria Osana Dos Santos Marques Da Silva. Dito Barbosa fez questão de agradecer a todos os membros da diretoria que apoiaram a ideia de realizar a doação ao Lar São Vicente de Paulo, onde existe um patrimônio humano que durante sua trajetória contribuiu muito para que hoje seguimos seus passos. "Obrigado a todos, juntos podemos muito mais. Ninguém é tão rico que não possa precisar... Ninguém é tão pobre que não possa doar", disse.

apreensão. Segundo a força-tarefa do MP de São Paulo, ele recebeu 5 milhões de reais no caixa dois da campanha de 2014.

VOLKSWAGEN
Com passivo de 1,1 trilhão de reais, a montadora alemã ocupa o topo da lista das empresas mais endividadas do mundo, conforme levantamento do grupo financeiro britânico Janus Hendersen.

URSOS-POLARES
Devido ao aquecimento global, esses animais podem ser

E a Volswagen não anda bem das pernas

A nota da foto está na edição da Revista Veja desta semana e mostra que a Volkswagen não atravessa um bom momento. Além de tudo, acumula uma dívida trilionária.

Ele disse:

"Havia certa fantasia de que o TSE e o Judiciário seriam protagonistas do enfrentamento às fake news. Isso é uma ilusão. O Judiciário não tem condição de ser protagonista nisso por muitas razões. A primeira é que a própria qualificação do que seja fake news já é muito difícil e os ritos do Judiciário são incompatíveis com a velocidade com que as notícias circulam na internet."

De Luís Roberto Barroso, ministro do Supremo Tribunal Federal, para quem a responsabilidade de cuidar de fake news é das próprias plataformas.

Novo foco

Casas Bahia muda marca, mira alta renda e planeja lojas no 'estilo Apple'.

Depois de perder terreno no uso de tecnologia e atendimento ao cliente pela concorrente Magazine Luiza, a Via Varejo, dona da rede Casas Bahia mudou o foco e vai atrás de um público novo; a alta renda. Sei não...

É proibido proibir

Delegação do Brasil na ONU vira alvo de feministas após manifestação contra aborto no Conselho de Direitos Humanos. Traduzindo; é proibido pensar diferente da agenda abortista internacional. Livre pensar, é só pensar, já filosofava Millôr Fernandes.

Dificuldade

A situação não está fácil para ninguém, exceto os bilionários que, segundo leio, ficaram mais ricos com a pandemia. Em Brasília, a Caixa de Assistência da OAB Seccional do Distrito Federal distribuiu mil cestas básicas para advogados.

E tem gente na fila para receber.

O primeiro

Enquanto estamos aqui, recolhidos, ameados em nossas mais primárias liberdades, o Rubinho Barrichelo está vencendo corridas.

Sem público, a Stok Car teve Rubinho no pódio no Autódromo Ayrton Senna, em Goiânia.

Foi sua quinta vitória naquela pista.

Ah, ele foi e voltou pilotando o seu próprio jatinho.

Genocídio

O ministro do Supremo e presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Luís Roberto Barroso, disse que o STF evitou um "genocídio" ao derrubar algumas medidas do governo Jair Bolsonaro durante a pandemia.

Se evitou é porque não aconteceu, certo?

Véio, na boa, o 'genocídio' aconteceu ou não aconteceu?

Bares e restaurantes

Grande parte dos bares e restaurantes não vão mais reabrir após a pandemia.

Pesquisa do Sebrae revela que com a pandemia da Covid-19, 25% dos bares, restaurantes, lanchonetes e cafés reduziram a zero seu faturamento.

29% sofreram queda superior a 75% nas receitas.

Um em cada quatro (27%) fecharam as portas temporariamente, 4% em definitivo.

Sete em dez não agüentam mais de dois meses na atual conjuntura; 45% já demitiram. Socorro!

ilustrado
pelo WhatsApp
9 9913-0130

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico
Membro Titular da SBCP
CRM 28826 RQE 1581
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima
CRM 24468 RQE 1450
Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos- Pele - Insetos
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

AV. PORTUGAL E PQ AMBIENTAL

Prefeito Celso e secretário Márcio Nunes visitam obras que têm apoio do Estado

Umuarama - O parque urbano em implantação entre os bairros Primeiro de Maio e Ibirapuera e a pavimentação asfáltica da extensão da Av. Portugal até o trevo da PR-482, na saída para Maria Helena, foram vistoriadas pelo prefeito Celso Pozzobom e pelo secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, deputado estadual Márcio Nunes, na manhã do último sábado, 25, ao lado de vereadores e lideranças locais.

Essas obras são exemplos da parceria entre o governo do Estado e o município, na visão do prefeito Celso Pozzobom, e simbolizam os benefícios que o entrosamento entre as esferas do Executivo podem proporcionar para o bem-estar e a qualidade de vida da população. "É uma satisfação receber o secretário Márcio Nunes e verificar que a confiança depositada pelo Estado em Umuarama, autorizando financiamentos e repasses para obras, está sendo correspondida", disse.

O prefeito lembrou que a extensão da Avenida Portugal ganhou intensa movimentação de máquinas nos últimos dias, após uma pausa para adequações no projeto. A obra está na fase de terraplenagem na parte inicial do traçado (próximo à Guarda Mirim) e foi concebida para estimular o desenvolvimento daquela região e de toda a cidade.

"O investimento é de R$ 4,9 milhões em recursos do governo do Estado e contrapartida municipal. Serão 27 mil m² de asfalto novo e recape para modernizar uma das rotas mais utilizadas pelo tráfego de Umuarama, e que atende vários bairros com alto índice populacional", destacou Pozzobom, agradecendo o apoio do deputado na aprovação do projeto junto ao Programa ParanáCidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (Sedu).

O secretário Márcio Nunes destacou que o governo do Estado é parceiro dos municípios quando os projetos são consistentes, importantes e preenchem todos os requisitos. Lembrou que o ParanáCidade é bastante criterioso na definição dos financiamentos e que Umuarama tem elaborado bons

Prefeito Pozzobom, Márcio Nune, vereadores e outras liderança no Parque Ambiental

projetos, por isso conquistou o apoio do Estado para a Avenida Portugal, o parque urbano do Primeiro de Maio, a Avenida Ivo Sooma e tantas outras obras.

"Com pista duplicada, o acesso a vários bairros será melhorado e a região favorecida para a instalação de empresas de grande porte, com facilidades na mobilidade para o transporte de cargas, além de mais uma opção de acesso ao futuro shopping e à nova estação rodoviária, em fase final de obras. Algumas empresas já estão se mobilizando para iniciar a instalação", acrescentou o secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Isamu Oshima.

Acompanharam as visitas os vereadores Newton Soares e Noel do Pão, presidente da Câmara, o diretor de Meio Ambiente, Matheus Batista, o secretário de Serviços Rodoviários, Mauro Liutti, engenheiros da Prefeitura e assessores parlamentares.

PARQUE AMBIENTAL

Outra obra visitada pelo prefeito e pelo secretário foi a implantação do parque urbanizado entre os bairros Primeiro de Maio e Ibirapuera, no entorno de uma área de preservação permanente (APP). O investimento de infraestrutura será de R$ 846,8 mil em recursos do Programa Parque Urbano, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest) e Instituto Águas e Terras (IAT), com contrapartida de R$ 30 mil do município.

Além de criar uma nova área de lazer, diversão para crianças e atividades físicas como a caminhada, o parque ajudará a evitar ocupações irregulares, prevenir erosões e a preservar o solo e da água. Além do empenho do prefeito Celso Pozzobom, o apoio do secretário Márcio Nunes e do governador Ratinho Júnior, a conquista teve a participação da vereadora Maria Ornelas.

"Queremos deixar a cidade mais verde, melhorar qualidade de vida das pessoas e ofertar mais opções para atividades saudáveis", disse o prefeito, sem falar na proteção da mata e do Córrego do Veado, que corta a APP. O diretor de Meio Ambiente, Matheus Batista, lembra que a cidade conta hoje com o Bosque Uirapuru já urbanizado, o Bosque dos Xetá recebendo calçamento, pistas de caminhada, ciclofaixa, gradil e paisagismo, e agora a mata do Primeiro de Maio está passando por urbanização, para se tornar mais atrativa e protegida.

O prazo de execução das obras é de seis meses. O novo parque terá gradil, pista de caminhada, rampas de acesso para cadeirantes, guias rebaixadas, plantio de grama, calçamento em concreto, iluminação em LED, drenagem e combate a erosão, além de um parquinho infantil e paisagismo, beneficiando moradores dos bairros Primeiro de Maio, Jardim Portugal, Ilha da Madeira e Ibirapuera, além de regiões próximas.

OAB de Iporã presta homenagem na despedida do juiz Dr. Antonio

Iporã – Na segunda-feira passada, 27, no auditório da OAB Subseção de Iporã, foi preparada pela diretoria uma singela homenagem ao Dr. Antonio José da Silva Rodrigues, juiz de Direito, que há um ano e oito meses chegou na Comarca de Iporã e lá exerceu um excelente trabalho, não apenas no âmbito profissional, mas também social, participando de eventos beneficentes e auxiliando a sociedade como um todo.

Considerando as normas da Vigilância Sanitária, a homenagem contou com um restrito número de pessoas, evitando assim aglomeração.

O presidente da Subseção da OAB local, Dr. Luiz Guilherme elogiou os trabalhos prestados, e enalteceu a relevância de seus serviços perante o fórum da Comarca, bem como a forma de tratamento com funcionários, advogados e partes dos processos.

Por sua vez, o delegado da Caixa de Assistência dos Advogados, Dr. Delfer Dalque De Freitas, enfatizou que ao longo do período que o magistrado laborou como Juiz Titular a Comarca de Iporã, o homenageado conduziu o Poder Judiciário com muita maestria, retidão e dignidade, desempenhando seu papel de forma profissional e com muita urbanidade com à classe da advocacia. Sempre atendeu com muito profissionalismo todos os segmentos da sociedade de Iporã e Região, principalmente aos advogados, partes, cartorários, serventuários, etc.

Destacou o delegado Delfer Dalque de Freitas, que o magistrado Dr. Antonio atuou de forma justa e brilhante frente à Comarca de Iporã. Pessoa humilde, acessível, um juiz próximo de todos e participativo na criação e elaboração de entidades de classes sem fins lucrativos. Por fim, destacou que não poderíamos deixar de reconhecer as meritórias ações deste ínclito magistrado como um marco difusor na história da Comarca de Iporã.

Por fim, aberta a palavra ao MM Juiz, Dr Antonio, relatou que o segredo de tudo é ter exercido sua função com amor pelo que faz e ao final do dia poder descansar com o sentimento de dever cumprido, tendo agradecido a parceria de sua esposa e seu filho, por sempre estarem ao seu lado.

Uma placa de homenagem foi entregue ao magistrado.

Presidente da OAB de Iporã, Luiz Guilherme entrega placa de homenagem ao juiz

Juiz Dr. Antonio ao lado dos advogados Dr Delfer e Dr Luiz Guilherme

Presenças na homenagem (da esq. à dir) Dr Alan (promotor de justiça), Regis (tabelionato Iporã), Eneas(registro de Imóveis, Gustavo Rahuan(tesoureiro OAB), Nilson Parra (vice Presidente OAB), Dr Antonio, esposa e filho, DR Luiz Guilherme(Presidente) Fernanda Pegorini (Secretaria Geral) Fabio Zamberlan (Secretario Adjunto), Delfer (delegado CAA), Ana Carolina e Lilian (advogadas)

Município de Cafezal do Sul recebe caminhão prancha

Cafezal do Sul – A Prefeitura de Cafezal do Sul recebeu na quarta-feira da semana passada um Caminhão Prancha, resultado do convênio 886015/2019. Segundo o prefeito Juninho, o caminhão é uma aquisição muito importante para o município, representando agilidade e economia no transporte de máquinas pesadas para os mais diversos pontos do município.

Aniversário de Icaraíma também teve Missa em Ação de Graças

Celebração na Igreja Católica pelos 60 anos de Icaraíma com várias autoridades

Icaraíma - Foi realizada na Paróquia Nossa Senhora da Aparecida, sábado passado, uma Missa de Ação de Graças em comemoração aos 60 anos de ICARAIMA, celebrada pelo Padre Lucas Pereira.

A celebração teve início às 19h30 e contou com a presença do prefeito Marcos Alex e sua esposa, a primeira dama Susana Graciano, o vice-prefeito Devair Fabris e a esposa Silvani Fabris e vereadores. A celebração da missa teve momentos de louvor e adoração a Deus, agradecendo por todo o povo icaraimense que sempre se dedica ao bom desenvolvimento do município.

O Padre Lucas Pereira ministrou a benção apostólica sobre ICARAIMA, seu povo e todas as autoridades que administram a cidade.

O prefeito agradeceu a oportunidade de estar em comunhão com os irmãos e demonstrou a alegria de administrar o município que tanto ama, agradecendo também o seu companheiro Devair Fabris, vice prefeito, o legislativo municipal e a dedicação de todos os secretários municipais.

A Celebração teve transmissão on-line, via facebook.

DESMATAMENTO

Destruição de mata nativa rende multa de quase R$ 10 mil a proprietário rural

Um proprietário rural foi multado em R$ 9,7 mil por realizar a poda de mata nativa em estágio secundário de regeneração em Altônia, a 90 km de Umuarama, segundo a Polícia Ambiental. A fiscalização foi realizada nesta segunda-feira (27), mas a divulgação ocorreu na terça-feira (28).

No total foram apreendidos nove metros cúbicos de madeira nativa cortada ilegalmente de uma área correspondente a fração de um hectare. O proprietário do imóvel ficou como depositário fiel da madeira que posteriormente será doada para uma entidade assistencial previamente cadastrada.

A área desmatada estava com mata nativa em estágio secundário de crescimento (foto divulgação Polícia Ambiental)

RECOMPOSIÇÃO

Segundo o comandante do 2º Pelotão da PA de Umuarama, tenente Namur Zandoná, a área devastada não é de preservação permanente e nem reserva legal, mas sim uma área de vegetação secundária em estágio médio (tamanho) de regeneração. Por isso, o proprietário não será obrigado a fazer a recomposição da área desmatada.

PROCESSO

Segundo o chefe do Escritório Regional do Instituto Água e Terra (antigo Instituto Ambiental do Paraná), Felipe Furquim de Oliveira, em geral quando há um flagrante de desmatamento há um procedimento administrativo e depois feito o encaminhamento para o Ministério Público. Em caso de condenação em processo criminal o infrator pode se condenado a até três anos de prisão.

O flagrante do corte e da guarda ilegal de madeira nativa foi feita nesta segunda-feira pela Polícia Ambiental em Altônia (Foto divulgação Polícia Ambiental)

DESMATAMENTO

Segundo dados do primeiro Relatório Anual do Desmatamento no Brasil, lançado em maio de 2020, o Brasil perdeu, ao menos, 1.218.708 hectares (12.187 km²) de vegetação nativa, área equivalente a oito vezes o município de São Paulo.

Mais de 60% da área desmatada está na Amazônia, com 770 mil hectares devastados. O segundo bioma em que mais houve perda foi o Cerrado, 408,6 mil hectares. Bem atrás estão: Pantanal (16,5 mil ha), Caatinga (12,1 mil ha), Mata Atlântica (10,6 mil ha) e Pampa (642 ha).

Traficante suspeito de armazenar mais de meia tonelada é preso em Cafezal

O suspeito foi levado para a delegacia da Polícia Civil de Iporã

A Polícia Civil de Iporã prendeu agora a pouco um traficante suspeito de manter mais de meia tonelada de maconha em sua residência, em Cafezal do Sul. A prisão ocorreu por força de mandado de prisão preventiva após os investigadores flagrarem um carro com 615 quilos da droga dentro de um carro no quinal da casa do suspeito W.F.P. no último dia 14 de junho. O homem está recolhido na cadeia pública de Iporã.

Segundo a Polícia Civil, a apreensão da droga e a prisão do suspeito é o resultado de um trabalho conjunto do Grupo de Diligências Especiais (GDE) da 7ª SDP Umuarama, com apoio do serviço reservado do 25º BPM. No dia da ação, a esposa do traficante foi presa em flagrante acusada de tráfico.

Segundo a polícia, durante as diligências, e após identificado que W.F.P seria o responsável pela guarda e transporte da droga, a 15ª Delegacia Regional de Polícia de Iporã, responsável pela continuidade das investigações, solicitou a prisão preventiva do indivíduo, sendo esta prontamente deferida pela Vara Criminal de Iporã e cumprida na data de hoje, com apoio da Polícia Militar de Cafezal do Sul.

Mulher é flagrada furtando cofre da empresa e acaba presa

Uma mulher de 46 anos que trabalha como auxiliar de serviços gerais foi presa pela Polícia Militar acusada de furto após ser flagrada por câmeras de segurança abrindo e retirando dinheiro do cofre da empresa. O caso ocorreu na tarde de segunda-feira (27) em comércio na avenida Angelo Moreira da Fonseca, em Umuarama.

Na delegacia da Polícia Civil ela prestou depoimento e foi liberada após o pagamento de fiança de um salário-mínimo (R$ 1.045). A mulher vai responder pelo crime de furto simples. Ela é é acusada de ter pego R$ 1.050. O valor desviado já foi devolvido ao proprietário.

Segundo a A Polícia Militar, o patrão da suspeita contou que percebeu o furto quando flagrou pelas câmeras de monitoramento a funcionária abrindo o cofre. A mulher prestava serviços para a empresa e também na residência do patrão. Ela acabou sendo abordada pela PM na avenida Ivo Sooma, quando seguia de carro. Durante a abordagem a mulher teria contato que havia dinheiro em sua bolsa para pagar uma conta de sua filha.

Os policiais então verificaram as cédulas, que segundo a PM, condiziam com as mesmas informações do patrão que havia anotado a numeração. Ainda segundo a Polícia Militar, ao ser questionada se havia mais algum valor, a mesma relatou que havia, porém pertencia ao seu patrão, mudando sua versão anterior.

De acordo com a PM, uma policial feminina procedeu a busca pessoal na suspeita e encontrou mais dinheiro, e foi dado a voz de prisão em flagrante.

Justiça bloqueia bens de educadora que abusou de 4 crianças em Cianorte

A Justiça determinou o bloqueio de bens de uma educadora infantil acusada de ter abusado sexualmente de ao menos quatro crianças de três anos que estavam sob seus cuidados. Os crimes teriam ocorrido em 2018 na unidade de educação infantil municipal onde a mulher trabalhava, em Cianorte. Ela está presa preventivamente, aguardando julgamento

Segundo o Ministério Público, o bloqueio de bens equivalente a R$ 45.910,80, corresponde a dez vezes sua remuneração. A decisão decorre de ação civil pública por improbidade administrativa ajuizada pelo Ministério Público do Paraná, por meio da 4ª Promotoria de Justiça da comarca.

Conforme apurou o MPPR, ela teria abuso sexualmente de pelo menos quatro crianças de três anos que estavam sob seus cuidados em 2018. A servidora é investigada criminalmente e atualmente encontra-se presa preventivamente. Paralelamente à investigação criminal, o MPPR ajuizou a ação civil pública para buscar a responsabilização da servidora por improbidade.

Além dos pedidos liminares, a ação civil requer, na análise do mérito, a condenação da ré às sanções da Lei de Improbidade, como suspensão dos direitos políticos e pagamento de multa.

Gaeco cumpre mandado de prisão em Goioerê em operação nacional

O Ministério Público do Paraná, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), cumpriu na manhã desta terça-feira, 28 de julho, ordens de prisão e de busca e apreensão em Londrina e Goioerê. A ação é parte da Operação Flashback II, realizada simultaneamente em 11 estados e que tem como alvo facção criminosa que age a partir de presídios.

Em Londrina, foi cumprido um mandado de prisão contra uma mulher. Em Goioerê, uma ordem de busca e apreensão e reintegração de prisão em uma unidade prisional, contra uma detenta.

Além do Paraná, há mandados cumpridos nos estados de Alagoas, Pernambuco, Ceará, Bahia, Paraíba, Piauí, Sergipe, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Minas Gerais.

Suporte

O Gaeco do Paraná prestou apoio nesta segunda etapa da investigação, que é conduzida pelos Ministérios Públicos de Alagoas e Sergipe. A primeira etapa da Operação Flashback foi deflagrada em novembro do ano passado, também voltada a coibir o avanço de organização criminosa que atua em unidades prisionais.

NOTA À IMPRENSA

De 27 para 28 Julho de 2020

FURTO/PRISÃO :

Por volta das 15h10min., Policiais Militares do 25º Batalhão, foram acionados pela Central de Operações para darem atendimento a uma ocorrência na Avenida Ivo Shizuo Sooma, no local em contato com o solicitante o mesmo informou que estava acontecendo um furto em sua residência e na sua empresa, ao verificar as câmeras de monitoramento, notou que uma funcionaria estava abrindo o cofre da empresa. Após informações policiais abordaram a funcionária em deslocamento no seu veículo e ao ser indagada se havia algo de valor com ela ou no interior do veículo, a mesma informou que havia certa quantia em dinheiro no interior da sua bolsa, segundo ela seria um valor para pagar uma conta de sua filha. Após verificação das cédulas, condiziam com as mesmas informações do solicitante que havia anotado a numeração; questionada se com ela havia mais algum valor, a mesma relatou que havia, porém pertencia ao seu patrão, mudando sua versão anterior. Para uma melhor elucidação do fato, foi solicitado uma Policial feminina para que procedesse uma busca pessoal na abordada, onde foi localizado mais uma certa quantia em dinheiro. Foi dada voz de prisão a mesma e conduzida ate a 7ª SDP para lavratura do flagrante.

ABORDAGEM DE SUSPEITO/ APREENSÃO DE VEICULO/PRISÃO:

Por volta das 16h30min., Policiais Militares do 25º Batalhão, em patrulhamento preventivo pela Rua Nelson Rodrigues, avistaram um indivíduo em atitude suspeita com uma motocicleta Honda CG 125 FAN de cor cinza, após dada voz de abordagem e conferido os dados do veículo foi constado que a numeração do chassi estava suprimida. Foi dada voz de prisão ao condutor pelo crime de adulteração de sinal identificador e conduzido ate a 7ª SDP.

ROUBO :

Por volta das 21h10min., Policiais Militares do 25º Batalhão, foram acionados pela Central de Operações para darem atendimento a uma ocorrência na Praça Arthur Thomas, no local em contato com o solicitante o qual informou que um indivíduo de estatura alta, magro, cútis morena, utilizando calça preta, blusa de moletom de cor cinza e preta com capuz, aparentando estar amado, deu voz de assalto aos funcionários de uma farmácia, levando uma certa quantia em dinheiro. De imediato as viaturas chegaram ao local, porém o indivíduo já havia evadido-se em direção a praça. Foi efetuado o boletim de ocorrência e repassado a Polícia Civil.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

A mania do ator

Malvino Salvador contou que tem a mania de roer as unhas. Apesar de ter conseguido passar um bom tempo sem fazer isso, infelizmente a mania voltou e ele ainda não conseguiu se livrar dela. Os fãs de Malvino podem matar a saudade assistindo a novela "Fina Estampa", na qual ele faz o Quinzé e está previsto a exibição de "Haja Coração", no lugar de "Totalmente Demais". Em "Haja Coração", Malvino Salvador aparece interpretando o Apolo.

Contrato por obra

Cleo Pires é mais uma das atrizes globais que perdeu o contrato fixo com a emissora. Agora, ela passa a trabalhar recebendo "por obra". E a vida segue. O último trabalho da atriz em novelas foi em "O Tempo Não Para", interpretando a Betina.

Deixando o Brasil

O ator português Paulo Rocha, que atualmente pode ser visto em "Totalmente Demais", interpretando o Dino, e em "Fina Estampa", na pele de Guaracy, está deixando o Brasil e voltando ao seu país natal. A viagem está marcada para o segundo semestre do mês de agosto e o ator embarcará com a mulher e o filho, José Francisco. Em Portugal, Rocha já tem compromisso de trabalho com a SIC, emissora de televisão local.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

JUIZADOS ESPECIAIS

Direito inicia ciclo de cursos extracurriculares do ano

As aulas foram ministradas de forma remota, contando com a ferramenta Google for Education

O curso de Direito da Universidade Paranaense – Unipar, Unidade de Guaíra, iniciou a oferta de cursos extracurriculares previstos para o ano letivo. Todos serão ministrados de forma remota, utilizando a ferramenta Google for Education.

O tema 'Juizados Especiais Cíveis: Lei 9.099/95' abriu o ciclo (em 01/07). Ministrado pelo professor Thiago Moreto Fiori, a abertura contou com a participação da coordenadora do curso, professora Claudineia Miranda, e do diretor da unidade, professor Hugo Miranda.

O curso foi planejado em seis módulos, todos em forma de live e transmitidos pelo canal oficial do curso de Direito, 'Direito Guaíra', no YouTube.

Participaram estudantes de Direito das Unidades da Unipar em Guaíra, Umuarama, Francisco Beltrão e Cianorte, egressos e muitos profissionais da área, já que as lives foram abertas à comunidade.

"Esta é mais uma ação inovadora da Unipar para levar conhecimento e aprendizado ao seu corpo discente neste período crítico e turbulento da pandemia", afirma o diretor. Para ele, as inovações tecnológicas na área da educação devem ser aproveitadas ao máximo. "É o que estamos fazendo, com resultados animadores", exclama.

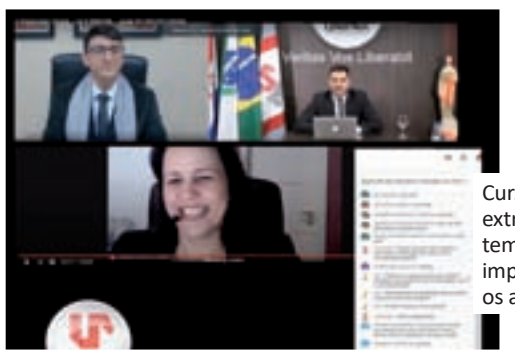

Curso extracurricular tem grande importância para os acadêmicos

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Tato afirma a Deco que Tonico merece ter um pai presente. Edgar pede desculpas a Lica e diz que sente orgulho de ser seu pai. K1 e K2 provocam Fio e Ellen. Clara insiste para que Guto desmarque a aula de Benê para ficar com ela. Edgar confessa a Malu que quer se reaproximar de Lica para retomar a diretoria da escola. Tina tenta conversar com Anderson. Samantha desconfia quando Guto a convida para ir ao cinema com ele e Clara. Guto decide não dar mais aulas de piano para Benê.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Anna e Joaquim sofrem com a convocação para a audiência. Bonifácio se entristece com a frieza de Leopoldina. Thomas consegue a guarda de Vitória. Olinto vai atrás de Ubirajara na mata. Licurgo reclama da entrevista publicada no jornal. Madre Assunção sugere que Peter e Amália conversem com Chalaça. Chalaça prepara Benedita para ir com ele ao Rio de Janeiro. Cecília fica animada com a entrevista de Germana. Anna e Joaquim se despedem. Greta vai atrás de Ferdinando e os dois ficam juntos. Thomas leva Anna e Vitória para sua casa. Idalina teme a volta de Sebastião. Olinto é cercado por jagunços. Anna enfrenta Thomas.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Eliza vence o concurso Garota Totalmente Demais. Germano e Lili parabenizam Eliza. Germano confessa a Carolina que não conseguiu contar a Lili que é pai de Eliza, e decide procurar Gilda. Carolina pede para conversar com Lili. Carolina comenta com Pietro que falará com Lili antes que Eliza assine o contrato com a revista. Gilda se surpreende quando Germano lhe diz que já sabe que é pai de Eliza. Gilda garante a Eliza que não irá se separar de Dino. Débora se entristece ao perceber que Fabinho está interessado em Cassandra. Carolina revela a Lili que Germano e Gilda tiveram uma filha.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT

Beto explica para Clarita que não lhe deu muita atenção após o encontro, pois não quer namorar ninguém. Mesmo triste, Clarita diz que também não pretende namorar. Binho diz aos amigos para acordarem as meninas com um panelaço. As crianças começam uma guerra de travesseiro. Ernestina escuta os gritos e corre para ver o que acontece. A zeladora promete colocar todos de castigo. Ao entrar no quarto, Binho joga o travesseiro na cara de Ernestina, que fica toda cheia de pena. Carol entra no quarto e se surpreende com o que vê.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Griselda observa a casa de Tereza Cristina e vê Renê Junior se aproximar. Paulo percebe a preocupação de Esther com Vitória. Tereza Cristina conta sua história para Renê Junior, e Griselda e Crô ouvem. Antenor fica satisfeito ao ver a notícia sobre Tereza Cristina na internet. Renê consola os filhos. Crô cuida de Tereza Cristina. Enzo conta para Pereirinha que Tereza Cristina possui um segredo ainda maior do que o que foi revelado. Patrícia decide voltar a morar com a mãe. Renê Junior pede que Renê volte para casa.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Téo, Sabrina, Mateus e Dóris encontram Omar com o cavalo Dourado. Omar sai fugido com o cavalo, mas acaba caindo no chão. Neusa encontra o filho, que diz que não quer mais ser pobre e por isso fugiu. Isabela reclama na gravadora que os amigos da banda não lhe avisaram do show. Manuela sugere que as duas cantem ao lado de Priscila. Isabela canta completamente desafinada e Bira pede para que ela cante mais baixo para a voz de Manuela aparecer.

Cenas inéditas

A partir de 04 de agosto, o "Que História É Essa, Porchat?" terá episódios inéditos. Tudo gravado à distância. É mostrado pelo canal pago GNT.

Casa na árvore

Bruno Gagliasso e seu sogro, Roberto Baldaconni, estão construindo uma casa na árvore para os filhos do ator. Por enquanto, Titi e Bless é que aproveitarão a novidade, já que Zyan é recém-nascido.

Anel de compromisso

O cantor Zé Felipe presenteou sua amada, a digital-influencer Virgínea Fonseca com um solitário de diamante e aliança cravejada de brilhantes em comemoração ao aniversário de um mês de relacionamento. Ele está usando uma aliança de ouro branco.

A primeira filha

Marcelo Adnet e Patrícia Cardoso comemoram a doce espera pelo nascimento da primeira criança do casal; será uma menina. Eles iniciaram o relacionamento em 2017. Felicidades a nova família.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br

A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Um bem imóvel
2. A hélice superior do helicóptero / O meio da... cédula
3. Digno de dó
4. Ter por hábito / Um conduto da instalação hidráulica
5. O número de quilos de uma tonelada / Um deficiente visual
6. Eu, em italiano / Totalizado
7. Interromper, fazer deter repentinamente
8. Elimina-se corrigindo / Composição lírica elevada
9. Soltar (a ave) a sua voz / Um partido político de esquerda
10. Móvel para guardar objetos
11. Forçar / Sigla do estado de Feira de Santana
12. O membro mais velho de uma academia, de uma corporação ou de uma profissão
13. É da alçada de um juiz de direito

VERTICAIS

1. Um egípcio... embalsamado / Peixe parecido com a piranha, de carne excelente
2. Aquele que foi capturado, principalmente durante a guerra
3. Floresce na primavera / (Fig.) Que foi bem planejado, bem urdido
4. Dosa-o o anestesista / Pó de madeira
5. Sofrimento físico ou moral / Recipiente próprio para beber / (Pop.) Cheia de grana
6. Famoso romance de José de Alencar (1865) / Enlouquecer
7. Não veloz / As iniciais do ator norte-americano Cage, de "Um Homem de Família" (2000)
8. Enfrenta riscos e perigos com coragem / Virtuosa
9. Salto / Segura o brinco

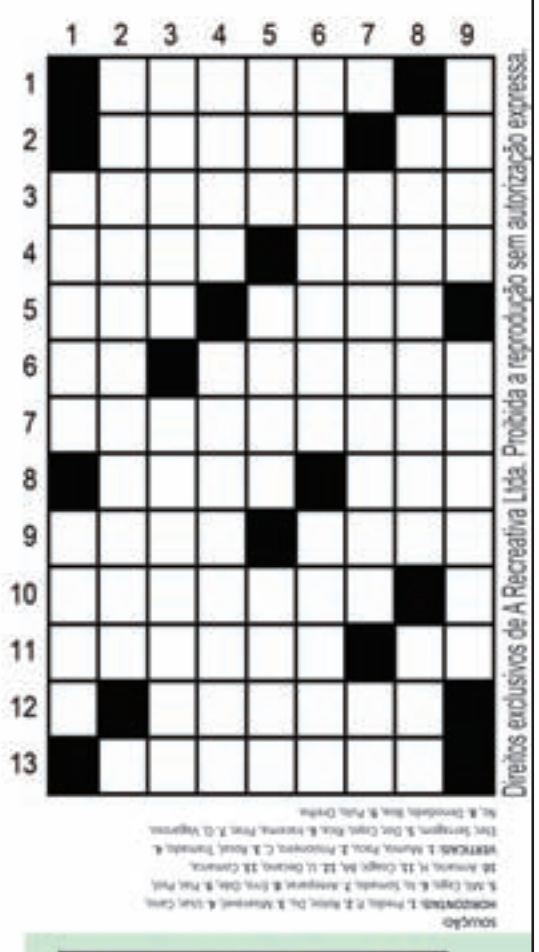

Direitos exclusivos de A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

SABIA QUE SUA EMPRESA
PODE TER UMA REVISTA
COM A CARA DELA?
REVISTAS COM PASSATEMPOS TEMÁTICOS SÃO UM PODEROSO MEIO DE DIVULGAÇÃO.
INTERESSADO? ENTRE EM CONTATO!
CONTATO@RECREATIVA.COM.BR

Horóscopo

Áries – Novas oportunidades se aproximam, por isso mantenha a mente aberta. Não se apegue às pequenas conquistas. Descarte os fofoqueiros que andam à sua volta.

Touro – Procure ser mais realista e objetivo em suas ações. Dedique-se mais a si mesmo e mantenha os pés no chão. Não especule quando o assunto for dinheiro. Cuide mais de sua saúde mental.

Gêmeos – O momento favorece aos estudos em geral e a busca de conhecimentos mais profundos. As novas amizades também estão favorecidas. Ótimo aprofundar seu conhecimento através da leitura.

Câncer – Talvez você tenha que assumir compromissos no terreno afetivo. Certifique-se dos seus sentimentos e vá em frente. Seja ágil e aproveite as oportunidades. Seja feliz sempre!

Leão – Sua capacidade de julgamento estará mais aguçada do que nunca. Use isso para analisar a verdadeira versão dos fatos. Bom para o amor. Sempre pense bem antes de tomar uma atitude.

Virgem – O momento é favorável para a convivência em família. A pessoa amada vai se mostrar mais carinhosa do que nunca. Somente tenha cautela com as confidências íntimas.

Libra – É hora de iniciar as mudanças necessárias para atingir melhores níveis de renovação. O seu lado afetivo estará mais aguçado. Aproveite e "peça colo" a pessoa amada.

Escorpião – Favorecido ao contato com os colegas e vizinhos. Você estará mais disposto para a comunicação. Aproveite para negociar em causa própria. Neste período, aproveite para curtir a família.

Sagitário – O momento favorece ao amor, ao entretenimento e aos assuntos relativos à arte. Propício para dar mais objetividade aos seus planos. Divirta-se. Aproveite o momento com responsabilidade.

Capricórnio – Aproveite melhor os seus talentos. Boas chances de lucros financeiros. Período também favorável na área afetiva. Saiba reconhecer as boas oportunidades. Pense mais em sua vida espiritual.

Aquário – O momento indica que você está no auge de sua capacidade de comunicação. Aproveite para direcionar os seus interesses e cuide para não desperdiçar esta energia tão positiva.

Peixes – Você precisa melhorar os seus contatos comerciais e nem sempre o ambiente de trabalho poderá lhe trazer tudo. Amplie os seus horizontes e tenha coragem para alçar outros voos.

HOJE À NOITE

Instável, Palmeiras decide vaga na semi-final contra maior surpresa do Paulistão

Palmeiras quer garantir uma vaga na semi hoje à noite

São Paulo, (AE) - Uma grande responsabilidade aguarda o Palmeiras na noite desta quarta-feira, às 21h30, quando enfrenta o Santo André, no Allianz Parque, pelas quartas de final do Campeonato Paulista. O time do técnico Vanderlei Luxemburgo precisa afastar as atuações irregulares das duas partidas realizadas depois da paralisação do calendário para não se complicar diante da grande zebra da competição. O adversário não perdeu para nenhum dos grandes do futebol estadual e foi líder geral durante a maior parte da primeira fase.

O Palmeiras ainda não teve atuações empolgantes desde a volta do futebol. A derrota por 1 a 0 para o Corinthians e a vitória por 2 a 1 com gol no fim diante do Água Santa não foram com apresentações convincentes. O time demonstrou dificuldade para criar chances, problema que pode ser grave para o jogo contra o Santo André. Afinal, o semifinalista sairá nos 90 minutos ou, em caso de empate, nos pênaltis.

A equipe alviverde ainda aparentou sentir a falta de Dudu, negociado com o futebol do Catar. Mas terá diante do Santo André de apresentar não só melhoras como também poder de decisão. Será o primeiro mata-mata oficial de Luxemburgo desde o retorno ao clube e também a primeira definição de vaga neste ano. Apesar de não poder contar com a torcida, o Palmeiras espera ter a favor o novo campo sintético, condição que preocupa o adversário.

O Santo André liderou o campeonato na pontuação geral até a paralisação causada pela pandemia. A equipe caiu de rendimento principalmente por ter perdido quatro titulares durante o período. Outro problema foi ter de deixar a cidade do ABC paulista pois o estádio Bruno José Daniel virou hospital de campanha para pacientes contaminados pelo novo coronavírus. As dificuldades não desanimam um time que entrou no Estadual preocupado em não cair e agora pode ir ainda mais longe.

Pelo menos para melhorar a atuação e jogar com mais segurança o Palmeiras terá um importante reforço na defesa. O zagueiro Gustavo Gómez resolveu o problema contratual com o clube, assinou a renovação e está liberado para formar a dupla titular junto com Felipe Melo. Quem também acabou inscrito de última hora no Estadual foi o colombiano Angulo, trazido às pressas de volta após a saída de Dudu.

Já o Santo André não tem problemas de suspensão ou lesão. Paulinho segue machucado, mas não vinha atuando. O lateral-esquerdo Marlon, os meias Rondinellye e Branquinho, além do atacante Douglas Baggio, poupados na rodada passada, estão de volta.

Descansado, São Paulo aposta no ataque para confirmar favoritismo contra Mirassol

São Paulo, (AE) - Descansado e dono do melhor ataque do Campeonato Paulista, o São Paulo abre as quartas de final do Campeonato Paulista, nesta quarta-feira, às 19 horas, diante do Mirassol, com o objetivo de confirmar o favoritismo mais destacado desta fase da competição, seguindo firme na briga por uma taça que não conquista desde 2005.

Líder do Grupo C com 21 pontos, quatro a mais do que o seu adversário, o São Paulo optou por poupar os titulares no fim de semana, com exceção do goleiro Tiago Volpi, mas ainda assim ajudou o rival Corinthians a se classificar ao derrotar o Guarani por 3 a 1. E ainda ganhou fôlego e opções para iniciar o mata-mata do Paulistão.

Peças importantes do meio-campo, Daniel Alves e Tchê Tchê estão novamente à disposição do técnico Fernando Diniz após cumprirem suspensão automática no fim de semana. Eles são jogadores de confiança do treinador, seja para realizarem a saída de jogo ou mesmo na criação ofensiva. E vão atuar livres do risco de nova ausência por acúmulo de cartões, assim como Bruno Alves, Reinaldo e Vitor Bueno, que estavam "pendurados".

Diniz também confia no potencial ofensivo do São Paulo, dono do melhor ataque do Paulistão, com 19 gols marcados em 12 jogos. E tenta consolidar Pablo como substituto de Antony, que se transferiu ao Ajax, no trio de ataque completado por Vitor Bueno e Alexandre Pato. "O grupo aqui tem vontade de escrever o nome na história do São Paulo e acabar com esse jejum de títulos", disse o meia Igor Gomes, um dos responsáveis por acionar os companheiros.

Pablo, aliás, foi bem na sua primeira chance, tendo marcado dois gols na última quinta-feira, na derrota por 3 a 2 para o Red Bull Bragantino, um resultado que expôs problemas defensivos do time e causou preocupação para o confronto desta quarta, ainda mais que a definição do classificado se dará em jogo único - empate leva o duelo aos pênaltis.

Rival do São Paulo, o Mirassol terá o reforço do atacante Zé Roberto, incluído de última hora na lista do time. Ele foi vice-artilheiro da Série B em 2019 pelo São Bento, com 14 gols, e estava nos Emirados Árabes Unidos. Agora, fará dupla ofensiva com Bruno Mota. Com isso, Juninho brigará por posição com Du para permanecer como titular. A tendência é que fique como opção no banco de reservas. De resto, o time terá a mesma formação que perdeu para a Ponte Preta por 1 a 0, no domingo.

Com sua campanha, o Mirassol assegurou uma vaga no Campeonato Brasileiro da Série D de 2021. O elenco sofreu nove baixas pelo término de contrato de jogadores durante o período de paralisação do Paulistão.

Classificados Ilustrado
aqui você encontra grandes
oportunidades
UMUARAMA Ilustrado
Para anunciar ligue: 3621-2525

Aos 45 anos, morre o jornalista Rodrigo Rodrigues vítima do novo coronavírus

O apresentador Rodrigo Rodrigues não resistiu ao coronavírus

São Paulo, (AE) - O apresentador Rodrigo Rodrigues, apresentador do "Troca de Passes" do SporTV, morreu, nesta terça-feira no Rio de Janeiro, aos 45 anos, por complicações da covid-19. Infectado há 15 dias, o jornalista estava afastado do trabalho desde então, sentiu-se mal no sábado passado e ao procurar atendimento, a equipe médica optou pela internação.

Rodrigo Rodrigues apresentou o "Troca de Passes" pela última vez em 9 de julho. Ele trabalhou também no SBT, TV Cultura, Band, Gazeta, ESPN Brasil e Esporte Interativo. Estava no SporTV desde 2019.

Ele começou a carreira em 1995, na Rede Vida. Trabalhava com o que mais gostava: música. Em 2001, cobriu o Rock in Rio. O jeito espontâneo arrancava as melhores respostas. Passou por TV Cultura, SBT e Bandeirantes e lançou o primeiro livro em 2008: "As Aventuras da Blitz", que conta a história da banda de rock liderada por Evandro Mesquita.

Em 2011, o jornalista cultural decidiu se aventurar no esporte. Foi contratado pela ESPN e cativou os atletas da mesma forma que fazia com os músicos. Rodrigo sabia dar espaço para cada convidado brilhar. Cada um no seu momento. Como numa banda de rock, todo instrumentista tem direito ao solo. Nada mais natural para esse jornalista-roqueiro, líder da banda "The Soundtrackers", que toca músicas de filmes e lançou três discos

Durante uma apresentação da banda no "Domingão do Faustão", Rodrigo respondeu assim à pergunta do apresentador sobre o começo de sua carreira: "Eu comecei desenhando, aí passei pro violão. E, aí, quando eu achava que ia ser professor de arte e tocar na noite, eu fiz um teste acidental e virei apresentador. Não parei mais, faz 25 anos... Mas eu nunca deixei de tocar, eu faço questão de manter a banda porque uma paixão alimenta a outra".

Rodrigo tinha 45 anos. Em 13 de julho, decidiu fazer teste para a covid-19. Relatou que um amigo, com quem teve contato, tinha acabado de testar positivo. O resultado mostrou que ele estava infectado, o levando a ser afastado. Nos dias posteriores, Rodrigo apresentou sintomas como falta de paladar e olfato, mas dizia se sentir bem.

No entanto, a situação mudou no último sábado. Segundo o boletim médico do hospital onde foi internado, Rodrigo deu entrada na emergência com quadro de dor de cabeça, vômito e desorientação. No dia seguinte, foi submetido a um procedimento para diminuição da pressão intracraniana em decorrência de uma trombose venosa cerebral. Ele não resistiu e teve a morte confirmada nesta terça-feira.

Presidente da Ferrari aponta erros no carro atual e prevê ciclo vencedor em 2022

Maranello, (AE) - O norte-americano John Elkann, presidente de Ferrari, afirmou, nesta terça-feira, que a equipe italiana cometeu vários erros estruturais em seu carro e apontou 2022 como o início de um novo ciclo vencedor, quando entrarão em vigor novas regras na Fórmula 1.

"Tivemos vários problemas que não conseguimos resolver na aerodinâmica do carro e na potência do motor", reconheceu o dirigente, em entrevista ao diário esportivo italiano "La Gazzetta dello Sport", prevendo dificuldades para as próximas corridas da temporada.

"O nosso momento esportivo é difícil. Tivemos ciclos vencedores da Red Bull por sua capacidade de aerodinâmica e da Mercedes por sua habilidade com a tecnologia do motor híbrido. Este ano não somos competitivos por erros na construção de nosso monoposto", disse Elkann, ao revelar uma "dor" pelo momento atual da equipe de Maranello.

"Vamos dar tudo a cada corrida nesses últimos meses de 2020 e na temporada toda de 2021 para voltarmos muito competitivos em 2022, quando teremos novas possibilidades e alternativas. É preciso muita paciência", acrescentou o presidente, ao expressar total confiança no trabalho em Mattia Binotto, diretor-geral da Ferrari, e nos pilotos Charles Leclerc e Carlos Sainz Jr., que entrará na equipe em 2021. "O novo carro nascerá do trabalho dessa equipe."

Ao mesmo tempo, Elkann elogiou o britânico Lewis Hamilton, da Mercedes, seis vezes campeão mundial. "É excepcional, poderá ser o maior ganhador da história. Sua contratação feita pela Mercedes junto à McLaren não foi fácil, não era algo óbvio, mas foi uma decisão muito acertada. E admiro muito seu compromisso civil", disse o presidente da Ferrari.

Após três corridas disputadas neste ano, Hamilton lidera com 63 pontos, contra 58 do companheiro Valtteri Bottas. Leclerc é apenas o sétimo (18 pontos), enquanto Vettel é o décimo, com nove pontos. O próximo GP será no domingo, em Silverstone, na Inglaterra.

CHEVROLET

ASTRA ADVANTAGE 09/09
Flex, completo, branco, motor 140 CV. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ASTRA HATCH ADVANTAGE
07/07, completo, prata. R$ 21.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

OMEGA CD 2007/2008
Completo, automatico, australiano, preto. R$35.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

S10 4X4 2004/2005
Cabine dupla, cinza, diesel, 5 pneus novos. R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 ADVANTAGE
Flex, cabine dupla, preta, completa R$ 32.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 1.8 14/14
Branca, automático, 07 lugares, completa. R$ 55.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GT HATCH 10/11
Prata, câmbio 140 C.V, completo. R$ 28.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

FIAT TORO FREEDOM 19/19
Diesel, automatica, branca, 39km R$ 102.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

MOBI 17/17
Ar, direção, completo, branco. R$ 31.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PALIO WEEKEND ADVENTURE
12/12, branco, completo. R$ 35.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA HARD WORKING 1.4
13/13, branca, completo. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO MILLE 1.0
2000, cinza, 4 portas, vidro e trava elétrica . R$ 9.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO MILLE ECONOMIC 1.0
2008/2008, prata. R$ 14.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

ECOSPORT FREESTYLE 1.6
Branca, completa,2013/2014. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIESTA HATCH 2003/2004
Prata. R$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FOCUS HATCH S.E 1.6
2007/2008, flex, prata, completo, 70.000km. R$ 17.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

COROLLA XEI 10/10
Preto, completo. R$ 45.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

COROLLA XEI 2.0 11/11
Branco, câmbio borboleta, R$ 42.000,00 Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 2019
Branco, completo, 40.000 km. R$ 89.000,00. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

FRONTIER SL 2.5 TURBO
2014, bordo, cabine dupla, automático, completo, R$ 83.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PEUGEOT 1.4 206
Preto,2008/2008, flex, teto solar, completo, R$ 14.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK 15/15
Cab simples, branca, 4x4, 70.000km, diesel. R$ 72.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

AMAROK HIGHLINE 13/13
Automatica, cinza, 4x4, multi midia. R$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

GOL 1.0 2004/05
Branco, 4 portas, original à alcool. R$ 12.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 99/2000
Verde, 4 portas, completo. R$ 14.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOLF 1.6 2004/2004
Cinza, completo. R$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PARATI 1.6 2006/2006
Completa, preta. R$ 18.000.00.Fones: (44) 9 9977-2696 / 9 9901-1509.

PARATI 1.6 2009/2010
Direção hidraulica, branca, 4 portas. R$ 21.000.00. Fones: (44) 9 9977-2696 / 9 9901-1509.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
A EMPRESA JORNALÍSTICA GAZETA DO NOROESTE LTDA, CNPJ: 13.998.966/0001-01. Comunica para os devidos fins o extravio do seu ALVARÁ DE LICENÇA N°29900/2011. Com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, n° 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR. (em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/espaço gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda localizada Avenida Olinda, n° 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contem 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, 2 banheiros sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente residência localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. Contendo ótimo padrão de acabamento, possuindo 148m² de área construída, sendo 3 suítes, sala com pé direito duplo, cozinha, lavado, área de serviço e garagem para 2 carros, o condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas, portaria 24 horas, e muito espaço ao ar livre! Valor R$ 680.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247.95m² de área construída, sendo 1 suíte máster, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, n° 1103, Edifício Residencial Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma máster, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Apartamento à venda localizada Rua Arapongas, n° 4.411, Zona I, Umuarama/PR. Contendo 51.80m² de área privativa, sendo 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha e 1 vaga de garagem. Valor 169.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ALUGA-SE APARTAMENTO
Ed. San Francesco. Sendo: 2 quartos, 1 suíte, banheiro social, sala, cozinha, área de serviço, garagem e sacada. Temos também salas comerciais para locação. Particular. Fone: (44) 98407-0200.

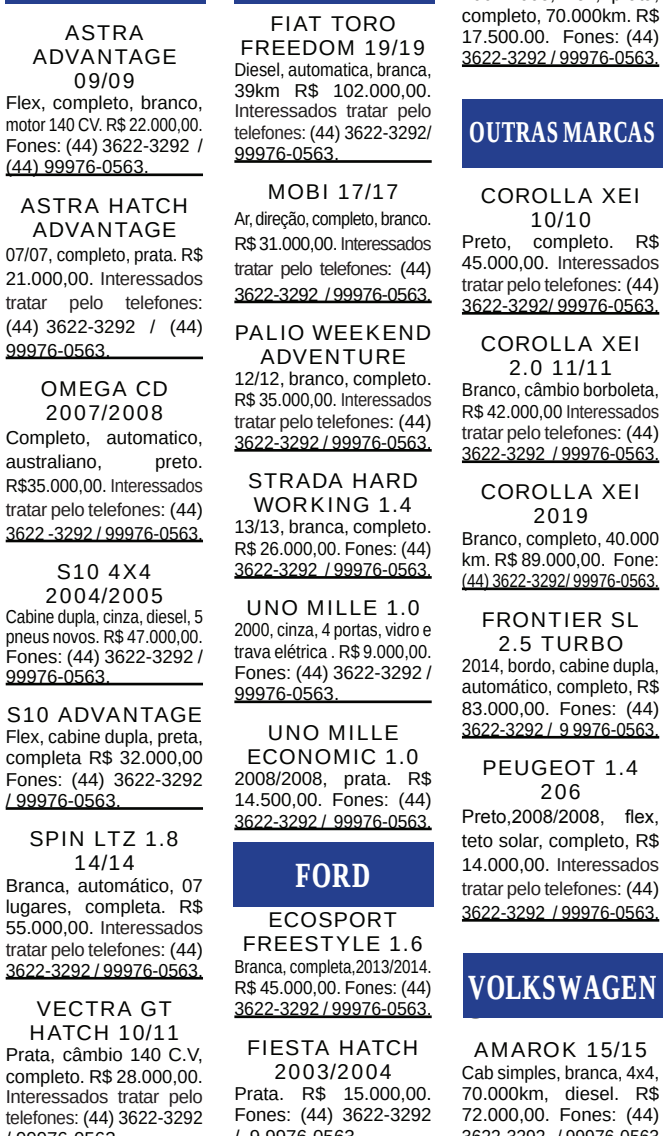

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 37.900,00
COBALT 1.8 LTZ AT.	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 53.900,00
EQUINOX LT TURBO	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$109.900,00
EQUINOX PREMIER TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$137.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/16	PRETO	COMPLETO	R$ 43.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 56.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT.	14/15	PRETO	COMPLETO, AUT, TS	R$ 57.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Umuarama Ilustrado

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Incent. Para ações estratégicas	24/07/2020	2.980,00
TOTAL REPASSE		2.980,00
Ações da Vigilância Sanitária	24/07/2020	3.000,00
TOTAL REPASSE		3.000,00

Alto Paraíso, 28 de Julho de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 162/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos com reversa de cota para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para atender a Secretaria Municipal de Saúde nas UBS, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 29 de julho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 42.066,75 (quarenta e dois mil e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 34/2020.
Alto Piquiri - PR, 29 de julho de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ELCIO LUIS BORDIGNON
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 163/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos com reversa de cota para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para atender a Secretaria Municipal de Saúde nas UBS, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 29 de julho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.924,45 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 34/2020.
Alto Piquiri - PR, 29 de julho de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ADRIANA WILKE MARQUES
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1325/2020
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 34/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 67/2020 de 06 de março de 2020, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 34/2020, que tem por objeto a (o) Aquisição de medicamentos com reversa de cota para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para atender a Secretaria Municipal de Saúde nas UBS, conforme ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA R$ 42.066,75
quarenta e dois mil e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/AR$ 3.924,45
três mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 28 de julho de 2020
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
DECRETO N. 2284/2020
DATA: 28 de Julho de 2020.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 065/2020, Licitação Modalidade Pregão, n° 037/2020.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904, o lote 01, o resultado do Processo Administrativo nº 065/2020, Licitação Modalidade Pregão, n° 037/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 065/2020, Licitação Modalidade Pregão, n° 037/2020, em favor da empresa BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904, o lote 01, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES, CONFORME RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 004/2020 CEAS/PR, SENDO O REPASSE FUNDO A FUNDO DO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL DO COVID-19. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Julho de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
DECRETO N. 2283/2020
DATA: 28 de Julho de 2020.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 061/2020, Licitação Modalidade Pregão, n° 034/2020.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA, o item 01, o resultado do Processo Administrativo nº 061/2020, Licitação Modalidade Pregão, n° 034/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 061/2020, Licitação Modalidade Pregão, n° 034/2020, em favor da empresa FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA, o item 01, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. OS MATERIAIS SOLICITADOS ESTÃO DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Julho de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
DECRETO N. 2282/2020
DATA: 28 de Julho de 2020.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 066/2020, Licitação Modalidade Pregão, n° 038/2020.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J. P. FARIA & CIA LTDA, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, o resultado do Processo Administrativo nº 066/2020, Licitação Modalidade Pregão, n° 038/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 066/2020, Licitação Modalidade Pregão, n° 038/2020, em favor da empresa J. P. FARIA & CIA LTDA, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SERRALHERIA, PARA CONFECCIONAR COBERTURAS, PORTAS, PAINEL, ESTRUTURAS METÁLICAS, DESTINADOS A SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Julho de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) MÁSCARAS DE TECIDO EM DUPLA CAMADA através de Dispensa de Licitação com base na Lei 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal 2190/2020.
CONTRATADA: APARICIO & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 11.240.163/0001-68
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa APARICIO & OLIVEIRA LTDA, para Aquisição de 1.000 (mil) MÁSCARAS DE TECIDO EM DUPLA CAMADA através de Dispensa de Licitação com base na Lei 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal 2190/2020. De acordo com o artigo 4°, da Lei Federal 13.979/2020, com dispensa de licitação.
Alto Paraíso-Pr., 27 de Julho de 2020.
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
Secretário Municipal de Saúde
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 072/2020, Dispensa de Licitação nº 005/2020 anexo. Em 27 de Julho de 2020. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 27 DE JULHO DE 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
DECRETO N. 2281/2020
DATA: 28 de Julho de 2020.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 064/2020, Licitação Modalidade Pregão, n° 036/2020.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME, o lote 01, o resultado do Processo Administrativo nº 064/2020, Licitação Modalidade Pregão, n° 036/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 064/2020, Licitação Modalidade Pregão, n° 036/2020, em favor da empresa GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME, o lote 01, que tem como objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS COM SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1317E, PLACA AUC-6293, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO LOTE I, DESTE EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Julho de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de serviços nº 039/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: A B ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético com sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero para os funcionários do CISA
Valor: de cada cartão R$ 365,75 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) valor total até R$ 37.306,50 (Trinta e sete mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos) anuais
Prazo: início em 17 de julho de 2020 e término em 17 de setembro de 2021.
Dispensa de Licitação n° 022/2020
Umuarama, 28 julho de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
07/2019 A 06/2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.295.560,04

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	851.348,93	4,65
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.097.733,60	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.042.846,92	5,70

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 24/Jul/2020, 15h e 40 m.

ELITON ALEX DASILVA
PRESIDENTE

ANGELA APARECIDA CESAR
CONTADORA CRC-PR 049090/O-9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CLINICA MEDICA GRAÇA SAÚDE LTDA – ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Mastologia, Exames/procedimentos e cirurgias eletivas a nível hospitalar conforme edital de chamamento público nº 001/2020 e n° 002/2020 e n° 003/2020 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 025/2020 anexo. Em 07 de Julho de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto FIJ Barreto Ltda, torna público que recebeu do I.A.P, Renovação da Licença Ambiental de Operação, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, implantado na Rua Vital Brasil, n° 10, Zona Suburbana, Araruna/PR. Validade 06/12/2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Auto Posto FIJ Barreto Ltda, torna público que requereu ao I.A.P, Renovação da Licença Ambiental de Operação, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, implantado na Rua Vital Brasil Nº. 10, Zona Suburbana, Araruna/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Sala das Comissões:
COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROJETO EMENDA À LEI ORGÂNICA
Nº 1/2019
ATO DA MESA 79/2019
Autor: Comissão Especial
Relatora: Nádya Corrêa Massé das Neves
I – Relatório:
Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica, que altera dispositivos da LOM em vigor, com o intuito de atualizá-la e corrigir vícios encontrados durante esta legislatura.
II – Voto:
O projeto em análise cumpre todos os requisitos legais previstos no Regimento Interno desta Casa e demais normas, em reunião a comissão admite a proposta, considerando algumas alterações sugeridas na audiência pública que foi realizada em formato digital e outros vícios encontrados, sendo assim, esta comissão opina pela admissibilidade do projeto o qual foi revisado e aprovado pelos membros, devendo o mesmo ser publicado, estando disponível para o Presidente encaminhá-lo à Ordem do Dia, conforme dispõe o artigo 228, §2º do Regimento Interno da Casa.
III – Conclusão:
A Comissão ao analisar o projeto em epígrafe, aprovou o parecer da Relatora no projeto sendo favorável à matéria.
Cruzeiro do Oeste-PR, 24 de julho de 2020.

Percival Pretti
Presidente

Nádya Corrêa Massé das Neves
Relatora

Aparecida Nunes Gonçalves
Membro

Márcio Tadashi Matsumoto
Membro

Imaculada Conceição da Silva Magalhães
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO N.º 304/2020
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor inativo EXPEDITO VEIGA DA COSTA.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida Sra. APARECIDA GOMES NOGUEIRA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Oeste–Pr, PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento de EXPEDITO VEIGA DA COSTA, servidor público municipal inativo no Cargo Operário – I, previsto do artigo 40, § 7º, inciso I, da C.F./88 c/c artigo 60 da Lei Municipal nº 059/2012
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua pensão o valor de R$ 1.281,60 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculos e proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos desde 13 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 27 de julho de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA N° 139/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020
SÚMULA: EXONERA WILLIAN RODRIGUES PEREIRA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Requerimento protocolado pela Servidora sob nº 143/2020, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir da data desta Portaria, o Servidor WILLIAN RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, inscrito na CI/RG n.º 10.685.037-2 SSP/PR e CPF n.º 091.486.139-59, do cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.967.013,98	-
Pessoal Ativo	6.696.590,28	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.963.294,52	-
Obrigações Patronais	733.295,76	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	270.423,70	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	114.203,96	-
Pensões	154.615,28	-
Outros Benefícios Previdenciários	1.604,46	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	272.244,97	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	272.244,97	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.694.769,01	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.787.276,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	14.787.276,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.694.769,01	45,27
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.872.365,89	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.428.747,60	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.985.129,30	54,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal,

Obs.: Republicado devido ajuste na deduções da RCL referente a receitas do IPEN - Instituto de Previdência de Esperança Nova

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA Contador CRC/PR 046947/O-3
ANTONIO CARLOS VIGO Controlador
EDSON JAQUES SANTOS Tesoureiro
VALDIR HIDAGO MARTINEZ Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO nº53/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ADALTO CAETANO & CIA LTDA
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 56/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Móveis para Defesa Civil, que será realocada para novas instalações.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 7.294,50 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Data da assinatura do contrato: 24/07/2020
Vigência do contrato: 23/01/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 182/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: MGM SAÚDE LTDA - ME
SEDE: Tapejara/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa por Justificativa nº 47/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Pessoa Jurídica para o combate a pandemia do COVID-19, conforme Termo de Referencia Nº 108/2020.
O valor global para execução do objeto deste contrato é de R$ 65.520,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
Data da assinatura do contrato: 21/07/2020
Vigência do contrato: 18/10/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020- REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 meses

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S,** inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO,** brasileiro**,** casado**,** Inscrito no CPF sob nº 622.478.249-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.995.983-4 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão nº 008/2020, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição de materiais de higiene, limpeza , para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS, CEO e Ambulatório de Especialidades, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002, e conforme especificações contidas no edital de **Pregão nº 008/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 06.354.779/0001-20, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Castelo Branco, 4316, CEP 87.501-170, telefone (44) 3622-1212, por seu representante legal o Sra. **MICHELE CRISTIANE TORRES**, inscrito no CPF sob o nº 030.199.379-30, portador da Cédula de Identidade nº 8.223.295-8 SSP/PR, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Qtde	Especificações	Unidade	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
12	10	Dispenser papel higiênico, fabricado em ABS de alta resistência, para rolos de no mínimo 300 metros.	Unid.	Velox	19,99	199,90
17	40	Fibra de limpeza uso pesada, para limpeza de superfícies e utensílios em geral, 260 mm x 102mm x 0,6mm, pacote com 05 unidades. Referência: Scotch-Brite	pcte	3 M Schot	8,50	340,00
25	4	Lixeira para coleta seletiva, com 03 cestos (vidro, papel e orgânico) de 50 litros cada, com fechadura e chave para manter a lixeira fixa, tampa fixa no local de instalação, material em polietileno, com suporte de metal para ser fixado em calçada (área externa).	Unid.	Lar Plástico	430,00	1.720,00
26	10	Lixeira retangular 15 litros material ABS na cor branca, com pedal reforçado	Unid.	Lar Plastico	24,60	246,00
28	180	Luvas p/ limpeza ranhurada em latex, com no minimo 40 cm de comprimento na cor amarela	Unid.	Volk	7,20	1.296,00
29	200	Luvas p/ limpeza, sanitizada c/ verniz silver 1° linha, na cor azul: 30 pares tamanho P 30 pares tamanho M 05 pares tamanho G Referência: VOLK ou de melhor qualidade.	Unid.	Volk	3,45	690,00
36	30	Rodo plástico 45 cm com cabo de alumínio 1,40 mts c/ manopla - 1ª linha	Unid.	Seletiva	29,00	870,00
41	60	Saboneteira acrílica, com reservatório mínimo de 500 ml, pulsador de mola.	Unid.	Fortcom	27,60	1.656,00
48	8	Suporte LT p/ fibra , c/cabo em aluminio.	Unid.	Bralimpia	32,00	256,00
49	6	Tapete anti derrapante (tipo capacho) tamanho 1,17 m x 88 cm, composição: superfície 100% Poliéster e base 100% poli (butadieno-estireno), cor Azul, Com borda rebaixada	Unid.	EcoGold	210,00	1.260,00
56	100	Papel toalha bobina 1ª linha 22x20 cm ,2 rolos branco , fardo com 12 pct	fardo	Nobby	36,90	3.690,00

Total da Empresa: R$ 12.223,90

2.1 – No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da licitação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do presente objeto.

3 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado nesta ata de registro de preços pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S**, seguirá as disposições contidas no Edital do **Pregão 008/2020.**

3.1 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2 - Serão de responsabilidade da empresa vencedora**,** o fornecimento de pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução do objeto.

3.3 - Também será por conta e responsabilidade da empresa vencedora, as obrigações fiscais, legais, trabalhistas, etc., oriundos do presente ajuste, bem como aquelas responsabilidades de acidentes pessoais e de terceiros, no decorrer da execução do objeto.

3.4 - Tendo em vista o disposto no Art. 40, Inc. XVI da lei 8666/1993, no momento da entrega do produto, objeto da presente ata, será verificado se as especificações mínimas exigidas estão sendo atendidas, bem como a qualidade e quantidade descritos no pedido do órgão responsável.

3.5 - Caso for constatado alguma anomalia entre o produto licitado e o que está sendo entregue, o mesmo será obrigatoriamente rejeitado, e ainda, o fornecedor ficará obrigado a substituir prontamente o material, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas em Edital do qual teve origem.

3.6 – Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado do CISA, localizado na Avenida Rio Grande do Norte, 3368, Jardim Tropical, Umuarama – PR, conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo de 02 dias úteis.

3.7 - O pagamento será efetuado da seguinte forma: até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura na sede do CISA, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, **com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance, e ainda, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos: a) negativas de FGTS; b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, e) Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ). f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa.** O fornecedor **deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e alterações posteriores**.

3.8 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 .9 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta-corrente em nome do fornecedor.

4 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S** adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S**.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A presente ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.1 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas oriundas da execução da presente Ata de Registro de Preços serão cobertas com receitas provenientes das seguintes dotações orçamentárias: **02.002.10.302.0002.2002.33.90.39, 02.002.10.302.0002.2005.33.90.39 e 02.002.10.302.0002.2004.33.90.39**

6 – DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irreajustáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S** poderá cancelar o registro.

6.2 **–** Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S,** poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, o licitante ou adjudicatório que:
I – inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
II – apresentar documentação falsa;
III – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
IV – ensejar o retardamento da execução do objeto;
V – não mantiver a proposta;
VI – cometer fraude fiscal;
VII – comportar-se de modo inidôneo;
VIII - falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
7.3 - O licitante ou adjudicatório que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do CISA, por ate cinco anos.
II – multa compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
III – multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto;

7.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

7.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, ao licitante ou adjudicatório, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93.

7.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

7.7 **- Pela recusa injustificada de** até 05 (cinco) dias consecutivos, para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta.

7.8 **- Pelo atraso ou demora injustificados de** até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta.

7.9 **- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação** de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

7.10 **-** Na eventual aplicação de alguma penalidade, poderá haver o registro no Cadastro do TCE de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

7.11– No caso de inexecução do objeto desta licitação, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, ficará a empresa contratada sujeita às sanções preceituadas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.12 – A Contratada declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.
7.13 – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S se reserva, o direito de recusar todo e qualquer material que não atender as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2020, que sejam consideradas inadequadas pela fiscalização competente.

7-14 – A empresa fornecedora assumirá integralmente a responsabilidade pelos danos que causar ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Consórcio de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

7.15 – A empresa fornecedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 71, da Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.2 – não assinar a respectiva Ata, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.3 – não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
7.5 – tiver presentes razões de interesse público.
7.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
7.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Umuarama/PR, 27 de julho de 2020.

LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA - AMERIOS 12ª R.S.

MICHELE CRISTIANE TORRES
Premium Produtos de Limpeza Ltda- EPP

FISCAL DO CONTRATO:

JOSÉ CARLOS BRASSANINI, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 2.156.880PR, inscrito no CPF sob o nº 361.509.599-53

TESTEMUNHAS:

ANDREIA CRISTINA SILAMÃ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.309.937-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 004.967.099-92.

SIBELI GOMES LOPES, brasileira casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.245.785-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 716.744.039-68.

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	14.787.276,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.787.276,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.787.276,48

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	6.694.769,01	45,27
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	8.872.365,89	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	8.428.747,60	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	7.985.129,30	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(1.987.219,31)	(13,44)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.744.731,78	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.253.200,83	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.365.964,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.035.109,35	7,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

Obs.: Republicado devido ajuste na deduções da RCL referente a receitas do IPEN - Instituto de Previdência de Esperança Nova

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA Contador CRCR/PR 046947/O-3
ANTONIO CARLOS VIGO Controlador
EDSON JAQUES SANTOS Tesoureiro
VALDIR HIDALGO MARTINEZ Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2019 A 06/2020

R$ 1,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.368,77	73.291,93	65.643,35	68.530,29	84.623,40	74.216,93	65.980,03	65.980,03	68.928,55	68.928,55	68.928,55	68.928,55	851.348,93	0,00
Pessoal Ativo	77.368,77	73.291,93	65.643,35	68.530,29	84.623,40	74.216,93	65.980,03	65.980,03	68.928,55	68.928,55	68.928,55	68.928,55	851.348,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.409,92	60.823,19	54.475,82	56.871,62	67.936,85	61.590,82	54.755,22	54.755,22	57.202,12	57.202,12	57.202,12	57.202,12	706.427,14	0,00
Obrigações Patronais	10.958,85	12.468,74	11.167,53	11.658,67	16.686,55	12.626,11	11.224,81	11.224,81	11.726,43	11.726,43	11.726,43	11.726,43	144.921,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.368,77	73.291,93	65.643,35	68.530,29	84.623,40	74.216,93	65.980,03	65.980,03	68.928,55	68.928,55	68.928,55	68.928,55	851.348,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.857.446,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	561.886,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	18.295.560,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	851.348,93	4,65%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.097.733,60	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.042.846,92	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	987.960,24	5,4%

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 24/Jul/2020, 15h e 19m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Nota:

ELITON ALEX DA SILVA
Presidente

ANGELA APARECIDA CESAR
Contadora CRC-PR 049090/O-9

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2020

** Elotech **
28/07/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 142/2020 de 22/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.15.452.0010.2.044. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
610 - 3.3.90.30.00.00 3 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.99.11.99.01000000 Fonte: 3 Apoio Financeiro aos Municipios 10.000,00

Total da Receita: 10.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2020

** Elotech **
28/07/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 143/2020 de 22/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
07.002.15.451.0010.1.104. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL NA SEDE
206 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.000,00

Total Suplementação: 39.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.004.00.000.0000.0.000. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
07.004.25.752.0010.1.067. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS
245 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.000,00

Total Redução: 39.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.195.781,97	1.104.251,70	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.195.781,97	1.104.251,70	0,00
Empréstimos	1.172.608,13	1.083.838,66	0,00
Internos	1.172.608,13	1.083.838,66	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.173,84	20.413,04	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	23.173,84	20.413,04	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.180.058,26	3.091.471,01	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	2.180.058,26	3.091.471,01	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.247.309,20	3.091.621,01	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	67.250,94	150,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(984.276,29)	(1.987.219,31)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.350.163,39	14.787.276,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.350.163,39	14.787.276,48	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,33	7,47	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,86)	(13,44)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	17.220.196,07	17.744.731,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	15.498.176,46	15.970.258,60	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	229.932,93	1.626,45	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal,

Obs.: Republicado devido ajuste na deduções da RCL referente a receitas do IPEN - Instituto de Previdência de Esperança Nova

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA — **Contador CRCR/PR 046947/O-3**
ANTONIO CARLOS VIGO — **Controlador**
EDSON JAQUES SANTOS — **Tesoureiro**
VALDIR HIDAGO MARTINEZ — **Prefeito**

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	14.350.163,39	14.787.276,48	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	14.350.163,39	14.787.276,48	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	3.157.035,95	3.253.200,83	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	2.841.332,36	2.927.880,75	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal,

Obs.: Republicado devido ajuste na deduções da RCL referente a receitas do IPEN - Instituto de Previdência de Esperança Nova

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA — Contador CRCR/PR 046947/O-3
ANTONIO CARLOS VIGO — Controlador
EDSON JAQUES SANTOS — Tesoureiro
VALDIR HIDALGO MARTINEZ — Prefeito

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.787.276,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.787.276,48	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.365.964,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	2.129.367,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.035.109,35	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

Obs.: Republicado devido ajuste na deduções da RCL referente a receitas do IPEN - Instituto de Previdência de Esperança Nova

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA — **Contador CRCR/PR 046947/O-3**
ANTONIO CARLOS VIGO — **Controlador**
EDSON JAQUES SANTOS — **Tesoureiro**
VALDIR HIDALGO MARTINEZ — **Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO nº 183/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA,
SEDE: Cascavel/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 63/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS NOVA, DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINARIOS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
Data da assinatura do contrato: 24/07/2020
Vigência do contrato: 23/07/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 12 de agosto de 2020, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Município de Douradina, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº. 2.147/2018, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Odontológicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
O Edital n.º 26/2020 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 28 de julho de 2020, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-Pr, 28 de julho de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº090/2020.
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS – LEILÃO N°. 001/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:19 DE AGOSTO DE 2020.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Câmara Municipal de Francisco Alves.
OBJETO: A presente licitação na modalidade de LEILÃO Constitui objeto do presente leilão a alienação de veículos (anexo I) declarados inservíveis para o serviço público, que se encontram numerados e relacionados por lote nos Anexos I, parte integrante do presente Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA/RETIRADA DOS BENS: De forma imediata após a confirmação de pagamento.
TIPO: Maior Lance ou Oferta Por Item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 28 de Julho de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente CPL
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO N.º 114/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 029/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 029/2020, em favor da empresa USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA, CNPJ. 06.927.935/0001-02, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de 30 (trinta) toneladas de PMF-D, material utilizado para recuperação asfáltica no município de Ivaté-PR, com vig ência de contratação de até 4 (quatro) meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de Julho de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

D.M. BORÇATO
ASSESSORIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e Relatório do Auditor Independente

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores
ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Umuarama-Pr.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ: 06.019.110/0001-81, que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas Demonstrações do superávit ou déficit, das mutações do passivo a descoberto e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas– Pronunciamento técnico – CPC PME – "Contabilidade para pequenas e médias empresas", incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 – "Entidades sem Fins Lucrativos".

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas– Pronunciamento técnico – CPC PME – "Contabilidade para pequenas e médias empresas", incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 – "Entidades sem Fins Lucrativos" e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá, 27 de julho de 2020.

D.M.BORÇATO – CONTABILIDADE E CONSULTORIA
CRC "2"PR-008979/O-9

Denisa Maria Borçato
Contadora CRC 1PR-032.350/O-4

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018

ATIVO	2019	2018	PASSIVO	2019	2018
Circulante			**Circulante**		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 7)	3.245.964,46	2.321.095,12	Empréstimos e financiamentos (Nota 16)	0,00	0,00
Contas a receber de clientes (Nota 8)	2.227.955,26	1.773.279,39	Fornecedores (Nota 17)	2.418.091,79	1.764.067,80
Estoques (Nota 9)	721.993,39	705.790,96	Repasse de serviços médicos (Nota 17)	114.428,61	500.414,71
Adiantamentos a terceiros(Nota 10)	197.993,04	122.804,54	Tributos a recolher (Nota 19)	383.794,32	249.358,61
Tributos a Recuperar (Nota 11)	42.138,02	47.715,90	Obrigações sociais e trabalhistas (Nota 19)	1.771.307,08	1.421.908,89
Outros Valores a Receber (Nota 12)	196.816,33	849.624,94	Receitas antecipadas (Nota 20.1)	148.508,17	255.923,59
Outros ativos (Nota 13)	102.909,87	79.290,81	Recursos de Convênios a pagar (Nota 20.4)	2.801.159,26	1.352.699,17
	6.735.770,37	5.899.601,66	Aluguéis a pagar	45.500,00	0,00
			Outros valores a pagar (Nota 18, 20.2 e 20.3)	550.209,51	652.807,08
				8.232.998,74	3.563.660,59
Não circulante			**Não circulante**		
Realizável a longo prazo			Empréstimos e financiamentos (Nota 16)	406.086,50	1.102.235,06
Outras contas a receber (Nota 14)	123.748,51	114.678,14	Provisão para contingências	0,00	0,00
Depósitos judiciais (Nota 14)	0,00	0,00	Tributos a recolher (Nota 19)	481.727,86	522.700,90
	123.748,51	114.678,14	Outras obrigações	0,00	0,00
				887.814,36	1.624.935,96
			Total do Passivo Circulante e Não Circulante	9.120.813,10	7.373.782,45
Investimentos					
Imobilizado (Nota 15)	3.514.292,96	1.804.153,45	**Patrimônio Social**		
Intangível	0,00	0,00	**Patrimônio social**		
	3.514.292,96	1.804.153,45	Superávit acumulado	3.496.177,27	2.687.829,33
			Déficit acumulado	(2.243.178,53)	(2.243.178,53)
			Total do Patrimônio Social (Nota 22)	1.252.998,74	444.650,80
TOTAL DO ATIVO	10.373.811,84	7.818.433,25	**TOTAL DE PASSIVO**	10.373.811,84	7.818.433,25

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.
1 de 27

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Demonstração do Superávit ou Déficit
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	2019	2018
Receitas líquidas (Nota 23)	29.225.755,06	26.472.167,03
Custo das vendas e serviços (Nota 24)	(13.336.601,04)	(13.369.908,43)
Superávit Bruto	**15.889.154,02**	**13.102.285,60**
Receitas (despesas) Operacionais		
Gerais e administrativas (Nota 24)	(15.080.806,08)	(14.047.303,46)
Outras receitas operacionais, líquidas **(Nota 23.1; Nota 25 e Not 26)**	0,00	2.933.376,59
Superávit (déficit) operacional antes do resultado financeiro	**808.347,94**	**1.988.331,73**
Resultado financeiro		
Receitas financeiras (Nota 27)	242.482,65	118.812,79
Despesas financeiras (Nota 27)	(583.753,34)	(219.585,79)
Superávit (déficit) do exercício	**467.077,25**	**1.887.558,73**

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	Déficit Acumulado	Superávit Acumulado	Total
Em 31 de dezembro de 2018	**(2.243.178,53)**	**2.687.829,33**	**444.650,80**
Superávit do exercício (Nota 20)	**0,00**	**808.347,94**	**808.347,94**
Em 31 de dezembro de 2019	**(2.243.178,53)**	**3.496.177,27**	**1.252.998,74**

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do exercício/período	808.347,94	1.887.558,73
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	270.055,98	138.428,14
Depreciação e Amortização	270.055,98	138.428,14
Variações nos ativos e passivos	67.465,42	1.413.293,32
(Aumento) Redução em contas a receber	(454.675,87)	(432.721,22)
(Aumento) Redução dos estoques	(16.202,43)	255.082,62
(Aumento) Redução Outros Créditos	547.466.51	(586.588,16)
Aumento (Redução) Despesas do Exercício Seguinte	(12.112,42)	(34.539,79)
Aumento (Redução) em fornecedores	654.023,99	912.429,30
Aumento (Redução) nas Obrigações Tributárias	134.435,71	182.884,25
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	349.398,19	52.207,39
Aumento (Redução) Outras Obrigações	(1.134.868,26)	1.064.538,93
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	**1.145.869,34**	**3.439.280,19**
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	127.074,40	(1.423.376,80)
Aumento (Redução) de Imobilizado	127.074,40	(1.423.376,80)
Aumento (Redução) de Investimentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) de Intangível	0,00	0,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	**127.074,40**	**(1.423.376,80)**
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	(348.074,40)	(631.098,20)
(Aumento) Redução Empréstimos e Financiamentos	(348.074,40)	(631.098,20)
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	**(348.074,40)**	**(631.098,20)**
4 - Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente de Caixa (1+/-2+/-3)	**924.869,34**	**1.384.805,19**
5 - Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ínicio do período	**2.321.095,12**	**936.289,03**
6 - Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no final do período (4+/-5)	**3.245.964,46**	**2.321.095,12**

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1- INFORMAÇÕES GERAIS

A **ABESF - Associação Beneficente São Francisco de Assis**, entidade sem fins lucrativos, de direito privado, de caráter humanitário, com autonomia administrativa e financeira, constituída em 28 de Outubro de 2003, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos 1º Oficio, na cidade de Umuarama - PR, sob nº 1.322, do livro A/PJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.110/0001-81, com sede social à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº 3415, CEP 87.503-030, Bairro Centro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, possui dentre seus fins e objetivos institucionais o apoio, o desenvolvimento, a execução e a promoção da assistência à saúde, nos termos da Lei 12.101/2009, e alterações posteriores, congregando para o cumprimento desses objetivos, as seguintes atividades:

1) Hospitalar de internação e ambulatorial;
2) Administração centros de saúde, diagnóstico, laboratorial e outros serviços auxiliares de diagnóstico;
3) Desenvolver programas de nutrição, amamentação, saúde da família, medicina e segurança do trabalho;
4) Organizar treinamentos e programas de atualização para o profissional da saúde;
5) Organizar seminários, congressos, feiras e eventos, voltados ao setor de saúde;
6) Organizar campanhas e programas de prevenção na área de saúde;
7) Desenvolver estudos e pesquisas na área de saúde:
8) Organizar programas de saúde ao trabalhador;
9) Atuar em parceria com o poder público, para cumprimento da norma constitucional, de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato ou convênio, de modo a permitir a manutenção, constância e eficiência dos serviços colocados à disposição da comunidade em geral;
10) Administrar e coordenar atividades de educação profissionalizante e pós graduação na área de saúde, e suas diretrizes em consonância com a legislação pertinente ao segmento educacional do país.

Em 31 de dezembro de 2019, a Entidade apresenta ativo circulante inferior ao passivo circulante no montante de R$ 1.497.228,37 e em 31 de dezembro de 2018 apresenta ativos circulantes superiores aos passivos circulantes, no montante de R$ 150.755,17. No entanto a entidade está garantindo a continuidade operacional e administração continua estabelecendo os planos de ações, as quais estão descritas abaixo:

a) A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros, haja vista não possuir operações com essas características. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos Balanços Patrimoniais não diferem substancialmente dos valores de mercado.

b) Foram evidenciadas variações na conta de fornecedores em 31/12/2018 de R$ 1.764.067,80 para R$ 2.418.091,79 em 31/12/2019 deve-se basicamente aos Serviços Prestados ao HOSPSUS no período e o aumento dos convênios e produção hospitalar;

c) Continuar na captação e ampliação da receita de outros convênios que remunerem com margens mais atrativas, e também incremento na contratualização junto ao SUS, ficando clara a mudança de mix conforme Nota 23 e Nota 24;

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

d) Revisar contratos de fornecimentos diversos, junto aos fornecedores, reduzindo o número de parceiros e ampliando o ganho em escala; e

e) Ampliar os serviços de oxigenioterapia, através da câmara hiperbárica junto aos convênios, propiciando aumento no portfólio de prestação de serviços a pacientes internados e eletivos.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária em 27 de julho de 2020.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base de Preparação e Apresentação

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária (lei 11.638/08 e Medida Provisória 449/08), as orientações contidas nas normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 10.19 - Entidades sem finalidade de lucro emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, ITG 2002 e legislação específica para Entidades Filantrópicas. A nova legislação da filantropia - Lei 12.101 de 27/11/2009 determina novos critérios de concessão e renovação do Certificado de Filantropia, aos quais a entidade adaptou suas demonstrações. Foram elaboradas, segundos previsto na ITG 2002(R1), as seguintes demonstrações contábeis comparativas:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Período;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.
Em decorrência da Entidade não possuir quaisquer valores reconhecidos em outros resultados abrangentes, tal demonstração não está sendo apresentada no conjunto dessas demonstrações financeiras.

2.2 Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Entidade atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade e, também, a sua moeda de apresentação.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Operações e saldos

A Entidade não realiza operações e não apresentam saldos denominados em moeda estrangeira.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor), sendo o saldo apresentado líquido de saldos em contas garantidas na demonstração do fluxo de caixa. As contas garantidas, quando houver, são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos e financiamentos", no passivo circulante.

2.4 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Entidade não recebera todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

As Contas a Receber de clientes da entidade, referem-se a direitos a receber pela contra-prestação de serviços de saúde. Provisão para Devedores Incobráveis - Não foram constituídas, pois a entidade não apresenta histórico de possíveis perdas com contas a receber.

2.5 Estoques

São avaliados ao custo médio que não excede o valor de mercado. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado" e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos custos para vender.

2.6 Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, excluindo custos de financiamentos.

A Entidade inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando forem provável que este custo lhe proporcione futuros benefícios econômicos. O valor contábil das peças substituídas é baixado e todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor residual durante a vida útil, que é determinada como segue:

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Aparelhos, Máquinas e equipamentos	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos	5 anos
Computadores e Periféricos	5 anos
Instalações	10 anos
Colchoes, Roupas e Similares	10 anos

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data do balanço.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas" na demonstração do superávit ou déficit.

2.7 Intangível

As licenças de software são demonstradas pelo custo histórico menos amortização e perdas por *impairment* acumuladas.

Todos os ativos intangíveis são considerados como tendo uma vida útil definida. A amortização é calculada pelo método linear utilizando a vida útil para alocar o custo das licenças.

2.8 Provisões para perdas por *impairmen*t em ativos não financeiros

Os ativos não financeiros, exceto estoques, e os ativos avaliados a valor justo são revisados anualmente para verificação do valor recuperável. Quando houver indício de perda do valor recuperável (*impairment*), o valor contábil do ativo (ou a unidade geradora de caixa à qual o ativo tenha sido alocado) será testado.

Uma perda é reconhecida pelo valor em que o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo (ou de uma UGC), menos as despesas de venda, e o valor em uso.

Para fins de avaliação de perda, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Os ativos não financeiros que tenham sofrido redução são revisados para identificar uma possível reversão da provisão para perdas por *impairment* na data do balanço.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

2.9 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido.

Os juros são incluídos em despesas financeiras.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Entidade tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.10 Fornecedores e repasses de serviços médicos

São inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

2.11 Receitas Antecipadas

A Entidade possui contrato firmado com Sistema de Atenção à Saúde dos Servidores do Município de Umuarama-SAS, no qual uma das cláusulas cita que o valor da prestação dos serviços deve ser faturado antecipadamente.

A Entidade efetua o faturamento antecipado do "contas a receber", em contrapartida do passivo registrado da rubrica de receitas antecipadas, esta operação segue apenas a política contábil e os valores estão registrado somente no passivo circulante.

O reconhecimento dessa receita antecipada no resultado da Entidade ocorre no momento da prestação do serviço hospitalar.

2.12 Provisões

As provisões para contingências são reconhecidas quando: a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

2.13 Reconhecimento da Receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece a receita dos contratos de serviços firmados quando critérios específicos tiverem sido atendidos, conforme descrição a seguir:

(a) o valor da receita puder ser confiavelmente mensurado;
(b) for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade;
(c) a proporção dos serviços executados até a data do balanço puder ser confiavelmente mensurada; e
(d) as despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas.

2.14 Receita Financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.15 Imposto de Renda e Contribuição Social

De acordo com o art. 174 do Regulamento do Imposto de Renda, estão isentos dos impostos as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestam serviços para os quais houver sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam sem fins lucrativos.

As isenções de imposto de renda e a contribuição social sobre o superávit estão regulamentadas nos art. 159 e art. 15 do Decreto 3.000/99 e Lei 9.532/97, respectivamente.

As contribuições para PIS e COFINS estão em conformidade com os dispostos no Decreto 4.542 e Lei 9.532/97 respectivamente.

A Entidade está enquadrada na área da Saúde, mantém convênio com o SUS em conformidade com a Portaria no. 846 de 05 de Julho de 2017 e possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social com validade para o período 06/07/2019 a 05/07/2022.

Vide maiores detalhes na Nota 19.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

A elaboração das Demonstrações Contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade prepare estimativas e adote premissas que podem afetar o valor de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes, assim como os valores de receitas e despesas. As contas que usualmente requerem estimativa são provisão para devedores incobráveis, provisão para obsolescência de estoques, vida útil estimada do imobilizado e provisão para contingências. Os valores reais podem diferir daqueles estimados. As estimativas e premissas são revisadas anualmente.

A Entidade faz estimativa e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão divulgadas abaixo:

(a) Reconhecimento de receita

A Entidade reconhece a receita com base na prestação dos serviços, e que só é faturada após determinação e liberação, e pela absorção na inclusão de todos os gastos diretos e indiretos relativos e alocados às internações. O uso desse método requer que a Entidade estime os custos de serviços realizados até a data-base do balanço.

(b) Passivos contingentes

A Entidade é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

(c) Imunidade tributária

Em função de sua natureza filantrópica e sem fins lucrativos, em seu julgamento, a Entidade goza do benefício da imunidade tributária no que tange aos tributos IRPJ, CSLL, PIS e COFINS. De acordo com a Nota 19.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

4. FATORES DE RISCOS FINANCEIROS

A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros, haja vista não possuir operações com essas características. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos Balanços Patrimoniais não difere substancialmente dos valores de mercado.

A política de gerenciamento de riscos da Entidade foi estabelecida pela Diretoria Executiva da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, à qual é responsável pelo seu gerenciamento. Nos termos dessa política, os riscos de mercado são protegidos quando é considerado necessário suportar a estratégia corporativa ou quando é necessário manter o nível de flexibilidade financeira.

(a) Risco de Crédito do Contas a Receber de Clientes

É o risco que a Entidade está exposta decorrente do não recebimento dos títulos a receber. Os títulos a receber são avaliados por *impairment*. Ao final do período foi realizada a análise sobre a recuperabilidade dos ativos e com base na experiência da administração e ainda com fulcro nos critérios exigidos pela NBC TG 1000(R1) todos os ativos foram considerados recuperáveis pelo uso ou pela venda.

(b) Risco de liquidez

É o risco da Entidade não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área Financeira.

c) Gestão de capital

Os objetivos da Entidade ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Entidade para oferecer benefícios às partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Condizente com outras entidades do setor, a Entidade monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa.

O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 podem ser assim sumariados:

	2019	2018
Total dos empréstimos (Nota 10)	348.074,40	0,00
Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	3.245.964,46	2.321.095,12
Dívida líquida	**(348.074,40)**	**(0,00)**
Total do patrimônio líquido	1.252.998,74	444.650,80
Total do capital	**(904.924,34)**	**(444.650,80)**
Índice de alavancagem financeira - %	N/A	N/A

5. ESTIMATIVA DO VALOR JUSTO

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*), esteja próxima de seus valores justos.

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, os ativos e passivos financeiros mensurados ou divulgados ao valor justo foram classificados no nível 2 de hierarquia do valor justo, que é apurado mediante informações que são adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços).

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIAS

	2019	2018
Empréstimos e recebíveis		
Ativos conforme balanço patrimonial		
Contas a receber de clientes	2.227.955,26	1.773.279,39
Adiantamentos a terceiros	475.002,69	1.020.145,38
Outros ativos	64.854,57	79.290,81
	2.767.812,52	**2.872.715,58**

	2019	2018
Passivos conforme Balanço Patrimonial		
Empréstimos e financiamentos LP	406.086,50	1.102.235,06
Fornecedores	2.418.091,79	1.764.067,80
Repasse de serviços médicos	114.428,61	500.414,71
Outros valores a pagar	481.727,86	460.397,31
	3.420.334,76	**3.827.114,88**

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Os saldos apresentados acima são equivalentes aos seus respectivos valores justos;

7. CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2019	2018
Caixa	163.697,08	25.960,66
Bancos conta de movimento	999.791,70	91.675,26
Aplicações Financeiras	517.344,89	557.700,33
Bancos c/ movimento com Restrições	57,12	17.332,70
Aplicações Financeiras com Restrições	1.565.073,67	1.628.426,10
Total	**3.245.964,46**	**2.321.095,12**

As aplicações possuem rendimentos médios baseados na variação de 96,89% do CDI e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

8. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2019	2018
Bradesco Saúde	39.082,49	5.065,28
Convênios particulares	106.506,01	6.816,04
Fundação Copel	49.288,22	70.280,68
Fundação Sanepar	19.323,28	12.967,83
S.A.S	686.628,30	667.265,40
São Francisco Sistemas de Saúde	614.152,69	220.431,34
Unimed Noroeste do Paraná	240.279,54	0,00
Cassi Caixa de Assist. Func. Banco do Brasil	676,51	0,00
CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde	5.624,00	0,00
PAMS CEF	41.712,58	0,00
Convênios SMS/SP – SUS	424.681,64	790.452,82
HOSPSUS	0,00	0,00
Total	**2.227.955,26**	**1.773.279,39**

A Entidade tem como seus principais clientes no ramo de planos de saúde suplementar, e autogestão de saúde as seguintes fontes pagadoras: S.U.S com saldo de contas a receber de R$ 424.681,64 em 2019 (2018 - R$ 790.452,82); S.A.S com saldo de contas a receber de R$ 686.628,30 em 2019 (2018 - R$ 667.265,40), São Francisco Sistemas de Saúde com saldo de contas a receber de R$ 614.152,69 em 2019 (2018 - R$ 220.431,34); Fundação Copel com saldo de contas a receber de R$ 49.288,22 em 2019 (2018 – R$ 70.280,68); Bradesco Saúde com saldo de contas a receber de R$ 39.082,49 em 2019 (2018 – R$ 5.065,28); Clientes diversos com saldo de contas a receber de R$ 106.506,01 em 2019 (2018 – R$ 6.816,04); Fundação Sanepar com saldo de contas a receber de R$ 19.323,28 em 2019 (2018 – R$ 12.967,83); Unimed S.A com saldo de contas a receber de R$ 240.279,54 em 2019 (2018 – R$ 0,00) e HOSPSUS com saldo de contas a receber de R$ 0,00 em 2019 (2018 – R$ 0,00).

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Composição do saldo por idade de vencimento:	**2019**	**2018**
A vencer	2.227.955,20	1.773.279,39
Vencidos até 30 dias	0,00	0,00
Vencidos de 31 a 60 dias	0,00	0,00
Vencidos de 61 a 90 dias	0,00	0,00
Vencidos de 91 a 180 dias	0,00	0,00
Vencidos de 181 dias a 360 dias	0,00	0,00
Vencidos acima de 360 dias	0,00	0,00
	2.227.955,20	**1.773.279,39**

A entidade não possui provisão para créditos de liquidação duvidosa.

9. ESTOQUES

	2019	2018
Drogas e Medicamentos	260.831,57	260.944,89
Gases	24.382,40	14.152,40
Gêneros Alimentícios (Nutrição e Dietética)	15.749,73	19.423,00
Material de Consumo e Uso (Manutenção)	0,00	0,00
Material de Escritório (Expediente)	21.102,55	16.868,33
Material de Limpeza (Higienização)	46.294,28	50.078,23
Material Médico Hospitalar	353.632,86	344.324,11
Total	**721.993,39**	**705.790,96**

O custo dos estoques reconhecidos no exercício de 2019 totalizou R$13.336.601,04- (2018 –R$ 13.369.908,43).

10. OUTROS CRÉDITOS

Adiantamentos a terceiros	**2019**	**2018**
Adiantamentos de Seguros	9.366,23	8.264,18
Depósito Judicial	85.803,86	85.803,86
Adiantamento a Terceiros	73.427,37	25.077,21
Adiantamentos a Fornecedores	6.270,17	3.659,29
Total	**197.993,04**	**122.804,54**

(a) Os valores discriminados acima referem-se à: **Seguros**: Seguros de Vida contratado pela Unimed, tendo como favorecidos os funcionários; **Adiantamentos a Terceiros**: Referem-se a Serviços Médicos Terceirizados e **Adiantamento a Fornecedores**: Tratam-se de valores adiantados a fornecedores.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

11. TRIBUTOS A RECUPERAR

	2019	2018
CSLL Retido	841,38	841,38
IRRF Retido	4.038,08	4.038,08
PIS Retido	546,88	546,88
COFINS Retido	2.524,13	2.524,13
INSS a Recuperar	34.187,55	34.187,55
Impostos pagos Indevidamente	0,00	5.577,88
Total	**42.138,02**	**47.715,90**

12. OUTROS VALORES A RECEBER

	2019	2018
Valores a Receber	221.816,33	849.624,94
Total	**221.816,97**	**849.624,94**

(a) Quanto aos Valores a receber, referem-se ao Termo de Gestão existente entre a ABESF e o Centro Médico Cemil e Unidade Radiológica de Umuarama EIRELI. .

13. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

	2019	2018
Despesas a Apropriar	0,00	0,00
Glosas de Convênios c/ Recurso	5.826,64	2.323,82
Juros a Apropriar	64.854,57	68.754,91
Outros Custos e Despesas	0,00	8.212,08
Total	**70.681,21**	**79.290,81**

(a) Quanto as Despesas a Apropriar, referem-se a Seguros e Publicações no Período.

14. REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO

Outros créditos	**2019**	**2018**
Depósito em Garantia - SAS	93.053,02	88.521,37
Unicap - Uniprime	30.695,49	26.156,77
Total	**123.748,51**	**114.678,14**

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

15. IMOBILIZADO

1.5.1 BENS EM OPERAÇÃO SEM RESTRIÇÕES

Nomenclatura	Deprec. % a.a.	2019 Custo	2019 Deprec. e amort.	2018 Custo	2018 Deprec. e amort.
Aparelhos Condicionador de Ar	20	133.945,24	(12.989,78)	39.384,16	(33.137,99)
Aparelhos Eletrônicos	2	55.224,83	(5.980,67)	25.771,63	(7.099,58)
Colchões, Roupas e Similares.	20	192.712,19	(62.158,49)	122.402,63	(24.823,35)
Edifícios	4	0,00	(0,00)	0,00	0,00
Equipamentos de Informática	10	48.430,08	(15.967,26)	36.070,50	(20.282,93)
Equipamentos hospitalares	20	261.697,94	(25.703,02)	998.019,00	(5.259,49)
Maquinas Aparelhos e Equipamentos	10	57.656,00	(12.454,31)	406.956,00	(2.160,95)
Móveis e utensílios	10	173.941,47	(34.917,59)	346.875,14	(78.561,32)
Benfeitorias em imóveis de terceiros		924.823,47	(0,00)	0,00	0,00
Total		**1.848.431,22**	**170.171,12**	**552.102,26**	**1.975.479,06**
Líquido		**1.678.260,10**		**519.204,79**	

1.5.2 BENS EM OPERAÇÃO COM RESTRIÇÃO

Nomenclatura	Deprec. % a.a.	2019 Custo	2019 Deprec. e amort.	2018 Custo	2018 Deprec. e amort.
Equipamentos hospitalares	20	1.401.940,00	(187.251,01)	0,00	0,00
Móveis e utensílios	10	305.390,02	(24.433,97)	0,00	0,00
Máquinas, aparelhos e equipamentos	10	349.300,00	(53.171,16)	0,00	0,00
Total		**2.056.630,02**	**(264.856,14)**	**0,00**	**0,00**
Líquido		**1.791.773,88**		**0,00**	

1.5.3 IMOBILIZADO - CURSOS

Nomenclatura	Deprec. % a.a.	2019 Custo	2019 Deprec. e amort.	2018 Custo	2018 Deprec. e amort.
Aparelhos Condicionadores de Ar	20	5.020,88	(163,18)	0,00	0,00
Equipamentos de Informática	10	31.630,00	(4.987,84)	0,00	0,00
Móveis e utensílios	10	13.987,70	(1.228,58)	0,00	0,00
Total		**50.638,58**	**(6.379,60)**	**0,00**	**0,00**
Líquido		**44.258,98**		**0,00**	

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo Imobilizado - Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens da entidade. O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas que contemplam a vida útil remanescente dos bens.

(a) Não houve necessidade de constituir provisão para desvalorização em 31/12/2019;

(b) Administração da Entidade fez uma análise detalhada dos bens do ativo imobilizado, em 2019 e concluindo que os custos registrados e as taxas de depreciação estão adequados não sendo necessária qualquer provisão para perdas ou ajuste do valor contábil e taxas de depreciação;

(c) Houve novas imobilizações no período de 2019;

(d) A entidade reclassificou as imobilizações em 2019 em: BENS EM OPERAÇÃO SEM RESTRIÇÕES; BENS EM OPERAÇÃO COM RESTRIÇÃO e IMOBILIZADO – CURSOS.

16. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Empréstimos

	2019	2018
Caixa Econômica Federal	754.160,90	1.102.235,06
Total	**754.160,90**	**1.102.235,06**

17. FORNECEDORES E REPASSES DE SERVIÇOS MÉDICOS

	2019	2018
Fornecedores – materiais hospitalares	2.418.091,79	1.764.067,80
Prestadores de serviços médico-hospitalares	114.428,61	500.414,71
Total	**2.532.520,40**	**2.264.482,51**

18. OUTROS VALORES A PAGAR

	2019	2018
Contas a Pagar	0,00	75.075,75
Honorários Contábeis a Pagar	0,00	14.500,00
Valores a Pagar	0,00	0,00
Total	**175.691,47**	**175.691,47**

(b) Na conta gráfica CONTAS A PAGAR, em 2018 foram registrados gastos com: Fundação Candido Garcia estágios; Contribuição sindical social SEESSU e Energia Elétrica-Copel: Recomendamos que as contas fossem registradas em separado devido as suas especificidades e em 2019 as mesmas foram reclassificadas.

(c) Quanto a Conta VALORES A PAGAR, foram registrados em 2018 os valores relativos ao Termo de Gestão existente entre a ABESF e o Centro Médico Cemil sendo a mesma reclassificada em conta apropriada em 2019.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

19. TRIBUTOS A RECOLHER E OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER

19.1 Tributos a Recolher

Passivo Circulante	2019	2018
Contribuições a Recolher	138.645,04	70.373,22
IRRF a Recolher (PJ)	67.814,23	72.382,06
IRRF a Recolher (PF)	36.570,34	0,00
IRRF s/Trabalho Assalariado	52.818,00	13.617,68
ISS a Recolher	92.483,46	92.483,46
ISS Retido a Recolher	0,00	502,19
ISS A RECOLHER - CURSOS	689,96	0,00
Total	**289.021,03**	**249.358,61**

Passivo não Circulante	2019	2018
Parcelamento INSS	271.810,01	271.810,01
Parcelamento ISS	0,00	12.574,24
Parcelamento Tributos Federais (CP/LP)	217.518,49	238.316,65
Parcelamento Multa - CLT	15.262,24	0,00
Total	**504.590,74**	**522.700,90**

19.2 Tributos a Recolher e Obrigações Sociais a Recolher

(a) A entidade aderiu em 23/09/2016 ao Parcelamento das Obrigações Previdenciárias, no período em conformidade com a **Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 922, de 7 de junho de 2016**, publicada no Diário oficial em 60 parcelas atualizadas mensalmente. E em 2017 aderiu ao Parcelamento de ISS e Tributos Federais.

(b) Os demais Tributos e Obrigações Sociais, a entidade vem honrando mensalmente em conformidade com o regime de competência.

(c) As Isenções usufruídas relativas ao COFINS somam R$ 870.718,11 em 2019

(d) As Isenções usufruídas relativas às Contribuições Previdenciárias somam R$ 2.078.428,73 em 2019

(e) Imposto de Renda - Não é calculado, por tratar-se de Entidade sem Fins Lucrativos.

19.3 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

	2019	2018
Obrigações com o Pessoal	1.345.563,77	1.158.883,95
Obrigações Trabalhistas	425.743,31	263.024,94
Total	**1.771.307,08**	**1.421.908,89**

(a) A Partir de 01 de janeiro de 2016, em atendimento as Normas aplicadas a Provisão de Férias e 13º Salários e encargos, o saldo da conta Provisões para Férias e 13º Salários foram transferidos para as contas Férias a Pagar e 13º a Pagar.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

20. OUTROS VALORES A PAGAR

20.1 Adiantamentos

	2019	2018
Adiantamento de Convênios	148.508,17	0,00
Adiantamentos de Clientes	0,00	255.923,59
Total	**148.508,17**	**255.923,59**

20.2 Contas Correntes

	2019	2018
Cheques a Compensar - CEF	51.954,42	0,00
Uniprime 875953 - Cheques a Compensar	106.729,83	89.897,97
Uniprime 942650 - Cheques a Compensar	43.450,86	0,00
Total	**202.135,11**	**89.897,97**

20.3 Repasses a profissionais

	2019	2018
Repasses a profissionais	114.428,61	500.414,71
Total	**114.428,61**	**500.414,71**

20.4 Recursos de Projetos a Executar

	2019	2018
Convênio a Executar - 049/2018	198.994,40	0,00
Convênio a Executar - 869222/2018	28,00	0,00
Total	**199.022,40**	**0,00**

20.5 Recursos de Projetos a Realizar

	2019	2018
Convênio a Realizar - 046/2018	735.140,23	821.380,15
Convênio a Realizar - 049/2018	827.963,00	0,00
Convênio a Realizar - 847148/2016	472.659,18	531.319,02
Convênio a Realizar - 851979/2017	227.533,33	0,00
Convênio a Realizar - 869222/2018	96.712,90	0,00
Convênio a Realizar - 869225/2018	242.128,22	0,00
Total	**2.602.136,86**	**1.352.699,17**

(a) São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

(b) Provisões - As provisões são reconhecidas, quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

21. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Em função de sua natureza filantrópica e sem fins lucrativos, a Entidade goza do benefício da imunidade tributária no que tange aos tributos IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

Tal conclusão é baseada, substancialmente, nos seguintes argumentos:

(a) No que diz respeito ao pagamento de Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica, conforme preconiza o artigo 150 da Constituição Federal, inciso VI, alínea "c", é instituída a imunidade sobre a renda de instituições sem fins lucrativos, desde que atendidos os requisitos em lei. Com relação às isenções das contribuições para a seguridade social, quais sejam CSLL, PIS e COFINS, as mesmas estão previstas no artigo nº 195 da Constituição Federal;

(b) O Código Tributário Nacional, eu seu artigo 9º, inciso IV, alínea "c", determina que é vedada à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a cobrança de imposto sobre o patrimônio e sobre a renda das instituições de assistência social, sem fins lucrativos;

(c) Com a nova legislação da filantropia – Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 que determina novos critérios de concessão e renovação do Certificado de Filantropia alterando os critérios de cálculo do percentual de atendimento ao SUS e isenção das contribuições sociais. A Entidade vem se adaptando a nova legislação e atendendo a regulamentação pertinente. Com base nesta legislação a Entidade obteve mediante a Portaria nº 846, de 5 de julho de 2017. Deferimento da Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Beneficente São Francisco de Assis, com sede em Umuarama (PR), quanto ao pedido de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde – CEBAS.

(d) A Entidade está enquadrada na área da Saúde, mantém convênio com o SUS em conformidade acima dos limites instituídos pela nova lei, possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social com validade para o período 06/07/2019 à 05/07/2022.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 alterada pela Lei 12.868/2013 e suas regulamentações, a Entidade manteve a média anual paciente dia de 56% m 2019 de atendimento a pacientes internados pelo SUS – Sistema Único de Saúde, calculados em conformidade com a portaria n° 834/2016, como seguem:

Atendimentos SUS		
	2019	**%**
Internações	11.947	45%
Art. 32 – Parágrafo Único - Percentual Ambulatório SUS (10%) Portaria n 834/2016	2.664	10%
Atenção a Urgência e Emergência 1,50%	400	2%
Total de atendimento ao SUS	**15.011**	**56%**
Total de atendimento Não SUS	**11.633**	**44%**
Total de Atendimentos	**26.644**	**100%**

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Social é apresentado em valores atualizados e compreende a somatória dos resultados ocorridos, acrescido dos bens recebidos em doação. O Superávit Acumulado, déficit do exercício, ajustes de exercícios anteriores quando existentes, bem como a reserva de benefícios usufruídos estão sendo incorporadas ao capital social "ad referendum" da Assembleia Geral.

Durante o exercício de 2019 a entidade apurou Superávit de R$ 808.347,94, tendo como consequência um aumento significativo do Patrimônio Social. A principal origem do déficit foi o aumento das Despesas Administrativas, com Pessoal e Financeiras.

A administração da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** continua envidando esforços para obter as verbas governamentais e receitas operacionais em montantes suficientes para resgatar o equilíbrio econômico e financeiro. Nesse sentido também foram objeto de analise do plano de ação todos os gastos e despesas inerentes das suas operações na área da saúde.

A Administração, com o objetivo de reduzir o déficit e obter o equilíbrio financeiro, está adotando as seguintes principais medidas:

- Atendimento diferenciado a clientes particulares e convênios.
  Implantação de serviços para a realização de procedimentos e exames de alta complexidade
- (Sistema Único de Saúde – SUS) e aumento da demanda de atendimentos a convênios.
- Captação de recursos a título de subvenções para custeio nos âmbitos federal, estadual e municipal.
- Captação de recursos a título de subvenções para investimentos nos âmbitos federal, estadual e municipal, com o propósito de readequar as instalações e aquisições de equipamentos para obtenção de melhoria da qualidade, aumentos de produção e redução de custos.
- Captação com a iniciativa privada, a título de doação, tanto para investimentos como para custeio, e formação de parcerias.

a) Patrimônio Social

Conforme Ata de Assembleia geral de Constituição e Estatuto Social, o patrimônio social da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** é constituído de bens recebidos por doação, e aquisições e os superávits e déficits apurados.

b) Reserva de doações

Nos exercícios de 2019, a Entidade não recebeu doações de ativos permanentes, no entanto teve aquisição de aparelhos condicionador de ar, aparelhos eletrônicos, colchões, roupas e similares, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas aparelhos e equipamentos, além de Móveis e utensílios.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

c) Remuneração do pessoal-chave da administração

Em virtude da natureza filantrópica e sem fins lucrativos, a Entidade não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes e administradores.

d) Composição dos Conselhos

A Assembleia Geral Extraordinária de 19 de junho de 2018 elegeu conforme previsto no estatuto da Entidade o Conselho de administração, Conselho fiscal e Secretaria Executiva, para um mandato de 19 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos cargos descrito abaixo:

Conselho de Administração
Presidente – Guilherme Antonio Schmitt
Vice-Presidente – Cirineu Fajardo
Superintendente – João Jorge Hellú
Secretário – David Sincos
Tesoureiro – João Carlos Catelan
Diretor Clínico – Adauto Rodrigues Trute

Conselho Fiscal
1º Titular – Italo Domingos Fioravanti Junior
2º Titular – Luiz Antonio de Melo Costa
3º Titular – Marlene da Silva Spiguel

De acordo com o artigo 15º do Estatuto da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, os conselheiros não recebem remuneração, vantagens ou benefícios em razão das funções e atividades que exercem. O membro da Secretaria Executiva é contratado e remunerado, conforme prevê o artigo 54º.

23. RECEITAS DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	2019	2018
Serviços Prestados – SUS	9.655.386,07	7.669.023,53
Serviços Prestados – HOSPSUS	0,00	640.000,00
Receitas em Andamento – HOSPSUS	0,00	(160.000,00)
Receitas em Andamento – SUS	(365.771,58)	216.387,91
Convênios de Terceiros	0,00	0,00
Serviços Prestados – Convênios	14.448.901,07	15.689.387,30
Receitas em Andamento – Convênios	(677.775,33)	83.969,50
Serviços Hospitalares	0,00	0,00
Serviços Prestados – Cursos	23.006,92	
Serviços Prestados – Particulares	4.919.649,88	3.810.782,36
Mensalidades e Contribuições	0,00	0,00
Receitas Operacionais Diversas	625.129,81	151.815,06
Receitas com benefícios fiscais usufruídos	2.949.146,84	2.933.376,59
Receitas com Doações e Subvenções	168.565,31	92.456,01
(-) Despesas com benefícios fiscais usufruídos	**(2.949.146,84)**	**(2.933.376,59)**
(-) Deduções sobre a receita	**(926.887,75)**	**(1.721.654,64)**
Total	**27.870.204,40**	**26.472.167,03**

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicaçõs legais

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

23.1 - Isenções

A Entidade recolheu normalmente a quota patronal em 2015, a partir de 15/06/2016 passou a gozar dos benefícios usufruídos a parcela relativa a COFINS Totalizaram R$ 834.275,81 em 2018 e em 2019 R$ 870.718,11 e dos benefícios usufruídos relativas as Contribuições Previdenciárias Totalizaram R$ 2.078.428,73 em 2019 e R$ 2.099.100,78 em 2018, assim sendo:

(a) As Isenções usufruídas relativas as Contribuições Previdenciárias:

2019	2018
R$ 2.078.428,73	R$ 2.099.100,78

(b) As Isenções usufruídas relativas ao COFINS somam:$ em 2018;

2019	2018
R$ 870.718,11	R$ 834.275,81

23.2 - Receitas Provenientes de Convênios Privados

As receitas provenientes de convênios privados são oriundas principalmente dos seguintes convênios:

	2019	2018
Unimed	4.919.649,88	3.810.782,36
Total	4.919.649,88	3.810.782,36

24. DESPESAS POR NATUREZA

	2019	2018
Custos das vendas e dos serviços prestados		
Mão-de-obra, encargos e benefícios	0,00	0,00
Encargos de depreciação e amortização	0,00	0,00
Materiais e medicamentos aplicados	5.519.574,88	5.673.154,95
Honorários médicos – PJ/PF	7.449.644,67	7.454.085,58
Serviços de terceiros	0,00	0,00
Custos diversos	258.715,10	242.667,90
Total	13.227.864,82	13.369.908,43

	2019	2018
Custos – Com Cursos e Treinamentos		
Aluguéis - Cursos	44.071,60	0,00
Depreciações - Cursos	6.379,60	0,00
Honorários médicos – PJ/PF	24.694,86	0,00
Materiais e medicamentos aplicados	28.577,88	0,00
Serviços de terceiros	0,00	0,00
Custos diversos	5.012,28	0,00
Total	108.736,22	0,00

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Despesas Administrativas	2019	2018
Mão-de-obra, encargos e benefícios	10.682.167,24	0,00
Alugueis	1.020.000,00	0,00
Locação de equipamentos e software	5.652,00	7.376,85
Conservação e manutenção de instalações	518.583,35	543.070,91
Material de limpeza e lavanderia	0,00	0,00
Bens de Pequeno Valor	39.272,29	39.272,29
Honorários advocatícios	80.435,40	66.037,50
Consultoria, Assessoria e auditoria	276.019,21	313.901,99
Assessoria Jurídica	80.435,40	0,00
Outras Despesas Diversas	1.794.487,85	6.067,58
	14.497.052,74	14.047.303,46

(a) A Entidade possui Contrato de Locação cujo Locador é a Entidade Cemil – Centro Médico Materno Infantil Ltda CNPJ 77.647.865/0001-79, pelo prazo de 6 anos a contar da data de assinatura do referido contrato em 01/06/2014. Os valores relativos aos aluguéis são compensados no Termo de Gestão, também com vigência de 6 anos, firmado entre as Partes conforme Registro no Cartório de Títulos e Documentos sob no. 62435, transcrito sob no. 44240 do livro B 207 A-3 em 06/06/2014. Os valores relativos ao referido termo são escriturados nas Contas: VALORES A PAGAR (PC) E VALORES A RECEBER (AC).

25. RECEITAS DIVERSAS

	2019	2018
Receitas Eventuais	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

(a) Os valores registrados na conta Receitas Eventuais, trata-se de seguro recebido por danos em equipamentos no período, conforme comprovante e TED em conta da entidade.

26. DOAÇÕES RECEBIDAS

	2019	2018
Doações Recebidas	168.565,31	3.834,82
Total	168.565,31	3.834,82

(b) Doações - As doações recebidas no período de 2019, trata-se de doações de convênios públicos registradas na contabilidade como Receitas com restrições, acrescidas nas Receitas operacionais (nota 23) deste relatório.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

27. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	2019	2018
Receitas Financeiras		
Descontos Obtidos	111.244,98	16.845,93
Juros Ativos	27.657,06	784,83
Receitas Aplicações Mercado Aberto	100.341,89	4.789,61
Receitas Financeiras	3.238,72	16.561,58
Total	242.482,65	38.981,95

(-) Despesas Financeiras	2019	2018
(-) Despesas Bancárias	(48.487,24)	(32.978,78)
(-) Juros Pagos ou Incorridos	(12.550,52)	(4.015,78)
(-) Juros e Multas	(119.588,62)	(131.968,48)
(-) Descontos Concedidos	(10,18)	(0,00)
(-) Despesas Financeiras	(304.631,33)	(188.392,25)
(-) Juros Passivos	(98.485,45)	(33.684,73)
(-) Juros Passivos e Multas	(0,00)	(8.685,07)
Total	(583.753,34)	(399.725,09)
(=) Despesas Financeiras Líquidas	(341.270,69)	(147.139,21)

28. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Em razão da publicação da resolução 1409/2012 do CFC – ITG 2002 item 19 passar a exigir o registro do trabalho voluntário pelo valor justo na demonstração do resultado do exercício retroativamente desde 1º/01/2012, a entidade está elaborando um controle adequado que possa assegurar uma certeza razoável para a mensuração e reconhecimento destes valores para atender essa norma.

29. FINALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram concluídas em 31 de dezembro de 2019 e autorizadas para publicação em 31 de julho de 2020.

Umuarama-Pr, 27 de julho de 2020.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Certidão de Regularidade – Pessoa Física

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL
IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Certidão de Regularidade – Pessoa Jurídica

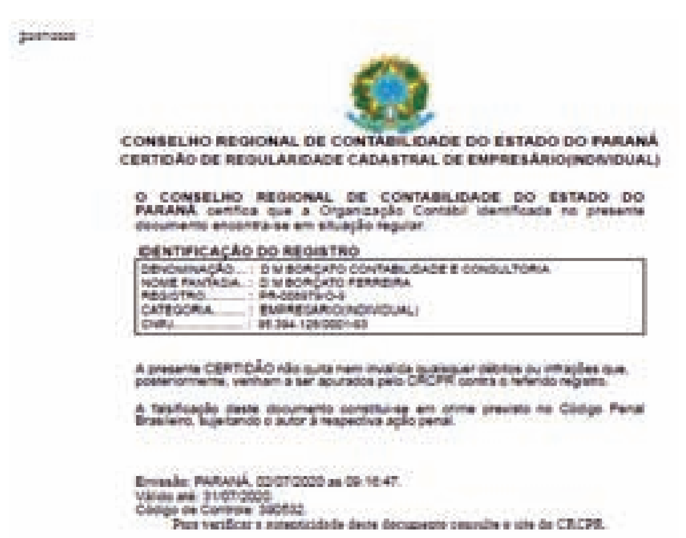
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2019 a Junho/2020

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	
[illegible]	[illegible]

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA, Contador CRC/PR 046947/O-3 — ANTONIO CARLOS VIGO, Controlador — EDSON JAQUES SANTOS, Tesoureiro — VALDIR HIDALGO MARTINEZ, Prefeito

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
[illegible]	[illegible]

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.330.573,85	15%	21,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal,Obs.: Republicado devido ajuste na deduções da RCL referente a receitas do IPEN - Instituto de Previdência de Esperança Nova

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA, Contador CRC/PR 046947/O-3 — ANTONIO CARLOS VIGO, Controlador — EDSON JAQUES SANTOS, Tesourerio — VALDIR HIDALGO MARTINEZ, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 54/2020, para Contratação de empresa para fornecimento de Antivirus.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: nº 10.215.066/0001-52, Contratação de empresa para fornecimento de Antivirus., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 164/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Antivirus..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 29 de julho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.401,11 (quatro mil, quatrocentos e um reais e onze centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Dispensa nº 54/2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
RANIERY GERMANO SOUZA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
LEI Nº 32 de 29 de Julho de 2020
Súmula: Institui o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - FFC-CDO, que tem por objetivo a realização de despesas de capital que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual.
Art. 2º O Fundo Financeiro de que trata o artigo 1º desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2025 e tem por objetivo assegurar recursos para construir, reformar, ampliar, adequar, adaptar, mobiliar, remobiliar, equipar e reequipar a estrutura física da sede do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, compreendendo não somente a parte de construção como também a aquisição de eletrônicos gerais, informática, e mobiliários em geral.
Parágrafo único. Todos os investimentos acessórios, inerentes ou necessários ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no caput deste artigo, integram os objetivos do Fundo Financeiro instituído por esta Lei, tais como a aquisição de imóveis, instalações, equipamentos e material permanente.
Art. 3º Constituem recursos do Fundo Financeiro a economia das interferências financeiras recebidas do Poder Executivo, observado que:
I - Os eventuais rendimentos de aplicações financeiras serão repassados ao Poder Executivo, na forma da lei;
II - Serão considerados apenas no exercício de ocorrência dos repasses, para efeito da verificação do limite de gastos do Poder Legislativo previsto no art. 29-A da Constituição Federal;
III - Serão depositados e movimentados em conta corrente bancária específica em instituição financeira oficial;
IV - Somente poderão ser utilizados para a realização de despesas inerentes aos objetivos previstos no art. 2º desta Lei.
Art. 4º O Fundo Financeiro terá vigência limitada ao cumprimento dos objetos de sua criação, devolvidos ao Poder Executivo, na ocasião, eventuais sobras de recursos, apuradas em balanço patrimonial.
Art. 5º O FFC-CDO instituído por esta Lei não detém personalidade jurídica própria nem autonomia patrimonial em relação à Câmara Municipal, tampouco se constitui em unidade de natureza executora orçamentária independente, e seus recursos que o constituírem serão mantidos em conta bancária específica, integrando o Ativo Circulante da Câmara Municipal.
§1º O FFC-CDO se caracteriza pela estrita vinculação das receitas especificadas no art. 3º à realização dos objetivos predeterminados no art. 2º desta Lei, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 4.320 de 1964.
§2º Enquanto não cumpridos integralmente os objetivos fixados no art. 2º desta Lei, o superávit financeiro apurado do FFC-CDO será automaticamente transferido para o exercício seguinte, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº. 4.320 de 1964.
Art. 6º A aplicação das receitas do FFC-CDO será efetivada mediante programa previsto na lei de orçamento ou incluído sob a forma de créditos adicionais especiais.
Art. 7º A fiscalização da gestão do Fundo Financeiro da Câmara Municipal será exercido pelo Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município e no âmbito externo, pela atuação dos Vereadores, Tribunal de Contas, Sociedade Civil e demais interessados, na forma da lei.
Art. 8º Os resultados da gestão financeira relativa aos aportes e aplicações de recursos que constituírem o FFC-CDO terá seu conteúdo consolidado aos demais bens, haveres e obrigações que formam o patrimônio gerido pela Câmara Municipal de Vereadores, devendo integrar a prestação de contas respectiva, segundo as normas que regem a matéria.
Art. 9º Aplicam-se ao Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste – FFC-CDO as leis federais nºs 4.320, de 17 de março de 1964, e 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e a Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000 e demais normas atinentes.
Art. 10 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.777.814,26	26.955.046,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.777.814,26	26.955.046,17	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.671.119,14	5.930.110,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.104.007,22	5.337.099,14	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal — SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 - PROCESSO Nº 084/2020.
Contratante: Município De Francisco Alves – Secretaria Municipal de Agricultura E Meio Ambiente.
Contratada: I. Abbud - Pedras E Materiais De Construção. Cnpj nº 13.633.456/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cascalho para ser utilizado na restauração, conservação e melhorias das estradas vicinais do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 28 de julho de 2021, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Cascalho tipo seixo rolado de boa qualidade a ser entregue em locais dentro do município a serem destinados à secretaria competente.	Tonelada	30000	R$ 7,00	R$ 210.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R$ 210.000,00	

Francisco Alves-PR., 28 de julho de 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.014,71	1.040,34	48.974,37
Receita de Alienação de Bens Móveis	49.499,68	0,00	49.499,68
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações	515,03	1.040,34	-525,31

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO	230.000,00	180.144,10	180.144,10	180.144,10	0,00	0,00	49.855,90
Despesas de Capital	230.000,00	180.144,10	180.144,10	180.144,10	0,00	0,00	49.855,90
Investimentos	230.000,00	180.144,10	180.144,10	180.144,10	0,00	0,00	49.855,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	273.522,54	-179.103,76	94.418,78

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal — SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.359.737,41
Previsão Atualizada	24.402.179,07
Receitas Realizadas	15.581.530,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.777.303,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.992.737,41
Dotação Atualizada	26.812.482,32
Despesas Empenhadas	15.422.594,01
Despesas Liquidadas	15.279.887,84
Despesas Pagas	14.761.213,87
Superávit Orçamentário	301.643,11

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	15.422.594,01
Despesas Liquidadas	15.279.887,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	26.955.046,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.955.046,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.955.046,17

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	309.284,31	0,00
Resultado Primário	0,00	356.176,67	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	709.996,30	0,00	580.732,17	129.264,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	179.905,03	0,00	54.681,74	125.223,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	889.901,33	0,00	635.413,91	254.487,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.927.554,75	<18% / 25%>	20,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.201.383,63	60%	62,61

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.714.450,05	1.923.504,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1.040,34	[illegible]
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	180.144,10	[illegible]

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	[illegible]	15,00	[illegible]

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal — SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	26.955.046,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.955.046,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.955.046,17

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.306.642,53	38,24
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.555.724,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.827.938,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.100.152,44	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.676.284,81	-13,64
Limite definido por Resolução do Senado Federal	32.346.055,40	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.930.110,16	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.312.807,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.886.853,23	7,00

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal — SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, Contadora

Publicações legais

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.992.737,41	26.812.482,32	6.571.109,86	15.422.594,01	11.389.888,31	6.468.063,88	15.279.887,84	11.532.594,48	14.761.213,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	158.936,94	-	-	301.643,11	-	820.317,08
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.992.737,41	26.812.482,32	6.571.109,86	15.581.530,95	-	6.468.063,88	15.581.530,95	-	15.581.530,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.030.974,04	2.906.601,10		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	3.010.215,31	2.885.842,37		
Empréstimos	947.257,78	917.550,85		
Interna	947.257,78	917.550,85		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.038.888,92	1.944.222,91		
De Tributos	974.661,99	921.941,19		
De Contribuições Previdenciárias	893.186,54	851.241,33		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	171.040,39	171.040,39		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	24.068,61	24.068,61		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	20.758,73	20.758,73		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	6.886.906,70	6.582.885,91		
Disponibilidade de Caixa	6.886.906,70	6.582.885,91		
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.596.903,00	7.230.824,01		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	709.996,30	647.938,10		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.855.932,66	-3.676.284,81		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.777.814,26	26.955.046,17		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	25.777.814,26	26.955.046,17		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	11,76	10,78		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,96	-13,64		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	30.933.377,11	32.346.055,40		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	27.840.039,40	29.111.449,86		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	107.286,98	117.251,85		
RP NÃO PROCESSADOS	179.905,03	125.223,29		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 308
DE 28 DE JHO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R$400,00 (Quatrocentos reais) ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
29/07/2020 30/07/2020 10:30/22:30hrs 07:00/19:00hrs
Maringá- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de Julho de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL N° 02/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI – PR
O Município de Alto Piquiri, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.247.352/0001-08, com sede na Rua Santos Dumont, 341, centro, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2020, para fins Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis do Município de Alto Piquiri, nos termos do art. 51 e seguintes da Lei 13.303/2016, e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Prazo para entrega dos envelopes com a documentação para credenciamento dos leiloeiros interessados: até às 08:00 horas do dia 28/08/2020.
Reunião de Credenciamento: 28/08/2020 Até às 08 horas e 30 minutos, no Departamento de Licitações.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, no endereço supra citado, ou através do telefone (44) 3656-8000 ou na web Page: www.altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri- PR, em 28 de julho de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 194/2020
Data: 28.07.2020
Ementa: aplica penalidades à empresa MAC CARLESSO ELETRO - ME, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa MAC CARLESSO ELETRO - ME, contratada através do Edital de Pregão Presencial nº 141/2019 – Ata de Registro de Preços nº 282/2019 – não procedeu as devidas assinaturas no contrato e, consequentemente, não entregou o objeto por ela vencido no referido processo licitatório;
Considerando as diversas tratativas, inclusive por Notificação Extrajudicial;
Considerando os despachos no memorando on-line sob o nº 2.578/2019;
Considerando a Decisão Administrativa de 31 de janeiro de 2020;
Considerando a Defesa Prévia apresentada pela empresa em 29 de junho de 2020;
Considerando os termos dos artigos 3º, 86, artigo 87 inciso II, da Lei 8.666/93;
Considerando os termos da cláusula décima terceira, item 13.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 282/2019, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 141/2019, firmada entre a empresa MAC CARLESSO ELETRO - ME e o Município de Guaíra, Estado do Paraná;
Considerando o memorando online sob o nº 2578/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica imposta a multa contratual no valor de R$ 2.104,40 (dois mil, cento e quatro reais e quarenta centavos), em desfavor da empresa MAC CARLESSO ELETRO - ME, inscrita no CNPJ nº 26.074.486/0001-04.
Art. 2º Fica aplicado a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Guaíra, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, pelo prazo de 2 (dois) anos à referida empresa.
Parágrafo único. Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Diretoria de Tributação para a devida inscrição em dívida ativa, na forma da legislação própria.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.637.954,18	4.714.450,05	1.923.504,13
Investimentos	6.326.338,29	4.590.077,11	1.736.261,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	311.615,89	124.372,94	187.242,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.637.954,18	4.714.450,05	1.923.504,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.637.954,18**	**4.714.450,05**	**1.923.504,13**

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08

PORTARIA Nº 139/2020, de 27 de Julho de 2020.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Conceder avanço horizontal a servidora **LUCINEIA DA SILVA BARROS DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 22 de julho de 2020, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 28/2012 em seu Artigo 10": Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Histórico Escolar de Concluinte e Certidão de Conclusão de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 420 horas , no setor de Recursos Humanos na data de 22/07/2020 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação".

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
LUCINEIA DA SILVA BARROS DOS SANTOS	032.659.839-19	TELEFONISTA	14524	GOO-C19	GOO-D19

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2020.

Alto Piquiri, 27 de Julho de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	312.179,14	405.006,10

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.955.046,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.955.046,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.312.807,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.881.526,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.886.853,23	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-94.666,01	1.932.967,01
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-94.666,01	1.761.926,62
FGTS	0,00	171.040,39
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

CNPJ 77.356.665/0001-67
Rua Jorge Ferreira, 627 – Fone/Fax: 44 3643-8000
CEP: 87570-000 – Francisco Alves – Paraná
Internet: www.franciscoalves.pr.gov.br E-mail: pmfranciscoalves.pr.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A JUNHO/2.020 - BIMESTRE MAIO-JUNHO/2020

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	SALDO EMPENHAR (f-g)
DESPESAS	**166.500,00**	-	**166.500,00**	**21.760,46**	**72.743,48**	**21.760,46**	**72.743,48**	**93.756,52**
DESPESAS CORRENTES	**159.500,00**	-	**159.500,00**	**21.760,46**	**72.743,48**	**21.760,46**	**72.743,48**	**86.756,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.000,00	-	91.000,00	20.087,30	63.081,87	20.087,30	63.081,87	27.918,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.500,00	-	68.500,00	1.673,16	9.661,61	1.673,16	9.661,61	58.838,39
DESPESAS DE CAPITAL	**7.000,00**	-	**7.000,00**	-	-	-	-	**7.000,00**
INVESTIMENTOS	7.000,00	-	7.000,00	-	-	-	-	7.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**166.500,00**	-	**166.500,00**	**21.760,46**	**72.743,48**	**21.760,46**	**72.743,48**	**93.756,52**

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	7/2019	8/2019	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019	1/2020	2/2020	3/2020	4/2020	5/2020	6/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	[illegible]													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	773.357,31	762.398,35	773.016,18	762.061,62	800.380,93	1.287.768,41	928.278,42	809.214,75	809.872,09	762.665,71	766.196,83	1.071.431,93	10.306.642,53	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.955.046,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.955.046,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.306.642,53**	**38,24**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.555.724,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.827.938,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.100.152,44	48,60

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	19.992.737,41	26.812.482,32	6.571.109,86	15.422.594,01	100,00	11.389.888,31	6.468.063,88	15.279.887,84	100,00	11.532.594,48
ADMINISTRAÇÃO	2.945.381,90	3.265.381,90	505.121,54	1.691.755,32	10,97	1.573.626,58	505.361,24	1.690.097,42	11,06	1.575.284,48
Planejamento e Orçamento	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Administração Geral	2.315.941,32	2.635.941,32	397.568,13	1.416.219,80	9,18	1.219.721,52	397.807,83	1.414.561,90	9,26	1.221.379,42
Administração Financeira	449.987,02	449.987,02	76.083,03	208.431,14	1,35	241.555,88	76.083,03	208.431,14	1,36	241.555,88
Administração de Receitas	132.753,56	132.753,56	24.270,38	45.504,38	0,30	87.249,18	24.270,38	45.504,38	0,30	87.249,18
Comunicação Social	43.200,00	43.200,00	7.200,00	21.600,00	0,14	21.600,00	7.200,00	21.600,00	0,14	21.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	967.300,00	976.300,00	125.494,78	382.523,20	2,48	593.776,80	125.711,39	382.523,20	2,50	593.776,80
Assistência ao Idoso	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	173.000,00	182.000,00	30.230,91	81.213,93	0,53	100.786,07	30.230,91	81.213,93	0,53	100.786,07
Assistência Comunitária	736.300,00	736.300,00	95.263,87	301.309,27	1,95	434.990,73	95.480,48	301.309,27	1,97	434.990,73
SAÚDE	5.840.079,63	7.268.688,46	1.403.656,07	3.636.789,29	23,58	3.631.899,17	1.274.587,83	3.502.568,00	22,92	3.766.120,46
Atenção Básica	5.493.500,20	6.922.109,03	1.390.865,07	3.567.042,87	23,13	3.355.066,16	1.261.410,83	3.432.821,58	22,47	3.489.287,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	208.060,29	208.060,29	12.700,00	45.953,35	0,30	162.106,94	12.700,00	45.953,35	0,30	162.106,94
Vigilância Sanitária	133.519,14	133.519,14	91,00	23.793,07	0,15	109.726,07	477,00	23.793,07	0,16	109.726,07
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	5.692.506,84	6.102.506,84	1.403.376,98	3.211.265,57	20,82	2.891.241,27	1.403.376,98	3.205.625,57	20,98	2.896.881,27
Ensino Fundamental	4.734.810,58	5.144.810,58	1.058.184,64	2.767.808,07	17,95	2.377.002,51	1.058.184,64	2.762.168,07	18,08	2.382.642,51
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	12.133,00	0,08	77.867,00	0,00	12.133,00	0,08	77.867,00
Educação Infantil	826.696,26	826.696,26	337.192,34	415.324,50	2,69	411.371,76	337.192,34	415.324,50	2,72	411.371,76
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	8.000,00	16.000,00	0,10	24.000,00	8.000,00	16.000,00	0,10	24.000,00
URBANISMO	1.682.000,00	5.885.338,29	2.666.622,88	4.542.057,99	29,45	1.343.280,30	2.692.939,88	4.542.057,99	29,73	1.343.280,30
Infra-Estrutura Urbana	398.000,00	4.451.338,29	2.443.073,60	3.590.847,39	23,28	860.490,90	2.443.073,60	3.590.847,39	23,50	860.490,90
Serviços Urbanos	1.284.000,00	1.434.000,00	223.549,28	951.210,60	6,17	482.789,40	249.866,28	951.210,60	6,23	482.789,40
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	215.202,86	255.202,86	19.568,93	137.613,73	0,89	117.589,13	19.568,93	137.613,73	0,90	117.589,13
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	115.000,00	0,00	61.437,47	0,40	53.562,53	0,00	61.437,47	0,40	53.562,53
Controle Ambiental	115.202,86	140.202,86	19.568,93	76.176,26	0,49	64.026,60	19.568,93	76.176,26	0,50	64.026,60
AGRICULTURA	140.000,00	315.000,00	23.250,21	222.611,39	1,44	92.388,61	23.250,21	222.611,39	1,46	92.388,61
Administração Geral	101.000,00	126.000,00	18.595,51	76.302,94	0,49	49.697,06	18.595,51	76.302,94	0,50	49.697,06
Extensão Rural	39.000,00	189.000,00	4.654,70	146.308,45	0,95	42.691,55	4.654,70	146.308,45	0,96	42.691,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	12.160,08	32.810,66	0,21	12.189,34	12.160,08	32.810,66	0,21	12.189,34
Promoção Comercial	40.000,00	40.000,00	12.160,08	32.810,66	0,21	7.189,34	12.160,08	32.810,66	0,21	7.189,34
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.412.150,29	1.612.150,29	326.995,21	1.206.985,91	7,83	405.164,38	326.244,16	1.205.798,93	7,89	406.351,36
Transporte Rodoviário	1.412.150,29	1.612.150,29	326.995,21	1.206.985,91	7,83	405.164,38	326.244,16	1.205.798,93	7,89	406.351,36
DESPORTO E LAZER	260.500,00	270.500,00	42.477,50	158.046,94	1,02	112.453,06	42.477,50	158.046,94	1,03	112.453,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Desporto Comunitário	245.000,00	255.000,00	42.477,50	158.046,94	1,02	96.953,06	42.477,50	158.046,94	1,03	96.953,06
ENCARGOS ESPECIAIS	572.615,89	596.413,68	42.385,68	200.134,01	1,30	396.279,67	42.385,68	200.134,01	1,31	396.279,67
Serviço da Dívida Interna	392.615,89	416.413,68	42.385,68	200.134,01	1,30	216.279,67	42.385,68	200.134,01	1,31	216.279,67
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Reserva de Contingência	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
TOTAL	**19.992.737,41**	**26.812.482,32**	**6.571.109,86**	**15.422.594,01**	**100,00**	**11.389.888,31**	**6.468.063,88**	**15.279.887,84**	**100,00**	**11.532.594,48**

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP Processados Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP Processados Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos	Cancelados	Saldo	RP Não Processados Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP Não Processados Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**107.058,74**	**602.937,56**	**580.732,17**	**0,00**	**129.264,13**	**111.234,33**	**68.670,70**	**54.681,74**	**54.681,74**	**0,00**	**125.223,29**	**254.487,42**
PODER EXECUTIVO	107.058,74	602.937,56	580.732,17	0,00	129.264,13	111.234,33	68.670,70	54.681,74	54.681,74	0,00	125.223,29	254.487,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**107.058,74**	**602.937,56**	**580.732,17**	**0,00**	**129.264,13**	**111.234,33**	**68.670,70**	**54.681,74**	**54.681,74**	**0,00**	**125.223,29**	**254.487,42**

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	7/2019	8/2019	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019	1/2020	2/2020	3/2020	4/2020	5/2020	6/2020	Total Ult. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	[illegible]													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.131.814,32	1.688.559,74	1.939.666,85	2.422.062,65	2.055.269,21	3.989.414,56	2.081.383,23	2.966.653,92	1.808.220,25	1.873.350,14	1.981.963,19	2.016.688,11	26.955.046,17	21.648.786,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.131.814,32	1.688.559,74	1.939.666,85	2.422.062,65	2.055.269,21	3.989.414,56	2.081.383,23	2.966.653,92	1.808.220,25	1.873.350,14	1.981.963,19	2.016.688,11	26.955.046,17	21.648.786,92

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.892.752,60**	**126.775,07**	**292.827,30**	**20.112,22**	**0,00**	**0,00**	**4.453.038,01**	**2.844,88**	**0,00**	**4.450.193,13**
Recursos Ordinários	4.892.752,60	126.775,07	292.827,30	20.112,22	0,00	0,00	4.453.038,01	2.844,88	0,00	4.450.193,13
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.679.275,17**	**2.489,06**	**204.972,50**	**99.909,57**	**117.251,85**	**0,00**	**3.254.652,19**	**139.861,29**	**0,00**	**3.114.790,90**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	56.245,77	1.040,22	1.174,44	22.588,50	0,00	0,00	31.442,61	0,00	0,00	31.442,61
Transferências do FUNDEB 60%	9.893,57	0,00	40.624,92	0,00	0,00	0,00	-30.731,35	0,00	0,00	-30.731,35
Outros Recursos Destinados à Educação	927.615,75	400,00	21.472,84	77.320,87	0,00	0,00	828.422,04	5.640,00	0,00	822.782,04
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	34.569,46	1.048,84	52.026,72	0,20	0,00	0,00	-18.506,30	9.260,49	0,00	-27.766,79
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.062.403,26	0,00	51.245,41	0,00	0,00	0,00	1.011.157,85	123.188,21	0,00	887.969,64
Recursos Destinados à Assistência Social	321.853,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.853,78	0,00	0,00	321.853,78
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	115.261,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.261,75	0,00	0,00	115.261,75
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.151.431,83	0,00	38.428,17	0,00	117.251,85	0,00	995.751,81	1.772,59	0,00	993.979,22
TOTAL (III) = (I + II)	**8.572.027,77**	**129.264,13**	**497.799,80**	**120.021,79**	**117.251,85**	**0,00**	**7.707.690,20**	**142.706,17**	**0,00**	**7.564.984,03**

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Maio 2020/Meses Abril-Maio

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.029.892,00	40.029.892,00	6.713.920,12	16,77	17.024.026,71	42,53	23.005.865,29
Receitas Correntes	40.029.892,00	40.029.892,00	6.512.293,97	16,27	16.822.400,56	42,02	23.207.491,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.373.384,07	4.373.384,07	636.596,76	14,56	2.040.906,47	46,67	2.332.477,60
Impostos	3.507.497,17	3.507.497,17	513.391,08	14,64	1.536.494,01	43,81	1.971.003,16
Taxas	794.106,56	794.106,56	123.205,68	15,52	504.412,46	63,52	289.694,10
Contribuição de Melhoria	71.780,34	71.780,34	-	-	-	-	71.780,34
Contribuições	864.665,91	864.665,91	198.987,15	23,01	558.565,88	64,60	306.100,03
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	864.665,91	864.665,91	198.987,15	23,01	558.565,88	64,60	306.100,03
Receita Patrimonial	351.867,31	351.867,31	3.151,51	0,90	13.637,87	3,88	338.229,44
Valores Mobiliários	351.867,31	351.867,31	3.151,51	0,90	13.637,87	3,88	338.229,44
Receita de Serviços	186.628,86	186.628,86	-	-	-	-	186.628,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	43.068,20	43.068,20	-	-	-	-	43.068,20
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	143.560,66	143.560,66	-	-	-	-	143.560,66
Transferências Correntes	34.182.994,04	34.182.994,04	5.201.579,16	15,22	13.606.985,14	39,81	20.576.008,90
Transferências da União e de suas Entidades	15.632.802,69	15.632.802,69	3.370.257,14	21,56	7.180.151,71	45,93	8.452.650,98
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.377.082,76	12.377.082,76	982.975,74	7,94	3.845.056,72	31,07	8.532.026,04
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.173.108,59	6.173.108,59	848.346,28	13,74	2.581.776,71	41,82	3.591.331,88
Outras Receitas Correntes	70.351,81	70.351,81	471.979,39	670,88	602.305,20	856,13	(531.953,39)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.435,61	1.435,61	-	-	-	-	1.435,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	2.947,46	-	2.947,46	-	(2.947,46)
Demais Receitas Correntes	68.916,20	68.916,20	469.031,93	680,58	599.357,74	869,69	(530.441,54)
Receitas de Capital	-	-	201.626,15	-	201.626,15	-	(201.626,15)
Transferências de Capital	-	-	201.626,15	-	201.626,15	-	(201.626,15)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	102.446,15	-	102.446,15	-	(102.446,15)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	99.180,00	-	99.180,00	-	(99.180,00)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.029.892,00	40.029.892,00	6.713.920,12	16,77	17.024.026,71	42,53	23.005.865,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.029.892,00	40.029.892,00	6.713.920,12	16,77	17.024.026,71	42,53	23.005.865,29
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.029.892,00	40.029.892,00	6.713.920,12	16,77	17.024.026,71	42,53	23.005.865,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.766.179,69	-	-	1.766.179,69	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.766.179,69	-	-	1.766.179,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.490.892,00	41.529.658,35	6.448.264,04	17.437.624,93	24.092.033,42	5.986.282,11	16.766.998,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS CORRENTES	35.870.286,00	36.766.907,10	6.029.582,82	15.785.878,76	20.981.028,34	5.567.600,89	15.115.252,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.105.454,00	18.166.694,17	3.182.639,15	8.166.477,55	10.000.216,62	3.182.639,15	8.164.015,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	243.000,00	243.000,00	17.975,68	53.097,56	189.902,44	17.975,68	53.097,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.521.832,00	18.357.212,93	2.828.967,99	7.566.303,65	10.790.909,28	2.366.986,06	6.898.138,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS DE CAPITAL	2.407.606,00	4.549.751,25	418.681,22	1.651.746,17	2.898.005,08	418.681,22	1.651.746,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INVESTIMENTOS	1.915.233,00	4.057.378,25	385.154,18	1.551.246,70	2.506.131,55	385.154,18	1.551.246,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	492.373,00	492.373,00	33.527,04	100.499,47	391.873,53	33.527,04	100.499,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	213.000,00	213.000,00	-	-	213.000,00	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.490.892,00	41.529.658,35	6.448.264,04	17.437.624,93	24.092.033,42	5.986.282,11	16.766.998,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]										

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 14h e 02m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Maio 2020/Meses Abril-Maio

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(	**38.490.892,00**	**41.529.658,35**	**6.448.264,04**	**17.437.624,93**	**100,00**	**24.092.033,42**	**5.986.282,11**	**16.766.998,27**	**100,00**	**24.762.660,08**
Administração	6.063.930,00	6.295.851,23	1.235.288,19	3.497.668,70	20,06	2.798.182,53	1.180.308,21	3.305.518,72	19,71	2.990.332,51
Administração Geral	4.740.943,00	5.363.864,23	1.179.288,19	3.354.368,55	19,24	2.009.495,68	1.124.308,21	3.162.218,57	18,86	2.201.645,66
Administração Financeira	1.322.987,00	931.987,00	56.000,00	143.300,15	0,82	788.686,85	56.000,00	143.300,15	0,85	788.686,85
Assistência Social	2.234.895,00	2.273.686,41	385.615,33	927.457,06	5,32	1.346.229,35	383.525,33	910.370,23	5,43	1.363.316,18
Assistência ao Idoso	27.000,00	27.000,00	0,00	13.806,82	0,08	13.193,18	0,00	13.806,82	0,08	13.193,18
Assistência ao Portador de Deficiência	50.500,00	35.500,00	1.837,00	6.860,50	0,04	28.639,50	1.837,00	6.860,50	0,04	28.639,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	281.700,00	281.700,00	35.966,64	75.838,81	0,43	205.861,19	33.876,64	73.748,81	0,44	207.951,19
Assistência Comunitária	1.875.695,00	1.929.486,41	347.811,69	830.950,93	4,77	1.098.535,48	347.811,69	815.954,10	4,87	1.113.532,31
Saúde	11.464.100,00	12.074.070,17	1.808.019,61	4.400.707,07	25,24	7.673.363,10	1.747.052,81	4.289.433,62	25,58	7.784.636,55
Administração Geral	3.284.100,00	4.001.830,00	721.147,39	1.938.131,70	11,11	2.063.698,30	685.115,09	1.874.464,78	11,18	2.127.365,22
Atenção Básica	4.889.000,00	4.701.240,17	729.891,24	1.906.970,51	10,94	2.794.269,66	711.578,58	1.878.519,17	11,20	2.822.721,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.149.000,00	3.229.000,00	356.980,98	555.604,86	3,19	2.673.395,14	350.359,14	536.449,67	3,20	2.692.550,33
Vigilância Sanitária	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
Educação	10.878.196,00	11.445.129,40	1.540.300,78	4.819.650,01	27,64	6.625.479,39	1.470.048,27	4.743.226,25	28,29	6.701.903,15
Ensino Fundamental	9.662.872,00	10.229.805,40	1.519.662,96	4.781.417,88	27,42	5.448.387,52	1.449.410,45	4.704.994,12	28,06	5.524.811,28
Educação Infantil	1.193.274,00	1.193.274,00	20.637,82	38.232,13	0,22	1.155.041,87	20.637,82	38.232,13	0,23	1.155.041,87
Educação de Jovens e Adultos	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
Cultura	479.100,00	524.547,67	63.293,72	248.590,25	1,43	275.957,42	63.293,72	248.590,25	1,48	275.957,42
Difusão Cultural	479.100,00	524.547,67	63.293,72	248.590,25	1,43	275.957,42	63.293,72	248.590,25	1,48	275.957,42
Urbanismo	2.200.993,00	3.657.757,18	849.339,50	1.922.735,90	11,03	1.735.021,28	710.608,05	1.784.004,45	10,64	1.873.752,73
Infra-estrutura Urbana	100.000,00	1.247.241,63	352.829,54	613.075,60	3,52	634.166,03	352.829,54	613.075,60	3,66	634.166,03
Serviços Urbanos	2.100.993,00	2.410.515,55	496.509,96	1.309.660,30	7,51	1.100.855,25	357.778,51	1.170.928,85	6,98	1.239.586,70
Habitação	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Gestão Ambiental	490.000,00	490.000,00	33.088,21	33.884,04	0,19	456.115,96	33.088,21	33.884,04	0,20	456.115,96
Preservação e Conservação Ambiental	490.000,00	490.000,00	33.088,21	33.884,04	0,19	456.115,96	33.088,21	33.884,04	0,20	456.115,96
Agricultura	243.550,00	243.550,00	37.690,02	128.120,65	0,73	115.429,35	37.690,02	128.120,65	0,76	115.429,35
Extensão Rural	243.550,00	243.550,00	37.690,02	128.120,65	0,73	115.429,35	37.690,02	128.120,65	0,76	115.429,35
Indústria	160.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Promoção Industrial	160.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Energia	1.194.400,00	1.194.400,00	76.135,94	320.235,70	1,84	874.164,30	76.135,94	320.235,70	1,91	874.164,30
Energia Elétrica	1.194.400,00	1.194.400,00	76.135,94	320.235,70	1,84	874.164,30	76.135,94	320.235,70	1,91	874.164,30
Transporte	2.019.305,00	2.019.305,00	245.694,99	815.656,39	4,68	1.203.648,61	232.644,99	802.606,39	4,79	1.216.698,61
Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	1.969.305,00	1.969.305,00	245.694,99	815.656,39	4,68	1.153.648,61	232.644,99	802.606,39	4,79	1.166.698,61
Encargos Especiais	749.423,00	918.361,29	173.797,75	322.919,16	1,85	595.442,13	51.886,56	201.007,97	1,20	717.353,32
Serviço da Dívida Interna	735.373,00	735.373,00	51.502,72	153.597,03	0,88	581.775,97	51.502,72	153.597,03	0,92	581.775,97
Outros Encargos Especiais	14.050,00	182.988,29	122.295,03	169.322,13	0,97	13.666,16	383,84	47.410,94	0,28	135.577,35
Reservas	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
Reserva de Contingência	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**38.490.892,00**	**41.529.658,35**	**6.448.264,04**	**17.437.624,93**	**100**	**24.092.033,42**	**5.986.282,11**	**16.766.998,27**	**100**	**24.762.660,08**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 14h e 04m.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

UNIAO OESTE DE ESTUDO E COMBATE AO CANCER-UOPECCAN CNPJ 81270548/0002-34 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para SERVICO DE SAUDE-(148845 Val.15/10/2020) instalada AVENIDA PARANA 7592 ZONA III - UMUARAMA - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

UNIAO OESTE DE ESTUDO E COMBATE AO CANCER-UOPECCAN CNPJ 81270548/0002-34 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para SERVICO DE SAUDE instalada AVENIDA PARANA 7592 ZONA III - UMUARAMA -

Publicações legais

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	-	21.289.871,12	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	347.094,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA (DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	-	20.942.777,12	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUST	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 14h e 33m.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.648.786,92	12.728.258,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.667.678,36	632.793,94
IPTU	396.027,00	114.309,21
ISS	347.984,00	204.697,36
ITBI	578.813,00	100.279,13
IRRF	164.385,00	92.011,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.469,36	121.497,11
Contribuições	275.499,68	228.551,36
Receita Patrimonial	913.829,33	23.925,00
Aplicações Financeiras (II)	913.829,33	23.925,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.775.544,59	10.766.417,52
Cota-Parte do FPM	6.395.585,76	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	5.081.656,22	2.798.954,40
Cota-Parte do IPVA	713.096,00	496.563,19
Cota-Parte do ITR	92.610,40	8.640,27
Transferências da LC 87/1996	37.044,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	74.088,00	40.898,68
Transferências do FUNDEB	2.954.770,00	1.917.411,82
Outras Transferências Correntes	3.426.694,21	1.825.817,58
Demais Receitas Correntes	16.234,96	1.076.571,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.234,96	1.076.571,02
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.734.957,59	12.704.333,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.753.392,15	2.853.272,11
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	49.499,68	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	49.499,68	0,00
Transferências de Capital	2.703.892,47	2.853.272,11
Convênios	244.656,93	549.273,80
Outras Transferências de Capital	2.459.235,54	2.303.998,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.753.392,15	2.853.272,11
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.488.349,74	15.557.605,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.959.528,14	10.708.143,96	10.689.067,79	10.352.781,29	404.115,03	41.946,74	41.946,74
Pessoal e Encargos Sociais	9.180.960,72	5.147.659,73	5.147.659,73	5.014.845,63	126.138,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	70.825,56	70.825,56	70.825,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.698.567,42	5.489.658,67	5.470.582,50	5.267.110,10	277.976,07	41.946,74	41.946,74
Transferências Constitucionais e Legais	492.000,00	55.405,50	55.405,50	52.421,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.206.567,42	5.434.253,17	5.415.177,00	5.214.689,10	277.976,07	41.946,74	41.946,74
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.879.528,14	10.637.318,40	10.618.242,23	10.281.955,73	404.115,03	41.946,74	41.946,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.637.954,18	4.714.450,05	4.590.820,05	4.408.432,58	176.617,14	12.735,00	12.735,00
Investimentos	6.326.338,29	4.590.077,11	4.466.447,11	4.284.059,64	176.617,14	12.735,00	12.735,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	311.615,89	124.372,94	124.372,94	124.372,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.326.338,29	4.590.077,11	4.466.447,11	4.284.059,64	176.617,14	12.735,00	12.735,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	215.000,00	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**26.420.866,43**	**15.227.395,51**	**15.084.689,34**	**14.566.015,37**	**580.732,17**	**54.681,74**	**54.681,74**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**356.176,67**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	23.933,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	70.825,56
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**309.284,31**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.030.974,04	2.906.601,10
DEDUÇÕES (XXIX)	6.886.906,70	7.327.723,80
Disponibilidade de Caixa	6.886.906,70	6.582.885,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.596.903,00	7.230.824,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	709.996,30	647.938,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	744.837,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.855.932,66	-4.421.122,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**565.190,04**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	62.058,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.958.760,32
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	20.758,73
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-2.131.849,12
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**309.284,31**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**356.176,67**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.777.303,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.777.303,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	992.515,90	-
Pessoal Ativo	992.515,90	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	825.401,57	-
Obrigações Patronais	167.114,33	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	992.515,90	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.963.195,41	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	590.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	41.373.195,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	992.515,90	2,40
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.482.391,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.358.272,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.234.152,55	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2019, 14h e 31m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.739.529,46	-
Pessoal Ativo	9.486.785,34	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.914.634,80	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	1.572.150,54	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	252.744,12	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	252.744,12	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	5.769,57	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.769,57	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.733.759,89	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.289.871,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	347.094,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.942.777,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.733.759,89	46,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 14h e 30m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 191/2020
Data: 28.07.2020
Ementa: declara vago o cargo de Médico Gen./Saúde Família em razão do falecimento do Servidor Sr. Gerson Marcio Negrissoli, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando on-line sob o nº 1.585/2020,
DECRETA:
Art. 1º Declara vago o cargo de Médico Gen./ Saúde Família, em razão do falecimento do Servidor Sr. GERSON MARCIO NEGRISSOLI, RG n° 4.450.427-8 - SESPII/PR, CPF n° 680.328.039-04, com eficácia retroativa a data de 20 de julho de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.487.209,00	1.487.209,00	511.296,83	34,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	396.027,00	396.027,00	114.309,21	28,86
IPTU	312.559,00	312.559,00	52.712,49	16,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	83.468,00	83.468,00	61.596,72	73,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	578.813,00	578.813,00	100.279,13	17,32
ITBI	578.813,00	578.813,00	100.279,13	17,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	347.984,00	347.984,00	204.697,36	58,82
ISS	347.288,00	347.288,00	203.465,11	58,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	696,00	696,00	1.232,25	177,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	164.385,00	164.385,00	92.011,13	55,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.409.162,27	15.514.165,53	8.778.984,34	56,59
Cota-Parte FPM	7.900.000,00	8.005.003,26	4.597.664,29	57,43
Cota-Parte ITR	115.763,00	115.763,00	10.800,30	9,33
Cota-Parte IPVA	878.868,00	878.868,00	620.703,58	70,63
Cota-Parte ICMS	6.375.616,27	6.375.616,27	3.498.692,88	54,88
Cota-Parte IPI-Exportação	92.610,00	92.610,00	51.123,29	55,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.896.371,27**	**17.001.374,53**	**9.290.281,17**	**54,64**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.149.500,20	4.325.382,30	2.007.318,04	46,41	1.998.057,55	46,19	1.946.030,83	44,99
Despesas Correntes	4.072.500,20	4.248.382,30	2.000.589,04	47,09	1.991.328,55	46,87	1.939.301,83	45,65
Despesas de Capital	77.000,00	77.000,00	6.729,00	8,74	6.729,00	8,74	6.729,00	8,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	107.048,69	107.048,69	38.100,00	35,59	38.100,00	35,59	31.750,00	29,66
Despesas Correntes	103.048,69	103.048,69	38.100,00	36,97	38.100,00	36,97	31.750,00	30,81
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.519,14	21.519,14	2.248,00	10,45	2.248,00	10,45	2.248,00	10,45
Despesas Correntes	19.519,14	19.519,14	2.248,00	11,52	2.248,00	11,52	2.248,00	11,52
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.283.068,03**	**4.458.950,13**	**2.047.666,04**	**45.92**	**2.038.405,55**	**45,71**	**1.980.028,83**	**44,41**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.047.666,04	2.038.405,55	1.980.028,83
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	47.737,79	47.737,79	47.737,79
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	7.971,08	7.971,08	7.971,08
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.991.957,17**	**1.982.696,68**	**1.924.319,96**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.393.542,18	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER		589.154,50	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**21,34**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.515.009,68	1.665.009,68	1.297.818,52	77,95
Proveniente da União	1.391.943,30	1.391.943,30	876.466,90	62,97
Proveniente dos Estados	123.066,38	273.066,38	421.351,62	154,30
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.500,96	1.545,08	365,35	23,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.516.510,64**	**1.666.554,76**	**1.298.183,87**	**77,90**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.344.000,00	2.596.726,73	1.559.724,83	60,07	1.434.764,03	55,25	1.377.587,62	53,05
Despesas Correntes	1.162.000,00	2.294.726,73	1.426.874,83	62,18	1.419.904,03	61,88	1.362.727,62	59,39
Despesas de Capital	182.000,00	302.000,00	132.850,00	43,99	14.860,00	4,92	14.860,00	4,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	101.011,60	101.011,60	7.853,35	7,77	7.853,35	7,77	7.853,35	7,77
Despesas Correntes	101.011,60	101.011,60	7.853,35	7,77	7.853,35	7,77	7.853,35	7,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	112.000,00	112.000,00	21.545,07	19,24	21.545,07	19,24	21.545,07	19,24
Despesas Correntes	92.000,00	92.000,00	2.987,25	3,25	2.987,25	3,25	2.987,25	3,25
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	18.557,82	92,79	18.557,82	92,79	18.557,82	92,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.557.011,60**	**2.809.738,33**	**1.589.123,25**	56,56	**1.464.162,45**	52,11	**1.406.986,04**	50,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.493.500,20	6.922.109,03	3.567.042,87	51,53	3.432.821,58	49,59	3.323.618,45	48,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	208.060,29	208.060,29	45.953,35	22,09	45.953,35	22,09	39.603,35	19,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	133.519,14	133.519,14	23.793,07	17,82	23.793,07	17,82	23.793,07	17,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.840.079,63**	**7.268.688,46**	**3.636.789,29**	**50,03**	**3.502.568,00**	**48,19**	**3.387.014,87**	**46,60**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.557.011,60	2.809.738,33	1.589.123,25	56,56	1.464.162,45	52,11	1.406.986,04	45,92
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.283.068,03**	**4.458.950,13**	**2.047.666,04**	**45,92**	**2.038.405,55**	**-72,55**	**-1.406.986,04**	**69,15**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, emitido em 24/jul/2020 as 10h e 32m.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 192/2020
Data: 28.07.2020
Ementa: altera Decreto nº 352/2018, em que nomeia profissionais da educação para desempenho das funções de Diretores dos estabelecimentos da rede Municipal de ensino de Guaíra, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 173/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 352/2018 de 18.12.2018, em que designa servidores municipais para o desempenho da função de Diretor dos estabelecimentos de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme os artigos 2º e 3º deste Decreto.
Art. 2º Nomeia a Servidora Sra. VALDEVAN SENA JUNCO, RG nº 2043916-5 SESPII/PR, para o desempenho da função de diretora no CMEI São Francisco, a partir de 15.06.2020, em substituição a Servidora Sra. Regina Vieira Coutinho de Souza, RG n° 9.539.230-0 SESPII/PR.
Art. 3º Nomeia Servidora Sra. LENIR REJANE DA ROSA MARCOS, RG n° 3.423.845-6 SESPII/PR, para o desempenho da função de diretora na Escola Municipal José de Alencar, a partir de 15.06.2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 15.06.2020, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 352/2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2020
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 24.07.2020, foi creditado na conta corrente nº 647097-6 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 89.142,85 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 867449/2018 Operação 1053871-63, no âmbito do Programa Planejamento Urbano que tem por objeto
Pavimentação em pedra poliédrica na Rua Julieta de França Camargo Iwankin, trecho antes do Córrego da Onça, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.632.105,39	2.531.605,92	-
Dívida Mobiliária	155.296,32	155.296,32	-
Dívida Contratual	2.476.809,07	2.376.309,60	-
Empréstimos	2.476.809,07	2.376.309,60	-
Internos	2.476.809,07	2.376.309,60	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.349.924,33	6.273.805,65	-
Disponibilidade de Caixa¹	2.349.924,33	6.273.805,65	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.335.508,50	6.951.132,69	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.985.584,17	677.327,04	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	282.181,06	(3.742.199,73)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	15.656.027,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	-	347.094,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	-	15.308.933,53	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-	16,54	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-	(24,44)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	(86.690,94)	173.750,97	-
RP NÃO-PROCESSADOS	289.020,31	228.900,51	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 14h e 32m.
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, es não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dív Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda nã incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluí deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.289.871,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (	347.094,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAM	20.942.777,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕE INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 14h e 35m.
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem dispor
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações (

28/07/2020 16:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Meses Janeiro-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.029.892,00
Previsão Atualizada	40.029.892,00
Receitas Realizadas	21.491.497,27
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.012.205,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.029.892,00
Dotação Atualizada	45.136.080,86
Despesas Empenhadas	21.054.038,62
Despesas Liquidadas	20.313.788,14
Despesas Pagas	17.221.454,11
Superávit Orçamentário	1.177.709,13

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	21.054.038,62
Despesas Liquidadas	20.313.788,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	21.289.871,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.942.777,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.942.777,12

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	2.104.005,77	
Resultado Nominal	0,00	2.066.419,40	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.985.584,17	64.253,70	2.246.464,63	674.865,84
Poder Executivo	2.985.584,17	64.253,70	2.246.464,63	674.865,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	289.088,83	0,00	57.658,60	231.430,23
Poder Executivo	289.088,83	0,00	57.658,60	231.430,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.274.673,00	64.253,70	2.304.123,23	906.296,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.912.237,82	25%	28,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamen	2.951.985,83	60%	101,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.134.688,29	15%	22,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 14h e 28m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 195/2020
Data: 28.07.2020
Ementa: aplica penalidades à empresa V. L. DA CRUZ ME, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa V. L. DA CRUZ ME, contratada através do Edital de Pregão Presencial nº 107/2019 – Ata de Registro de Preços nº 268/2019 – deixou de entregar produtos devidamente empenhados e não apresentou nenhuma manifestação ou justificativa de fato impeditivo de cumprimento;
Considerando as diversas tratativas, inclusive por Notificação Extrajudicial;
Considerando os despachos no memorando on-line sob o nº 2.990/2019;
Considerando a Decisão Administrativa de 31 de janeiro de 2020, em que houveram diversas tentativas de entrega da mesma à empresa;
Considerando os termos dos artigos 3º, 86, artigo 87 inciso II, da Lei 8.666/93;
Considerando os termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 268/2019, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 107/2019, firmada entre a empresa V. L. DA CRUZ ME e o Município de Guaíra, Estado do Paraná;
Considerando o memorando online sob o nº 2.990/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica imposta a multa contratual no valor de R$ 6.813,24 (seis mil, oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos) em desfavor da empresa V. L. DA CRUZ ME, inscrita no CNPJ nº 23.875.104/0001-45.
Art. 2º Fica aplicado a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Guaíra, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.857.183/0001-90, pelo prazo de 2 (dois) anos à referida empresa.
Parágrafo único. Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Diretoria de Tributação para a devida inscrição em dívida ativa, na forma da legislação própria.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 336/2020
Data: 28.07.2020
Ementa: concede Licenças para concorrerem a Cargos Eletivos, aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Complementar n° 64/1990, art. 101 da Lei Municipal 1.246/2016, e considerando os memorandos online sob os n°s 1.323/2020 e 1.404/2020,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licenças Remuneradas para concorrerem a cargos eletivos, durante o período de 14 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao da eleição, aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	CARGO
Gilmar Soares da Fonseca	14.648.819-6 - SESPII/PR	Professor
Janete Albano dos Santos	8.699.623-5 - SESPII/PR	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2° Os interessados deverão oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto a Diretoria de Pessoal, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Maio 2020/Meses Abril-Maio

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	40.029.892,00	16.822.400,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.373.384,07	2.040.906,47
IPTU	1.073.644,46	702.921,20
ISS	1.009.662,17	381.439,61
ITBI	430.681,99	101.503,95
IRRF	993.508,55	350.629,25
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	865.886,90	504.412,46
Contribuições	864.665,91	558.565,88
Receita Patrimonial	351.867,31	13.637,87
Aplicações Financeiras (II)	351.867,31	13.637,87
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	34.182.994,04	13.606.985,14
Cota-Parte do FPM	11.145.176,13	4.296.829,72
Cota-Parte do ICMS	10.336.367,89	2.679.787,33
Cota-Parte do IPVA	1.722.727,98	915.270,32
Cota-Parte do ITR	195.242,51	311.707,01
Transferências da LC 87/1996	68.909,12	-
Transferências da LC 61/1989	114.848,53	41.330,53
Transferências do FUNDEB	6.173.108,59	2.521.776,71
Outras Transferências Correntes	4.426.613,29	2.840.283,52
Demais Receitas Correntes	256.980,67	602.305,20
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	256.980,67	602.305,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	39.678.024,69	16.808.762,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	201.626,15
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	-	201.626,15
Convênios	-	99.180,00
Outras Transferências de Capital	-	102.446,15
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	-	201.626,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.678.024,69	17.010.388,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.766.907,10	15.785.878,76	15.115.252,10	11.928.474,56	2.144.889,20	58.566,80	57.076,30
Pessoal e Encargos Sociais	18.166.694,17	8.166.477,55	8.164.015,72	6.912.994,26	696.491,29	46.838,80	46.838,80
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	243.000,00	53.097,56	53.097,56	53.097,56	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.357.212,93	7.566.303,65	6.898.138,82	4.962.382,74	1.448.397,91	11.728,00	10.237,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.523.907,10	15.732.781,20	15.062.154,54	11.875.377,00	2.144.889,20	58.566,80	57.076,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.549.751,25	1.651.746,17	1.651.746,17	1.639.329,28	80.981,93	1.008,00	-
Investimentos	4.057.378,25	1.551.246,70	1.551.246,70	1.538.829,81	80.981,93	1.008,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	492.373,00	100.499,47	100.499,47	100.499,47	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - X	4.057.378,25	1.551.246,70	1.551.246,70	1.538.829,81	80.981,93	1.008,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	213.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.794.285,35	17.284.027,90	16.613.401,24	13.414.206,81	2.225.871,13	59.574,80	57.076,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.313.234,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	13.637,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	53.097,56
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.273.774,91

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.632.105,39	2.531.605,92
DEDUÇÕES (XXIX)	2.349.924,33	5.214.168,73
Disponibilidade de Caixa	2.349.924,33	5.214.168,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.335.508,50	5.912.126,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.985.584,17	697.957,84
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	282.181,06	(2.682.562,81)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.964.743,87

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.287.626,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII +	677.117,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	716.577,23

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.766.179,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.766.179,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 14h e 09m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.507.497,17	3.507.497,17	1.859.159,76	53,01
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.073.644,46	1.073.644,46	774.570,14	72,14
1.1.1-IPTU	964.538,36	964.538,36	674.170,64	69,90
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	109.106,10	109.106,10	100.399,50	92,02
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	430.681,99	430.681,99	185.662,98	43,11
1.2.1-ITBI	430.681,99	430.681,99	185.662,98	43,11

[illegible]

46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.895.715,50	212.480,39
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.134.604,10	249.788,76
47.1 Orçamento do Exercício	2.784.604,10	237.568,81
47.2 Restos a Pagar	350.000,00	12.219,95
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.473,33	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-237.415,27	-37.308,37
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-237.415,27	-37.308,37

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 14h e 24m.
¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
³Caput do artigo 212 da CF/1988.
⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 335/2020
Data: 28.07.2020
Ementa: designa servidor para expedição de documentação escolar da rede Municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, e,
considerando o memorando on-line sob o nº 173/2020,
RESOLVE:
Art. 1o Fica designado o Servidor Público Municipal a seguir mencionado, para o desempenho das atividades de coordenar, assinar e expedir documentação escolar na rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná:

NOME	RG Nº	FUNÇÃO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
João Marcos Petry Leonardo	11.037.846-7 SESPII/PR	Secretário Escolar	Irmã Maria Leônia, E.M.

Art. 2º Ficam revogados as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições das portarias nºs 013/2017 de 18.01.2017 e 408/2017 de 01.12.2017.
Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Meses Janeiro-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.507.497,17	3.507.497,17	1.859.159,76	53,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.073.644,46	1.073.644,46	774.570,14	72,14
IPTU	964.538,36	964.538,36	674.170,64	69,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	109.106,10	109.106,10	100.399,50	92,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	430.681,99	430.681,99	185.662,98	43,11
ITBI	430.681,99	430.681,99	185.662,98	43,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.009.662,17	1.009.662,17	462.142,97	45,77
ISS	1.004.924,66	1.004.924,66	460.635,06	45,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.737,51	4.737,51	1.507,91	31,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	993.508,55	993.508,55	436.783,67	43,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.028.686,52	28.028.686,52	11.853.934,10	42,29
Cota-Parte FPM	12.481.066,50	12.481.066,50	6.130.219,03	49,12
Cota-Parte ITR	244.053,14	244.053,14	389.823,69	159,73
Cota-Parte IPVA	2.153.409,97	2.153.409,97	1.181.592,29	54,87
Cota-Parte ICMS	12.920.459,85	12.920.459,85	4.093.853,58	31,69
Cota-Parte IPI-Exportação	143.560,66	143.560,66	58.445,51	40,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	86.136,40	86.136,40	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	86.136,40	86.136,40	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.536.183,69	31.536.183,69	13.713.093,86	43,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.615.000,00	3.126.600,00	1.374.074,72	43,95	1.373.939,72	43,94	1.201.000,73	38,41
Despesas Correntes	3.605.000,00	3.116.600,00	1.374.074,72	44,09	1.373.939,72	44,08	1.201.000,73	38,54
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.353.000,00	1.353.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.303.000,00	1.303.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.960.000,00	3.273.400,00	1.780.403,49	54,39	1.760.748,57	53,79	1.432.973,07	43,78

[illegible]

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.000,00	82.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.284.100,00	5.490.780,92	2.497.961,61	45,49	2.437.980,69	44,40	1.727.365,99	31,46
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.856.100,00	11.955.021,09	5.014.349,73	41,94	4.915.756,79	41,12	3.880.517,47	32,46
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.087.600,00	2.598.570,17	1.218.395,30	46,89	1.139.592,28	43,85	972.543,67	37,43
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.768.500,00	9.356.450,92	3.795.954,43	40,57	3.776.164,51	40,36	2.907.973,80	31,08

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 14h e 24m.
Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Maio/Junho de 2020

IN 36/2009 - TCE R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**34.352.374,37**	**21.289.871,12**	**61,97%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.373.384,07	2.492.937,73	**57,00%**
Receita de Contribuições	864.665,91	715.609,13	**82,76%**
Receita Patrimonial	351.867,31	15.511,19	**4,41%**
Receita de Serviços	186.628,86	0,00	**0,00%**
Transferências Correntes	34.182.994,04	19.671.110,38	**57,55%**
Outras Receitas Correntes	70.351,81	832.445,34	**1183,26%**
(-) Dedução	-5.677.517,63	-2.437.742,65	**42,94%**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**201.626,15**	**0,00%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0,00%**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0,00%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0,00%**
Transferências de Capital	0,00	201.626,15	**0,00%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL	**34.352.374,37**	**21.491.497,27**	**62,56%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**2.169.351,41**	**1.014.595,66**	**46,77%**
Pessoal e Encargos Sociais	1.049.459,00	638.403,01	**60,83%**
Juros e Encargos da Dívida			**0,00%**
Outras Despesas Correntes	1.119.892,41	376.192,65	**33,59%**
			0,00%
DESPESAS DE CAPITAL	**104.335,00**	**33.704,86**	**32,30%**
Investimentos	104.335,00	33.704,86	**32,30%**
Inversões Financeiras			**0,00%**
Amortização da Dívida			**0,00%**
TOTAL (IV)	**2.273.686,41**	**1.048.300,52**	**46,11%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**281.700,00**	**86.620,46**	**30,75%**
Pessoal e Encargos Sociais	138.300,00	67.365,35	**60,83%**
Juros e Encargos da Dívida			**0,00%**
Outras Despesas Correntes	143.400,00	19.255,11	**13,43%**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos			**0,00%**
Inversões Financeiras			**0,00%**
Amortização da Dívida			**0,00%**
TOTAL (IV)	**281.700,00**	**86.620,46**	**30,75%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	281.700,00	86.620,46	**31%**
TOTAL	**281.700,00**	**86.620,46**	**16%**

PERCENTUAL DA SUBFUNÇÃO 243 EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	0,82%	**0,40%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 337/2020
Data: 28.07.2020
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.942/2017, 1.991/2018 e 2.493/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Carina Finckler Hering	8.774.073-0 - SESPII/PR	2018/2019	27/07/2020 a 05/08/2020
Elizete Roberto Aguayo	5.547.260-2 - SESPII/PR	2019/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
Jean Lucas Mendieta Nato	10.728.718-3 - SESPII/PR	2017/2018	03/08/2020 a 01/09/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, CNPJ nº 75.377.200/0001-67, torna público que recebeu do IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 185292, com validade até 06/10/2021, para Atividade de Tratamento e/ou Disposição Final de Resíduos Sólidos – Aterro Sanitário, localizado no Lote A-1 – Gleba Aroeira, s/n, Zona Rural, no Município de Cidade Gaúcha / PR.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Junho/2019 a Maio/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Junho/2019 / Dezembro/2019	Julho/2019 / Janeiro/2020	Agosto/2019 / Fevereiro/2020	Setembro/2019 / Março/2020	Outubro/2019 / Abril/2020	Novembro/2019 / Maio/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	18.883.630,91	45.635.629,29
	-	3.955.055,67	4.001.909,29	3.817.860,02	5.311.033,55	1.797.772,38		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	2.040.906,47	4.373.384,07
	-	187.616,16	361.589,32	855.104,23	2.273.271,13	-1.636.674,37		
IPTU	-	-	-	-	-	-	702.921,20	1.073.644,46
	-	20.730,31	34.953,87	470.161,07	103.964,31	73.111,64		
ISS	-	-	-	-	-	-	381.439,61	1.009.662,17
	-	84.710,53	69.606,47	86.654,22	67.321,23	73.147,16		
ITBI	-	-	-	-	-	-	101.503,95	430.681,99
	-	8.236,40	4.801,80	25.226,88	9.037,00	54.201,87		
IRRF	-	-	-	-	-	-	350.629,25	993.508,55
	-	-	40.130,08	177.891,30	51.927,12	80.680,75		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	504.412,46	865.886,90
	-	73.938,92	212.097,10	95.170,76	2.041.021,47	-1.917.815,79		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	558.565,88	864.665,91
	-	122.803,73	116.009,97	120.765,03	125.317,46	73.669,69		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	13.637,87	351.867,31
	-	3.903,02	2.745,08	3.838,26	1.516,24	1.635,27		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	13.637,87	351.867,31
	-	3.903,02	2.745,08	3.838,26	1.516,24	1.635,27		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	186.628,86
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	15.668.215,49	39.788.731,33
	-	3.635.879,15	3.515.228,99	2.719.016,23	2.675.810,04	3.122.281,08		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	5.371.037,02	13.641.389,43
	-	1.077.800,65	1.557.373,84	910.639,57	892.628,38	932.594,58		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	3.349.734,58	12.920.459,85
	-	795.332,06	747.182,39	767.934,02	606.191,15	433.094,96		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	1.144.086,76	2.153.409,97
	-	597.541,99	240.739,80	206.953,88	52.439,92	46.411,17		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	389.633,73	244.053,14
	-	263.943,10	123.305,93	2.064,87	319,83	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	86.136,40
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	51.663,17	143.560,66
	-	10.828,22	11.416,65	10.535,88	9.455,10	9.427,32		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	2.521.776,71	6.173.108,59
	-	640.517,89	628.205,03	464.707,51	445.538,59	342.807,69		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	2.840.283,52	4.426.613,29
	-	249.915,24	207.005,35	356.180,50	669.237,07	1.357.945,36		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	602.305,20	70.351,81
	-	4.853,61	6.335,93	119.136,27	235.118,68	236.860,71		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	2.061.230,35	5.605.737,29
	-	549.088,96	536.003,65	379.625,78	312.206,61	284.305,35		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	2.061.230,35	5.605.737,29
	-	549.088,96	536.003,65	379.625,78	312.206,61	284.305,35		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-	**16.822.400,56**	**40.029.892,00**
	-	**3.405.966,71**	**3.465.905,64**	**3.438.234,24**	**4.998.826,94**	**1.513.467,03**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	-	-	-	-	-	-	**16.822.400,56**	**40.029.892,00**
	-	**3.405.966,71**	**3.465.905,64**	**3.438.234,24**	**4.998.826,94**	**1.513.467,03**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	-	-	-	-	-	-	**16.822.400,56**	**40.029.892,00**
	-	**3.405.966,71**	**3.465.905,64**	**3.438.234,24**	**4.998.826,94**	**1.513.467,03**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 14h e 07m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	21.289.871,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.942.777,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pess	20.942.777,12

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	9.733.759,89	46,48
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(3.838.667,03)	(18,33)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 14h e 37m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	289.728,95	2.695.855,22	2.246.464,63	64.253,70	674.865,84	94.750,01	194.270,30	60.119,80	57.658,60	-	231.361,71	906.227,55
PODER EXECUTIVO	289.728,95	2.695.855,22	2.246.464,63	64.253,70	674.865,84	94.750,01	194.270,30	60.119,80	57.658,60	-	231.361,71	906.227,55
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	289.728,95	2.695.855,22	2.246.464,63	64.253,70	674.865,84	94.750,01	194.270,30	60.119,80	57.658,60	-	231.361,71	906.227,55

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 14h e 14m.

28/07/2020

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 – No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 – Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 14h e 25m.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

Pág 1 / 1

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.247.315,74	10.380.479,70	7.163.231,27	10.731.823,53	11.088.511,60	14.818.727,67	10.779.786,21	12.361.759,90	11.566.512,08	9.990.118,06	11.693.997,86	11.988.363,17	133.810.626,79	141.907.324,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.436.104,73	1.305.028,33	1.207.187,27	1.154.904,61	1.092.188,08	1.236.469,38	846.647,60	952.739,05	1.028.509,08	755.243,10	1.046.665,06	1.024.268,72	13.085.955,01	17.520.800,00
IPTU	562.161,64	398.673,82	408.756,56	225.873,28	162.082,11	182.798,58	130.158,31	148.159,17	138.068,54	91.830,99	171.125,38	197.022,47	2.816.710,85	7.136.500,00
ISS	369.347,92	383.052,10	331.489,92	408.258,45	316.063,61	435.740,06	307.260,90	288.266,20	386.528,27	290.227,26	384.378,21	306.339,77	4.206.952,67	4.069.000,00
ITBI	133.996,83	159.056,45	114.500,43	136.514,71	75.251,78	124.370,11	62.427,24	108.786,21	68.293,81	44.028,64	136.378,03	150.488,39	1.314.092,63	1.315.000,00
IRRF	224.237,01	217.220,91	219.530,25	237.918,99	394.290,10	367.326,92	224.526,39	263.429,45	284.452,34	273.339,23	268.384,00	267.280,67	3.241.936,26	2.871.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.361,33	147.025,05	132.910,11	146.339,18	144.500,48	126.233,71	122.274,76	144.098,02	151.166,12	55.816,98	86.399,44	103.137,42	1.506.262,60	2.129.300,00
Contribuições	231.571,23	264.596,95	270.988,51	218.370,07	208.860,32	279.582,48	269.367,10	291.852,93	283.651,84	305.191,48	287.088,98	281.464,16	3.192.586,05	3.254.800,00
Receita Patrimonial	2.261.819,79	2.605.454,04	2.913.795,57	2.853.500,91	2.923.689,92	3.051.619,72	1.548.550,75	3.131.389,68	3.695.776,60	3.570.529,65	5.059.161,39	2.897.551,96	36.512.839,98	35.011.451,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.982,51	69.876,78	76.713,14	83.662,49	58.928,54	58.079,15	60.410,80	43.611,06	26.699,70	6.918,63	21.449,14	30.892,50	614.224,44	1.159.251,50
Outras Receitas Patrimoniais	2.184.837,28	2.535.577,26	2.837.082,43	2.769.838,42	2.864.761,38	2.993.540,57	1.488.139,95	3.087.778,62	3.669.076,90	3.563.611,02	5.037.712,25	2.866.659,46	35.898.615,54	33.852.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	13.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.676,00	15.100,00
Receita de Serviços	62.536,46	324.389,93	31.400,72	26.066,37	32.381,62	33.683,10	35.534,85	35.050,30	35.200,23	16.395,05	27.563,86	34.867,66	695.070,15	547.070,00
Transferências Correntes	7.219.653,24	5.778.559,34	2.700.048,04	6.473.198,72	6.420.540,53	9.841.001,36	7.957.953,10	7.934.417,71	6.516.970,56	5.335.249,72	5.234.726,61	7.742.232,84	79.154.551,77	85.371.403,47
Cota-Parte do FPM	2.631.361,87	1.920.714,75	1.709.719,39	1.574.018,73	2.136.168,65	3.641.814,91	2.155.601,31	3.114.833,99	1.821.279,17	1.785.256,76	1.865.189,16	1.518.364,03	25.874.322,72	29.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.519.648,85	1.416.006,44	1.100.889,58	1.685.968,31	1.256.380,56	1.700.728,83	1.458.173,46	1.374.388,71	1.412.557,27	1.115.045,35	796.647,26	1.368.753,77	16.205.188,39	17.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	162.088,40	140.910,17	112.445,65	136.250,12	94.358,33	106.723,29	1.767.216,42	843.957,62	680.302,31	226.180,37	238.557,37	228.357,66	4.737.347,71	4.670.000,00
Cota-Parte do ITR	1.774,54	7.676,49	95.913,19	369.326,33	17.792,41	34.803,05	9.177,08	533,40	636,38	369,06	997,06	63,00	539.061,99	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
Transferências da LC 61/1989	21.726,58	19.445,48	23.704,53	20.978,24	22.030,19	25.894,44	19.330,62	21.000,09	19.380,03	17.391,98	17.340,90	15.594,52	243.817,60	300.000,00
Transferências do FUNDEB	1.130.950,68	1.141.848,23	949.510,57	1.245.787,77	1.138.620,74	1.313.006,75	1.587.609,85	1.557.103,31	1.151.849,32	1.104.336,20	849.701,81	926.865,14	14.097.190,37	15.468.000,00
Outras Transferências Correntes	1.752.102,32	1.131.957,78	(1.292.134,87)	1.440.869,22	1.755.189,65	3.018.030,09	960.844,36	1.022.600,59	1.430.966,08	1.086.670,00	1.466.293,05	3.684.234,72	17.457.622,99	16.835.403,47
Outras Receitas Correntes	22.484,29	102.451,11	39.811,16	5.782,85	410.851,13	376.371,63	121.732,81	11.780,23	6.403,77	7.509,06	38.791,96	7.977,83	1.151.947,83	186.700,00
DEDUÇÕES (II)	657.670,72	700.950,37	608.534,19	757.308,06	705.345,80	884.194,12	1.081.899,22	1.070.941,96	786.842,00	628.848,27	583.746,06	626.226,30	9.092.507,07	9.393.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	657.670,72	700.950,37	608.534,19	757.308,06	705.345,80	884.194,12	1.081.899,22	1.070.941,96	786.842,00	628.848,27	583.746,06	626.226,30	9.092.507,07	9.393.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**10.589.645,02**	**9.679.529,33**	**6.554.697,08**	**9.974.515,47**	**10.383.165,80**	**13.934.533,55**	**9.697.886,99**	**11.290.817,94**	**10.779.670,08**	**9.361.269,79**	**11.110.251,80**	**11.362.136,87**	**124.718.119,72**	**132.513.824,97**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 27/07/2020, às 14:27:07.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servid
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Maio 2020/Meses Abril-Maio

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS – Até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS – Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS – Em 2020	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS – Em 2019
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA – 2020	PERÍODO DO REFERÊNCIA – 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS – Até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS – Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS – Em 2020	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS – Em 2019
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS – Até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS – Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS – Em 2020	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS – Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	-	-		

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 14h e 08m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 193/2020
Data: 28.07.2020
Ementa: institui o programa de ensino a ser desenvolvido pelas instituições de ensino da rede municipal do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição Federal de 1988;
Considerando que a situação vivenciada pela população brasileira demanda o emprego de medidas de prevenção, controle de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Guaíra, Estado do Paraná;
Considerando o disposto na Resolução nº 891/2020-GS/SEED, na Deliberação do Processo nº 32/2020 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, na Resolução nº 1016/2020 – DPGE/SEED, na Orientação nº 02/2020 – DPGE/SEED, na Orientação Conjunta nº 002/2020 - DEDUC/DPGE/SEED e na Deliberação 02/2020 – CEE/CP;
Considerando o disposto na Instrução Normativa n° 02/2020 – SMED que instrui sobre o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
Considerando a necessidade de manutenção de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, prestados pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência do COVID-19;
Considerando o memorando online sob o nº 173/2017,
DECRETA
Art. 1º Ficam instituídas as normas relacionadas ao ensino desenvolvido com a proposição de atividades no formato não presencial pelas instituições de ensino da rede Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente ao coronavírus – COVID19, conforme termos deste Decreto e nas legislações vigentes.
Art. 2º As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais serão desenvolvidas pelos docentes que atuam do 1º ao 5° ano do Ensino Fundamental de Nove Anos – anos iniciais, educação infantil e EJA - Educação de Jovens e Adultos da rede pública municipal de ensino, para as turmas sob sua regência e disponibilizadas no sítio eletrônico do Município de Guaíra: http://educacao.guaira.pr.gov.br, bem como por meio do aplicativo WhatsApp, ZOOM e Facebook sendo encaminhadas aos responsáveis pelos alunos regularmente matriculados.
§ 1º As atividades referidas no caput deste artigo serão organizadas em forma de apostila semanal, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios presentes na Proposta Pedagógica Curricular, que é parte integrante do documento norteador dos estabelecimentos de ensino da rede deste Município, Projeto Político-Pedagógico e conforme legislações vigentes: "Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações (Lei Estadual) e Base Nacional Curricular Comum – BNCC - Lei Federal/ Resolução nº 02/2017 – CNE/CP".
§ 2º Caso haja necessidade de esclarecimentos de eventuais dúvidas e para fins de obtenção das atividades, os responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com as instituições por meio telefônico bem como pelo aplicativo WhatsApp.
Art. 3º Os responsáveis pelo aluno deverão se comprometer a seguir o cronograma de entrega estabelecido pelas escolas, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação, conforme divulgação em redes sociais a fim de evitar aglomerações.
Art. 4º O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno com o auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pela instituição de ensino com a respectiva devolutiva dos trabalhos aos professores para contabilização de frequência.
Parágrafo único. A devolutiva para correção das atividades poderá ser realizada mediante entrega no dia que o pai ou responsável for buscar a próxima atividade, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, instituição de ensino ou através do funcionário que estará entregando as atividades aos alunos da zona rural do Município.
Art. 5º Para fins de registro do desempenho e frequência escolar, as atividades corrigidas servirão como parâmetro.
Art. 6º Os profissionais da Educação Especial deverão participar do desenvolvimento das atividades juntamente com os professores regentes a fim de promover as pertinentes adaptações para os alunos sob sua responsabilidade.
Art. 7º O período compreendido entre 20 de março e 05 de abril de 2020 será considerado como antecipação do recesso escolar do mês de julho de 2020.
Art. 8º As atividades realizadas pelas instituições de ensino Municipais serão registradas como dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar, para futura validação junto ao órgão competente.
Art. 9º Fica facultado a implantação de teletrabalho, exclusivamente, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação desde que a função exercida seja compatível.
§ 1º O teletrabalho se caracteriza pela realização de serviços fora das dependências da unidade de ensino, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação ou outros de uso cotidiano, devendo ser expressamente autorizado pela chefia imediata e cientificado o Secretário Municipal de Educação, através de memorando.
§ 2º Preferencialmente, o teletrabalho será concedido aos servidores públicos que pertencerem ao grupo de risco e para aqueles que possam trazer risco de contágio aos demais e/ou que estejam em quarentena.
§ 3º Ao servidor pertencente ao grupo de risco cuja a função não seja compatível com o teletrabalho deverá ser disponibilizado licença especial e/ou férias, não havendo estes direitos, o servidor deverá cumprir suas atividades com o uso de EPI's para redução do contágio.
§ 4º O teletrabalho poderá ser revisto a qualquer momento e reanalisado todo mês pela chefia imediata e ratificada pelo Secretário Municipal de Educação.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 072/2020
Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 11/2020, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços – nº. 08/2020 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de peças e ferramentas para manutenção de implementos agrícolas e maquinários pertencentes a Divisão de Transportes e Controle de Frotas e Secretaria de Fomento às Atividades Econômicas deste Município de Esperança Nova.
VENCEDOR VALOR R$
UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 01.008.538/0001-05
Total dos preços registrados: R$ 20.757,75 (vinte mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2020.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para aquisições de filtros e lubrificantes automotivos (com mão de obra de instalação inclusa), conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I que integra o edital.
Considerando a necessidade de pronto atendimento na prestação dos serviços, a licitante vencedora deverá manter instalações adequadas no Município de Icaraíma, para execução dos serviços de troca de lubrificantes, tais como rampas, elevadores, sugadores e outros equipamentos necessários para boa execução do serviço nas máquinas e veículos de propriedade do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 454.345,92 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 18 de agosto de 2020
HORÁRIO: 09h00
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 5.531/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicional Extraordinário por Excesso e Provável Excesso de arrecadação no orçamento de 2020.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário por Excesso e Provável Excesso de arrecadação no orçamento de 2020, no valor de R$ 126.075,00 (cento e vinte e seis mil e setenta e cinco reais), destinado a seguintes dotações orçamentárias:
11SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.165ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS
3.3.90.30.00.00738MATERIAL DE CONSUMO51.185,00
3.3.90.32.00.00750MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 34.890,00
3.3.90.39.00.00739OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA40.000,00
FONTE:1022TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19)126.075,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação das seguintes receitas e Fontes relacionadas abaixo:
COD RED.
RECEITARECEITA
DESCRIÇÃOVALORFONTE
5521.7.1.8.99.11.99.02 - TRANSF. SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL – SUAS – (COVID 19)126.075,001022
TOTAL126.075,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Julho de 2020.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de Pregão Presencial nº 114/2020, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais (porta de alumínio, dobradiças, batentes de alumínios, barras antipânico e outros) e prestação de serviços (colocação/instalação/remoção/manutenção) em aberturas, portas e janelas de alumínio, a serem empregados nas ações preventivas e corretivas prediais, das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia 11/08/2020 às 08h30min, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 130/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada nos serviços de descupinização e dedetização com fornecimento de materiais necessários, para combate e controle de vetores e pragas urbanas, tais como: cupins e "olheiros" de formigas Saúvas, em diversos pontos do município de Guaíra - Paraná, como: os canteiros, praças, jardins, passeio públicos, imóveis públicos municipais, e os demais locais que se fizerem necessário. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP.
Data de Abertura: às 14h30min. do dia 11 de agosto de 2020.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 28 de julho de 2020.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeiro(a)/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.908.540,00	157.076.118,57	24.662.185,58	15,70	67.152.276,90	42,75	89.923.841,67
RECEITAS CORRENTES	128.641.719,00	132.513.124,97	22.472.388,44	16,96	63.602.032,96	48,00	68.911.092,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.520.800,00	17.520.800,00	2.070.933,78	11,82	5.654.072,61	32,27	11.866.727,39
Impostos	15.391.500,00	15.391.500,00	1.881.396,92	12,22	4.991.179,87	32,43	10.400.320,13
Taxas	2.129.300,00	2.129.300,00	189.536,86	8,90	662.892,74	31,13	1.466.407,26
[illegible]							

HERALDO TRENTO, Prefeito, CPF: 428.867.759-91 — HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ, Controlador Interno, CPF: 431.760.899-53 — ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA, Contador, CPF: 617.713.179-49, CRC - 046698/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 085/2020
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JULHO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CLARICE ALVES MACEDO.
CPF: 812.890.659-34
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) SENDO QUE O VALOR MENSAL A SER PAGO SERÁ DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
PORTARIA Nº.239/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor AUGUSTO JORGE PEREIRA, portador da cédula de Identidade RG nº 3.828.140-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2004 a 2009, no período de 23/07/2020 à 22/10/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Julho do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.055.945,50	28.175.270,87	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.788.717,39	27.167.377,98	0,00
Empréstimos	7.043.358,84	6.876.812,15	0,00
Internos	7.043.358,84	6.876.812,15	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.716.119,62	2.051.473,36	0,00
De Tributos	615.797,44	577.389,81	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.003.499,32	1.324.577,58	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	96.822,86	149.505,97	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	14.029.238,93	18.239.092,47	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.267.228,11	1.007.892,89	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.023.871,31	27.657.654,79	0,00
Disponibilidade de Caixa	26.023.871,31	27.657.654,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.352.305,73	30.146.888,16	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.328.434,42	2.489.233,37	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	517.616,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	119.486.475,57	124.718.119,72	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	20,13	22,59	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,42	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	143.383.770,68	149.661.743,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%	129.045.393,62	134.695.569,30	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.859.419,09	2.279.476,40	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	687.273,98	753.091,30	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.348.730,56	4.877.656,33	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 23/07/2020, às 10:41:15.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

HERALDO TRENTO, Prefeito, CPF: 428.867.759-91 — HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ, Controlador Interno, CPF: 431.760.899-53 — ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA, Contador, CPF: 617.713.179-49, CRC - 046698/O-8

Identificador: WPR2801101-2260-ASTAMOMXDPNF-2 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.391.500,00	15.391.500,00	4.991.179,87	32,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.150.000,00	5.150.000,00	162.699,74	3,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.270.000,00	1.270.000,00	564.134,25	44,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.900.000,00	3.900.000,00	1.941.188,79	49,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.830.000,00	2.830.000,00	1.581.412,08	55,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	179.500,00	179.500,00	4.022,37	2,24
Dívida Ativa dos Impostos	1.188.000,00	1.188.000,00	462.150,63	38,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	874.000,00	874.000,00	275.572,01	31,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.668.000,00	50.668.000,00	23.892.476,11	47,15
Cota-Parte FPM	27.500.000,00	27.500.000,00	12.260.524,42	44,58
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	11.775,98	1,96
Cota-Parte IPVA	4.670.000,00	4.670.000,00	3.984.571,75	85,32
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	7.525.565,82	43,00
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	110.038,14	36,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	66.059.500,00	66.059.500,00	28.883.655,98	43,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.674.700,00	8.788.788,05	5.242.683,40	59,65
Provenientes da União	7.384.300,00	8.498.388,05	5.224.650,30	61,48
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	290.400,00	290.400,00	18.033,10	6,21
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	263.920,00	263.920,00	251.488,32	95,29
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	92.205,00	92.205,00	9.711,76	10,53
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.030.825,00	9.144.913,05	5.503.883,48	60,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não
DESPESAS CORRENTES	29.933.194,00	35.503.407,77	17.438.932,08	49,12	15.063.298,06	42,43	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.601.318,00	19.322.318,00	8.333.702,61	43,13	8.333.702,61	43,13	0,00
Juros e Encargos da Dívida	2.084,00	2.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.329.792,00	16.179.005,77	9.105.229,47	56,28	6.729.595,45	41,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	936.526,00	5.037.021,49	1.904.045,08	37,80	398.593,63	7,91	0,00
Investimentos	933.920,00	5.034.415,49	1.904.045,08	37,82	398.593,63	7,92	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.606,00	2.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	30.869.720,00	40.540.429,26	19.342.977,16	47,71	15.461.891,69	38,14	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.448.325,00	15.530.536,68	8.133.907,94	42,05	6.382.609,11	41,28	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.811.970,00	11.218.719,83	6.670.252,54	34,48	5.592.444,88	36,17	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.636.355,00	4.311.816,85	1.463.655,40	7,57	790.164,23	5,11	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.155,00	0,02	3.155,00	0,02	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	124.541,84	0,64	124.541,84	0,81	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.448.325,00	15.530.536,68	8.261.604,78	42,71	6.510.305,95	42,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	21.421.395,00	25.009.892,58	11.081.372,38	57,29	8.951.585,74	57,89	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							30,99

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	4.619.037,34

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	124.541,84	(124.541,84)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	DESPESAS EXECUTADAS Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	12.556.198,00	18.309.260,27	8.554.405,28	44,22	6.423.972,91	41,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.620.350,00	19.041.695,26	9.032.295,39	46,70	7.459.219,66	48,24
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.394.480,00	1.852.251,57	935.248,36	4,84	892.637,17	5,77
Vigilância Epidemiológica	298.692,00	336.896,11	173.175,47	0,90	157.337,47	1,02
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	1.000.326,05	647.852,66	3,35	528.724,48	3,42
Total	30.869.720,00	40.540.429,26	19.342.977,16	100,00	15.461.891,69	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Data Emissão: 22/07/2020

HERALDO TRENTO, Prefeito, CPF: 428.867.759-91 — HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ, Controlador Interno, CPF: 431.760.899-53 — ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA, Contador, CPF: 617.713.179-49, CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	124.718.119,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada	123.818.119,72	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	57.943.503,37	46,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	74.290.871,83	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	70.576.328,24	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	66.861.784,65	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	517.616,08	0,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	149.661.743,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.239.986,23	21,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	102.474,41	0,08
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.954.899,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.730.268,38	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 22/07/2020, às 09:35:37.

NOTA:

HERALDO TRENTO, Prefeito, CPF: 428.867.759-91 — HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ, Controlador Interno, CPF: 431.760.899-53 — ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA, Contador, CPF: 617.713.179-49, CRC - 046698/O-8

Identificador: WPR3291101-2260-NHIGPZSWBAWG-1 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA Pág 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº303/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 61/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 239/2020 de 10 de junho de 2020, publicado em 11/06/2020, sobre o Processo de Licitação nº 118/2020, que tem por objeto Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios, para o Hospital Municipal.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
SCM BORGES E CIA LTDA R$ 16.081,50 Dezesseis mil oitenta um reais cinquenta centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,27 de julho de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 300/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 11/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 811/2020 de 01/07/2020, publicado em 02/07/2020, sobre o Processo de Licitação nº 188/2020, que tem por objeto contratação de empresa na Área de Saúde para a realização de consultas especializadas, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, por 12 meses.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR MAXIMO
VALOR POR EXTENSO
INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA –ME R$ 103.560,00Cento três mil quinhentos sessenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

[illegible]

HERALDO TRENTO, Prefeito, CPF: 428.867.759-91 — HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ, Controlador Interno, CPF: 431.760.899-53 — ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA, Contador, CPF: 617.713.179-49, CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

[illegible]

OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(779.427,32)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(594.313,09)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.340.489,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.340.489,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 22/07/2020, às 09:23:10.

¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

HERALDO TRENTO, Prefeito, CPF: 428.867.759-91 — HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ, Controlador Interno, CPF: 431.760.899-53 — ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA, Contador, CPF: 617.713.179-49, CRC - 046698/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA N° 140/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOÃO VALOTTO NETO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
1.O Requerimento protocolado sob nº 146/2020, devidamente instruído e tramitado;
2.O amparo legal nos termos da legislação específica,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, ao Servidor JOÃO VALOTTO NETO, inscrito na CI/RG sob n.º 1.354.100 SSP/PR e CPF n.º 276.803.989-68, ocupante de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao quinquênio AGO/2006 a AGO/2011, com fruição no período de 30 de julho a 30 de outubro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 3º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 3º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.908.540,00	171.416.608,15	26.078.160,47	75.012.538,55	100,00	96.404.069,60	22.732.868,48	60.187.178,14	100,00	111.229.430,01
LEGISLATIVA	4.463.200,00	4.463.200,00	523.039,58	1.596.838,22	2,13	2.866.361,78	498.488,95	1.412.502,09	2,35	3.050.697,91
Ação Legislativa	4.463.200,00	4.463.200,00	523.039,58	1.596.838,22	2,13	2.866.361,78	498.488,95	1.412.502,09	2,35	3.050.697,91
JUDICIÁRIA	3.694.665,00	4.544.665,00	1.452.510,24	3.055.358,88	4,07	1.489.306,12	654.909,65	2.248.671,47	3,74	2.295.993,53
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.694.665,00	4.544.665,00	1.452.510,24	3.055.358,88	4,07	1.489.306,12	654.909,65	2.248.671,47	3,74	2.295.993,53
ADMINISTRAÇÃO	18.065.350,00	19.037.850,00	2.900.807,83	7.668.123,06	10,22	11.369.726,94	2.392.166,65	6.765.313,38	11,24	12.272.536,62
Administração Geral	7.909.563,00	8.065.563,00	1.471.133,79	3.557.680,90	4,74	4.507.882,10	1.061.463,46	2.912.832,10	4,84	5.152.730,90
Administração Financeira	4.128.150,00	4.128.150,00	576.211,60	1.775.621,69	2,37	2.352.528,31	578.220,97	1.775.103,91	2,95	2.353.046,09
Controle Interno	183.187,00	307.687,00	61.710,64	136.421,32	0,18	171.265,68	60.964,67	135.497,82	0,23	172.189,18
Normatização e Fiscalização	536.850,00	536.850,00	66.909,23	221.366,78	0,30	315.483,22	67.695,87	218.624,16	0,36	318.225,84
Tecnologia da Informação	1.514.700,00	1.574.700,00	259.445,38	641.024,97	0,85	933.675,03	150.575,56	470.270,16	0,78	1.104.429,84
Ordenamento Territorial	2.219.550,00	2.834.550,00	312.861,25	831.840,75	1,11	2.002.709,25	276.447,00	775.636,62	1,29	2.058.913,38
Administração de Receitas	634.650,00	634.650,00	84.047,38	249.059,78	0,33	385.590,22	91.412,28	233.982,12	0,39	400.667,88
Comunicação Social	938.700,00	955.700,00	68.488,56	255.106,87	0,34	700.593,13	105.386,84	243.366,49	0,40	712.333,51
DEFESA NACIONAL	39.241,00	39.241,00	6.848,87	15.997,06	0,02	23.243,94	5.148,14	13.957,25	0,02	25.283,75
Defesa Terrestre	39.241,00	39.241,00	6.848,87	15.997,06	0,02	23.243,94	5.148,14	13.957,25	0,02	25.283,75
SEGURANÇA PÚBLICA	3.378.500,00	3.718.000,00	831.727,74	2.083.142,27	2,78	1.634.857,73	555.885,51	1.754.263,99	2,91	1.963.736,01
Policiamento	3.339.800,00	3.679.300,00	831.727,74	2.054.051,52	2,74	1.625.248,48	555.885,51	1.734.547,79	2,88	1.944.752,21
Defesa Civil	38.700,00	38.700,00	0,00	29.090,75	0,04	9.609,25	0,00	19.716,20	0,03	18.983,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.982.760,00	6.242.461,20	588.126,29	2.299.370,19	3,07	3.943.091,01	649.776,41	1.933.326,85	3,21	4.309.134,35
Assistência ao Idoso	104.000,00	115.886,24	(5.859,70)	18.542,28	0,02	97.343,96	392,00	18.379,21	0,03	97.507,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.280.470,00	1.586.145,77	171.109,55	645.368,28	0,86	940.777,49	222.805,86	603.143,23	1,00	983.002,54
Assistência Comunitária	3.598.290,00	4.540.429,19	422.876,44	1.635.459,63	2,18	2.904.969,56	426.578,55	1.311.804,41	2,18	3.228.624,78
SAÚDE	30.869.720,00	40.540.429,26	6.853.932,17	19.342.977,16	25,79	21.197.452,10	5.728.139,83	15.461.891,69	25,69	25.078.537,57
Atenção Básica	12.556.198,00	18.309.260,27	3.430.529,13	8.554.405,28	11,40	9.754.854,99	2.174.385,38	6.423.972,91	10,67	11.885.287,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.620.350,00	19.041.695,26	2.618.196,78	9.032.295,39	12,04	10.009.399,87	2.699.163,57	7.459.219,66	12,39	11.582.475,60
Vigilância Sanitária	1.394.480,00	1.852.251,57	240.992,93	935.248,36	1,25	917.003,21	277.465,73	892.637,17	1,48	959.614,40
Vigilância Epidemiológica	298.692,00	336.896,11	48.400,67	173.175,47	0,23	163.720,64	48.400,67	157.337,47	0,26	179.558,64
Demais Subfunções	0,00	1.000.326,05	515.812,66	647.852,66	0,86	352.473,39	528.724,48	528.724,48	0,88	471.601,57
TRABALHO	693.250,00	693.250,00	67.316,60	248.795,87	0,33	444.454,13	63.894,47	188.807,35	0,31	504.442,65
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	358.200,00	358.200,00	44.128,55	136.604,85	0,18	221.595,15	45.677,85	135.604,85	0,23	222.595,15
Empregabilidade	335.050,00	335.050,00	23.188,05	112.191,02	0,15	222.858,98	18.216,62	53.202,50	0,09	281.847,50
EDUCAÇÃO	26.813.253,00	27.712.092,46	3.594.122,83	12.374.741,01	16,50	15.337.351,45	3.671.170,65	11.740.265,83	19,51	15.971.826,63
Ensino Fundamental	17.975.880,00	18.709.353,73	2.438.771,51	8.521.502,34	11,36	10.187.851,39	2.496.335,41	8.136.724,98	13,52	10.572.628,75
Ensino Superior	100.500,00	100.500,00	40.040,00	40.040,00	0,05	60.460,00	40.040,00	40.040,00	0,07	60.460,00
Educação Infantil	7.996.023,00	8.151.388,73	1.103.334,22	3.698.641,08	4,93	4.452.747,65	1.122.204,50	3.456.964,60	5,74	4.694.424,13
Educação de Jovens e Adultos	114.300,00	114.300,00	7.600,22	35.152,63	0,05	79.147,37	11.724,42	32.893,63	0,05	81.406,37
Educação Especial	626.550,00	636.550,00	4.376,88	79.404,96	0,11	557.145,04	866,32	73.642,62	0,12	562.907,38
CULTURA	1.339.970,00	1.340.970,00	62.484,04	303.441,76	0,40	1.037.528,24	74.524,83	261.632,00	0,43	1.079.338,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	155.700,00	155.700,00	0,00	0,00	0,00	155.700,00	0,00	0,00	0,00	155.700,00
Difusão Cultural	1.184.270,00	1.185.270,00	62.484,04	303.441,76	0,40	881.828,24	74.524,83	261.632,00	0,43	923.638,00
DIREITOS DA CIDADANIA	150.499,00	150.499,00	19.543,06	55.061,01	0,07	95.437,99	16.273,72	49.635,77	0,08	100.863,23
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.499,00	150.499,00	19.543,06	55.061,01	0,07	95.437,99	16.273,72	49.635,77	0,08	100.863,23
URBANISMO	29.516.892,00	39.642.836,13	7.043.821,59	19.335.737,84	25,78	20.307.098,29	6.692.832,79	13.150.418,82	21,85	26.492.417,31
Infra-Estrutura Urbana	14.641.970,00	23.555.174,13	5.605.040,78	13.113.362,36	17,48	10.441.811,77	4.285.810,78	8.041.241,83	13,36	15.513.932,30
Serviços Urbanos	14.874.922,00	16.087.662,00	1.438.780,81	6.222.375,48	8,30	9.865.286,52	2.407.022,01	5.109.176,99	8,49	10.978.485,01
HABITAÇÃO	1.051.440,00	1.336.440,00	91.671,51	279.172,64	0,37	1.057.267,36	49.587,94	226.371,90	0,38	1.110.068,10
Habitação Urbana	1.051.440,00	1.336.440,00	91.671,51	279.172,64	0,37	1.057.267,36	49.587,94	226.371,90	0,38	1.110.068,10
SANEAMENTO	325.570,00	325.570,00	38.374,05	114.812,16	0,15	210.757,84	26.945,00	86.848,29	0,14	238.721,71
Saneamento Básico Urbano	325.570,00	325.570,00	38.374,05	114.812,16	0,15	210.757,84	26.945,00	86.848,29	0,14	238.721,71
GESTÃO AMBIENTAL	2.026.860,00	2.081.860,00	208.413,18	753.744,48	1,00	1.328.115,52	153.631,07	601.551,17	1,00	1.480.308,83
Preservação e Conservação Ambiental	2.026.860,00	2.081.860,00	208.413,18	753.744,48	1,00	1.328.115,52	153.631,07	601.551,17	1,00	1.480.308,83
AGRICULTURA	6.695.300,00	8.758.574,10	1.221.397,03	3.383.287,22	4,51	5.375.286,88	1.051.102,93	2.928.331,22	4,87	5.830.242,88
Extensão Rural	6.695.300,00	8.758.574,10	1.221.397,03	3.383.287,22	4,51	5.375.286,88	1.051.102,93	2.928.331,22	4,87	5.830.242,88
INDÚSTRIA	488.580,00	504.580,00	32.070,94	173.108,14	0,23	331.471,86	37.444,45	154.018,65	0,26	350.561,35
Promoção Industrial	488.580,00	504.580,00	32.070,94	173.108,14	0,23	331.471,86	37.444,45	154.018,65	0,26	350.561,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.706.330,00	6.313.330,00	286.320,99	1.217.335,46	1,62	5.095.994,54	218.009,59	657.922,69	1,09	5.655.407,31
Promoção Comercial	100.520,00	100.520,00	7.644,93	38.139,98	0,05	62.380,02	10.334,04	38.022,98	0,06	62.497,02
Turismo	6.605.810,00	6.212.810,00	278.676,06	1.179.195,48	1,57	5.033.614,52	207.675,55	619.899,71	1,03	5.592.910,29
DESPORTO E LAZER	3.407.160,00	3.770.760,00	255.631,93	711.494,12	0,95	3.059.265,88	192.935,90	551.447,73	0,92	3.219.312,27
Desporto Comunitário	3.407.160,00	3.770.760,00	255.631,93	711.494,12	0,95	3.059.265,88	192.935,90	551.447,73	0,92	3.219.312,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**144.908.540,00**	**171.416.608,15**	**26.078.160,47**	**75.012.538,55**	**100,00**	**96.404.069,60**	**22.732.868,48**	**60.187.178,14**	**100,00**	**111.229.430,01**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 27/07/2020, às 11:46:02.

HERALDO TRENTO — Prefeito — CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controlador Interno — CPF: 431.760.899-53
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Contador — CPF: 617.713.179-49 — CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RP Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP Processados – Inscritos Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	RP Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP Não Processados – Inscritos Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	230.067,77	3.098.366,65	3.224.592,50	7.882,46	95.959,46	3.414.458,17	7.934.272,39	5.333.687,51	5.257.537,52	1.137.386,72	4.953.806,32	5.049.765,78
Executivo	230.067,77	3.098.366,65	3.224.592,50	7.882,46	95.959,46	3.414.458,17	7.934.272,39	5.333.687,51	5.257.537,52	1.137.386,72	4.953.806,32	5.049.765,78
Governo Municipal	12.537,11	94.511,60	97.380,73	0,00	9.667,98	0,00	90.657,93	76.125,43	76.125,43	7.860,40	6.672,10	16.340,08
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	30.678,29	0,00	7.313,47	0,00	23.364,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.364,82
Secretaria Municipal de Ação Social	2.605,02	0,00	0,00	0,00	2.605,02	368,34	0,00	0,00	0,00	0,00	368,34	2.973,36
Secretaria Municipal de Administração	22.351,06	0,00	22.351,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	848,00	206.773,03	190.967,22	3.108,53	13.545,28	28.530,49	959.265,47	853.364,29	852.032,69	108.619,70	27.143,57	40.688,85
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e ...	59.044,19	906.065,01	963.953,97	0,00	1.155,23	3.194.341,57	3.186.801,03	2.418.977,66	2.347.732,44	238.184,19	3.795.225,97	3.796.381,20
Secretaria Municipal de Assistência Social	369,02	83.712,88	83.712,88	0,00	369,02	0,00	167.981,03	112.944,82	112.944,82	11.781,09	43.255,12	43.624,14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e ...	0,00	14.242,97	14.242,97	0,00	0,00	0,00	97.839,71	57.220,52	57.220,52	9.427,71	31.191,48	31.191,48
Secretaria Municipal de Educação	475,65	667.246,49	662.538,23	0,00	5.183,91	276,00	640.416,44	439.281,10	439.281,10	145.239,96	56.171,38	61.355,29
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	95,03	0,00	0,00	0,00	95,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,03
Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	91.880,27	86.842,35	0,00	5.037,92	192,00	23.648,28	19.983,28	19.983,28	0,00	3.857,00	8.894,92
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11.478,92	0,00	5.766,44	0,00	5.712,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.712,48
Secretaria Municipal de Planejamento	62.278,37	109.949,18	168.900,79	0,00	3.326,76	110.509,24	14.756,01	17.935,23	16.444,92	60.046,13	48.774,20	52.100,96
Secretaria Municipal de Saúde	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	694.935,97	691.980,41	2.500,00	455,56	0,01	1.404.240,91	842.991,87	841.414,07	339.469,32	223.357,53	223.813,09
Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito	0,00	38.622,41	38.321,96	0,00	300,45	0,00	182.309,27	163.728,44	163.223,38	14.215,82	4.870,07	5.170,52
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de ...	0,00	9.079,94	9.079,94	0,00	0,00	0,00	15.885,73	14.942,14	14.942,14	943,59	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	2.307,11	181.346,90	181.240,08	2.273,93	140,00	80.240,52	1.150.470,58	316.192,73	316.192,73	201.598,81	712.919,56	713.059,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**230.067,77**	**3.098.366,65**	**3.224.592,50**	**7.882,46**	**95.959,46**	**3.414.458,17**	**7.934.272,39**	**5.333.687,51**	**5.257.537,52**	**1.137.386,72**	**4.953.806,32**	**5.049.765,78**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 22/07/2020, às 10:02:34.
NOTA:

HERALDO TRENTO — Prefeito — CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controlador Interno — CPF: 431.760.899-53
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Contador — CPF: 617.713.179-49 — CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 07/2019 a 06/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.002.640,39	3.597.133,49	4.330.157,49	4.079.419,38	7.559.957,18	4.602.792,83	4.291.753,81	4.643.792,65	4.842.698,39	4.653.353,91	4.481.120,42	4.816.118,47	55.900.938,41	0,00
Pessoal Ativo	3.923.352,04	3.517.845,14	4.250.869,14	4.000.131,03	7.401.380,48	4.523.504,48	4.208.897,50	4.560.936,34	4.759.842,08	4.570.497,60	4.398.264,11	4.733.262,16	54.848.782,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.243.916,74	2.847.369,46	3.575.076,28	3.327.498,20	6.076.116,83	3.730.400,42	3.495.226,23	3.780.665,36	3.952.705,90	3.777.247,20	3.614.760,88	3.952.502,63	45.373.486,13	0,00
Obrigações Patronais	679.435,30	670.475,68	675.792,86	672.632,83	1.325.263,65	793.104,06	713.671,27	780.270,98	807.136,18	793.250,40	783.503,23	780.759,53	9.475.295,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	158.576,70	79.288,35	82.856,31	82.856,31	82.856,31	82.856,31	82.856,31	82.856,31	1.052.156,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	142.439,74	71.219,87	74.424,76	74.424,76	74.424,76	74.424,76	74.424,76	74.424,76	945.087,65	0,00
Pensões	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	16.136,96	8.068,48	8.431,55	8.431,55	8.431,55	8.431,55	8.431,55	8.431,55	107.068,66	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	35.051,39	17.479,99	22.133,86	18.657,73	22.319,04	24.731,74	157.933,96	50.310,10	134.177,12	50.804,37	7.008,68	0,00	540.607,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	35.051,39	17.479,99	22.133,86	18.657,73	22.319,04	24.731,74	157.933,96	50.310,10	134.177,12	50.804,37	7.008,68	0,00	540.607,98	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.967.589,00	3.579.653,50	4.308.023,63	4.060.761,65	7.537.638,14	4.578.061,09	4.133.819,85	4.593.482,55	4.708.521,27	4.602.549,54	4.474.111,74	4.816.118,47	55.360.330,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	124.718.119,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	123.818.119,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	55.360.330,43	44,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	66.861.784,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	63.518.695,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	60.175.606,19	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 22/07/2020, às 09:56:28.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

HERALDO TRENTO — Prefeito — CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controlador Interno — CPF: 431.760.899-53
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Contador — CPF: 617.713.179-49 — CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 – No 3º Bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 – Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2020)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	119.486.475,57	124.718.119,21									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 22/07/2020, às 09:35:15.
NOTA:

HERALDO TRENTO — Prefeito — CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controlador Interno — CPF: 431.760.899-53
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Contador — CPF: 617.713.179-49 — CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Junho
RECEITAS	
Previsão Inicial	144.908.540,00
Previsão Atualizada	157.076.118,57
Receitas Realizadas	67.152.276,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.340.489,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	144.908.540,00
Créditos Adicionais	26.508.068,15
Dotação Atualizada	171.416.608,15
Despesas Empenhadas	75.012.538,55
Despesas Liquidadas	60.187.178,14
Despesas Pagas	57.870.054,22
Superávit Orçamentário	6.965.098,76
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**
Despesas Empenhadas	75.012.538,55
Despesas Liquidadas	60.187.178,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**
Receita Corrente Líquida	124.718.119,72
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	21.617.052,07	936.702,56	4,33
Resultado Primário	(4.054.360,00)	1.121.816,79	(27,67)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.328.434,42	7.882,46	3.224.592,50	95.959,46
Poder Executivo	3.328.434,42	7.882,46	3.224.592,50	95.959,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.348.730,56	1.137.386,72	5.257.537,52	4.953.806,32
Poder Executivo	11.348.730,56	1.137.386,72	5.257.537,52	4.953.806,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.677.164,98	1.145.269,18	8.482.130,02	5.049.765,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais – % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais – % Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.546.456,79	25,00	26,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.495.909,37	60,00	90,45
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	104.528,81	4.080.271,19
Despesa de Capital Líquida	12.312.784,54	29.764.557,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Junho	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	112.879,62	330.820,38
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	58.649,14	401.151,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Junho	Limite Constitucional Anual – % Mínimo a Aplicar Exer.	Limite Constitucional Anual – % Aplicado Até Junho
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.951.585,74	15,00	30,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 22/07/2020, às 09:32:14.
NOTA:

HERALDO TRENTO — Prefeito — CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controlador Interno — CPF: 431.760.899-53
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Contador — CPF: 617.713.179-49 — CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	443.700,00	112.879,62	330.820,38
Receita de Alienação de Bens Móveis	400.000,00	89.476,28	310.523,72
Receita de Alienação de Bens Imóveis	40.500,00	22.231,15	18.268,85
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.200,00	1.172,19	2.027,81

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS – LIQUIDADAS (e)	DESPESAS EXECUTADAS – INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	459.800,89	58.649,14	0,00	401.151,75
DESPESAS DE CAPITAL	459.800,89	58.649,14	0,00	401.151,75
Investimentos	459.800,89	58.649,14	0,00	401.151,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (h)	2020 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	410.176,81	54.230,48	464.407,29

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 22/07/2020, às 09:21:57.

HERALDO TRENTO — Prefeito — CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controlador Interno — CPF: 431.760.899-53
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Contador — CPF: 617.713.179-49 — CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até 1º Semestre	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	119.486.475,57	124.718.119,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	900.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	118.586.475,57	123.818.119,21	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	26.089.024,63	27.239.986,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	23.480.122,17	24.515.987,61	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até 1º Semestre	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 23/07/2020, às 11:04:36.
NOTA:

HERALDO TRENTO — Prefeito — CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controlador Interno — CPF: 431.760.899-53
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Contador — CPF: 617.713.179-49 — CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	4.184.800,00	104.528,81	4.080.271,19
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	42.077.342,14	12.312.784,54	29.764.557,60
Investimentos	41.314.736,14	12.003.301,41	29.311.434,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	762.606,00	309.483,13	453.122,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	42.077.342,14	12.312.784,54	29.764.557,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**37.892.542,14**	**12.208.255,73**	**25.684.286,41**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 22/07/2020, às 09:58:45.
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.
NOTA:

HERALDO TRENTO — Prefeito — CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controlador Interno — CPF: 431.760.899-53
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Contador — CPF: 617.713.179-49 — CRC - 046698/O-8

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Período	VALOR REALIZADO Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	207.003,22
Interna	0,00	207.003,22
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	102.474,41
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	104.528,81
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**207.003,22**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.718.119,72	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	102.474,41	0,08
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.954.899,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	17.959.409,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.730.268,38	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Período	VALOR REALIZADO Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 22/07/2020, às 09:27:53.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre/2020	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre/2020	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre/2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre/2020	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) ²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre/2020	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre/2020	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre/2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre/2020	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre/2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 22/07/2020, às 09:34:42.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EDITAL Nº. 053/2020
SÚMULA: Convoca as Candidatas Aprovadas em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2019 de que se trata o Edital nº. 076/2019, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado n°01/2019 - Edital nº. 076/2019, publicado em 02/11/2019, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 084/2019 do dia 27/11/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/11/2019, observadas as condições previstas no Edital nº. 076/2019, itens 8 à 8.4.
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
23 CARLA BEATRIZ C. DOS SANTOS 116.183.739-60 18°
22 CLAUDINÉIA CARDOSO ADRIANO 036.055.499-77 19°
28 LUANA DE PAULA SANTOS 091.895.189-50 20°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 076/2019.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 28 DE JULHO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EDITAL Nº. 052/2020
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2019 de que se trata o Edital nº. 076/2019, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n°01/2019 - Edital nº. 076/2019, publicado em 02/11/2019, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 084/2019 do dia 27/11/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/11/2019, observadas as condições previstas no Edital nº. 076/2019, itens 8 à 8.4.
CARGO:ENFERMEIRA
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
06 FRANCIELLE DA SILVA JACINTO 048.993.329-71 4°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 076/2019.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 28 DE JULHO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO N.º 5.533/2020
DATA: 28/07/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 040/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 040/2020 em favor da empresa CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, cujo objeto trata da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de emulsão asfáltica tipo RL-1C, pré - misturado a frio denso-PMDF, Concreto Asfáltico Usina a Quente (CAUQ), para a realização de manutenção do pavimento asfáltico das vias públicas dos distritos e da cidade de Icaraíma.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de julho de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
PORTARIA Nº.239/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor AUGUSTO JORGE PEREIRA, portador da cédula de Identidade RG nº 3.828.140-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2004 a 2009, no período de 23/07/2020 à 22/10/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Julho do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho/2020
O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações
Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009 R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.391.500,00	15.391.500,00	4.991.179,87	32,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.150.000,00	5.150.000,00	162.699,74	3,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITB	1.270.000,00	1.270.000,00	564.134,25	44,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.900.000,00	3.900.000,00	1.941.188,79	49,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.830.000,00	2.830.000,00	1.581.412,08	55,88
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impos	179.500,00	179.500,00	4.022,37	2,24
Dívida Ativa dos Impostos	1.188.000,00	1.188.000,00	462.150,63	38,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida	874.000,00	874.000,00	275.572,01	31,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E L	50.668.000,00	50.668.000,00	23.892.476,11	47,15
Cota-Parte FPM	27.500.000,00	27.500.000,00	12.260.524,42	44,58
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	11.775,98	1,96
Cota-Parte IPVA	4.670.000,00	4.670.000,00	3.984.571,75	85,32
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	7.525.565,82	43,00
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	110.038,14	36,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	98.000,00	98.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	98.000,00	98.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	**66.059.500,00**	**66.059.500,00**	**28.883.655,98**	**43,72%**

DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan / Jun 2020	DESPESAS EMPENHADAS %
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056	(d)	(e)	(e/d)
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.081.815,77	403.372,70	37,29%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	487.440,00	267.303,95	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	594.375,77	136.068,75	22,89%
DESPESAS DE CAPITAL	152.300,00	100.518,06	-
INVESTIMENTOS	152.300,00	100.518,06	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇO	**1.234.115,77**	**503.890,76**	40,83
FONTE: IPM Informatica Ltda	**1.234.115,77**	**503.890,76**	

Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ROBERTO A.DE OLIVEIRA
contador

HUMBERTO JOSE PEDRA
Controle Interno

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.547.710,00	45.547.710,00	1.581.110,95	16.452.671,35	-	2.059.645,48	8.613.694,91	-	8.613.694,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 28/jul/2020 as 16h e 06m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

ROBSON LOLLI
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EDITAL Nº. 051/2020
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 02/2020 de que se trata o Edital nº. 025/2020, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2020 - Edital nº. 025/2020 publicado em 09/04/2020, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 037/2020 do dia 08/06/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/06/2020, observadas as condições previstas no Edital nº. 037/2020, itens 8 à 8.4.
CARGO: ENFERMEIRO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
04 VANESSA RUHMANN 030.817.119-59 4°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 037/2020.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 28 DE JULHO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 5.532/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00 305 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
110.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 110.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIV. DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.1.90.11.00.00.00 177 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
110.000.00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 110.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Julho de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO
CONTROLE INTERNO
–
PAACI
JULHO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020
Sumário
1.APRESENTAÇÃO2
2.ORIENTAÇÕES GERAIS2
3.OBJETIVOS3
4.LIMITAÇÕES4
5.AÇÕES PREVISTAS5
6.CONSIDERAÇÕES FINAIS9
1.APRESENTAÇÃO
A Constituição Federal do Brasil (CF/88) prevê em seu artigo 31 a obrigatoriedade de os municípios disporem de sistemas de Controle Interno. Já nos artigos 70 e 74, a Constituição Federal normatiza acerca dos objetos de fiscalização a serem exercidos por este sistema.
A fim de assegurar o cumprimento do ordenamento legal, foi instituída a Comissão Permanente do Controle Interno (CPCI) do Município de Cruzeiro do Oeste-PR, órgão integrante à unidade orçamentária do gabinete do prefeito em nível de assessoramento direto (art. 5º, Lei Municipal 085/2007), conforme Decreto n.º 256.2020.
Considerando as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, em cumprimento às atribuições legais da Controladoria Geral do Município de Cruzeiro do Oeste, nos termos da Lei Municipal n.º 085/2007, apresenta o presente plano de fiscalização.
2.ORIENTAÇÕES GERAIS
O Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) foi elaborado de acordo com o contido na Lei Municipal 085/2007 em seus artigos 3º e 4º, tendo por objetivo nortear os trabalhos desta CPCI, visando atender de modo apropriado, satisfatório e tempestivo as finalidades atribuídas em Lei, buscando contribuir para a melhoria contínua da qualidade da gestão pública do Município de Cruzeiro do Oeste-PR.
O presente plano de trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pela CPCI, mas sim, estabelecer prioridades, considerando a necessidade de otimização do tempo, em relação às ações da CPCI.
No que tange as áreas fiscalizadas, sua triagem levará em consideração, principalmente, elementos como a materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.
Não obstante, há que se considerar ainda a possibilidade de atualização deste PAACI no decorrer do exercício, para atender as novas legislações, demandas, necessidades de ajustes de ações previstas anteriormente ou outras situações inesperadas.
3.OBJETIVOS
Sem pormenorizar, as ações previstas no presente PACCI, têm por objetivo auxiliar a CPCI nas atividades de auditoria, assessoria e acompanhamento das atividades que assistirão a administração do Poder Executivo do município de Cruzeiro do Oeste-PR no cumprimento de suas finalidades e metas institucionais.
Podemos destacar, ainda, alguns objetivos específicos a serem observados:
a)Executar suas atividades alinhadas às legislações Federais, Estaduais, Municipais e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);
b)Promover a otimização dos recursos públicos, salvaguardando os interesses da administração pública;
c)Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR e Ministério Público do Paraná (MP-PR);
d)Executar demandas provenientes de Órgãos de Controle Externo;
e)Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
f)Auxiliar as unidades gestoras no relacionamento com o TCE-PR, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas;
g)Fortalecer os setores da administração pública no que tange a relevância da coisa pública, por meio de indicação a cursos e capacitação;
h)Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
i)Assegurar com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
j)Estimular o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas.
4.LIMITAÇÕES
Ressalta-se que para a elaboração do PAACI foram consideradas as seguintes limitações de ordem técnica:
a)Os meios materiais e a estrutura de recursos humanos da CPCI;
b)As normativas que regem a administração pública, em especial quanto à execução orçamentária;
c)O conteúdo do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
d)O Volume de trabalho e a materialidade (montante de recursos), relevância (importância estratégica) e criticidade (suscetibilidade às impropriedades ou ilegalidades) das unidades (locais) a serem auditados.
5.AÇÕES PREVISTAS
As atividades planejadas para o exercício de Julho de 2020 a Dezembro de 2020 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução da equipe de controle interno, dado ao fato de que a nova controladora interna assumiu seu mandato em 1º de julho de 2020, nos termos do Decreto n.º 245.2020.
O elenco de ações que compõe o presente PAACI, apresentado no QUADRO I, foi elaborado em sintonia com o que prescreve a Resolução TCE-PR, quanto aos itens de verificação obrigatória, considerando para o nível de alcance, os recursos disponíveis e principalmente a limitação de pessoal. Salienta-se que foram reservadas horas para estudos e capacitação para os Auditores, num percentual de 15% da carga horária individual anual.
As ações de auditoria e fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão as normas gerais atinentes à auditoria governamental, bem como, as normativas e recomendações do TCE/PR.
O controle interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo os atos de gestão, processos e procedimentos operacionais, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.
Considerando ainda o fator de número reduzido do quadro funcional, o que impossibilita a verificação e avaliação da totalidade dos atos, será utilizado o método de amostragem para análise dos processos no âmbito do executivo municipal.
CRONOGRAMA DE TRABALHO
ATIVIDADES PERIÓDICAS A SEREM REALIZADAS NO DECORRER DOS MESES
1Capacitação- Viabilização de, no mínimo, 60h de capacitação ao controle interno
2Transparência Municipal- Promover a transparência pública
- Velar pela atualização das informações publicadas nos canais de comunicação
- Emitir manifestação à adequação da transparência, quando necessário
- Observar o cumprimento às Leis da Transparência (LC 131/2009) e Acesso à Informação (LEI 12.527/2011)
3Emissão de Atos- Formular relatórios dos trabalhos desenvolvidos
- Emitir, quando necessário, Recomendações Administrativas
- Confeccionar, quando do caso, Instruções Normativas e publicá-las na área da Controladoria Interna, no site municipal
4Prestação de Contas Anual- Acompanhamento da elaboração da Prestação de Contas
- Emissão do relatório das atividades desenvolvidas pela Controladoria Interna do Poder Executivo
- Emissão de parecer conclusivo sobre as contas
5SIM-AM (Poder Executivo)- Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)
- Acompanhar alimentação dos sistemas de informações.
6Agenda de Obrigações- Acompanhamento da Agenda de Obrigações
- SIAP, SIM-AM, PCA, Mural de Licitações
- Emitir relatório de acompanhamento, no fechamento anual, com as datas das observações
7Contabilidade - RGF- Acompanhar publicidade do RGF conforme agenda de obrigações do TCE/PR
8Contabilidade - RREO- Acompanhar publicidade do RREO + DECLARAÇÃO conforme agenda de obrigações do TCE/PR
9Processos Administrativos e Sindicâncias- Verificar o andamento dos procedimentos em curso
JULHO/2020
1Planejamento de Atividades- Análise da Legislação do Controle Interno
- Atendimento às solicitações de adequações na organização do Sistema de Controle Interno
- Definição do escopo de atuação da Controladoria Interna do Poder Executivo
- Elaboração de cronograma
2Licitação e Compras- Análise de processos licitatórios concluídos e em andamento de diversas modalidades
- Verificação de processos de aditamentos
- Averiguação de aquisições de bens e contratação de serviços
- Checagem de controles internos adotados aos processos
AGOSTO/2020
1Gastos com Pessoal do Poder Executivo- Apropriação contábil da despesa
- Limite de gastos
- Acompanhar limite prudencial de 51,3% (art. 22, LRF) nos meses de abril, agosto e dezembro;
- Considerar opção de aplicar o Art. 22 da LRF semestralmente (Art. 63, I, LRF);
- No caso de extrapolação do limite, observar redução de 1/3 no primeiro quadrimestre e recondução total nos dois quadrimestres seguintes à extrapolação;
2Recursos Humanos- Verificar controles de frequência
- Observar concessões de férias
- Analisar controles e concessão de horas extras
- Analisar controles e distribuição de vales-refeição
- Constatar fichas funcionais e demais controles
SETEMBRO/2020
1Licitação e Compras- Análise de processos licitatórios concluídos e em andamento de diversas modalidades
- Verificação de processos de aditamentos
- Averiguação de aquisições de bens e contratação de serviços
- Checagem de controles internos adotados aos processos
- Participação de forma eventual em sessões de licitação
2Administração- Desvios de função, hora extra, informações acerca de servidores e suas lotações de forma geral
OUTUBRO/2020
1Controles de Estoque- Observar os procedimentos de controle de estoque nas secretarias e departamento
2Finanças e Tesouraria- Verificação dos processos de Regime de adiantamentos
- Observar recebimentos de receitas
- Constatar pagamentos efetuados
NOVEMBRO/2020
1Licitação e Compras- Análise de processos licitatórios concluídos e em andamento de diversas modalidades
- Verificação de processos de aditamentos
- Averiguação de aquisições de bens e contratação de serviços
- Checagem de controles internos adotados aos processos
- Participação de forma eventual em sessões de licitação
2Gestão / Controles- Averiguação dos gastos COVID-19
- Observação dos gastos com saúde pública
- Identificação de controles internos e ferramentas para concessão de exames laboratoriais
- Verificar atuação do Conselho Municipal de Saúde
- Verificar controles internos acerca da distribuição de medicamentos
DEZEMBRO/2020
1Relatórios- Acompanhar a publicação Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (bimestre);
- Verificar apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência;
2Gestão- Avaliar os gastos com assistência social, em especial dos recursos vinculados recebidos pelo município;
- Conferir existência de normas e procedimentos voltados para execução das ações de bem-estar social e prestação de atendimento na esfera da assistência social;
3Benefícios- Examinar os controles acerca do cadastro atualizado para controle no atendimento a beneficiários das ações de assistência social;
- Aferir políticas de fornecimento de benefícios;
- Consultar competências dos conselhos ao tema;
4Controles- Efetivar execução de controles de estoque;
- Verificar os controles das aquisições;
6.CONSIDERAÇÕES FINAIS
No presente PAACI foram definidas áreas prioritárias para direcionamento de esforços de monitoramento e fiscalização, ressaltando que o planejamento não impede a realização de fiscalizações fora do escopo traçado neste documento, por razões de demandas extraordinárias e relevantes que possam exigir atuação da CPCI.
A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, oportunamente serão acompanhados alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais (se houver), bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.
Dos diagnósticos de auditoria, quando houver sugestões de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que deverá verificar a pertinência do sugerido, bem como viabilidade de sua adoção. Sua regulamentação poderá ser dada através de Instrução Normativa emitida pelo CPCI conforme previsto no artigo 8º da Lei Municipal 85/2007.
Cruzeiro do Oeste, 28 de julho de 2020.
Melyne Movio Santos
Controladora Interna

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL / 2020 **JANEIRO A JUNHO/2020**
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

RECEITAS DO ANO		VALOR R$
Contribuição do Servidor Ativo incidente s/ a Folha de pagamento		1.060.752,58
Contribuição Patronal incidente s/ a folha de pagamento		1.504.824,76
Contribuição da Taxa de Administração		196.548,31
Contribuição repassadas referente ao aporte financeiro		1.268.446,30
Repasses da Compensação Previdenciária no ANO		74.390,37
Rendimentos de aplicações financeiras no ANO		602.735,19
Outras Receitas /Restituições de inativos		-
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS NO ANO	R$	4.727.697,51
DESPESAS DO ANO		**VALOR R$**
Pagamento de APOSENTADORIAS no ANO		2.342.768,04
Pagamento de PENSÕES no ANO		447.932,61
Pagamento de Consignados		487.869,39
Despesas Administrativas no ANO		23.457,96
TOTAL DAS DESPESAS PAGAS	R$	3.302.028,00
SALDOS EM CONTAS BANCÁRIAS		**Em 30/06/2020**
CAIXA ECONOMICA cta. 42-8		4,15
CAIXA ECONOMICA cta. 45-2		83.889,29
BANCO BRASIL - cta. 18.080-7 - cta. Movimento		4.637,06
BANCO BRASIL - cta. 18037-8 - Taxa de Administr.		1.735.493,48
CAIXA ECONOMICA cta. 002-9		3.836.955,76
CAIXA ECONOMICA cta. 5027-4 - Poupança		
CAIXA ECONOMICA - cta. 019-3 - aportes		1.906.020,42
BANCO BRASIL cta. 13.617-4 - comp. Previd.		1.316.119,59
CAIXA ECONOMICA cta. 63-0 - taxa administr.		1.321.904,50
CAIXA ECONOMICA cta. 034-7 - comp. Previd.		993.720,65
BANCO DO BRASIL c/ 19809-9 - aportes deficit técnico		1.815.845,42
TOTAIS	R$	12.514.790,32

RESUMO

(+) RECEITAS ARRECADADAS NO ANO	R$	4.727.697,51
(-) PAGAMENTOS REALIZADOS NO ANO	R$	3.302.028,00
SALDO BANCÁRIO ATUAL	R$	12.514.790,32
IMÓVEIS (RECEITAS A REALIZAR)	R$	1.510.776,39
APORTES A RECEBER	R$	504.137,59
POTENCIAL DE CAIXA ATUAL	R$	14.529.704,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 301/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 12/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 811/2020 de 01/07/2020, publicado em 02/07/2020, sobre o Processo de Licitação nº 188/2020, que tem por objeto contratação de empresa na Área de Saúde para a realização de consultas especializadas, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, por 12 meses.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR MENSAL VALOR POR EXTENSO
GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA R$ 1.500,00 Um mil quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	45.547.710,00	45.547.710,00	1.581.110,95	16.452.671,35	100,00	29.095.038,65	2.059.645,48	6.772.988,60	100,00	38.774.721,40
ADMINISTRAÇÃO	1.660.000,00	1.660.000,00	258.539,57	760.006,59	4,62	899.993,41	268.643,11	717.181,93	10,59	942.818,07
Administração Geral	1.660.000,00	1.660.000,00	258.539,57	760.006,59	4,62	899.993,41	268.643,11	717.181,93	10,59	942.818,07
SAÚDE	43.300.010,00	43.240.010,00	1.303.121,23	15.605.449,01	94,85	27.634.560,99	1.778.403,13	5.975.441,83	88,22	37.264.568,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.300.010,00	43.240.010,00	1.303.121,23	15.605.449,01	94,85	27.634.560,99	1.778.403,13	5.975.441,83	88,22	37.264.568,17
ENCARGOS ESPECIAIS	507.700,00	567.700,00	19.450,15	87.215,75	0,53	480.484,25	12.599,24	80.364,84	1,19	487.335,16
Outros Encargos Especiais	507.700,00	567.700,00	19.450,15	87.215,75	0,53	480.484,25	12.599,24	80.364,84	1,19	487.335,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL	**45.547.710,00**	**45.547.710,00**	**1.581.110,95**	**16.452.671,35**	**100,00**	**29.095.038,65**	**2.059.645,48**	**6.772.988,60**	**100,00**	**38.774.721,40**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 28/jul/2020 as 16h e 06m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

ROBSON LOLLI
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2020
Pág. 1/1

Decreto nº 110/2020 de 20/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 758/2019 de 10/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.610,00 (cinqüenta e cinco mil seiscentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA
03.001.04.122.0002.2.111. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P
607 - 3.3.90.39.00.00 1003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 610,00
09 SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE
09.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0010.1.216. AQUIS. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SEC. AGR.E MEIO AMBIENTE
608 - 4.4.90.52.00.00 31746 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 55.000,00
Total Suplementação: 55.610,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.99.11.99.010 Auxilio Financeiro MP 938/20 610,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.000 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 55.000,00
Total da Receita: 55.610,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 20 de julho de 2020.

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para atender as necessidades da casa lar do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/08/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/08/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/08/2020.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 18.988,72 (dezoito mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ–PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
2. As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
3. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 28 de junho de 2020.
Natalia Regis De Araujo
Pregoeira

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, emitido em 28/jul/2020 as 15h e 47m.

JEFFERSON DA LUZ SILVA
Contador

MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 001/2020
Homologo e Adjudico o Processo de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2020, que tem por objeto Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de Serviços Médicos Especializados no Pronto Atendimento e Prestação de Serviços Médicos Especializados nas Unidades Básicas de Saúde. Profissionais com formação mínima de Clinico Geral, para realizar atendimentos, todos os dias da semana, exceto sábados, domingos e feriados, conforme distribuição previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei 8.666/93.
Empresas(s) Credenciadas(s):
R BOTEON PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ: 24.183.655/0001-00.
Mariluz, 28 de julho de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
CPF: 779.882.649-15
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 034/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): JESSICA KAREN DOS SANTOS
OBEJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO DE ENFRETAMENTO AO COVID-19.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
INÍCIO: 08/07/2020
TÉRMINO: 30/09/2020
VALOR MENSAL: R$ 1.580,97
MARILUZ: 27/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 002/2020
Homologo e Adjudico o Processo de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2020, que tem por objeto Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de Clínico Geral, para realizar plantões no regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS. Por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei 8.666/93.
Empresas(s) Credenciadas(s):
R BOTEON PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ: 24.183.655/0001-00.
Mariluz, 28 de julho de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
CPF: 779.882.649-15
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
EDITAL Nº 006/2020
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA CONFORME EDITAL N.º 001/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO, prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2017, datado de 11 de dezembro de 2017 realizado em 18 de fevereiro de 2018, e considerando o Edital n.º 010/2018, de 21 de março de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Publico e a sua apresentação ocorrer em 30(trinta) dias corridos para a contratação, observadas as condições previstas no edital nº 001/2017, Art. 4º, subitens 4.1 a 4.9;

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
01027	TELEFONISTA	FLAVIA PREVIATTI GASPAR	62,50	0002

Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, devendo para tanto apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, situada à Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à da avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê o Art. 17, Parágrafo Único, da Lei n.º 790 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Olímpia, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:
a) Hemograma completo;
b) Urina I;
c) Raio X do Tórax e coluna;
As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos e consulta Admissional, deverá comparecer a Divisão de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, portando os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia autenticada;
- Reservista e fotocopia autenticada;
- Comprovante de residência atual;
- Carteira de trabalho, fotocópia;
- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física.
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5(cinco) últimos anos.
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e,
- nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Nova Olímpia, 28 de julho de 2020.
JOAO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
TOMADA DE PREÇOS 003-2020
OBJETO: Revitalização de vias urbanas do município, e toda reestruturação no sistema de iluminação pública com instalação de postes e luminárias de LED, conforme padrão deste município, em conformidade com as normas de acessibilidade e mobilidade urbana.
Tendo em vista, erro na digitação e a inclusão indevida, fica excluído o item 5.4.2. Certidão Negativa de Protestos, expedida por todos os cartórios da sede da proponente, podendo ser do cartório distribuidor de protestos, sendo desnecessária a sua apresentação.
Considerando que a exclusão do item 5.4.2 (Certidão Negativa de Protestos), não causa prejuízo às empresas participantes na elaboração da proposta ou nos documentos de habilitação, fica mantida a data e abertura e julgamento das propostas e habilitações para o dia 31 de julho de 2020, às 09:00 horas
Mariluz, 28 de julho de 2020.
OSMAR BERTON
Presidente da CPL

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.911,87	63.911,87	63.911,87	74.433,14	61.272,85	71.865,75	61.272,85	62.409,20	67.928,66	63.885,86	63.969,62	70.584,42	789.357,96	0,00
Pessoal Ativo	63.911,87	63.911,87	63.911,87	74.433,14	61.272,85	71.865,75	61.272,85	62.409,20	67.928,66	63.885,86	63.969,62	70.584,42	789.357,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.819,74	52.819,74	52.819,74	62.001,90	50.638,73	58.973,61	50.638,73	51.577,86	56.139,59	52.798,43	52.867,65	59.482,45	653.578,17	0,00
Obrigações Patronais	11.092,13	11.092,13	11.092,13	12.431,24	10.634,12	12.892,14	10.634,12	10.831,34	11.789,07	11.087,43	11.101,97	11.101,97	135.779,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	63.911,87	63.911,87	63.911,87	74.433,14	61.272,85	71.865,75	61.272,85	62.409,20	67.928,66	63.885,86	63.969,62	70.584,42	789.357,96	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.955.046,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.955.046,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**789.357,96**	**2,93**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.617.302,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.536.437,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.455.572,49	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 15h e 49m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JEFFERSON DA LUZ SILVA
Contador

MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.957,45	61.913,88	61.913,88	62.450,37	62.450,37	91.292,05	64.655,19	62.708,35	62.708,26	62.708,26	63.022,12	63.022,03	790.802,21	0,00
Pessoal Ativo	71.957,45	61.913,88	61.913,88	62.450,37	62.450,37	91.292,05	64.655,19	62.708,35	62.708,26	62.708,26	63.022,12	63.022,03	790.802,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.384,13	52.170,98	52.170,98	52.617,87	52.617,87	77.480,75	54.450,76	52.617,87	52.617,87	52.617,87	52.822,07	52.821,98	666.391,00	0,00
Obrigações Patronais	10.573,32	9.742,90	9.742,90	9.832,50	9.832,50	13.811,30	10.204,43	10.090,48	10.090,39	10.090,39	10.200,05	10.200,05	124.411,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.957,45	61.913,88	61.913,88	62.450,37	62.450,37	91.292,05	64.655,19	62.708,35	62.708,26	62.708,26	63.022,12	63.022,03	790.802,21	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.618.871,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.618.871,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**790.802,21**	**4,49**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.057.132,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.004.275,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	951.419,09	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 10h e 32m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 026/2020
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para serem utilizados no CMEI Santa Terezinha do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será de 06 (seis), ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação do município.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 17 de agosto de 2020 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 17 de agosto de 2020 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 28 de julho de 2020.
Natalia Regis de Araujo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO N.º 117/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de Tomada de Preços.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, o resultado da Tomada de Preços nº 002/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado da Tomada de Preços nº 002/2020, em favor da empresa OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, que tem como objeto contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, com registro da empresa e do seu responsável técnico junto ao CRA/PR, para a prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, para atender as necessidades da administração e criação de cadastro de reserva (CR), para emprego público da prefeitura municipal de Ivaté, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de Julho de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	859.687,25	831.519,56	813.291,65	802.431,77	815.713,74	1.515.837,48	863.848,47	943.296,77	813.606,21	804.066,42	7.187,57	0,00	9.070.486,89	0,00
Pessoal Ativo	857.267,74	829.100,05	810.872,14	800.012,26	813.294,23	1.510.998,46	861.428,96	940.877,26	811.186,70	801.646,91	7.187,57	0,00	9.043.872,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	777.101,28	750.022,81	731.852,90	721.654,21	734.751,12	1.361.472,59	780.932,38	854.111,13	733.651,25	725.078,66	7.187,57	0,00	8.177.815,90	0,00
Obrigações Patronais	80.166,46	79.077,24	79.019,24	78.358,05	78.543,11	149.525,87	80.496,58	86.766,13	77.535,45	76.568,25	0,00	0,00	866.056,38	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.419,51	2.419,51	2.419,51	2.419,51	2.419,51	4.839,02	2.419,51	2.419,51	2.419,51	2.419,51	0,00	0,00	26.614,61	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.419,51	2.419,51	2.419,51	2.419,51	2.419,51	4.839,02	2.419,51	2.419,51	2.419,51	2.419,51	0,00	0,00	26.614,61	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.315,86	6.461,35	5.504,04	4.840,99	19.593,46	0,00	43.715,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.315,86	6.461,35	5.504,04	4.840,99	19.593,46	0,00	43.715,70	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.315,86	6.461,35	5.504,04	4.840,99	19.593,46	0,00	43.715,70	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	859.687,25	831.519,56	813.291,65	802.431,77	815.713,74	1.515.837,48	856.532,61	936.835,42	808.102,17	799.225,43	-12.405,89	0,00	9.026.771,19	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.618.871,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.618.871,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.026.771,19**	**51,23**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.514.190,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.038.481,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.562.771,78	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 11h e 25m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO N.º 115/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ADILSON CARLOS CASSIANO 73630810934, CNPJ: 19.158.174/0001-05, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 028/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 028/2020, em favor da empresa ADILSON CARLOS CASSIANO 73630810934, que tem como objeto aquisição de 01 (uma) balança sem coluna, para a associação dos coletores dos materiais recicláveis do município de Ivaté-PR, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de julho de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

DECRETO 02/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do Processo de Dispensa nº 04/2020.
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, no uso de suas legais atribuições,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 19/2020 de 29 de junho de 2020, sobre o Processo de Dispensa nº 04/2020, que tem por objetivo a aquisição de livros para compor o acervo da câmara Municipal de Ivaté, possibilitando aos servidores e agentes políticos realizarem consultas e se especializarem para melhor desempenho de suas atividades e fundamentação de pareceres.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo descrita:
Vencedor R Suprimentos Ltda
CNPJ 28.215.698/0001-81
Valor R$-1.925,00 (hum mil, novecentos e vinte e cinco reais)
Condições de Pagamento Até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Câmara Municipal de Ivaté, 28 de julho de 2020
Misael Alves da Silva
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Aquisição de plataforma fixa (prancha), para caminhão Atego 2430/54 do município de Ivaté, conforme especificações e demais características técnicas constantes no edital e seus anexos.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/08/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 13/08/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/08/2020.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ–PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 28 de julho de 2020.
Natalia Regis De Araujo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Processo/Edital nº 074/2020 – Dispensa de Licitação nº 033/2020.
Ref. Oficio nº 077/2020, pelo qual a Senhora Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pela mesma, para contratação da empresa PODIUM INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.765.624/0001-25, estabelecida na Avenida Paraná, 5344, Zona III, CEP 87502-000, na Cidade de Umuarama Paraná, para fornecimento de 01 (um) computador configuração processador I3, no valor de R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria Municipal de Assistência Social fl 002, e parecer jurídico fls nº 028, 029, 030, e 031, contido no Processo de Licitação/Edital nº 074/2020, Dispensa de Licitação nº 033/2020, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Ratifico a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os principio que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 20 de julho de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	26.955.046,17

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	789.357,96	2,93
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.617.302,77	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.536.437,63	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.455.572,49	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-75.729,63	-0,28
Limite definido por Resolução do Senado Federal	32.346.055,40	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.930.110,16	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.312.807,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.886.853,23	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, emitido em 28/jul/2020 as 15h e 48m.

JEFFERSON DA LUZ SILVA
Contador

MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL – PR

Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 – Cafezal do Sul-PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020

EMENTA: APROVA ADESÃO DO MUNICÍPIO À RECURSOS JUNTO A SESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA MARIA MORETTI; APROVA CONVÊNIO COM A FUNASA PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E APROVA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO PROGRAMA VIGIASUS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Cafezal do Sul-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, e considerando a reunião realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, no dia 28 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR Adesão do Município ao Incentivo de Investimento para reforma da Unidade de Atenção Primária Maria Moretti, nos termos da Resolução SESA Nº 869/2020, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Art. 2º - APROVAR Adesão do Município ao Incentivo de Investimento para ampliação para a Unidade de Atenção Primária Maria Moretti, nos termos da Resolução SESA Nº 869/2020, para a reforma e o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Art. 3º - APROVAR o Convênio 858196/2017 entre a FUNASA e município de Cafezal do Sul, para Sistema de Abastecimento de Água, no valor de R$ 994.855,28 (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos);

Art. 4º - APROVAR a reprogramação dos Saldos remanescentes em conta corrente referente ao Programa VigiaSUS, sendo: Custeio: R$ 46.475,97(quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos); Capital R$ 46.075,04 (quarenta e seis mil, setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 28 de julho de 2020.

CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução n.º 009/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Vania Mitiko Misawa da Silva
Secretária Municipal da Saúde de Cafezal do Sul

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná **CNPJ: 75.799.577/0001-04**
Exercício: 2020

Pág. 1/1

Decreto nº 71/2020 de 27/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Nova Olímpia, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1419/2019 de 05/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.	
09.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.1301.2.	Manutenção do Pre Escolar Educacao Infantil - FUNDEB	
315 3191130000 00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
	Total Suplementação:	**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.	
09.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.1301.2.	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	
282 3190110000 00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
	Total Redução:	**25.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 27/07/2020

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	17.618.871,97

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	790.802,21	4,49
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.057.132,32	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.004.275,70	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	951.419,09	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-70.911,49	-0,40
Limite definido por Resolução do Senado Federal	21.142.646,36	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.876.151,83	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.819.019,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.233.321,04	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, emitido em 28/jul/2020 as 10h e 39m.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.082.082,66	1.874.596,29		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	2.082.082,66	1.874.596,29		
Empréstimos	66.363,96	20.300,36		
Interna	66.363,96	20.300,36		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.990.039,50	1.828.628,61		
De Tributos	768,78	4.653,22		
De Contribuições Previdenciárias	1.913.493,57	1.760.319,79		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	75.777,15	63.655,60		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	25.679,20	25.667,32		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	-3.451.590,32	-2.916.195,57		
Disponibilidade de Caixa	-3.451.590,32	-2.916.195,57		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.366.427,05	1.936.455,94		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.818.017,37	4.852.651,51		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	5.533.672,98	4.790.791,86		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.320.714,14	17.618.871,97		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	19.320.714,14	17.618.871,97		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,78	10,64		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	28,64	27,19		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	23.184.856,97	21.142.646,36		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.866.371,27	19.028.381,73		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	633.773,96	989.487,56		
RP NÃO PROCESSADOS	1.062.119,37	796.634,45		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 11h e 34m.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.48/2019, objetivando a Contratação de empresa(s) especializada(s) para Fornecimento parcelado de Materiais Esportivos para utilização da Divisão Municipal de Esportes, da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, dos Programas Sociais CRAS, CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria de Assistência Social e das atividades pedagógicas das escolas Municipais da Secretaria de Educação e Cultura, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, com recursos próprios do Município.. decorrente de Pregão n° 16/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA e a EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.011.496/0001-15. aditivam o contrato com término 03/07/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Olímpia 28 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	17.618.871,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.618.871,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.618.871,97

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.026.771,19	51,23
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.514.190,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.038.481,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.562.771,78	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.790.791,86	27,19
Limite definido por Resolução do Senado Federal	21.142.646,36	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.876.151,83	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.819.019,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.233.321,04	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 27/jul/2020 as 11h e 44m.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.320.714,14	17.618.871,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.320.714,14	17.618.871,97	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.250.557,11	3.876.151,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.825.501,40	3.488.536,65	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 11h e 40m.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.065.900,00	1.065.900,00	410.374,09	38,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	340.000,00	340.000,00	121.589,47	35,76
1.1.1- IPTU	262.000,00	262.000,00	99.279,47	37,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.000,00	78.000,00	22.310,00	28,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	283.400,00	283.400,00	47.946,05	16,92
1.2.1- ITBI	283.400,00	283.400,00	47.882,05	16,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	64,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	162.500,00	162.500,00	97.782,91	60,17
1.3.1- ISS	160.000,00	160.000,00	94.998,67	59,37
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	2.784,24	111,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	280.000,00	143.055,66	51,09
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.120.000,00	17.120.000,00	6.134.619,62	35,83
2.1- Cota-Parte FPM	12.038.000,00	12.038.000,00	4.597.664,29	38,19
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.288.000,00	11.288.000,00	4.597.664,29	40,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.325.000,00	4.325.000,00	1.035.878,68	23,95
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	15.245,21	29,32
2.5- Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	23.932,39	12,60
2.6- Cota-Parte IPVA	515.000,00	515.000,00	461.899,05	89,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.185.900,00	18.185.900,00	6.544.993,71	35,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	455.000,00	455.000,00	127.141,31	27,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	88.447,80	31,59
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	32.529,20	23,24
5.4- Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	4.158,51	11,88
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	1.963,94	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	41,86	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	120.000,00	16.369,91	13,64
6.1- Transferências de Convênios	120.000,00	120.000,00	16.351,82	13,63
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	222,23	23,77
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-271.095,38	75.455,87
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-271.095,38	75.455,87

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 27/jul/2020 as 11h e 13m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.618.871,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.618.871,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.819.019,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.537.117,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.233.321,04	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-107.808,73	546.291,60
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-95.687,18	482.636,00
FGTS	-12.121,55	63.655,60
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 27/jul/2020 as 11h e 40m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

Publicações legais

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.100.526,00	21.766.287,23	3.110.187,42	8.974.330,43	92,12	12.791.956,80	2.804.386,72	8.553.419,84	91,77	13.212.867,39
ESSENCIAL À JUSTIÇA	226.500,00	226.500,00	10.943,32	34.045,85	0,35	192.454,15	10.943,32	34.045,85	0,37	192.454,15
Ação Judiciária	226.500,00	226.500,00	10.943,32	34.045,85	0,35	192.454,15	10.943,32	34.045,85	0,37	192.454,15
ADMINISTRAÇÃO	2.507.500,00	2.507.500,00	317.378,03	1.091.706,50	11,21	1.415.793,50	330.115,31	1.059.671,91	11,37	1.447.828,09
Administração Geral	1.654.000,00	1.654.000,00	209.378,42	755.352,21	7,75	898.647,79	222.115,70	723.317,62	7,76	930.682,38
Administração Financeira	439.000,00	439.000,00	43.419,69	136.288,50	1,40	302.711,50	43.419,69	136.288,50	1,46	302.711,50
Formação de Recursos Humanos	117.500,00	117.500,00	20.897,08	66.681,81	0,68	50.818,19	20.897,08	66.681,81	0,72	50.818,19
Administração de Receitas	297.000,00	297.000,00	43.682,84	133.383,98	1,37	163.616,02	43.682,84	133.383,98	1,43	163.616,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.180.741,00	1.186.798,13	148.263,18	451.719,14	4,64	735.078,99	148.263,18	443.519,14	4,76	743.278,99
Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	315.741,00	315.741,00	19.706,22	74.116,53	0,76	241.624,47	19.706,22	74.116,53	0,80	241.624,47
Assistência Comunitária	857.000,00	863.057,13	128.556,96	377.602,61	3,88	485.454,52	128.556,96	369.402,61	3,96	493.654,52
SAÚDE	6.978.060,00	6.978.060,00	965.737,54	3.002.373,69	30,82	3.975.686,31	977.395,54	2.962.482,69	31,78	4.015.577,31
Atenção Básica	3.392.960,00	3.392.960,00	535.333,20	1.499.779,52	15,40	1.893.180,48	546.991,20	1.459.888,52	15,66	1.933.071,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.443.100,00	3.443.100,00	406.654,37	1.461.956,23	15,01	1.981.143,77	406.654,37	1.461.956,23	15,69	1.981.143,77
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	89.000,00	89.000,00	11.305,76	28.193,73	0,29	60.806,27	11.305,76	28.193,73	0,30	60.806,27
Vigilância Epidemiológica	53.000,00	53.000,00	12.444,21	12.444,21	0,13	40.555,79	12.444,21	12.444,21	0,13	40.555,79
EDUCAÇÃO	4.958.525,00	4.958.525,00	711.075,19	2.252.920,39	23,13	2.705.604,61	711.075,19	2.252.920,39	24,17	2.705.604,61
Ensino Fundamental	3.781.225,00	3.681.225,00	506.626,45	1.672.533,62	17,17	2.008.691,38	506.626,45	1.672.533,62	17,94	2.008.691,38
Ensino Superior	110.000,00	110.000,00	8.389,18	27.141,42	0,28	82.858,58	8.389,18	27.141,42	0,29	82.858,58
Educação Infantil	1.023.300,00	1.123.300,00	196.059,56	553.245,35	5,68	570.054,65	196.059,56	553.245,35	5,94	570.054,65
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Educação Especial	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
CULTURA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Difusão Cultural	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
URBANISMO	2.099.700,00	2.251.881,89	351.072,14	1.037.792,35	10,65	1.214.089,54	351.072,14	1.037.792,35	11,13	1.214.089,54
Infra-Estrutura Urbana	1.073.500,00	1.075.681,89	195.563,91	558.996,43	5,74	516.685,46	195.563,91	558.996,43	6,00	516.685,46
Serviços Urbanos	1.026.200,00	1.176.200,00	155.508,23	478.795,92	4,91	697.404,08	155.508,23	478.795,92	5,14	697.404,08
AGRICULTURA	195.000,00	557.522,21	391.434,56	435.058,22	4,47	122.463,99	51.934,56	95.558,22	1,03	461.963,99
Extensão Rural	195.000,00	557.522,21	391.434,56	435.058,22	4,47	122.463,99	51.934,56	95.558,22	1,03	461.963,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	110.000,00	1.255.000,00	4.664,24	13.992,72	0,14	1.241.007,28	4.664,24	13.992,72	0,15	1.241.007,28
Turismo	110.000,00	1.255.000,00	4.664,24	13.992,72	0,14	1.241.007,28	4.664,24	13.992,72	0,15	1.241.007,28
TRANSPORTE	684.000,00	684.000,00	133.500,92	403.187,50	4,14	280.812,50	142.804,94	401.902,50	4,31	282.097,50
Transporte Rodoviário	684.000,00	684.000,00	133.500,92	403.187,50	4,14	280.812,50	142.804,94	401.902,50	4,31	282.097,50
DESPORTO E LAZER	203.000,00	203.000,00	12.045,31	72.309,39	0,74	130.690,61	12.045,31	72.309,39	0,78	130.690,61
Lazer	203.000,00	203.000,00	12.045,31	72.309,39	0,74	130.690,61	12.045,31	72.309,39	0,78	130.690,61
ENCARGOS ESPECIAIS	437.500,00	437.500,00	64.072,99	179.224,68	1,84	258.275,32	64.072,99	179.224,68	1,92	258.275,32
Serviço da Dívida Interna	175.000,00	175.000,00	32.866,12	84.060,57	0,86	90.939,43	32.866,12	84.060,57	0,90	90.939,43
Outros Encargos Especiais	262.500,00	262.500,00	31.206,87	95.164,11	0,98	167.335,89	31.206,87	95.164,11	1,02	167.335,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Reserva de Contingência geral	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.555.234,00	1.555.234,00	267.503,03	767.275,11	7,88	787.958,89	267.503,03	767.275,11	8,23	787.958,89
ESSENCIAL À JUSTIÇA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ação Judiciária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	694.459,00	694.459,00	122.177,36	322.528,53	3,31	371.930,47	122.177,36	322.528,53	3,46	371.930,47
Administração Geral	650.459,00	650.459,00	115.444,66	302.249,63	3,10	348.209,37	115.444,66	302.249,63	3,24	348.209,37
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	2.369,39	7.217,85	0,07	7.782,15	2.369,39	7.217,85	0,08	7.782,15
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	949,79	2.845,19	0,03	5.154,81	949,79	2.845,19	0,03	5.154,81
Administração de Receitas	21.000,00	21.000,00	3.413,52	10.215,86	0,10	10.784,14	3.413,52	10.215,86	0,11	10.784,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	5.521,13	16.624,14	0,17	18.375,86	5.521,13	16.624,14	0,18	18.375,86
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	25.000,00	25.000,00	5.521,13	16.624,14	0,17	8.375,86	5.521,13	16.624,14	0,18	8.375,86
SAÚDE	168.000,00	168.000,00	26.558,74	82.653,05	0,85	85.346,95	26.558,74	82.653,05	0,89	85.346,95
Atenção Básica	90.000,00	90.000,00	14.809,88	44.679,47	0,46	45.320,53	14.809,88	44.679,47	0,48	45.320,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.000,00	70.000,00	11.164,12	36.233,58	0,37	33.766,42	11.164,12	36.233,58	0,39	33.766,42
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	584,74	1.740,00	0,02	3.260,00	584,74	1.740,00	0,02	3.260,00
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	363.775,00	363.775,00	57.121,90	181.004,75	1,86	182.770,25	57.121,90	181.004,75	1,94	182.770,25
Ensino Fundamental	275.775,00	275.775,00	39.410,35	122.966,70	1,26	152.808,30	39.410,35	122.966,70	1,32	152.808,30
Educação Infantil	85.000,00	85.000,00	17.711,55	58.038,05	0,60	26.961,95	17.711,55	58.038,05	0,62	26.961,95
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CULTURA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Difusão Cultural	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
URBANISMO	48.000,00	48.000,00	8.491,52	24.681,36	0,25	23.318,64	8.491,52	24.681,36	0,26	23.318,64
Infra-Estrutura Urbana	43.000,00	43.000,00	7.708,42	22.504,64	0,23	20.495,36	7.708,42	22.504,64	0,24	20.495,36
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	783,10	2.176,72	0,02	2.823,28	783,10	2.176,72	0,02	2.823,28
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	639,66	1.888,52	0,02	6.111,48	639,66	1.888,52	0,02	6.111,48
Extensão Rural	8.000,00	8.000,00	639,66	1.888,52	0,02	6.111,48	639,66	1.888,52	0,02	6.111,48
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	15.000,00	15.000,00	3.153,56	8.327,58	0,09	6.672,42	3.153,56	8.327,58	0,09	6.672,42
Transporte Rodoviário	15.000,00	15.000,00	3.153,56	8.327,58	0,09	6.672,42	3.153,56	8.327,58	0,09	6.672,42
DESPORTO E LAZER	6.000,00	6.000,00	240,00	753,93	0,01	5.246,07	240,00	753,93	0,01	5.246,07
Lazer	6.000,00	6.000,00	240,00	753,93	0,01	5.246,07	240,00	753,93	0,01	5.246,07
ENCARGOS ESPECIAIS	201.000,00	201.000,00	43.599,16	128.813,25	1,32	72.186,75	43.599,16	128.813,25	1,38	72.186,75
Serviço da Dívida Interna	201.000,00	201.000,00	43.599,16	128.813,25	1,32	72.186,75	43.599,16	128.813,25	1,38	72.186,75

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

TOTAL	21.655.760,00	23.321.521,23	3.377.690,45	9.741.605,54	100,00	13.579.915,69	3.071.889,75	9.320.694,95	100,00	14.000.826,28

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 27/jul/2020 as 11h e 12m.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 27/jul/2020 as 11h e 22m.

Nota:

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	Total Ult. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	[illegible]													
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	[illegible]													
IPTU	[illegible]													
ISS	[illegible]													
ITBI	[illegible]													
IRRF	[illegible]													
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	[illegible]													
Contribuições	[illegible]													
Receita Patrimonial	[illegible]													
Rendimentos de Aplicação Financeira	[illegible]													
Outras Receitas Patrimoniais	[illegible]													
Receita Agropecuária	[illegible]													
Receita Industrial	[illegible]													
Receita de Serviços	[illegible]													
Transferências Correntes	[illegible]													
Cota-Parte do FPM	[illegible]													
Cota-Parte do ICMS	[illegible]													
Cota-Parte do IPVA	[illegible]													
Cota-Parte do ITR	[illegible]													
Transferências da LC 87/1996	[illegible]													
Transferências da LC 61/1989	[illegible]													
Transferências do FUNDEB	[illegible]													
Outras Transferências Correntes	[illegible]													
Outras Receitas Correntes	[illegible]													
DEDUÇÕES (II)	[illegible]													
[illegible]	[illegible]													

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável [illegible]

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Processados – Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Não Processados – Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	574.681,10	3.140.842,44	2.303.413,26	5.264,03	1.406.846,25	458.501,83	603.617,54	265.485,42	114.873,68	3.420,91	943.824,78	2.350.671,03
PODER EXECUTIVO	574.681,10	3.140.842,44	2.303.413,26	5.264,03	1.406.846,25	458.501,83	603.617,54	265.485,42	114.873,68	3.420,91	943.824,78	2.350.671,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.102.493,83	141.835,31	0,00	960.658,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.658,52
PODER EXECUTIVO	0,00	1.102.493,83	141.835,31	0,00	960.658,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.658,52
TOTAL (III) = (I + II)	574.681,10	4.243.336,27	2.445.248,57	5.264,03	2.367.504,77	458.501,83	603.617,54	265.485,42	114.873,68	3.420,91	943.824,78	3.311.329,55

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 27/jul/2020 as 11h e 20m.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020
Pregão Nº10/2020
Processo: n.º18/2020.
Pregão nº 10/2020.
Objeto:contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Obras e Urbanismo, do Município de Xambrê, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.
Assinatura da Ata:22/07/2020.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1° lugar: VOLFOR DIESEL COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.935.343/0001-63, estabelecida na Rodovia PR 323 KM 156, nº 5145, Parque Industrial I CEP 87507-013, na Cidade de Umuarama, PR, neste ato legalmente representada por JORGE LUIS VENDRAME, brasileiro, casado,empresário, portador da cédula de identidade RG nº3.690.521-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 502.934.519-15 residente na Rua Ceará, 5131 Zona II, CEP-87502-050, cidade de Umuarama- PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	1	ADITIVO RADIADOR.	ORIGINAL	2,00	25,00	50,00
2	2	ALGEMA FEIXE MOLAS DIANTEIRO	ORIGINAL	2,00	300,00	600,00
2	3	ARREBITES 13X16	ORIGINAL	2,00	19,00	38,00
2	4	BOMBA OLEO	ORIGINAL	1,00	900,00	900,00
2	5	BOMBA DAGUA C/GRAXETAS	ORIGINAL	1,00	988,00	988,00
2	6	CILINDRO IMPULSOR EMBREAGEM	ORIGINAL	1,00	190,00	190,00
2	7	CORREIA DENTADA	ORIGINAL	2,00	280,00	560,00
2	8	CRUZETA CARDAN	ORIGINAL	3,00	370,00	1.110,00
2	9	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	ORIGINAL	1,00	900,00	900,00
2	10	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	ORIGINAL	1,00	900,00	900,00
2	11	KIT REPARO PISTÃO HIDRAULICO	ORIGINAL	1,00	450,00	450,00
2	12	LONA FREIO DIANTEIRA	ORIGINAL	2,00	235,00	470,00
2	13	LONA FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	2,00	280,00	560,00
2	14	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL	2,00	440,00	880,00
2	15	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	ORIGINAL	2,00	280,00	560,00
2	16	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL	2,00	370,00	740,00
2	17	PLATO EMBREAGEM	ORIGINAL	1,00	2.177,00	2.177,00
2	18	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	ORIGINAL	2,00	34,00	68,00
2	19	RETENTOR CUBO TRASEIRO	ORIGINAL	2,00	65,00	130,00
2	20	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	ORIGINAL	2,00	185,00	370,00
2	21	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	ORIGINAL	2,00	275,00	550,00
2	22	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	ORIGINAL	2,00	377,00	754,00
2	23	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	ORIGINAL	2,00	435,00	870,00
2	24	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	1,00	440,00	440,00
2	25	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	1,00	180,00	180,00
2	26	TENSIONADOR DA CORREIA	ORIGINAL	1,00	335,00	335,00
2	27	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	ORIGINAL	2,00	15,00	30,00
2	28	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	ORIGINAL	2,00	400,00	800,00
2	29	SERVIÇO DE MÃO OBRA MECÂNICA	ORIGINAL	28,00	150,00	4.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Processados – Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Não Processados – Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	686.996,73	5.027.001,08	4.080.068,61	586.057,44	1.047.871,76	1.285.946,79	3.944.466,74	2.110.616,27	1.958.164,68	120.625,26	3.151.623,59	4.199.495,35
PODER EXECUTIVO	686.996,73	5.027.001,08	4.080.068,61	586.057,44	1.047.871,76	1.285.946,79	3.944.466,74	2.110.616,27	1.958.164,68	120.625,26	3.151.623,59	4.199.495,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	18.731,52	278.792,72	278.792,72	0,00	18.731,52	3.938,85	0,00	0,00	0,00	0,00	3.938,85	22.670,37
PODER EXECUTIVO	18.731,52	278.792,72	278.792,72	0,00	18.731,52	3.938,85	0,00	0,00	0,00	0,00	3.938,85	22.670,37
TOTAL (III) = (I + II)	705.728,25	5.305.793,80	4.358.861,33	586.057,44	1.066.603,28	1.289.885,64	3.944.466,74	2.110.616,27	1.958.164,68	120.625,26	3.155.562,44	4.222.165,72

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 28/jul/2020 as 09h e 55m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020
Pregão Nº10/2020
Processo: n.º18/2020.
Pregão nº 10/2020.
Objeto:contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Obras e Urbanismo, do Município de Xambrê, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.
Assinatura da Ata:22/07/2020.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1° lugar: T. L. BARBOSA & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.992.999/0001-00, estabelecida na RODOVIA PR 323, KM, 308, nº 3740, CEP 87507-013, Parque Industrial I, na Cidade de Umuarama, PR, neste ato representada pelo seu representante OSMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro,casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.543.023-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 527.348.709-91, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, 4718, Zona III cidade de Umuarama – Pr., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
5	1	ADITIVO RADIADOR.	IPIRANGA	2,00	24,89	49,78
5	2	alternador	BOSCH	1,00	2.045,25	2.045,25
5	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	2,00	199,15	398,30
5	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	2,00	179,23	358,46
5	5	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	1,00	1.661,89	1.661,89
5	6	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA BORRACHA	REI	2,00	59,74	119,48
5	7	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	BEPO	1,00	149,36	149,36
5	8	BOMBA COMBUSTIVEL	URBA	1,00	2.284,23	2.284,23
5	9	BUCHA ESTIRANTE	BORFLEX	8,00	54,77	438,16
5	10	BUCHA MOLA DIANT/TRASEIRA	BORFLEX	8,00	19,91	159,28
5	11	CATRACA FREIO TRASEIRO	MASTER	2,00	149,36	298,72
5	12	CAIXA DIREÇÃO	ZF	1,00	7.140,46	7.140,46
5	13	COMPRESSOR DE AR	VARGA	1,00	2.240,42	2.240,42
5	14	CUICA FREIO TRASEIRA	LNG	2,00	248,94	497,88
5	15	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRA	CESTARI	1,00	348,51	348,51
5	16	Grampo molejo dianteiro	FAMA	2,00	44,81	89,62
5	17	Grampo molejo traseiro	FAMA	2,00	44,81	89,62
5	18	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	1,00	174,25	174,25
5	19	LONA FREIO TRASEIRA TRAÇÃO	LONAFLEX	1,00	199,15	199,15
5	20	MOLA 1ª TRAÇÃO	FAMA	2,00	298,72	597,44
5	21	MOLA 2º TRAÇÃO	FAMA	2,00	149,36	298,72
5	22	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	2,00	343,53	687,06
5	23	MOLA ESCALA DIANTEIRA/TRASEIRA	FAMA	2,00	14,94	29,88
5	24	PALHETA PARABRISA	GRANERO	3,00	73,68	221,04
5	25	PARABRISA	VETROEX	1,00	637,27	637,27
5	26	PARAFUSO RODA	ROCHESTER	12,00	19,91	238,92
5	27	PINO CENTRO DIANTEIRO/TRASEIRO	FAMA	6,00	14,94	89,64
5	28	PINO MOLA CEMENTADO	FAMA	2,00	24,89	49,78
5	29	PORCA RODA	MASTER	12,00	14,94	179,28
5	30	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR	ACCELO	1,00	154,34	154,34
5	31	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	FAG	2,00	173,26	346,52
5	32	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	FAG	2,00	189,19	378,38
5	33	SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO/TRASEIRO	FAMA	4,00	179,23	716,92
5	34	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	4,00	438,13	1.752,52
5	35	Terminal direção rosca direita	NAKATA	2,00	154,34	308,68
5	36	Terminal direção rosca esquerda	NAKATA	2,00	154,34	308,68
5	37	TRAVA ARANHA	MASTER	6,00	7,97	47,82
5	38	SERVO PEDAL DE EMBREAGEM	VARGA	1,00	2.151,80	2.151,80
5	39	SERVO GARFO DE EMBREAGEM	VARGA	1,00	1.847,10	1.847,10
5	40	SUSPENSOR AR	AIRMATIC	1,00	3.684,24	3.684,24
5	41	BOLSA PNEUMATICA SUSPENSOR AR	GOODYEAR	1,00	368,42	368,42
5	42	CRUZETA CARDAN	SPICER	3,00	219,06	657,18
5	43	TUBO CARDAN	SPICER	2,00	448,08	896,16
5	44	VOLANTE MOTOR	HIPPER	1,00	1.700,73	1.700,73
5	45	LUVA CARDAN	SPICER	2,00	477,96	955,92
5	46	BOMBA INJETORA	ZF	1,00	4.779,56	4.779,56
5	47	EIXO ENTALHADO CARDAN	SPICER	2,00	438,13	876,26
5	48	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	ZF	1,00	1.891,91	1.891,91
5	49	DIFERENCIAL COROA E PEÃO	MOTO PEÇAS	1,00	5.275,44	5.275,44
5	50	HELICE MOTOR	MODEFER	1,00	1.938,75	1.938,75
5	51	PONTA DE EIXO	MOTO PEÇAS	2,00	1.855,07	3.710,14
5	52	RADIADOR	VISCONDI	1,00	5.327,22	5.327,22
5	53	ALGEMA SUSPENSÃO DIANTEIRA	FAMA	2,00	104,55	209,10
5	54	KIT EMBREAGEM	SACHS	1,00	3.749,96	3.749,96
5	55	SERVIÇO DE MÃO OBRA MECÂNICA	SERVIÇO	40,00	149,36	5.974,40

VALOR TOTAL DA ATA = R$71.780,00 (setenta e um mil setecentos e oitenta reais).
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020
Pregão Nº10/2020
Processo: n.º18/2020.
Pregão nº 10/2020.
Objeto:contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Obras e Urbanismo, do Município de Xambrê, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.
Assinatura da Ata:22/07/2020.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1° lugar: , PR PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.948.417/0001-34, estabelecida na RUA JAMIL HELÚ, nº 5763, CEP 87507-015, na Cidade de Umuarama, PR, neste ato representada pelo seu representante SIDNEI CARLOS GEREVINI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº4.046.498-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº614.556.289-72 , residente e domiciliado na Rua Mato Grosso,Nº5520, Zona II, Parque Industrial I, Umuarama-PR, CEP 87507-015, na cidade de Umuarama, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
4	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO.	cofap	2,00	451,49	902,98
4	2	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	cofap	2,00	466,21	932,42
4	3	ARREBITE LONA FREIO	whurt	2,00	16,69	33,38
4	4	BARRA DIREÇÃO CURTA	DRIVE	1,00	637,98	637,98
4	5	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	DRIVE	1,00	2.453,75	2.453,75
4	6	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	VALEO	1,00	288,56	288,56
4	7	BOMBA D'ÁGUA	VALEO	1,00	382,79	382,79
4	8	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA		1,00	1.275,95	1.275,95
4	9	BOMBA OLEO	VALEO	1,00	763,61	763,61
4	10	Bracadeira cruzeta cardan	VALEO	8,00	24,54	196,32
4	11	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	1,00	122,69	122,69
4	12	BRONZINA DE MANCAL	METAL LEVE	1,00	520,20	520,20
4	13	BUCHA COMANDO	VANUCCI	2,00	78,52	157,04
4	14	Bucha eixo s	VANUCCI	12,00	8,83	105,96
4	15	Bucha estabilizador traseiro	VANUCCI	4,00	31,41	125,64
4	16	CABO BATERIA NEGATIVO	VANUCCI	1,00	53,98	53,98
4	17	CAMISA MOTOR	METAL LEVE	4,00	736,13	2.944,52
4	18	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	CONTINENTAL	2,00	34,35	68,70
4	19	CORREIA MOTOR	CONTINENTAL	1,00	117,78	117,78
4	20	COXIM DIANTEIRO MOTOR	DRIVE	2,00	93,24	186,48
4	21	COXIM TRASEIRO MOTOR	DRIVE	2,00	157,04	314,08
4	22	CRUZETA CARDAN	VANUCCI	3,00	289,54	868,62
4	23	CUBO RODA TRASEIRA	VANUCCI	2,00	637,98	1.275,96
4	24	Cupilha 5mm	VANUCCI	2,00	2,94	5,88
4	25	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	VANUCCI	1,00	677,24	677,24
4	26	FILTRO ADITIVO	TECFIL	1,00	83,43	83,43
4	27	FILTRO SECADOR	TECFIL	1,00	161,95	161,95
4	28	FILTRO AR	TECFIL	1,00	211,02	211,02
4	29	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	1,00	93,24	93,24
4	30	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	1,00	209,06	209,06
4	31	FILTRO SEPARADOR D`ÁGUA	TECFIL	1,00	181,58	181,58
4	32	FILTRO SEPARADOR AUXILIAR	TECFIL	1,00	81,46	81,46
4	33	Flange diferencial	VANUCCI	1,00	932,43	932,43
4	34	Grampo molejo dianteiro	VANUCCI	4,00	63,80	255,20
4	35	Grampo molejo traseiro	VANUCCI	4,00	63,80	255,20
4	36	JUNTA MOTOR	SABÓ	1,00	2.748,20	2.748,20
4	37	Junta semi eixo traseiro	SABÓ	2,00	11,78	23,56
4	38	KITS DE EMBREAGEM	LUK	1,00	3.386,18	3.386,18
4	39	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	1,00	227,71	227,71
4	40	LONA FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	1,00	227,71	227,71
4	41	LUVA CARDAN	VANUCCI	1,00	579,09	579,09
4	42	MANGUEIRA INTERCOOLER	VANUCCI	2,00	333,71	667,42
4	43	Mola 1ª molejo dianteiro parabolica	VANUCCI	2,00	824,46	1.648,92
4	44	Mola 1ª molejo traseiro parabolica	VANUCCI	2,00	863,72	1.727,44
4	45	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	RODAFUSO	16,00	11,78	188,48
4	46	Parafuso braçadeira cruzeta	RODAFUSO	8,00	11,78	94,24
4	47	PARAFUSO RODA TRASEIRO	RODAFUSO	16,00	13,74	219,84
4	48	Paralama traseiro	FORD	2,00	245,38	490,76
4	49	PATIM FREIO TRASEIRO	SYL	4,00	117,78	471,12
4	50	Pino molejo dianteiro curto	VANUCCI	4,00	33,37	133,48
4	51	Pino molejo dianteiro longo	VANUCCI	2,00	33,37	66,74
4	52	PINO PISTÃO MOTOR	VANUCCI	4,00	505,50	2.022,00
4	53	PISTÃO MOTOR	VANUCCI	4,00	685,09	2.740,36
4	54	PONTEIRA CARDAN	VANUCCI	1,00	505,47	505,47
4	55	PONTEIRA CARDAN COM ROSCA	VANUCCI	1,00	338,62	338,62
4	56	Porca dupla	RODAFUSO	16,00	5,89	94,24
4	57	PORCA PONTEIRA DO CARDAN	RODAFUSO	1,00	44,17	44,17
4	58	Porca roda chave 32mm	RODAFUSO	40,00	6,87	274,80
4	59	Reparo bucha estabilizador dianteiro	SABÓ	2,00	63,80	127,60
4	60	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABÓ	2,00	34,00	68,00
4	61	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABÓ	2,00	63,70	127,40
4	62	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SYL	2,00	186,49	372,98
4	63	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SYL	2,00	230,65	461,30
4	64	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SYL	2,00	211,02	422,04
4	65	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SYL	2,00	240,50	481,00
4	66	Roldana patim freio 32 mm	SYL	16,00	11,80	188,80
4	67	Rolete patim freio	SYL	16,00	11,80	188,80
4	68	SEMI EIXO	DRIVE	2,00	1.079,60	2.159,20
4	69	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	DRIVE	2,00	441,70	883,40
4	70	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	DRIVE	2,00	323,90	647,80
4	71	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	VANUCCI	2,00	485,85	971,70
4	72	TAMBOR FREIO TRASEIRO	VANUCCI	2,00	485,85	971,70
4	73	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	VALEO	1,00	24,55	24,55
4	74	Tensor correia	CONTINENTAL	1,00	373,00	373,00
4	75	Terminal alavanca câmbio	FORD	1,00	93,25	93,25
4	76	Terminal direção rosca direita	FORD	1,00	142,35	142,35
4	77	Terminal direção rosca esquerda	FORD	1,00	142,35	142,35
4	78	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	VANUCCI	2,00	13,75	27,50
4	79	VALVULA ADMISSÃO	FORD	8,00	47,15	377,20
4	80	VALVULA ESCAPE	FORD	8,00	47,15	377,20
4	81	VALVULA TERMOSTÁTICA	FORD	1,00	284,65	284,65
4	82	VEDADOR DE VALVULA	FORD	8,00	15,70	125,60
4	83	SERVIÇO DE MÃO OBRA MECÂNICA	SERVIÇO	28,00	147,25	4.123,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$50.960,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta reais).
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 231/2020
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, SEAB e DESAN, nos dias 28 e 29 de Julho de 2020, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 27 de Julho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4 / 2020

DATA: 22/07/2020 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 6

CONTRATANTE
CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: A. L. M. FERNANDES INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 21.663.951/0001-10 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA,
Bairro: Centro **Cidade:** Altonia - PR **CEP:** 87.550-000
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa forneça sinais de internet Fibra Óptica, com velocidade mínima de 15 MB E IP dedicado, para Sede Administrativa do Consórcio.

JUSTIFICATIVA
JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA
Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação para contratação direta de empresa fornecedora de "serviços de sinais de internet, via fibra óptica, com velocidade mínima de 15 MB e IP DEDICADO", para a sede administrativa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA.

Ingressando na legalidade procedimental, seguindo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo de licitação é obrigatória, entretanto existindo algum dos motivos que ensejam a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o responsável administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que obedecidos os ditames legais.
Ademais, a contratação da empresaA. L. M. FERNANDES INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 21.663.951/0001-10, para fornecimento serviços de sinais de internet, via fibra óptica, com velocidade mínima de 15 MB e IP DEDICADO na sede

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100104123000120023390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1261	sinais de internet via Fibra Óptica, com velocidade mínima de 15 MB E IP dedicado, a ser instalada na Sede Administrativa do Consócio.	UND	12.00	113.4000	1,360.80
						Total:	1,360.80

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 005/2020
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2020 - ACESF, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de urnas funerárias, suportes e caixas para ossos, para atendimento de serviços funerários da ACESF, deste município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS EIRELI , para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 19, 20, 26, 29, 30, 32, 34, 35, 37 e 41 e L.C. KLIEMANN – ME, para os itens 04, 12, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 33, 36, 38, 39 e 40.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 24 de Julho de 2.020.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
Diretor Presidente

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 378/2020, de 28 de julho de 2020.
REGULAMETA CONCESÃO de Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando requerimento impetrado intempestivamente.
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTA CONCESSÃO de férias com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. MARIA CLEIDE DOS SANTOS COELHO, brasileira, Portadora do RG n°. 37.285.580-5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes aos períodos aquisitivos de 01/02/2019-2020, a serem concedidos no interstício temporal de 28/07/2020 a 11/08/2020, sem direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 férias, visto o recebimento do mesmo nas competências de março de 2020..
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 379/2020, de 28 de julho de 2020.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. YARA PATRÍCIA THE, brasileira, Portadora do RG n°. 8.790.068-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC; correspondente a 15 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/04/2017 à 31/03/2018, a serem concedidas no período de 09/08/2020/2020 a 23/08/2020, sem direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional visto seu recebimento em dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.110.756,13	1.110.756,13	74.382,76	262.374,02	100,00	848.382,11	88.093,96	261.115,02	100,00	849.641,11
ADMINISTRAÇÃO	1.110.756,13	1.110.756,13	74.382,76	262.374,02	100,00	848.382,11	88.093,96	261.115,02	100,00	849.641,11
Administração Financeira	1.110.756,13	1.110.756,13	74.382,76	262.374,02	100,00	848.382,11	88.093,96	261.115,02	100,00	849.641,11
TOTAL	**1.110.756,13**	**1.110.756,13**	**74.382,76**	**262.374,02**	**100,00**	**848.382,11**	**88.093,96**	**261.115,02**	**100,00**	**849.641,11**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 14/jul/2020 as 20h e 04m.

Marcia Cristina Niro
CONTADOR

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PRESIDENTE

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 019/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2020, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **29/07/2020 a 04/08/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
2º	023	Danilo Rodrigues dos Santos	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama/PR*

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

1

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 28 de Julho de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 020/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2020, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **29/07/2020 a 04/08/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
1º	094	Cleber Silas Ferreira	Condutor de Ambulância Socorrista	Terra Rica*
2º	020	Algemiro Gomes de Sousa Filho	Condutor de Ambulância Socorrista	Terra Rica*

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Querência do Norte, [illegible], Paranavaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 28 de Julho de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2020
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 – PREÂMBULO
1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ n° 08.931.506/0001-26, com sede Rua Paulo Pedrosa De Alencar, 4253, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumentos de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documentos dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte de passageiros de Umuarama a Curitiba e Curitiba a Umuarama, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, que serão pagos conforme valores da tabela do Fundo Municipal de Saúde, constante no anexo I.
3. REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislações pertinentes, aplicando – se, no que couberem, os princípios de direito público, suplementados elo direito privado.
4. PRAZOS
4.1 O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2020, no horário das 08:00 ás 11:00 e das 13:30 ás 17:00 de segunda–feira a sexta–feira, em envelope lacrado.
4.2 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art, 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentado juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e duas alterações;
b) Prova de inscrições no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da fazenda (CNPJ);
c) Certidão de Quitação de tributos e contribuição federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa de União expedida pela Procuradoria Geral da República,
d) Certidão Negativa de Dívida de Tributos Estaduais fornecidos pela Receita Estadual;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND) e ao Fundo de Garantia pôr tempo de Serviço (FGTS-CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
g) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas;
5.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Atestado de capacidade técnica de no mínimo 01 (um) cliente pessoa jurídica conforme modelo anexo II;
b) Registro da empresa do DER;
c) Certidão de anuência junto ao DER;
d) Termo de responsabilidade aonde a empresa contratada:
I) Assegura que todos os seus condutores estão habilitados para a condução dos veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n° 9503, de 23 de setembro de 1997;
II) Mantém seus veículos devidamente registrados junto ao DER;
III) Mantém apólice de seguro vigente com cobertura para danos corporais e materiais causados aos passageiros.
IV) Obs: O não cumprimento do termo acima descrito, a Contratada responderá pelos danos causados aos passageiros como cosseguradora.
5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Os ônibus disponibilizados pela contratada deverão ter no máximo 36 meses de uso;
b) A contratada deverá proceder o rodízio e/ou descanso de motoristas de acordo com a Lei vigente;
c) Distribuição e captação dos pacientes em Umuarama conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
d) Distribuição e captação dos pacientes em Curitiba em casa de apoio contratada por esta secretaria;
e) A contratada disponibilizará em Umuarama, sala ampla devidamente equipada com no mínimo:
- Poltronas;
- Água;
- Banheiro;
- Café;
- Televisão para entretenimento;
- No mínimo 01 (um) colaborador responsável pela recepção e devida orientação aos passageiros;
f) A Contratada disponibilizará em Curitiba, sala ampla devidamente equipada com no mínimo:
- Poltronas;
- Água;
- Banheiro;
- Café;
- Televisão para entretenimento;
- No mínimo 01 (um) colaborador responsável pela recepção e devida orientação aos passageiros;
g) Em ambos os locais, a Contratada garantirá livre acesso ao modo de traslado escolhido pelo passageiro;
h) Transporte de pacientes de Umuarama a Curitiba, ida e volta, disponibilizado diariamente;
5.3 Os veículos deverão dispor de:
a) Acomodação de no mínimo 40 (quarenta) lugares, sendo 1 (um) destinado para passageiro com dificuldade de locomoção;
b) Poltronas inclináveis;
c) Cabine isolada só condutos/motorista
d) Ar condicionado central;
e) Compartilhamento para bagagem coletiva e individual;
f) Mecanismo de comunicação externa, permanente;
g) Aparelho de DVD;
h) Acesso à internet disponível através de rede wi-fi;
i) Manta e travesseiro;
j) Água;
5.4 Os documentos necessários á habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde,
sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.5. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interesses para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;
5.6. Será inabilitado o interessado que não apresenta toda a documentação exigida no presente Edital.
5.7. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO
6.1 Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1 Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumentos de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, aonde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde e/ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
7.5. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
8. DO PREÇO
8.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela do Fundo Municipal de Saúde, conforme relatório dos serviços prestados.
8.2. O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do Fundo Municipal de Saúde ou DER/PR, que envolvam os serviços realizados.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiantar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
Umuarama, 24 de julho de 2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
ANEXO I
(Em papel timbrado da empresa)
Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados – Chamamento público nº¬_____/2020
A ……….(razão social)………………...CNPJ:…………………………….. situada no endereço:…………………………………………………..na cidade de ………………………..vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº¬______ Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços no transporte de pacientes de Umuarama – Curitiba e Curitiba – Umuarama:

Item	Quantidade proposta/ano	Valor Unitário
Passagens convencionais		R$ 125,39
Passagens para leito		R$ 299,28

Responsável pela empresa:
RG do responsável:
CPF do responsável:
Data:
____
Assinatura do responsável
ANEXO II
MODELO
(TIMBRE DA EMPRESA)
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Razão social) atesta para os devidos fins que a empresa , com sede na ,prestou os serviços abaixo relacionados , sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, em de de 2020.
(Nome completo) Assinatura
Obs: O atestado deverá ser fornecido por cliente pessoa jurídica pública ou privada.
ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo presente Instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,inscrito no CNPJ sob o n° 08.931.506/0001-26, situado na Rua Paulo Pedrosa De Alencar, 4253 - Umuarama/PR, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representando pelo seu Secretaria, a Cecília Cividini Monteiro da Silva, , , enfermeira, Inscrito no CPF sob n° , portador da Cédula de identidade n°. e de outro, a empresa inscrito no CNPJ , com sede à , doravante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr , , identidade n° , inscrito no CPF sob o n° , doravante denominado CONTRATO, tem entre si justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de prestação de serviços, pelas seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA (FUNDAMENTAÇÃO): O presente contrato é decorrente do Edital de chamamento Público n° , regido pela Lei Federal n° 8.666/93, atualizado pela Lei Federal n° 8.886/94, conforme processo de inexigibilidade n° , ratificado em , publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros de Umuarama a Curitiba e Curitiba a Umuarama, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, que serão pagos com valores constantes da tabela do Fundo municipal de Saúde, abaixo discriminada:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Pela prestação dos serviços, a contratada receberá do contratante o valor unitário de R$ …… (…..) por passagem, não podendo exceder aos quantitativos especificados no anexo I do presente edital, totalizando o valor máximo de até R$………. (………) anuais.
CLÁUSULA QUARTA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços ora contratados serão de responsabilidade da empresa Contratada.
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo contratante sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção do Fundo Municipal de Saúde, decorrente do Estatuto.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Assegurar que todos os seus condutores estão habilitados para a condução dos veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n° 9503, de 23 de setembro de 1997;
b) Manter seus veículos devidamente registrados junto ao DER;
c) Manter apólice de seguro vigente com cobertura com cobertura para danos corporais e materiais causados aos passageiros.
Obs: O não cumprimento do termo acima descrito, a Contratada responderá pelos danos causados aos passageiros como cosseguradora.
d) Os ônibus disponibilizados pela contratada deverão ter no máximo 36 meses de uso;
e) A Contratada deverá proceder o rodizio e ou descanso de motorista de acordo com a lei vigente;
f) A Contratada deverá garantir o acesso aos postos de atendimentos ao usuário em caso de necessidade;
h) A Contratada disponibilizará em Umuarama e em Curitiba sala ampla devidamente equipada com:
- Poltronas;
- Banheiro;
- Água;
- Café;
- Televisão para entretenimento;
- No mínimo 01 (um) colaborador responsável pela recepção e devida orientação aos passageiros;
Parágrafo segundo: Os veículos deverão dispor de:
a) acomodação de no mínimo 40 (quarenta) lugares, sendo 1 (um) destinado para passageiro com dificuldade de locomoção;
b) poltronas inclináveis;
c) Cabine isolada ao condutor/motorista;
d) ar condicionado central;
e) compartilhamento para bagagem coletiva e individual;
f) mecanismo de comunicação externa, permanente;
g) aparelho de DVD;
h) WI-FI;
i) manta e travesseiro;
j) água;
Parágrafo Terceiro: A Contratada deverá atender a todos com dignidade e respeitos, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
Parágrafo Quarto: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao contratante, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao passageiro e a terceira a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.
CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por contrato da dotação orçamentária vigente:………………….
CLÁUSULA NONA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço estipulado neste contrato será apurado da seguinte forma:
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, as faturas e os documentos referente as prestações dos serviços, devidamente acompanhada com todas as requisições autorizadas pelo Fundo Municipal de Saúde. Após a validação dos documentos, realizado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA receberá com até 30 dias das prestações de serviços realizados e faturados.
Parágrafo Segundo: Para fins de prova da data de apresentação das constas e observância dos prazos de pagamento, será entregue a contratada recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional:
Parágrafo Terceiro: As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas a CONTRATANTE para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até quinto (5) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado, será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.
Parágrafo Quarto: Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando o Fundo Municipal de Saúde exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando – se entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.
Parágrafo Quinto: O pagamento fica condicionado a apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).
CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO: Os valores estipulados na Cláusula Terceira não serão reajustados, em prazo inferior a 12 meses.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeito a multa de 02% (dois por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.
Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE a CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo n° 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr……….., portador do RG n°…….., e do CPF n°……., para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Fundo Municipal de Saúde e terceiros.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama- PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.
E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Umuarama,……. de…….. de…...
Contratante
Contratada
TESTEMUNHAS:
*Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 050/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR NA FORMA EMERGENCIAL PARA ESTRUTURAR O AMBULATÓRIO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Lote/item	Qtde.	Und.	Descrição	Vl/Unit	Vl/Total
1	500	UND	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF2 - N 95 - FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - NÃO ESTERIL - PROTEÇÃO CONTRA O BACILO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - SEIS CAMADAS.	5,89	2.945,00
2	10	UND	TERMOMETRO SEM CONTATO - INFRAVERMELHO.	300	3.000,00
3	60	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	10	600,00
4	30	UND	MACACÃO IMPERMEAVEL COM ELASTICOS NOS PUNHOS E CANELAS COM CAPUZ. TAM G.	79	2.370,00
5	20	UND	MACACÃO IMPERMEAVEL COM ELASTICOS NOS PUNHOS E CANELAS COM CAPUZ. TAM XG.	79	1.580,00
6	20	UND	MACACÃO IMPERMEAVEL COM ELASTICOS NOS PUNHOS E CANELAS COM CAPUZ. TAM XXGG.	79	1.580,00
7	50	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 UND.	17,8	890,00
8	200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100 UND.	41,8	8.360,00
9	200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100UND.	41,8	8.360,00
13	500	LT	ÁLCOOL 70% 1000ML.	5,6	2.800,00
			TOTAL		**R$ 32.485,00**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente contratação possui fundamento legal no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, na MPV nº 961/2020, no Decreto Estadual nº 4.315/2020, nos Decretos Municipais nº 23/2020 e 50/2020, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 10.024/2019.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
3.1. Trata-se de serviço comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20.
3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DO FORNECEDOR
CIRURGICA PARANA – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.
CNPJ: Nº 05.746.444/0001-94
Av. Londrina, 4572.
Umuarama – Pr.
CNAE: 46.44-3-01.

5. DO VALOR
R$: 32.485,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

6. DO PRAZO
Prazo de vigência 04 (quatro) meses

7. DA RESOLUÇÃO
Presentes os pressupostos do art. 4º da Lei nº 13.979/2020, resolvo considerar dispensável a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo e encaminhar o processo para deliberação da autoridade superior, para, considerando que nada obste, ratifique-o.

São Jorge do Patrocínio, 28 de julho de 2020

LEANDRO MOREIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 014/2020 13/01/2020

RATIFICAÇÃO:
Nos exatos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifico a dispensa de licitação para a contratação do objeto descrito no presente Termo.

São Jorge do Patrocínio, 28 de julho de 2020

José Carlos Baraldi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 377/2020 de 28 de julho de 2020
PRORROGA A CONCESSÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL REMOTA À SERVIDOR PUBLICO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o Art. 12 do Decreto Municipal 23/2020, C/C Decreto Municipal nº. 26/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS – COVID 19;
R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR A ATIVIDADE ESPECIAL REMOTA, por mais um período de 30 (trinta) dias, de 05/08/2020 a 03/09/2020 em favor do Servidor Público Sr. ADENILSOM MIRANDA DA SILVA, portador do RG nº. 8.399.202-6-SSP/PR., ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade 2026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; podendo ser interrompida a qualquer momento mediante convocação Administrativa de acordo com manifestação da Pandemia Covid-19 emitida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Secretaria de Estado da Saúde (SESA) ou mesmo Decretada pelo Município de São Jorge do Patrocínio/PR.
Art. 2º. A presente concessão não acarretará prejuízos financeiros ao servidor, porém não deverá afetar o bom funcionamento do setor com o cumprimento dos prazos legais junto aos órgãos fiscalizadores aos quais o servidor seja responsável.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Súmula: APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DA DOENÇA COVID – 19

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São Jorge do Patrocínio, Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 487 de 06 de novembro de 1995, e,

Considerando a deliberação em plenária realizada em 30 de junho de 2020

Considerando o disposto no inciso lll, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,

Resolve:

Art. 1º - APROVAR O PLANO DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DA DOENÇA COVID – 19

que integra esta Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 01 de julho de 2020.

MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES

PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 374/2020, de 27 de julho de 2020.
PRORROGA A CONCESSÃO DO AFASTAMENTO REMUNERADO a Servidor Público com idade acima de 60 anos, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. PRORROGAR A CONCESSÃO DO AFASTAMENTO REMUNERADO em virtude do risco de contaminação pela COVID-19, em favor do Servidor Público Sr. PAULO MARCOS SILVEIRA, brasileiro, Portador do RG nº. 3.743.606-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondentes a mais 30 (trinta) dias correntes, a partir de 02/08/2020, uma vez que faz parte do grupo de risco dos servidores públicos com idade acima de 60 (sessenta) anos, podendo ser prorrogada ou interrompida a qualquer tempo mediante declaração de controle da Pandemia Covid-19 emitida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Secretaria de Estado da Saúde (SESA) ou mesmo Decretada pelo Município de São Jorge do Patrocínio/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 375/2020, de 27 de julho de 2020.
CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDORA PÚBLICA PORTADORA DE DOENÇAS CRÔNICAS dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER em virtude do risco de contaminação pela COVID-19, AFASTAMENTO REMUNERADO em favor da Servidora Pública Sra. . IARA DAIANE PERES, brasileira, portadora do RG n°. 8.080.128-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondentes a 60 (sessenta) dias correntes, a partir de 29/07/2020, correspondente a 60 (sessenta) dias regulamentares, com término previsto para o dia 26/09/2020, uma vez que faz parte do grupo de risco dos servidores públicos portadores de doenças crônicas, mediante apresentação de atestado médico emitido pela Clínica Ziliotto, podendo ser prorrogada ou interrompida a qualquer tempo mediante declaração de controle da Pandemia Covid-19 emitida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Secretaria de Estado da Saúde (SESA) ou mesmo Decretada pelo Município de São Jorge do Patrocínio/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 376/2020 de 27 de julho 2020
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor do Servidor Publico Sr. LUCIANO LIMA DE FREITAS, brasileiro, portador do RG n°. 9.567.196-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de afastamento do Servidor para tratamento de saúde por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 10 de julho de 2020, sendo que seu vencimento será custeado integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, devendo na data de 09 de agosto de 2020, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare o não retorno na atividade laboral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**49.578.000,93**	**938.443,76**	**970.897,63**	**504.923,76**	**0,00**	**0,00**	**47.163.735,78**	**1.454.572,89**	**0,00**	**45.709.162,89**
Recursos Ordinários	49.578.000,93	938.443,76	970.897,63	504.923,76	0,00	0,00	47.163.735,78	1.454.572,89	0,00	45.709.162,89
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.095.359,79**	**333.192,90**	**2.458.837,73**	**2.399.485,40**	**577.517,32**	**0,00**	**-673.673,56**	**3.024.646,50**	**0,00**	**-3.698.320,06**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	62.988,23	32,21	191.345,01	2.705,63	0,00	0,00	-131.094,62	43.702,46	0,00	-174.797,08
Transferências do FUNDEB 60%	790.186,13	5.244,14	480.167,09	3.938,85	0,00	0,00	300.836,05	0,00	0,00	300.836,05
Outros Recursos Destinados à Educação	406.678,60	115.506,12	160.657,17	36.752,33	0,00	0,00	93.762,98	248.424,43	0,00	-154.661,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	124.648,31	30.876,57	1.065.663,70	38.644,26	0,00	0,00	-1.010.536,22	677.408,69	0,00	-1.687.944,91
Outros Recursos Destinados à Saúde	952.321,67	178.743,43	157.519,97	681.427,73	0,00	0,00	-65.369,46	276.474,80	0,00	-341.844,26
Recursos Destinados à Assistência Social	178.099,10	0,00	0,00	2.607,42	0,00	0,00	175.491,68	129.696,70	0,00	45.794,98
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	445.793,67	0,00	3.249,00	0,00	0,00	0,00	442.544,67	7.895,00	0,00	434.649,67
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.134.644,08	2.790,43	400.235,79	1.633.409,18	577.517,32	0,00	-479.308,64	1.641.044,42	0,00	-2.120.353,06
TOTAL (III) = (I + II)	**54.673.360,72**	**1.271.636,66**	**3.429.735,36**	**2.904.409,16**	**577.517,32**	**0,00**	**46.490.062,22**	**4.479.219,39**	**0,00**	**42.010.842,83**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 28/jul/2020 as 10h e 18m.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 – No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 – Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 28/jul/2020 as 10h e 03m.

Nota:

Publicações legais

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 14/jul/2020 as 20h e 03m.

Marcia Cristina Niro
CONTADOR

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PRESIDENTE

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do consórcio, Altair Donizete de Pádua , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 6/2020
b) Licitação Nrº : 4/2020
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 28/07/2020
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa forneça sinais de internet Fibra Óptica, com velocidade mínima de 15 MB E IP dedicado, para Sede Administrativa do Consórcio.

04.123.0001.2.002. - ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. L. M. FERNANDES INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 21.663.951/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Contratação de empresa forneça sinais de internet Fibra Óptica, com velocidade mínima de 15 MB E IP dedicado, para Sede Administrativa do Consórcio.	12	R$113,40	R$1.360,80

Valor Total Homologado - R$ 1.360,80

São Jorge do Patrocínio, 28 de julho de 2020.

Altair Donizete de Pádua
Presidente

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 024, DE 28 DE JULHO DE 2020.
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Edson Gustavo Faxina	26	25/06/2019 à 25/06/2020	03/08/2020 à 01/09/2020
José Marcos de Moraes	27	29/06/2019 à 29/06/2020	03/08/2020 à 01/09/2020
Leana Thaíse Gomes Pinheiro	28	29/06/2018 à 29/06/2019	03/08/2020 à 01/09/2020

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de julho de 2020.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 11/08/2020, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 28 de julho de 2020.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria 712/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de toner e peças compatíveis para impressoras dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/08/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 17/08/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 17/08/2020.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 61.089,29 (Sessenta e um mil e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 24 de Julho de 2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCAÇÃO PARA SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
ROGÉRIO FRANCISCHINI, Presidente do Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Vigente, Art. 95 da Resolução nº 002/92 de 25/08/92 e Art. 16, Inciso 3 da Lei Orgânica do Município de Tapejara, de 05/04/90, CONVOCA Vossas Senhorias para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 31de julho e 03 de agosto de 2020, às 9.00 (nove horas), na Sala das Sessões da Câmara Municipal local, para analisarem, discutirem e legislarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
- PROJETO DE LEI Nº 053/2020 – Súmula: Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2064/2019; e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
Certo de contar com a nobre atenção de Vossas Senhorias, antecipo agradecimentos.
Tapejara, em 28 de julho de 2020.
ROGÉRIO FRANCISCHINI
Presidente

cientes:
Clarindo Floriano
Felipe Emanuel Paio de Lima ____________________
Hélio Alves do Nascimento ____________________
Joel Feliciano da Silva
Marcelo Rodrigues
Maria Aparecida Caldeira Nunes ____________________
Marisa Issa Rizk
Norival Ferreira Perceguini ____________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
LEI Nº 2159, DE 28 DE JULHO DE 2020
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a autorização para a contratação de empresa especializada na construção de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia dos prédios públicos e sistema de iluminação pública, bem como, a adequação, por meio de tecnologias mais eficientes (lâmpadas de LED), do sistema iluminação pública, com pagamentos de forma parcelada junto a própria empresa contratada, e dispõe sobre inclusão de Ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera o anexo de Metas da LDO do exercício de 2020 e o anexo de Metas da LDO do exercício de 2021, e abre crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinteLei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada para construção de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia elétrica de iluminação pública e dos prédios públicos, bem como a adequação por meio de tecnologias mais eficientes (lâmpadas de LED) do sistema iluminação pública, até o valor de R$ 10.767.116,89 (dez milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), via procedimento licitatório próprio, observada a legislação vigente.
Art. 2º O município poderá realizar a contratação com o pagamento de forma parcelada, preferencialmente junto a própria empresa fornecedora, ou, através de contrato de arrendamento mercantil com opção de compra.
Art. 3º O prazo e valores estabelecidos para os pagamentos das prestações dos serviços/equipamentos a serem adquiridos, deverão ser iguais ou inferiores a economia gerada pela implantação do serviço contratado, de modo que não haverá por parte do Município o comprometimento de desembolso de valores superiores aos gerados pela compensação na fatura de energia.
Art. 4º Ficam incluídas as seguintes ações governamentais no Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei nº 1.934 de 05 de outubro de 2017, para execução nos exercícios de 2020 e 2021:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.001.15. 452.0045.1.108 - Instalação de Usina Fotovoltaica para suprimento da Iluminação Pública
Exercício de 2020 . . . . .R$: 30.000,00
Exercício de 2021 . . . . .R$: 1.231.024,93
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0045.0.000 - Cidade Luz
07.001.15. 452.0045.1.109 - Instalação de Usina Fotovoltaica para atendimento dos Prédios Públicos
Exercício de 2021 . . . . .R$: 299.633,70
Art. 5º Ficam incluídas no anexo de Metas da LDO 2020 - Lei Número 2.064/2019 e no Anexo de Metas da LDO de 2021 Lei Número 2.147/2020 as seguintes Metas:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.001.15. 452.0045.1.108 - Instalação de Usina Fotovoltaica para suprimento da Iluminação Pública
Exercício de 2020 . . . . .R$: 30.000,00
Exercício de 2021 . . . . .R$: 1.231.024,93
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0045.0.000 - Cidade Luz
07.001.15. 452.0045.1.109 - Instalação de Usina Fotovoltaica para atendimento dos Prédios Públicos
Exercício de 2021 . . . . .R$: 299.633,70
Art. 6° Fica aberto o crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados a ocorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.001.15. 452.0045.1.108 - Instalação de Usina Fotovoltaica para suprimento da Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. . . . . R$: 30.000,00
Fonte: 002 - DRM - Desvinculação de Receitas do Município
Art. 7° Para cobertura do crédito aberto no artigo 6°, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.001.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . . . R$: 30.000,00
Fonte: 002 - DRM - Desvinculação de Receitas do Município
Art. 8° As despesas previstas para os próximos exercícios, serão realizadas de acordo com o cronograma de execução em anexo, e deverão ser incluídas na elaboração das peças orçamentárias, PPA, LDO e LOA, pertinentes aos exercícios em que serão realizadas as despesas.
Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de julho de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR ANO
USINA: PREDIOS PUBLICOS

EXERCÍCIO	VALOR
2021	R$ 299.633,70
2022	R$ 359.560,44
2023	R$ 359.560,44
2024	R$ 359.560,44
2025	R$ 779.047,30
TOTAL	R$ 2.157.362,32

USINA: ILUMINAÇÃO

EXERCÍCIO	VALOR
2021	R$ 543.541,90
2022	R$ 652.250,28
2023	R$ 652.250,28
2024	R$ 652.250,28
2025	R$ 1.413.209,30
TOTAL	R$ 3.913.502,04

LUMINÁRIAS

EXERCÍCIO	VALOR
2020	R$ 30.000,00
2021	R$ 687.483,03
2022	R$ 782.708,76
2023	R$ 782.708,76
2024	R$ 782.708,76
2025	R$ 1.630.643,22
TOTAL	R$ 4.696.252,53

- Deverá haver previsão no PPA para 2021 e no novo PPA 2022-2025;
- O ideal seria a divisão por departamento, possibilitando a criação dentro da saúde e educação;
- Dotação:
  - o Usinas: 4.4.90.51.92.00 – Instalações;
  - o Lâmpadas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 108/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: AUGUSTO & COIMBRA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos industriais de cozinha, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de educação Infantil, deste Município, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor: R$ 10.990,00 (dez mil e novecentos e noventa reais).
Vigência: 13/04/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 035/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 915/2020, em 08 de abril de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de abril de 2020, edição nº. 11.827, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Locação n° 232/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PHS INTERNET E SUPRIMENTOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento Storage DS3524, para atender a Prefeitura de Umuarama-Pr.
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Vigência: 01/07/2020 a 01/03/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Prestação de Serviços n° 245/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços (com fornecimento de material e mão de obra), para realização de serviços de preparação do terreno e plantio de gramas em diversas áreas dos distritos e Município de Umuarama, visando recuperação de áreas degradadas, praças, canteiros centrais e outros, COM BASE NOS VALORES DE REFERENCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES - VIGÊNCIA: MAIO/2019, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Vigência: 07/07/2020 a 07/07/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 059/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.523/2020, em 06 de julho de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de julho de 2020, edição nº. 11.897, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviços n° 239/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos linha pesada da Frota Municipal de Umuarama.
Valor: R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).
Vigência: 02/07/2020 a 02/07/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 061/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.517/2020, em 1º de julho de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 02 de julho de 2020, edição nº. 11.893, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 241/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COPY-SÍMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais reprográficos, para uso de diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Umuarama, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor: R$ 57.730,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e trinta reais).
Vigência: 07/07/2020 a 07/07/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 062/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.524/2020, em 06 de julho de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de julho de 2020, edição nº. 11.897, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Cessão de Uso não Onerosa cumulado com Cláusula de Reversão n° 093/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: S.A. DE OLIVEIRA SEOLIM CONFECÇÕES
Objeto: 01 (um) espaço, denominado sala - SALA 01, com área de 104,12 m2, do CID - Centro Indústria Diversificado, existentes no barracão do extinto IBC – Instituto Brasileiro do Café, localizado na Av. José Germano Neto Júnior, nº 3052, neste município, para implantação de empresas industriais que ali pretenderem explorar a atividade de CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, cedido ao Município pela União, em consonância com o Contrato de Cessão lavrado às fls. 136 do Livro PR-06, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado do Paraná, conforme processo 04936.003554/2007-43, tendo em vista a autorização contida na Portaria, 411 de 20 de novembro de 2009, do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2009, Seção I, página 93, para que ali seja edificada nova unidade industrial da BENEFICIADA.
Vigência: 01/04/2019 a 01/04/2022.
Fundamentação: Fundamento no processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 002/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 648/2019, em 28 de março de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de março de 2019, edição nº. 11.521, regida pela Lei Federal nº 8666/93, conforme as cláusulas e condições que se seguem.

Contrato de Compra n° 187/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, higiene pessoal e materiais diversos, para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor: R$ 11.046,62 (onze mil, quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 025/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.421/2020, em 28 de maio de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de maio de 2020, edição nº. 11.867, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 251/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A C DE OLIVEIRA SILVA BORDADOS
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máscaras descartáveis, para atender as Unidades Educacionais do Município de Umuarama-Pr, devido ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, através da Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência: 13/07/2020 a 13/01/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação n° 016/2020, ratificado em 10 de julho de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 11 de julho de 2020, edição nº. 11.901, que integram o presente Termo e na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Contrato de Compra n° 215/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor: R$ 93.749,28 (noventa e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 17/06/2020 a 17/06/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 024/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.457/2020, em 10 de junho de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de junho de 2020, edição nº. 11.877, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviços n° 254/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MARCELO AFONSO FERNANDES 03348225990
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da impressora DesignJet Hp T:2530, da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação.
Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 17/07/2020 a 17/09/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 28 de julho de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO 118, DE 28 DE JULHO DE 2020
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a autorização para a contratação de empresa especializada na construção de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia dos prédios públicos e sistema de iluminação pública, bem como, a adequação, por meio de tecnologias mais eficientes (lâmpadas de LED), do sistema iluminação pública, com pagamentos de forma parcelada junto a própria empresa contratada, e dispõe sobre inclusão de Ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera o anexo de Metas da LDO do exercício de 2020 e o anexo de Metas da LDO do exercício de 2021, e abre crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 2159 de 28 de Julho de 2020.
DECRETA:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada para construção de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia elétrica de iluminação pública e dos prédios públicos, bem como a adequação por meio de tecnologias mais eficientes (lâmpadas de LED) do sistema iluminação pública, até o valor de R$ 10.767.116,89 (dez milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), via procedimento licitatório próprio, observada a legislação vigente.
Art. 2º O município poderá realizar a contratação com o pagamento de forma parcelada, preferencialmente junto a própria empresa fornecedora, ou, através de contrato de arrendamento mercantil com opção de compra.
Art. 3º O prazo e valores estabelecidos para os pagamentos das prestações dos serviços/equipamentos a serem adquiridos, deverão ser iguais ou inferiores a economia gerada pela implantação do serviço contratado, de modo que não haverá por parte do Município o comprometimento de desembolso de valores superiores aos gerados pela compensação na fatura de energia.
Art. 4º Ficam incluídas as seguintes ações governamentais no Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei nº 1.934 de 05 de outubro de 2017, para execução nos exercícios de 2020 e 2021:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.001.15. 452.0045.1.108 - Instalação de Usina Fotovoltaica para suprimento da Iluminação Pública
Exercício de 2020 . . . . .R$: 30.000,00
Exercício de 2021 . . . . .R$: 1.231.024,93
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0045.0.000 - Cidade Luz
07.001.15. 452.0045.1.109 - Instalação de Usina Fotovoltaica para atendimento dos Prédios Públicos
Exercício de 2021 . . . . .R$: 299.633,70
Art. 5º Ficam incluídas no anexo de Metas da LDO 2020 - Lei Número 2.064/2019 e no Anexo de Metas da LDO de 2021 Lei Número 2.147/2020 as seguintes Metas:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.001.15. 452.0045.1.108 - Instalação de Usina Fotovoltaica para suprimento da Iluminação Pública
Exercício de 2020 . . . . .R$: 30.000,00
Exercício de 2021 . . . . .R$: 1.231.024,93
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0045.0.000 - Cidade Luz
07.001.15. 452.0045.1.109 - Instalação de Usina Fotovoltaica para atendimento dos Prédios Públicos
Exercício de 2021 . . . . .R$: 299.633,70
Art. 6° Fica aberto o crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados a ocorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.001.15. 452.0045.1.108 - Instalação de Usina Fotovoltaica para suprimento da Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. . . . . R$: 30.000,00
Fonte: 002 - DRM - Desvinculação de Receitas do Município
Art. 7° Para cobertura do crédito aberto no artigo 6°, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.001.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . . . R$: 30.000,00
Fonte: 002 - DRM - Desvinculação de Receitas do Município
Art. 8° As despesas previstas para os próximos exercícios, serão realizadas de acordo com o cronograma de execução em anexo, e deverão ser incluídas na elaboração das peças orçamentárias, PPA, LDO e LOA, pertinentes aos exercícios em que serão realizadas as despesas.
Art. 9° Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de julho de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR ANO
USINA: PREDIOS PUBLICOS

EXERCÍCIO	VALOR
2021	R$ 299.633,70
2022	R$ 359.560,44
2023	R$ 359.560,44
2024	R$ 359.560,44
2025	R$ 779.047,30
TOTAL	R$ 2.157.362,32

USINA: ILUMINAÇÃO

EXERCÍCIO	VALOR
2021	R$ 543.541,90
2022	R$ 652.250,28
2023	R$ 652.250,28
2024	R$ 652.250,28
2025	R$ 1.413.209,30
TOTAL	R$ 3.913.502,04

LUMINÁRIAS

EXERCÍCIO	VALOR
2020	R$ 30.000,00
2021	R$ 687.483,03
2022	R$ 782.708,76
2023	R$ 782.708,76
2024	R$ 782.708,76
2025	R$ 1.630.643,22
TOTAL	R$ 4.696.252,53

- Deverá haver previsão no PPA para 2021 e no novo PPA 2022-2025;
- O ideal seria a divisão por departamento, possibilitando a criação dentro da saúde e educação;
- Dotação:
  - o Usinas: 4.4.90.51.92.00 – Instalações;
  - o Lâmpadas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº. 119, DE 28 DE JULHO DE 2020
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Orçamentária Anual nº. 2.089, de 09 de Outubro de 2019.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R$: 53.200,00 (cinqüenta e três mil e duzentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos
05.001.04.000.0000.0.000 - Administração
05.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.001.04.122.0004.0.000 - Administração de Pessoal
05.001.04.122.0004.2.006 - Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.93.00.00 (30) Indenização e Restituição R$: 200,00
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.93.00.00 (42) Indenização e Restituição R$: 40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.93.00.00 (237) Indenização e Restituição R$: 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Esportes
10.004.27.000.0000.0.000 - Desporte e Lazer
10.004.27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitário
10.004.27.812.0030.0.000 - Atividades Desportivas e de Lazer
10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.93.00.00 (296) Indenização e Restituição R$: 7.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.004.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.004.27.000.0000.0.000 - Saúde
11.004.27.812.0000.0.000 - Atenção Básica
11.004.27.812.0030.0.000 - Atenção Básica
11.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável - Pab Variável
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
4.4.90.52.00.00 (332) Equipamentos e Material Permanente R$: 4.000,00
TOTAL R$: 53.200,00
Art. 2o Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos
05.001.04.000.0000.0.000 - Administração
05.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.001.04.122.0004.0.000 - Administração de Pessoal
05.001.04.122.0004.2.006 - Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (27) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 200,00
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (34) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (224) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Esportes
10.004.27.000.0000.0.000 - Desporte e Lazer
10.004.27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitário
10.004.27.812.0030.0.000 - Atividades Desportivas e de Lazer
10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (289) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 7.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.004.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.004.27.000.0000.0.000 - Saúde
11.004.27.812.0000.0.000 - Atenção Básica
11.004.27.812.0030.0.000 - Atenção Básica
11.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável - Pab Variável
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.14.00.00 (326) Diárias - Pessoal Civil R$: 4.000,00
TOTAL R$: 53.200,00
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de Julho de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2020
Processo nº. 77/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 27.074.498/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 4.077,00 (quatro mil e setenta e sete reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 15 de Julho de 2020
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2020
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
1. HOMOLOGAR a Tomada de Preços Nº. 05/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 300/2019 – PROTOCOLADO Nº 15.980.096-2.
2. ADJUDICAR a favor da empresa R C M CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.129.907/0001-31 o objeto da licitação acima no valor total de R$ 305.419,22 (trezentos e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).
Tapira, 28 de Julho de 2020.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2020
ID: 2111
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – R C M CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 300/2019 – PROTOCOLADO Nº 15.980.096-2
VALOR – R$ 305.419,22 (trezentos e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias
VIGÊNCIA – 28 de Julho de 2020 a 23 de Maio de 2021
Tapira, 28 de Julho de 2020

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	54.702,10	10.180,94	44.521,16
Receita de Alienação de Bens Móveis	27.329,00	9.000,00	18.329,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.962,00	0,00	25.962,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	1.411,10	1.180,94	230,16

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	349.552,06	25.383,00	17.488,00	14.239,00	7.895,00	41.818,59	324.169,06
Despesas de Capital	349.552,06	25.383,00	17.488,00	14.239,00	7.895,00	41.818,59	324.169,06
Investimentos	349.552,06	25.383,00	17.488,00	14.239,00	7.895,00	41.818,59	324.169,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	226.740,85	-45.876,65	180.864,20

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 28/jul/2020 as 10h e 01m.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | R$ 1,00

[illegible]

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
[illegible]							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.455.678,97	1.455.678,97	212.305,19	14,58	588.028,91	40,40	867.650,06
Demais Receitas Correntes	1.455.678,97	1.455.678,97	212.305,19	14,58	588.028,91	40,40	867.650,06

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.193.637,72	4.199.137,72	539.559,50	1.458.544,52	2.740.593,20	638.958,60	1.458.544,52	2.740.593,20	948.924,53
DESPESAS CORRENTES	4.193.637,72	4.199.137,72	539.559,50	1.458.544,52	2.740.593,20	638.958,60	1.458.544,52	2.740.593,20	948.924,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.693.188,75	2.698.688,75	332.824,53	951.307,10	1.747.381,65	332.824,53	951.307,10	1.747.381,65	541.547,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.448,97	1.500.448,97	206.734,97	507.237,42	993.211,55	306.134,07	507.237,42	993.211,55	407.377,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº031/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: MANUEL APARECIDO DUENHA
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: 24/07/2020 à 31/12/2020
VALOR: R$5.383,57
FUNDAMENTAÇÃO: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
Xambrê, Pr,24 de julho de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 061/2020
O Prefeito Municipal de XAMBRÊ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei Municipal nº 2253 de 27 de Julho de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no corrente Orçamento Geral do Município um CREDITO ESPECIAL, no valor de R$ 11.358,00 (Onze mil, trezentos e cinqüenta e oito reais).
FICHAORGUNFUNC PROGRAMFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
0000800110.301.1500.20211023Manut. Ativ. do Fndo Mun. de Saúde3.3.90.3011.358,00
TOTAL11.358,00
Nomenclaturas das Fontes: 1023 – Prest Pecuniária do P Judiciário Fundo Estadual de Saúde COVID-19.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 28 de Julho de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020
Pregão Nº10/2020
Processo: n.º18/2020.
Pregão nº 10/2020.
Objeto:contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Obras e Urbanismo, do Município de Xambrê, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.
Assinatura da Ata:22/07/2020.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1° lugar: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS, inscrita no CNPJ sob nº 32.609.165/0001-51, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 2320, Parque Danielle, CEP: 87506-370, na cidade de Umuarama-Pr, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Srº ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.373.843-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 009.592.579-18, residente e domiciliado na Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2792, Jardim Alto da Boa Visto, CEP: 87506-380, na cidade de Umuarama-Pr, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ADITIVO RADIADOR.	PARAFLU	5,00	24,70	123,50
1	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	2,00	198,00	396,00
1	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	2,00	178,20	356,40
1	4	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA BORRACHA	REI	2,00	59,40	118,80
1	5	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	WILLTEC	1,00	148,50	148,50
1	6	BUCHA ESTIRANTE	MA BORRACHAS	8,00	54,46	435,68
1	7	BUCHA MOLA DIANT/TRASEIRA	FAMA	6,00	19,80	118,80
1	8	CATRACA FREIO TRASEIRO	FREIOCAR	2,00	148,50	297,00
1	9	CUICA FREIO TRASEIRA	FREIOCAR	2,00	247,50	495,00
1	10	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO	VANUCCI	1,00	346,50	346,50
1	11	Grampo molejo dianteiro	FEY	2,00	44,50	89,00
1	12	Grampo molejo traseiro	FEY	2,00	44,50	89,00
1	13	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	1,00	173,27	173,27
1	14	LONA FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	1,00	198,02	198,02
1	15	MOLA 1ª TRAÇÃO	FAMA	2,00	297,03	594,06
1	16	MOLA 2º TRAÇÃO	FAMA	2,00	148,52	297,04
1	17	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	2,00	346,54	693,08
1	18	MOLA ESCALA DIANTEIRA/TRASEIRA	FAMA	10,00	14,85	148,50
1	19	PALHETA PARABRISA	DYNA	3,00	74,26	222,78
1	20	PARABRISA	TEMPLEX	1,00	643,57	643,57
1	21	PARAFUSO RODA	FEY	12,00	19,80	237,60
1	22	PINO CENTRO DIANTEIRO/TRASEIRO	FEY	6,00	14,85	89,10
1	23	PINO MOLA CEMENTADO	FEY	4,00	23,76	95,04
1	24	PORCA RODA	FEY	12,00	14,85	178,20
1	25	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR	RESERPLASTIC	1,00	153,47	153,47
1	26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	FAG	2,00	178,22	356,44
1	27	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	FAG	2,00	188,12	376,24
1	28	SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO/TRASEIRO	FAMA	4,00	178,22	712,88
1	29	TAMBOR FREIO TRASEIRO	VIOTO	4,00	435,64	1.742,56
1	30	Terminal direção rosca direita	NAKATA	2,00	153,47	306,94
1	31	Terminal direção rosca esquerda	NAKATA	2,00	153,47	306,94
1	32	TRAVA ARANHA	FALSI	6,00	7,9247,52	
1	33	SUSPENSOR AR	JARFLEX	1,00	1.465,35	1.465,35
1	34	BOLSA PNEUMATICA SUSPENSOR AR	SLOPO	1,00	376,24	376,24
1	35	CRUZETA CARDAN	STHAL	3,00	217,82	653,46
1	36	TUBO CARDAN	NORTE SUL	2,00	445,55	891,10
1	37	LUVA CARDAN	SPICER	2,00	475,25	950,50
1	38	EIXO ENTALHADO CARDAN	SPICER	2,00	445,55	891,10
1	39	ALGEMA SUSPENSÃO DIANTEIRA	FAMA	2,00	108,91	217,82
1	40	KIT EMBREAGEM	LUK	1,00	1.564,36	1.564,36
1	41	SERVIÇO DE MÃO OBRA MECÂNICA	SERVIÇO	32,00	148,52	4.752,64

VALOR TOTAL DA ATA = R$22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.699.407,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.099.407,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.591.905,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.732.714,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.758.958,56	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 28/jul/2020 as 10h e 17m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

LRF, Art. 48 - Anexo VI | R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	53.699.407,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.099.407,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.499.407,98

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.641.391,55	54,56
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	28.349.680,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	26.932.196,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	25.514.712,28	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.517.063,68	6,55
Limite definido por Resolução do Senado Federal	64.439.289,58	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.813.869,76	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.591.905,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.758.958,56	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 28/jul/2020 as 10h e 21m.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.490.192,70
Previsão Atualizada	87.549.967,84
Receitas Realizadas	33.984.898,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.121.836,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.712.551,98
Dotação Atualizada	81.894.163,40
Despesas Empenhadas	30.433.388,81
Despesas Liquidadas	25.848.281,69
Despesas Pagas	22.365.812,02
Superávit Orçamentário	8.136.616,35

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	30.433.388,81
Despesas Liquidadas	25.848.281,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	53.699.407,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.099.407,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.499.407,98

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.545.538,31
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	4.545.538,31
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.426.267,00	2.657.901,01	60,05
Resultado Primário	4.357.088,00	2.735.367,18	62,78

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.011.522,05	586.057,44	4.358.861,33	1.066.603,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.234.352,38	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18%> <25%> das Receitas de Impostos em MDE	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	4.700.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.242.417,23	14.468.452,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas Previdenciárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resultado Previdenciário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	10.180,94	44.521,16
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	[illegible]	[illegible]

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.513.103,44	15,00	13,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 28/jul/2020 as 10h e 09m.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) | R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.996.339,74	53.699.407,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.996.339,74	53.099.407,98	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.439.194,74	11.813.869,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	10.295.275,27	10.632.482,78	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 10h e 16m.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") | R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.706.579,23	6.703.576,81		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	5.555.449,76	6.552.447,34		
Empréstimos	4.043.460,57	3.866.999,07		
Interna	4.043.460,57	3.866.999,07		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.496.968,91	1.318.851,89		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	1.405.085,23	1.226.968,21		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	91.883,68	91.883,68		
Demais Dívidas Contratuais	15.020,28	1.366.596,38		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	151.129,47	151.129,47		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	78.784,20	3.186.513,13		
Disponibilidade de Caixa	78.784,20	3.186.513,13		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.269.491,25	7.322.589,60		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.190.707,05	4.136.076,47		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	5.627.795,03	3.517.063,68		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.996.339,74	53.699.407,98		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	600.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	51.996.339,74	53.099.407,98		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,97	12,48		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	10,82	6,55		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	62.395.607,69	64.439.289,58		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	56.156.046,92	57.995.360,62		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.443.379,58	1.487.749,23		
PASSIVO ATUARIAL	106.382.470,86	106.382.470,86		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	585.482,37	577.517,32		
RP NÃO PROCESSADOS	5.234.352,38	2.946.817,44		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 10h e 15m.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) | Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.710.869,93	2.242.417,23	14.468.452,70
Investimentos	15.342.909,93	1.887.838,71	13.455.071,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.367.960,00	354.578,52	1.013.381,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.710.869,93	2.242.417,23	14.468.452,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**12.010.869,93**	**2.242.417,23**	**9.768.452,70**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 28/jul/2020 as 10h e 00m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

[illegible]

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	69.296.554,98	84.472.666,40	9.793.501,28	28.974.844,29	95,21	55.497.822,11	7.993.070,98	24.389.737,17	94,36	60.082.929,23
LEGISLATIVA	2.513.350,00	2.513.350,00	266.139,02	755.574,16	2,48	1.757.775,84	257.729,62	736.550,86	2,85	1.776.799,14
Ação Legislativa	2.513.350,00	2.513.350,00	266.139,02	755.574,16	2,48	1.757.775,84	257.729,62	736.550,86	2,85	1.776.799,14
ADMINISTRAÇÃO	5.988.855,69	6.183.551,79	946.006,39	2.862.990,58	9,41	3.320.561,21	827.891,89	2.468.099,49	9,55	3.715.452,30
Administração Geral	4.156.197,69	4.353.308,02	735.629,30	2.094.932,73	6,88	2.258.375,29	596.751,54	1.791.915,79	6,93	2.561.392,23
Administração Financeira	1.198.691,00	1.247.497,08	150.866,64	448.237,07	1,47	799.260,01	150.866,64	448.237,07	1,73	799.260,01
Controle Externo	58.997,00	58.997,00	6.171,46	19.815,04	0,07	39.181,96	6.171,46	19.815,04	0,08	39.181,96
Administração de Receitas	341.690,00	360.469,69	53.338,99	181.505,74	0,60	178.963,95	55.502,25	161.031,59	0,62	199.438,10
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	233.280,00	163.280,00	0,00	118.500,00	0,39	44.780,00	18.600,00	47.100,00	0,18	116.180,00
DEFESA NACIONAL	115.000,00	115.000,00	16.881,44	51.466,85	0,17	63.533,15	16.881,44	51.466,85	0,20	63.533,15
Defesa Terrestre	115.000,00	115.000,00	16.881,44	51.466,85	0,17	63.533,15	16.881,44	51.466,85	0,20	63.533,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.263.145,00	4.442.947,16	540.102,29	1.610.461,74	5,29	2.832.485,42	390.655,50	969.853,89	3,75	3.473.093,27
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	25.000,00	0,08	15.000,00	5.000,00	10.000,00	0,04	30.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	0,05	5.000,00	15.000,00	15.000,00	0,06	5.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	765.875,00	795.875,00	185.346,88	583.472,56	1,92	212.402,44	70.949,00	156.063,58	0,60	639.811,42
Assistência Comunitária	2.437.270,00	3.587.072,16	339.755,41	986.989,18	3,24	2.600.082,98	299.706,50	788.790,31	3,05	2.798.281,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.574.630,72	12.574.630,72	680.414,58	1.965.205,39	6,46	10.609.425,33	680.414,58	1.965.205,39	7,60	10.609.425,33
Administração Geral	410.281,00	410.281,00	15.099,30	44.166,53	0,15	366.114,47	15.099,30	44.166,53	0,17	366.114,47
Previdência do Regime Estatutário	12.164.349,72	12.164.349,72	665.315,28	1.921.038,86	6,31	10.243.310,86	665.315,28	1.921.038,86	7,43	10.243.310,86
SAÚDE	14.509.439,00	15.827.965,04	2.237.726,27	7.370.877,31	24,22	8.457.087,73	2.040.638,83	6.345.818,92	24,55	9.482.146,12
Administração Geral	0,00	212.543,05	200.960,00	200.960,00	0,66	11.583,05	181.148,00	181.148,00	0,70	31.395,05
AGRICULTURA	69.984,00	69.984,00	7.168,41	21.887,23	0,07	48.096,77	7.168,41	21.887,23	0,08	48.096,77
Extensão Rural	69.984,00	69.984,00	7.168,41	21.887,23	0,07	48.096,77	7.168,41	21.887,23	0,08	48.096,77
TRANSPORTE	23.328,00	23.328,00	2.688,86	7.945,96	0,03	15.382,04	2.688,86	7.945,96	0,03	15.382,04
Transporte Rodoviário	23.328,00	23.328,00	2.688,86	7.945,96	0,03	15.382,04	2.688,86	7.945,96	0,03	15.382,04
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	2.020,74	5.962,89	0,02	9.037,11	2.020,74	5.962,89	0,02	9.037,11
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	2.020,74	5.962,89	0,02	9.037,11	2.020,74	5.962,89	0,02	9.037,11
TOTAL	**73.490.192,70**	**88.671.804,12**	**10.333.060,78**	**30.433.388,81**	**100,00**	**58.238.415,31**	**8.632.029,58**	**25.848.281,69**	**100,00**	**62.823.522,43**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 28/jul/2020 as 09h e 43m.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.423.218,85	2.420.459,77	2.458.191,94	2.502.447,81	2.437.670,25	4.704.320,31	2.568.002,93	2.707.652,61	2.651.879,29	2.471.193,15	2.527.502,60	2.498.885,65	32.371.425,16	108.428,50
Pessoal Ativo	2.055.727,13	2.031.464,25	2.103.188,04	2.121.929,04	2.072.444,44	4.060.244,91	2.278.056,24	2.308.687,01	2.240.032,76	2.064.720,00	2.125.621,48	2.073.548,50	27.535.663,80	0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.814.911,46	1.785.071,42	1.850.752,69	1.866.786,85	1.820.162,01	3.578.316,62	2.061.104,26	2.084.008,88	1.993.567,61	1.834.374,39	1.895.713,56	1.843.653,94	24.428.423,69	0,00
Obrigações Patronais	221.313,18	225.238,42	228.137,39	231.493,05	231.572,79	451.122,12	210.875,27	224.678,13	228.554,20	224.127,49	229.385,44	229.894,56	2.936.392,04	0,01
Benefícios Previdenciários	19.502,49	21.154,41	24.297,96	23.649,14	20.709,64	30.806,17	6.076,71	0,00	17.910,95	6.218,12	522,48	0,00	170.848,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	248.738,54	253.127,18	253.517,15	265.429,57	267.349,19	510.003,21	273.026,89	292.147,05	316.266,70	323.215,76	334.069,31	330.723,49	3.667.614,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	204.711,50	207.096,14	253.517,15	221.398,53	223.318,15	427.139,64	228.470,85	247.513,01	271.632,66	277.536,72	281.462,10	283.676,34	3.127.472,79	0,00
Pensões	44.027,04	46.031,04	0,00	44.031,04	44.031,04	82.863,57	44.556,04	44.634,04	44.634,04	45.679,04	52.607,21	47.047,15	540.141,25	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	118.753,18	135.868,34	101.486,75	115.089,20	97.876,62	134.072,19	16.919,80	106.818,55	95.579,83	53.344,83	64.596,29	82.613,66	1.123.019,24	108.428,49
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.912,56	3.215,52	12.000,00	45.128,08	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	268.241,03	274.281,59	277.815,11	289.078,71	288.058,83	540.809,38	279.103,60	292.147,05	334.177,65	329.433,88	334.591,79	330.723,49	3.838.462,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	268.241,03	274.281,59	277.815,11	289.078,71	288.058,83	540.809,38	279.103,60	292.147,05	334.177,65	329.433,88	334.591,79	330.723,49	3.838.462,11	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.154.977,82	2.146.178,18	2.180.376,83	2.213.369,10	2.149.611,42	4.163.510,93	2.288.899,33	2.415.505,56	2.317.701,64	2.141.759,27	2.192.910,81	2.168.162,16	28.532.963,05	108.428,50

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.699.407,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.499.407,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**28.641.391,55**	**54,56**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.349.680,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.932.196,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.514.712,28	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 10h e 11m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020
Pregão Nº10/2020
Processo: n.º18/2020.
Pregão nº 10/2020.
Objeto:contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Obras e Urbanismo, do Município de Xambrê, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.
Assinatura da Ata:22/07/2020.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1° lugar: C A DE ABREU OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.172.675/0001-77, estabelecida na AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº 2144, CEP 87506-370, Parque Danielle, na Cidade de Umuarama, PR, neste ato representada pelo seu representante CARMEM APARECIDA DE ABREU OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 88822250 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 077.033.409-10, residente e domiciliado na Rua José Magerski, 1148 Jardim Janaina, cidade de Umuarama - Pr, CEP 87506-370, na cidade de Umuarama, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	1	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRA.	ORIGINAL	12,00	60,00	720,00
3	2	ESPAÇADOR DE MONTAGEM DO GRAMPO	ORIGINAL	4,00	81,00	324,00
3	3	PINO DA ALGEMA DO FEIXE DE MOLA	ORIGINAL	4,00	340,00	1.360,00
3	4	BOMBA D'ÁGUA	URBA	1,00	650,00	650,00
3	5	CABO ACELERADOR	CABOVEL	1,00	190,00	190,00
3	6	BARRA DIREÇÃO	TRW	1,00	740,00	740,00
3	7	SUPORTE DO FEIXE MOLAS	ORIGINAL	2,00	230,00	460,00
3	8	CONJUNTO DA EMBREAGEM	LUK	1,00	2.502,00	2.502,00
3	9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	LUK	1,00	1.620,00	1.620,00
3	10	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	1,00	1.750,00	1.750,00
3	11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	SAMPEL	4,00	86,00	344,00
3	12	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	NAKATA	1,00	1.220,00	1.220,00
3	13	ROLAMENTO PINO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRA	SKF	4,00	215,00	860,00
3	14	ESPAÇADOR DO FEIXE DE MOLAS	ORIGINAL	2,00	38,00	76,00
3	15	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS	SAMPEL	2,00	165,00	330,00
3	16	BUCHA AMORTECEDOR	SAMPEL	2,00	7,00	14,00
3	17	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	COFAP	1,00	355,00	355,00
3	18	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO	COFAP	1,00	355,00	355,00
3	19	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	1,00	190,00	190,00
3	20	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA	TRW	1,00	263,00	263,00
3	21	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS ~TRASEIRA	ORIGINAL	4,00	145,00	580,00
3	22	BUCHA AMORTECEDOR I	SAMPEL	4,00	75,00	300,00
3	23	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL	2,00	600,00	1.200,00
3	24	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	ORIGINAL	2,00	250,00	500,00
3	25	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL	2,00	550,00	1.100,00
3	26	AMORTECEDOR TRASEIRO DIREITO	COFAP	1,00	355,00	355,00
3	27	AMORTECEDOR TRASEIRO ESQUERDO	COFAP	1,00	355,00	355,00
3	28	SUPORTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO ESQUERDO	SAMPEL	2,00	605,00	1.210,00
3	29	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS	SAMPEL	4,00	48,00	192,00
3	30	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS I	SAMPEL	8,00	30,00	240,00
3	31	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	TRW	1,00	3.500,00	3.500,00
3	32	COXIM DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DA CABINE	SAMPEL	2,00	180,00	360,00
3	33	AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO TRASEIRA DA CABINE	COFAP	1,00	525,00	525,00
3	34	BATENTE DA SUSPENSÃO DA CABINE	SAMPEL	2,00	62,00	124,00
3	35	AMORTECEDOR DA CABINE DIANTEIRO	COFAP	1,00	570,00	570,00
3	36	SUPORTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DA CABINE	ORIGINAL	1,00	740,00	740,00
3	37	SUPORTE DO TIRANTE DA TRAVA	ORIGINAL	1,00	540,00	540,00
3	38	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	2,00	175,00	350,00
3	39	JOGO DE LONAS DIANTEIRA	LONAFLEX	2,00	250,00	500,00
3	40	CAMARA DE AR DO FREIO TRASEIRO DIREITO	GOODYEAR	1,00	370,00	370,00
3	41	CAMARA DE AR DO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	GOODYEAR	1,00	370,00	370,00
3	42	JOGO DE LONAS TRASEIRA	LONAFLEX	2,00	245,00	490,00
3	43	PARAFUSO DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	ORIGINAL	10,00	60,00	600,00
3	44	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANT.	SKF	1,00	800,00	800,00
3	45	PORCA DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	ORIGINAL	10,00	80,00	800,00
3	46	VEDADOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	SABO	4,00	78,00	312,00
3	47	TAMPA CUBO DIANTEIRO	SABO	2,00	57,00	114,00
3	48	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DE RODA TRASEIRO	SKF	2,00	130,00	260,00
3	49	PORCA DO CUBO RODA TRASEIRA	ORIGINAL	4,00	80,00	320,00
3	50	PARAFUSO CUBO RODA TRASEIRA	ORIGINAL	2,00	25,00	50,00
3	51	BARRA DE LIGAÇÃO DA DIREÇÃO	TRW	1,00	950,00	950,00
3	52	SERVIÇO DE MÃO OBRA MECÂNICA	C A DE ABREU OLIVEIRA		32,00	150,00

4.800,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	6.587.955,56	4.446.250,50	4.569.391,93	5.963.728,24	4.440.995,46	8.021.794,19	5.505.854,12	5.589.351,38	4.507.364,15	5.732.250,08	5.218.582,58	6.726.374,23	67.309.892,42	78.440.351,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.519,54	446.682,94	421.762,64	665.924,62	379.328,02	490.692,47	366.206,43	409.624,15	569.906,15	804.938,15	1.090.110,55	372.343,76	6.440.039,42	10.102.114,37
IPTU	105.840,01	85.971,97	54.020,02	68.046,94	41.795,48	48.681,42	52.171,62	35.236,39	183.830,25	479.222,10	710.779,89	83.376,94	1.948.973,03	4.348.578,37
ISS	101.640,05	91.521,11	90.030,56	109.327,82	97.974,44	87.796,12	82.417,92	115.404,71	83.337,12	56.450,45	82.889,41	73.998,46	1.072.788,17	1.623.009,00
ITBI	37.678,34	91.805,02	99.638,31	288.751,73	49.894,42	37.708,05	49.334,83	19.097,46	22.719,33	43.084,53	37.821,83	25.941,52	803.475,37	654.664,00
IRRF	125.832,13	129.153,63	128.894,24	141.715,06	150.128,86	277.160,84	119.732,24	186.628,41	163.828,81	156.678,24	149.956,40	150.012,67	1.879.721,53	2.189.057,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.529,01	48.231,21	49.179,51	58.083,07	39.534,82	39.346,04	62.549,82	53.257,18	116.190,64	69.502,83	108.663,02	39.014,17	735.081,32	1.286.806,00
Contribuições	313.783,99	259.648,99	252.636,83	243.275,85	244.872,29	397.452,87	252.479,91	261.088,37	260.835,59	298.281,61	298.433,40	277.261,12	3.360.050,82	3.361.692,00
Receita Patrimonial	476.985,18	146.063,89	756.763,64	815.490,14	101.268,22	728.004,20	243.898,34	240.194,84	37.583,77	587.253,50	824.891,01	852.514,64	5.810.911,37	6.363.027,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	476.985,18	138.624,89	754.365,64	814.375,14	100.760,22	727.218,80	243.748,34	240.194,84	37.583,77	587.253,50	824.506,01	852.114,64	5.797.730,97	6.363.027,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	7.439,00	2.398,00	1.115,00	508,00	785,40	150,00	0,00	0,00	0,00	385,00	400,00	13.180,40	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	233.117,00	218.121,03	222.448,82	228.198,86	248.660,54	313.789,32	271.183,86	229.040,64	219.926,35	238.476,28	259.923,00	254.269,32	2.937.155,02	3.417.018,42
Transferências Correntes	5.126.692,43	3.373.837,80	2.913.971,54	4.002.607,33	3.464.572,07	6.082.963,68	4.372.065,62	4.447.502,16	3.416.744,07	3.802.533,95	2.740.734,11	4.967.543,87	48.711.768,63	54.433.615,83
Cota-Parte do FPM	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	16.171.397,78	19.385.748,14
Cota-Parte do ICMS	1.276.088,98	1.189.057,72	924.445,82	1.415.751,78	1.055.015,68	1.428.146,57	1.098.614,03	1.027.972,82	1.056.520,94	833.997,19	595.851,62	1.023.758,17	12.925.221,32	14.584.874,52
Cota-Parte do IPVA	50.428,68	42.929,35	30.542,44	36.751,67	31.578,80	43.929,94	753.551,50	268.644,39	222.439,62	88.706,31	69.465,66	86.156,29	1.725.124,65	2.762.660,00
Cota-Parte do ITR	10.461,03	17.866,19	67.203,47	500.183,79	95.851,99	84.251,64	47.275,19	69,88	1.066,71	0,00	638,42	1.584,48	826.452,79	143.337,12
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.491,00
Transferências LC 61/1989	18.244,38	16.328,87	19.905,32	17.615,97	18.499,32	21.744,25	15.437,09	15.707,00	14.495,27	13.008,30	12.970,11	11.663,91	195.619,79	293.356,00
Transferências do FUNDEB	628.047,17	634.098,86	527.288,64	691.819,27	632.306,56	729.147,78	868.195,09	851.518,57	629.901,08	603.918,07	464.668,49	506.866,09	7.767.775,67	9.610.380,00
Outras Transferências Correntes	1.498.821,02	273.110,09	276.011,24	356.723,14	296.214,30	1.499.609,18	241.741,89	336.872,20	354.020,96	1.147.118,61	431.396,59	2.388.537,41	9.100.176,63	7.499.769,05
Outras Receitas Correntes	14.857,42	1.895,85	1.808,46	8.231,44	2.294,32	8.891,65	19,96	1.901,22	2.368,22	766,59	4.490,51	2.441,52	49.967,16	762.884,00
DEDUÇÕES (II)	1.069.198,93	720.425,98	1.304.984,42	1.533.824,34	739.554,75	1.627.871,14	1.019.111,19	1.030.508,89	662.808,20	1.145.640,53	1.340.417,91	1.416.138,16	13.610.484,44	14.765.783,58
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	600.329,06	227.100,24	882.850,14	943.011,41	232.344,53	993.153,95	366.685,49	378.686,63	176.243,83	735.341,10	971.484,12	1.001.710,11	7.508.940,61	7.725.482,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	468.869,87	493.325,74	422.134,28	590.812,93	507.210,22	634.717,19	652.425,70	651.822,26	486.564,37	410.299,43	368.933,79	414.428,05	6.101.543,83	7.040.301,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.518.756,63**	**3.725.824,52**	**3.264.407,51**	**4.429.903,90**	**3.701.440,71**	**6.393.923,05**	**4.486.742,93**	**4.558.842,49**	**3.844.555,95**	**4.586.609,55**	**3.878.164,67**	**5.310.236,07**	**53.699.407,98**	**63.674.568,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.518.756,63**	**3.725.824,52**	**3.264.407,51**	**4.429.903,90**	**3.701.440,71**	**6.393.923,05**	**4.486.742,93**	**4.558.842,49**	**3.844.555,95**	**4.586.609,55**	**3.878.164,67**	**4.710.236,07**	**53.099.407,98**	**63.674.568,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.518.756,63**	**3.725.824,52**	**3.264.407,51**	**4.429.903,90**	**3.701.440,71**	**6.393.923,05**	**4.486.742,93**	**4.558.842,49**	**3.844.555,95**	**4.586.609,55**	**3.878.164,67**	**4.110.236,07**	**52.499.407,98**	**63.674.568,20**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 09h e 46m.

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

ATIVIDADES	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até o Bimestre	Despesa Paga No Bimestre	Despesa Paga Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
CREAS	305.140,00	422.140,00	91.387,06	143.748,69	83.576,65	126.313,44	84.482,98	125.491,73	18.256,96	278.391,31
Capacita• ‹ o Profissional de Adolescentes	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Manuten• ‹ o da Divis‹ o de Educa• ‹ o para o Tr‰asito	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manuten• ‹ o do Programa Aten• ‹ o Dobrada	125.000,00	125.000,00	-	-	-	-	-	-	-	125.000,00
Manuten• ‹ o do Programa Educa• ‹ o Integral	265.000,00	265.000,00	2.677,45	74.318,37	2.677,45	74.318,37	2.677,45	74.318,37	-	190.681,63
Centro da Juventude/Servi• o de Conviv• ncia e Fortalecimento de V'nculo	275.620,00	479.564,25	11.307,74	78.036,40	18.673,82	48.584,95	20.413,05	47.935,15	30.101,25	401.527,85
Atividades Culturais Destinados a Crian• a e Adolescente	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manuten• ‹ o dos Servi• os de Atendimento a Crian• a e ao Adolescente	2.772.000,00	2.772.000,00	1.617.000,00	2.079.000,00	231.000,00	693.000,00	231.000,00	693.000,00	1.386.000,00	693.000,00
TOTAL GERAL	**3.760.760,00**	**4.081.704,25**	**1.722.372,25**	**2.375.103,46**	**335.927,92**	**942.216,76**	**338.573,48**	**940.745,25**	**1.434.358,21**	**1.706.600,79**

Celso Luiz Pozzobom — PREFEITO MUNICIPAL
Daniel Dutra de Souza — CONTROLADOR INTERNO
Anderson Martins Rocha — CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	460.768.515,00	513.707.484,83	69.695.505,71	237.337.992,51	95,25	276.369.492,32	73.834.326,44	190.667.067,51	94,15	323.040.417,32
ADMINISTRAÇÃO	21.177.100,00	22.575.851,38	2.925.761,01	11.950.951,35	4,80	10.624.900,03	3.536.369,03	9.589.181,78	4,74	12.986.669,60
Administração Geral	11.169.500,00	11.213.700,00	1.712.748,70	5.991.078,70	2,40	5.222.621,30	1.777.951,56	4.924.178,09	2,43	6.289.521,91
Planejamento e Orçamento	701.000,00	701.000,00	20.500,00	231.352,83	0,09	469.647,17	20.500,00	174.290,71	0,09	526.709,29
Comunicação Social	1.654.000,00	1.683.496,00	106.042,69	639.155,55	0,26	1.044.340,45	323.797,60	576.651,67	0,28	1.106.844,33
Administração de Receitas	4.637.500,00	5.927.750,00	684.411,60	3.507.771,99	1,41	2.419.978,01	943.202,03	2.602.123,98	1,28	3.325.626,02
Administração Financeira	2.793.000,00	2.818.805,38	368.088,77	1.485.228,10	0,60	1.333.577,28	441.886,69	1.220.511,25	0,60	1.598.294,13
Controle Externo	222.100,00	231.100,00	33.969,25	96.364,18	0,04	134.735,82	29.031,15	91.426,08	0,05	139.673,92
SEGURANÇA PÚBLICA	8.083.800,00	8.164.737,06	1.143.757,32	3.383.407,44	1,36	4.781.329,62	1.184.490,23	3.271.691,99	1,62	4.893.045,07
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	9.000,00	0,00	11.000,00	570,50	1.479,22	0,00	18.520,78
Defesa Civil	592.800,00	673.737,06	54.347,23	207.041,57	0,08	466.695,49	69.067,24	137.855,70	0,07	535.881,36
Policiamento	7.471.000,00	7.471.000,00	1.089.410,09	3.167.365,87	1,27	4.303.634,13	1.114.852,49	3.132.357,07	1,55	4.338.642,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.550.871,00	17.079.714,34	1.864.671,43	8.012.938,18	3,22	9.066.776,16	1.903.125,55	5.044.296,31	2,49	12.035.418,03
Assistência Comunitária	4.755.722,00	6.834.915,63	710.457,79	3.194.772,79	1,28	3.640.142,84	678.447,43	1.714.054,86	0,85	5.120.860,77
Assistência ao Idoso	26.500,00	100.297,22	0,00	0,00	0,00	100.297,22	0,00	0,00	0,00	100.297,22
Assistência ao Portador de Deficiência	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
Administração Geral	4.259.200,00	4.273.400,36	706.552,98	2.200.164,33	0,88	2.073.236,03	713.614,19	2.179.378,36	1,08	2.094.022,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.400.949,00	3.591.674,11	447.660,66	1.363.001,06	0,55	2.228.673,05	449.738,73	1.000.863,09	0,49	2.590.811,02
Administração Geral	84.000,00	84.000,00	10.014,64	31.724,49	0,01	52.275,51	10.014,64	31.724,49	0,02	52.275,51
ENCARGOS ESPECIAIS	14.400.000,00	12.656.879,00	-6.369.623,96	5.749.731,40	2,31	6.907.147,60	1.149.946,28	5.749.731,40	2,84	6.907.147,60
Serviço da Dívida Interna	14.400.000,00	12.656.879,00	-6.369.623,96	5.749.731,40	2,31	6.907.147,60	1.149.946,28	5.749.731,40	2,84	6.907.147,60
TOTAL	**488.196.000,00**	**539.375.848,83**	**65.358.118,93**	**249.176.939,16**	**100,00**	**290.198.909,67**	**77.016.607,62**	**202.504.961,88**	**100,00**	**336.870.886,95**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 02m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.815.308,37	8.815.308,37	3.163.951,53	35,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.348.578,37	4.348.578,37	1.544.617,19	35,52
IPTU	3.665.750,37	3.665.750,37	1.314.948,78	35,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	682.828,00	682.828,00	229.668,41	33,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	654.664,00	654.664,00	197.999,50	30,24
ITBI	650.000,00	650.000,00	197.994,50	30,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.664,00	4.664,00	5,00	0,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.623.009,00	1.623.009,00	494.498,07	30,47
ISS	1.620.000,00	1.620.000,00	483.646,50	29,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.009,00	3.009,00	10.851,57	360,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.189.057,00	2.189.057,00	926.836,77	42,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.201.511,26	35.201.511,26	14.922.368,73	42,39
Cota-Parte FPM	17.263.792,62	17.263.792,62	7.662.773,83	44,39
Cota-Parte ITR	143.337,12	143.337,12	50.634,68	35,33
Cota-Parte IPVA	2.762.660,00	2.762.660,00	1.488.963,77	53,90
Cota-Parte ICMS	14.584.874,52	14.584.874,52	5.636.714,77	38,65
Cota-Parte IPI-Exportação	293.356,00	293.356,00	83.281,68	28,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	153.491,00	153.491,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	153.491,00	153.491,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**44.016.819,63**	**44.016.819,63**	**18.086.320,26**	**41,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	503.165,00	503.165,00	241.565,38	48,01	241.565,38	48,01	161.752,74	32,15
Despesas Correntes	497.333,00	497.333,00	237.807,38	47,82	237.807,38	47,82	159.937,74	32,16
Despesas de Capital	5.832,00	5.832,00	3.758,00	64,44	3.758,00	64,44	1.815,00	31,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.393.432,00	10.393.432,00	4.849.942,74	46,66	4.119.483,77	39,64	2.989.626,00	28,76
Despesas Correntes	10.375.936,00	10.342.901,00	4.802.818,82	46,44	4.077.189,88	39,42	2.981.907,11	28,83
Despesas de Capital	17.496,00	50.531,00	47.123,92	93,26	42.293,89	83,70	7.718,89	15,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	662.134,00	662.134,00	261.189,64	39,45	258.077,02	38,98	245.986,79	37,15
Despesas Correntes	659.101,00	659.101,00	261.189,64	39,63	258.077,02	39,16	245.986,79	37,32
Despesas de Capital	3.033,00	3.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.558.731,00**	**11.558.731,00**	**5.352.697,76**	**46.31**	**4.619.126,17**	**39,96**	**3.397.365,53**	**29,39**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.352.697,76	4.619.126,17	3.397.365,53
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.687.944,91	1.687.944,91	1.687.944,91
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	14.850,00	14.454,00	1.954,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	418.077,82	418.077,82	418.077,82
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.231.825,03**	**2.498.649,44**	**1.289.388,80**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.712.948,04	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹		-214.298,60	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-214.298,60	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**13,82**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
[illegible]										

[illegible]

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.495.755,00	10.923.232,12	5.325.246,56	48,75	4.556.745,59	41,72	3.426.887,82	31,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	712.654,00	893.899,73	341.437,51	38,20	331.924,89	37,13	286.958,11	32,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.447,00	198.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	212.543,05	200.960,00	94,55	181.148,00	85,23	176.248,00	82,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.113.659,00**	**16.432.185,04**	**7.645.152,39**	**46,53**	**6.620.094,00**	**40,29**	**5.203.716,84**	**31,67**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	3.554.928,00	4.873.454,04	2.292.454,63	47,04	2.000.967,83	41,06	1.806.351,31	46,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**11.558.731,00**	**11.558.731,00**	**5.352.697,76**	**46,31**	**4.619.126,17**	**-99,10**	**-1.630.103,31**	**47,01**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 28/jul/2020 as 10h e 03m.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.815.308,37	8.815.308,37	3.163.951,53	35,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.348.578,37	4.348.578,37	1.544.617,19	35,52
1.1.1- IPTU	3.665.750,37	3.665.750,37	1.314.948,78	35,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	682.828,00	682.828,00	229.668,41	33,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	654.664,00	654.664,00	197.999,50	30,24
1.2.1- ITBI	650.000,00	650.000,00	197.994,50	30,46
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.664,00	4.664,00	5,00	0,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.623.009,00	1.623.009,00	494.498,07	30,47
1.3.1- ISS	1.620.000,00	1.620.000,00	483.646,50	29,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.009,00	3.009,00	10.851,57	360,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.189.057,00	2.189.057,00	926.836,77	42,34
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.323.466,78	37.323.466,78	14.922.368,73	39,98
2.1- Cota-Parte FPM	19.385.748,14	19.385.748,14	7.662.773,83	39,53
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.263.792,62	17.263.792,62	7.662.773,83	44,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.121.955,52	2.121.955,52	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.584.874,52	14.584.874,52	5.636.714,77	38,65
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	153.491,00	153.491,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	293.356,00	293.356,00	83.281,68	28,39
2.5- Cota-Parte ITR	143.337,12	143.337,12	50.634,68	35,33
2.6- Cota-Parte IPVA	2.762.660,00	2.762.660,00	1.488.963,77	53,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.138.775,15	46.138.775,15	18.086.320,26	39,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	24.972,00	24.974,15	346,31	1,39
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.242.579,00	1.242.582,16	450.725,78	36,27
5.1- Transferências do Salário-Educação	901.824,00	901.824,00	334.484,68	37,09
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	263.172,00	263.172,00	105.746,00	40,18
5.4- Transferências Diretas - PNATE	40.993,00	40.993,00	6.296,48	15,36
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	3.408,66	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	36.590,00	36.593,16	789,96	2,16
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.093,00	16.094,39	214,13	1,33
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	16.093,00	16.094,39	214,13	1,33
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	218.625,00	218.625,00	22.567,88	10,32
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.502.269,00	1.502.275,70	473.854,10	31,54

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.040.301,58	7.040.301,58	2.984.473,60	42,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.452.758,19	3.452.758,19	1.532.554,63	44,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.916.974,65	2.916.974,65	1.127.342,83	38,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	30.698,20	30.698,20	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	58.671,20	58.671,20	16.656,34	28,39
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	28.667,34	28.667,34	10.126,91	35,33
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	552.532,00	552.532,00	297.792,89	53,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.714.996,00	9.715.005,03	3.927.419,64	40,43
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.610.380,00	9.610.380,00	3.925.067,39	40,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	104.616,00	104.625,03	2.352,25	2,25
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.570.078,42	2.570.078,42	940.593,79	36,60

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.816.974,56	8.953.424,48	3.676.033,76	41,06	3.676.033,76	41,06	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.408.920,00	3.408.920,00	1.671.436,70	49,03	1.671.436,70	49,03	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.408.054,56	5.544.504,48	2.004.597,06	36,15	2.004.597,06	36,15	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	898.021,44	901.602,24	178.682,32	19,82	95.930,74	10,64	82.751,58
14.1- Com Educação Infantil	254.479,00	254.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	643.542,44	647.123,24	178.682,32	27,61	95.930,74	14,82	82.751,58
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.714.996,00	9.855.026,72	3.854.716,08	39,11	3.771.964,50	38,27	82.751,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00

[illegible]

50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	804.185,32	97.877,51

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 28/jul/2020 as 09h e 57m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	71.400.050,20	30.295.302,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.102.114,37	3.613.129,19
IPTU	4.348.578,37	1.544.617,19
ISS	1.623.009,00	494.498,07
ITBI	654.664,00	197.999,50
IRRF	2.189.057,00	926.836,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.286.806,00	449.177,66
Contribuições	3.361.692,00	1.648.380,00
Receita Patrimonial	6.363.027,16	2.786.336,10
Aplicações Financeiras (II)	6.363.027,16	2.785.401,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	935,00
Transferências Correntes	47.393.314,25	20.762.650,18
Cota-Parte do FPM	13.811.034,43	6.130.219,20
Cota-Parte do ICMS	11.667.899,87	4.509.371,94
Cota-Parte do IPVA	2.210.128,00	1.191.170,88
Cota-Parte do ITR	114.669,78	40.507,77
Transferências da LC 87/1996	122.792,80	0,00
Transferências da LC 61/1989	234.684,80	66.625,34
Transferências do FUNDEB	9.610.380,00	3.925.067,39
Outras Transferências Correntes	9.621.724,57	4.899.687,66
Demais Receitas Correntes	4.179.902,42	1.484.807,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.179.902,42	1.484.807,47
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	65.037.023,04	27.509.901,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.711.049,92	2.189.863,47
Operações de Crédito (VI)	4.700.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	53.291,00	9.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	53.291,00	9.000,00
Transferências de Capital	6.957.758,92	2.180.863,47
Convênios	2.974.000,00	121.875,00
Outras Transferências de Capital	3.983.758,92	2.058.988,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.011.049,92	2.189.863,47
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	72.048.072,96	29.699.765,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.613.344,85	26.732.427,06	23.597.331,08	20.682.213,20	3.063.102,92	269.036,79	247.576,69
Pessoal e Encargos Sociais	36.044.901,98	14.747.008,22	14.747.008,22	13.272.262,21	1.391.801,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	349.920,00	93.836,53	93.836,53	93.836,53	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.218.522,87	11.891.582,31	8.756.486,33	7.316.114,46	1.671.301,55	269.036,79	247.576,69
Transferências Constitucionais e Legais	3.032.023,65	1.630.739,97	976.074,16	712.545,36	282.227,21	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.186.499,22	10.260.842,34	7.780.412,17	6.603.569,10	1.389.074,34	269.036,79	247.576,69
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.263.424,85	26.638.590,53	23.503.494,55	20.588.376,67	3.063.102,92	269.036,79	247.576,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.710.869,93	2.242.417,23	792.406,09	734.674,29	1.016.965,69	1.841.579,48	1.710.587,99
Investimentos	15.342.909,93	1.887.838,71	437.827,57	380.095,77	974.658,09	1.841.579,48	1.710.587,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.657.901,01**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.735.367,18**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.121.836,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.121.836,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 28/jul/2020 as 09h e 54m.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	470.892.515,00	488.659.063,72	62.759.524,85	12,84	213.963.944,41	43,79	274.695.119,31
RECEITAS CORRENTES	392.152.765,00	405.017.490,38	61.194.094,20	15,11	203.610.423,40	50,27	201.407.066,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	106.353.030,00	106.353.030,00	12.433.851,79	11,69	53.540.354,06	50,34	52.812.675,94
Impostos	85.924.668,00	85.924.668,00	10.563.597,35	12,29	43.111.268,60	50,17	42.813.399,40
Taxas	19.174.362,00	19.174.362,00	1.839.177,93	9,59	10.335.971,19	53,91	8.838.390,81
Contribuição de Melhoria	1.254.000,00	1.254.000,00	31.076,51	2,48	93.114,27	7,43	1.160.885,73
CONTRIBUIÇÕES	20.776.000,00	20.776.000,00	3.997.396,90	19,24	10.579.378,75	50,92	10.196.621,25
Contribuições Sociais	7.875.000,00	7.875.000,00	1.892.168,27	24,03	3.827.457,97	48,60	4.047.542,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.901.000,00	12.901.000,00	2.105.228,63	16,32	6.751.920,78	52,34	6.149.079,22
RECEITA PATRIMONIAL	12.060.000,00	12.064.294,47	358.881,46	2,97	2.851.690,39	23,64	9.212.604,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.430.000,00	1.430.000,00	189.151,50	13,23	524.646,25	36,69	905.353,75
Valores Mobiliários	10.630.000,00	10.634.294,47	169.729,96	1,60	2.327.044,14	21,88	8.307.250,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.222.156,00	3.222.156,00	401.058,76	12,45	1.256.717,23	39,00	1.965.438,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.401.156,00	2.401.156,00	347.544,42	14,47	985.548,58	41,04	1.415.607,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	602.000,00	602.000,00	42.803,99	7,11	209.815,96	34,85	392.184,04
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	219.000,00	219.000,00	10.710,35	4,89	61.352,69	28,01	157.647,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	232.651.091,60	245.511.522,51	42.841.437,39	17,45	131.022.146,45	53,37	114.489.376,06
Transferências da União e de suas Entidades	127.189.691,60	139.760.122,51	29.448.478,72	21,07	77.549.170,07	55,49	62.210.952,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	67.161.400,00	67.451.400,00	8.926.275,86	13,23	35.427.181,71	52,52	32.024.218,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	38.300.000,00	38.300.000,00	4.466.682,81	11,66	18.045.794,67	47,12	20.254.205,33

[illegible]

INVESTIMENTOS	94.900.850,00	112.401.065,34	8.495.596,70	27.648.377,31	84.752.688,03	5.591.464,84	11.656.322,58	100.744.742,76	10.959.958,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	273.000,00	423.000,00	9.276,35	224.556,35	198.443,65	41.612,35	151.423,35	271.576,65	128.251,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.840.500,00	3.446.985,06	71.844,78	1.390.763,95	2.056.221,11	71.844,78	1.248.088,06	2.198.897,00	1.247.187,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.471.691,40	1.081.371,40	0,00	0,00	1.081.371,40	0,00	0,00	1.081.371,40	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.427.485,00	25.668.364,00	-4.337.386,78	11.838.946,65	13.829.417,35	3.182.281,18	11.837.894,37	13.830.469,63	10.849.017,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	475.501.015,00	526.680.863,83	65.358.118,93	249.176.939,16	277.503.924,67	77.016.607,62	202.504.961,88	324.175.901,95	196.578.200,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	475.501.015,00	526.680.863,83	65.358.118,93	249.176.939,16	277.503.924,67	77.016.607,62	202.504.961,88	324.175.901,95	196.578.200,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	23.663.166,70	-	29.589.928,51
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	475.501.015,00	526.680.863,83	65.358.118,93	249.176.939,16	-	77.016.607,62	226.168.128,58	-	226.168.128,58
RESERVA DO RPPS	12.694.985,00	12.694.985,00	0,00	0,00	12.694.985,00	0,00	0,00	12.694.985,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 01m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.277.485,00	28.277.485,00	3.246.724,65	11,48	12.204.184,17	43,16	16.073.300,83
RECEITAS CORRENTES	28.277.485,00	28.277.485,00	3.246.724,65	11,48	12.204.184,17	43,16	16.073.300,83
CONTRIBUIÇÕES	13.444.485,00	13.444.485,00	2.076.354,65	15,44	5.389.127,22	40,08	8.055.357,78
Contribuições Sociais	13.444.485,00	13.444.485,00	2.076.354,65	15,44	5.389.127,22	40,08	8.055.357,78
RECEITA DE SERVIÇOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Outros Serviços	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.801.000,00	14.801.000,00	1.170.370,00	7,91	6.815.056,95	46,04	7.985.943,05
Demais Receitas Correntes	14.801.000,00	14.801.000,00	1.170.370,00	7,91	6.815.056,95	46,04	7.985.943,05

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.427.485,00	25.668.364,00	-4.337.386,78	11.838.946,65	13.829.417,35	3.182.281,18	11.837.894,37	13.830.469,63	10.849.017,30
DESPESAS CORRENTES	27.427.485,00	25.668.364,00	-4.337.386,78	11.838.946,65	13.829.417,35	3.182.281,18	11.837.894,37	13.830.469,63	10.849.017,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.994.485,00	12.978.485,00	2.021.792,18	6.071.555,25	6.906.929,75	2.021.792,18	6.071.555,25	6.906.929,75	5.086.543,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.433.000,00	12.689.879,00	-6.359.178,96	5.767.391,40	6.922.487,60	1.160.489,00	5.766.339,12	6.923.539,88	5.762.474,12

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

28/07/2020 20:1

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	20.611.001,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.611.001,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.611.001,89

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	8.867.007,66	43,02
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	11.129.941,02	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	10.573.443,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.016.946,92	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(1.565.854,56)	(7,60)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 08h e 13m.

28/07/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.888.492,64	-
Pessoal Ativo	8.886.835,00	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.880.085,20	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	1.006.749,80	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.657,64	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	1.657,64	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	21.484,98	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.484,98	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.867.007,66	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.611.001,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.611.001,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.867.007,66	43,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.129.941,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.573.443,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.016.946,92	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 08h e 06m.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	85.922.668,00	85.922.668,00	43.110.363,53	50,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.280.000,00	37.280.000,00	22.221.342,87	59,61
1.1.1- IPTU	29.900.000,00	29.900.000,00	18.170.843,44	60,77
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.380.000,00	7.380.000,00	4.050.499,43	54,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.901.555,00	10.901.555,00	3.923.201,43	35,99
1.2.1- ITBI	10.900.000,00	10.900.000,00	3.923.102,89	35,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.555,00	1.555,00	98,54	6,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	29.381.113,00	29.381.113,00	11.775.657,17	40,08
1.3.1- ISS	27.691.113,00	27.691.113,00	11.090.714,88	40,05
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.690.000,00	1.690.000,00	684.942,29	40,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.360.000,00	8.360.000,00	5.190.162,06	62,08
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	119.223.372,00	119.223.372,00	58.995.189,78	49,48
2.1- Cota-Parte FPM	56.350.000,00	56.350.000,00	24.520.876,24	43,52
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	51.950.000,00	51.950.000,00	24.520.876,24	47,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.300.000,00	37.300.000,00	15.436.303,30	41,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	325.372,00	325.372,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	698.000,00	698.000,00	226.748,32	32,49
2.5- Cota-Parte ITR	2.050.000,00	2.050.000,00	153.629,23	7,49
2.6- Cota-Parte IPVA	22.500.000,00	22.500.000,00	18.657.632,69	82,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	205.146.040,00	205.146.040,00	102.105.553,31	49,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	8.530,85	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.421.000,00	4.421.000,00	2.125.249,73	48,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.360.000,00	3.360.000,00	1.564.420,73	46,56
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	950.000,00	950.000,00	505.286,00	53,19
5.4- Transferências Diretas - PNATE	105.000,00	105.000,00	46.950,57	44,71
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	5.964,02	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.628,41	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.726.550,00	4.726.550,00	235.898,59	4,99
6.1- Transferências de Convênios	4.726.550,00	4.726.550,00	235.328,62	4,98
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	569,97	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	950.000,00	950.000,00	251.776,22	26,50
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	10.097.550,00	10.097.550,00	2.621.455,39	25,96

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	22.964.674,40	22.964.674,40	11.799.037,69	51,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.390.000,00	10.390.000,00	4.904.175,08	47,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	7.460.000,00	7.460.000,00	3.087.260,52	41,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	65.074,40	65.074,40	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	139.600,00	139.600,00	45.349,67	32,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	410.000,00	410.000,00	30.725,79	7,49
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	4.500.000,00	4.500.000,00	3.731.526,63	82,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	38.300.000,00	38.300.000,00	18.055.153,25	47,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	38.300.000,00	38.300.000,00	18.045.794,67	47,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	9.358,58	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.335.325,60	15.335.325,60	6.246.756,98	40,73

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	37.770.300,00	37.963.456,29	18.294.772,24	48,19	18.294.772,24	48,19	0,00
13.1- Com Educação Infantil	21.811.200,00	21.811.200,00	11.704.347,34	53,66	11.704.347,34	53,66	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	15.959.100,00	16.152.256,29	6.590.424,90	40,80	6.590.424,90	40,80	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	144.273,70	0,00	144.273,70	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	144.273,70	0,00	144.273,70	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	37.770.300,00	37.963.456,29	18.439.045,94	48,57	18.439.045,94	48,57	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	193.156,29
17.1 - FUNDEB 60%	193.156,29
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	193.156,29

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	18.245.889,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	193.156,29
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	193.156,29

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.069.700,00	26.643.700,00	14.103.063,36	52,93	13.792.949,60	51,77	0,00
22.1 - Creche	26.069.700,00	26.643.700,00	14.103.063,36	52,93	13.792.949,60	51,77	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	21.811.200,00	21.811.200,00	11.848.621,04	54,32	11.848.621,04	54,32	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.258.500,00	4.832.500,00	2.254.442,32	46,65	1.944.328,56	40,23	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	42.973.868,60	43.237.620,69	20.128.688,62	46,55	19.599.937,40	45,33	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	15.959.100,00	16.152.256,29	6.689.078,40	41,41	6.689.078,40	41,41	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	27.014.768,60	27.085.364,40	14.117.266,47	52,12	13.128.586,21	48,47	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-677.656,25	0,00	-217.727,21	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	168.900,00	168.900,00	79.199,85	46,89	77.220,19	45,72	1.979,66
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	69.212.468,60	70.050.220,69	34.310.951,83	48,98	33.470.107,19	47,78	1.979,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.246.756,98
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	193.156,29
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	594.021,67
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	711.844,41
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	33.637,40
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	7.779.416,75
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	25.613.470,25
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.360.000,00	3.360.000,00	2.229.213,57	66,35	691.629,16	20,58	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	8.000.000,00	8.000.000,00	3.783.803,61	47,30	1.425.717,28	17,82	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.737.550,00	6.737.550,00	2.326.608,40	34,53	685.046,21	10,17	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	18.097.550,00	18.097.550,00	8.339.625,58	46,08	2.802.392,65	15,48	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	87.310.018,60	88.147.770,69	42.650.577,41	48,39	36.272.499,84	41,15	1.979,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.566.579,74	33.637,40
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	33.637,40
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.566.579,74	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	488.249,00	86.829,71
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	18.045.794,67	1.564.420,73
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	18.467.018,46	718.881,63
47.1 Orçamento do Exercício	18.171.925,75	619.515,53
47.2 Restos a Pagar	295.092,71	99.366,10
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	9.358,58	2.058,44
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	76.383,79	934.427,25
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	76.383,79	934.427,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 21m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	405.474,01	-
Pessoal Ativo	405.474,01	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	332.220,84	-
Obrigações Patronais	73.253,17	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	405.474,01	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.611.001,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	822.980,69	3,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 28/Jul/2020, 08h e 31m.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	45.014.485,00	45.014.485,00	17.993.176,04	19.422.120,95
Receita de Contribuições dos Segurados	7.875.000,00	7.875.000,00	3.827.457,97	3.450.850,33
Pessoal Civil	7.875.000,00	7.875.000,00	3.827.457,97	3.450.850,33
Ativo	7.765.000,00	7.765.000,00	3.767.927,35	3.406.459,24
Inativo	110.000,00	110.000,00	59.530,62	44.391,09
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.444.485,00	13.444.485,00	5.389.127,22	5.295.415,83
Pessoal Civil	13.444.485,00	13.444.485,00	5.389.127,22	5.295.415,83
Ativo	13.444.485,00	13.444.485,00	5.389.127,22	5.295.415,83
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.405.000,00	8.405.000,00	1.621.280,05	4.164.479,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.405.000,00	8.405.000,00	1.621.280,05	4.164.479,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.290.000,00	15.290.000,00	7.155.310,80	6.511.375,24
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	890.000,00	890.000,00	396.528,67	461.570,80
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	14.400.000,00	14.400.000,00	6.758.032,13	6.049.804,44
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	750,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**30.614.485,00**	**30.614.485,00**	**11.235.143,91**	**13.372.316,51**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	32.501.000,00	37.301.000,00	14.930.013,36	13.674.544,98	14.930.013,36	13.674.544,98	0,00	0,00
Aposentadorias	27.000.000,00	31.000.000,00	12.477.225,87	11.425.459,43	12.477.225,87	11.425.459,43	0,00	0,00
Pensões	5.500.000,00	6.300.000,00	2.452.787,49	2.249.085,55	2.452.787,49	2.249.085,55	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	13.384.485,00	13.384.485,00	185.106,20	123.511,74	148.895,78	123.511,74	36.210,42	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.184.485,00	13.184.485,00	185.106,20	123.511,74	148.895,78	123.511,74	36.210,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**45.885.485,00**	**50.685.485,00**	**15.115.119,56**	**13.798.056,72**	**15.078.909,14**	**13.798.056,72**	**36.210,42**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-15.271.000,00**	**-20.071.000,00**	**-3.879.975,65**	**-425.740,21**	**-3.843.765,23**	**-425.740,21**	**11.198.933,49**	**13.372.316,51**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	12.694.985,00

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	70.468.876,42	72.138.548,85
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	17.170.000,00	17.170.000,00	5.846.016,69	8.076.900,68
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**17.170.000,00**	**17.170.000,00**	**5.846.016,69**	**8.076.900,68**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	452.500,00	452.500,00	192.686,46	127.262,73	156.476,04	127.262,73	36.210,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	71.000,00	71.000,00	1.700,00	5.046,36	1.700,00	5.046,36	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**523.500,00**	**523.500,00**	**194.386,46**	**132.309,09**	**158.176,04**	**132.309,09**	**36.210,42**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**16.646.500,00**	**16.646.500,00**	**5.651.630,23**	**7.944.591,59**	**5.687.840,65**	**7.944.591,59**		

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

Fundo de Previdencia do Munic.de Xambre-PR
Página 1 de 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.860.000,00	2.860.000,00	2.064.037,61	1.597.054,44
Receita de Contribuições dos Segurados	700.000,00	700.000,00	309.828,78	-
Civil	700.000,00	700.000,00	309.828,78	-
Ativo	700.000,00	700.000,00	304.560,47	-
Inativo	-	-	5.268,31	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	800.000,00	800.000,00	324.203,15	685.018,76
Civil	800.000,00	800.000,00	324.203,15	685.018,76
Ativo	800.000,00	800.000,00	324.203,15	685.018,76
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	510.000,00	510.000,00	616.922,25	283.637,04
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	510.000,00	510.000,00	616.922,25	283.637,04
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	850.000,00	850.000,00	813.083,43	628.398,64
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	600.000,00	600.000,00	749.727,25	565.040,18
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	63.356,18	63.358,46
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.260.000,00	2.260.000,00	1.314.310,36	1.032.014,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS Em 2020	Em 2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	155.000,00	155.000,00	41.535,17	30.317,69	41.535,17	30.317,69	-	-
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	41.535,17	30.317,69	41.535,17	30.317,69	-	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.311.013,45	1.165.365,06	1.311.013,45	1.165.365,06	-	-
Benefícios - Civil	2.700.000,00	2.700.000,00	1.311.013,45	1.165.365,06	1.311.013,45	1.165.365,06	-	-
Aposentadorias	2.100.000,00	2.100.000,00	1.100.380,57	943.289,94	1.100.380,57	943.289,94	-	-
Pensões	600.000,00	600.000,00	210.632,88	222.075,12	210.632,88	222.075,12	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.855.000,00	2.855.000,00	1.352.548,62	1.195.682,75	1.352.548,62	1.195.682,75	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**(595.000,00)**	**(595.000,00)**	**(38.238,26)**	**(163.668,49)**	**(38.238,26)**	**(163.668,49)**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA 2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.446.528,33	7.678.830,74
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2020, 07h e 43m.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	405.017.490,38	203.610.189,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.353.030,00	53.540.354,06
IPTU	37.280.000,00	22.221.342,87
ISS	29.381.113,00	11.775.657,17
ITBI	10.901.555,00	3.923.201,43
IRRF	8.360.000,00	5.190.162,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.430.362,00	10.429.990,53
Contribuições	20.776.000,00	10.579.378,75
Receita Patrimonial	12.064.294,47	2.851.690,39
Aplicações Financeiras (II)	10.634.294,47	2.327.044,14
Outras Receitas Patrimoniais	1.430.000,00	524.646,25
Transferências Correntes	245.511.522,51	131.022.146,45
Cota-Parte do FPM	41.560.000,00	19.616.701,16
Cota-Parte do ICMS	29.840.000,00	12.349.042,78
Cota-Parte do IPVA	18.000.000,00	14.926.106,06
Cota-Parte do ITR	1.640.000,00	122.903,44
Transferências da LC 87/1996	260.297,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	558.400,00	181.398,65
Transferências do FUNDEB	38.300.000,00	18.045.794,67
Outras Transferências Correntes	115.352.824,91	65.780.199,69
Demais Receitas Correntes	20.312.643,40	5.616.619,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.312.643,40	5.616.619,65
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	394.383.195,91	201.283.145,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	83.641.573,34	10.353.755,11
Operações de Crédito (VI)	38.487.997,49	7.516.288,72
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	234,10
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000.000,00	234,10
Transferências de Capital	44.153.575,85	2.837.232,29
Convênios	23.629.250,00	1.740.743,65
Outras Transferências de Capital	20.524.325,85	1.096.488,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	45.153.575,85	2.837.466,39
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	439.536.771,76	204.120.611,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	383.660.078,03	208.074.294,90	177.611.233,52	173.393.785,60	3.084.529,76	6.854.677,25	6.847.588,94
Pessoal e Encargos Sociais	182.627.723,60	88.724.818,55	87.237.149,80	85.693.909,58	994.487,24	8.000,00	8.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.891.551,88	988.808,99	988.808,99	988.808,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	197.140.802,55	118.360.667,36	89.385.274,73	86.711.067,03	2.090.042,52	6.846.677,25	6.839.588,94
Transferências Constitucionais e Legais	3.599.553,24	2.044.728,25	1.586.997,53	1.451.523,29	6.000,00	85.988,04	85.988,04
Demais Despesas Correntes	193.541.249,31	116.315.939,11	87.798.277,20	85.259.543,74	2.084.042,52	6.760.689,21	6.753.600,90
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	379.768.526,15	207.085.485,91	176.622.424,53	172.404.976,61	3.084.529,76	6.854.677,25	6.847.588,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	116.271.050,40	29.263.697,61	13.055.833,99	12.335.397,17	2.172.762,21	7.404.610,42	7.382.438,33
Investimentos	112.401.065,34	27.648.377,31	11.656.322,58	10.959.958,88	2.143.669,67	7.402.150,42	7.379.978,33
Inversões Financeiras	423.000,00	224.556,35	151.423,35	128.251,00	29.092,54	2.460,00	2.460,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	423.000,00	224.556,35	151.423,35	128.251,00	29.092,54	2.460,00	2.460,00
Amortização da Dívida (XX)	3.446.985,06	1.390.763,95	1.248.088,06	1.247.187,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	112.824.065,34	27.872.933,66	11.807.745,93	11.088.209,88	2.172.762,21	7.404.610,42	7.382.438,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.081.371,40	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**493.673.962,89**	**234.958.419,57**	**188.430.170,46**	**183.493.186,49**	**5.257.291,97**	**14.259.287,67**	**14.230.027,27**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.140.105,82**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	705.764,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	988.808,99
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**857.060,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	34.208.368,87	40.476.569,53
DEDUÇÕES (XXIX)	49.995.786,81	115.212.652,68
Disponibilidade de Caixa	49.995.786,81	52.257.745,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.632.701,92	58.365.153,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.636.915,11	6.107.407,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	62.954.906,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.787.417,94	-74.736.083,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**58.948.665,21**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	529.507,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.534.483,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-59.096.579,93
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**857.060,92**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.140.105,82**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.413.300,11
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	33.413.300,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	12.694.985,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 16m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Xambre - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.793.500,00	1.793.500,00	808.822,49	45,10
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	568.000,00	568.000,00	297.188,96	52,32
1.1.1-IPTU	357.000,00	357.000,00	286.335,67	80,21
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	211.000,00	211.000,00	10.853,29	5,14
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	505.000,00	505.000,00	124.274,55	24,61
1.2.1-ITBI	505.000,00	505.000,00	124.184,23	24,59
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	90,32	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	203.876,65	50,97
1.3.1-ISS	400.000,00	400.000,00	203.876,65	50,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.500,00	320.500,00	183.482,33	57,25
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.925.000,00	20.925.000,00	7.233.742,78	34,57
2.1-Cota-Parte FPM	14.720.000,00	14.720.000,00	4.597.664,29	31,23
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.800.000,00	13.800.000,00	4.597.664,29	33,32
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	520.000,00	520.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	2.174.052,17	41,81
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	55.000,00	55.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	31.790,09	35,32
2.5-Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	8.081,62	13,47
2.6-Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	422.154,61	52,77
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	22.718.500,00	22.718.500,00	8.042.565,27	35,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	412.237,00	412.237,00	159.762,59	38,76
5.1 - Transferências do Salário-Educação	232.461,00	232.461,00	103.927,49	44,71
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.618,00	5.618,00	2.660,00	47,35
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	89.888,00	89.888,00	33.946,00	37,76
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	84.270,00	84.270,00	19.229,10	22,82
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	412.237,00	412.237,00	159.762,59	38,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.001.000,00	4.001.000,00	1.446.747,86	36,16
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.760.000,00	2.760.000,00	919.532,71	33,32
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.040.000,00	1.040.000,00	434.810,32	41,81
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	6.357,96	35,32
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	12.000,00	12.000,00	1.616,28	13,47
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	84.430,59	52,77
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.242.946,00	3.242.946,00	1.240.280,20	38,25
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.242.946,00	3.242.946,00	1.240.280,20	38,25
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-758.054,00	-758.054,00	-206.467,66	27,24

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.530.708,00	2.530.708,00	959.471,81	37,91	959.471,81	37,91
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	2.530.708,00	2.530.708,00	959.471,81	37,91	959.471,81	37,91
14-OUTRAS DESPESAS	712.238,00	712.238,00	311.508,43	43,74	311.508,43	43,74
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	712.238,00	712.238,00	311.508,43	43,74	311.508,43	43,74
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.242.946,00	3.242.946,00	1.270.980,24	39,19	1.270.980,24	39,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.270.980,24
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,36
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,12
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SADO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020²	

[illegible]

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 07h e 53m.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	85.922.668,00	85.922.668,00	43.110.363,53	50,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.280.000,00	37.280.000,00	22.221.342,87	59,61
IPTU	29.900.000,00	29.900.000,00	18.170.843,44	60,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.380.000,00	7.380.000,00	4.050.499,43	54,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.901.555,00	10.901.555,00	3.923.201,43	35,99
ITBI	10.900.000,00	10.900.000,00	3.923.102,89	35,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.555,00	1.555,00	98,54	6,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.381.113,00	29.381.113,00	11.775.657,17	40,08
ISS	27.691.113,00	27.691.113,00	11.090.714,88	40,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.690.000,00	1.690.000,00	684.942,29	40,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.360.000,00	8.360.000,00	5.190.162,06	62,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	114.823.372,00	114.823.372,00	58.995.189,78	51,38
Cota-Parte FPM	51.950.000,00	51.950.000,00	24.520.876,24	47,20
Cota-Parte ITR	2.050.000,00	2.050.000,00	153.629,23	7,49
Cota-Parte IPVA	22.500.000,00	22.500.000,00	18.657.632,69	82,92
Cota-Parte ICMS	37.300.000,00	37.300.000,00	15.436.303,30	41,38
Cota-Parte IPI-Exportação	698.000,00	698.000,00	226.748,32	32,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	325.372,00	325.372,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	325.372,00	325.372,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**200.746.040,00**	**200.746.040,00**	**102.105.553,31**	**50,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.594.500,00	23.424.100,00	13.781.409,37	58,83	10.480.249,78	44,74	10.319.384,53	44,05
Despesas Correntes	23.560.000,00	23.298.200,00	13.683.804,11	58,73	10.382.644,52	44,56	10.221.779,27	43,87
Despesas de Capital	34.500,00	125.900,00	97.605,26	77,53	97.605,26	77,53	97.605,26	77,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.666.900,00	17.290.189,71	11.528.091,19	66,67	9.109.623,53	52,69	8.931.743,48	51,66
Despesas Correntes	16.664.400,00	17.287.689,71	11.527.959,50	66,68	9.109.491,84	52,69	8.931.611,79	51,66
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	131,69	5,27	131,69	5,27	131,69	5,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.860.656,00	1.845.656,00	1.009.529,59	54,70	867.165,75	46,98	820.579,22	44,46
Despesas Correntes	1.839.656,00	1.839.656,00	1.009.529,59	54,88	867.165,75	47,14	820.579,22	44,61
Despesas de Capital	21.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.417.100,00	3.753.100,00	1.989.218,93	53,00	1.920.960,77	51,18	1.783.444,75	47,52
Despesas Correntes	3.411.100,00	3.747.100,00	1.987.751,53	53,05	1.919.493,37	51,23	1.781.977,35	47,56
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	1.467,40	24,46	1.467,40	24,46	1.467,40	24,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	304.000,00	367.249,00	319.982,40	87,13	186.656,40	50,83	186.656,40	50,83
Despesas Correntes	303.000,00	366.249,00	319.982,40	87,37	186.656,40	50,96	186.656,40	50,96
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	500.000,00	500.000,00	202.211,83	40,44	175.867,43	35,17	175.867,43	35,17
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	202.211,83	40,44	175.867,43	35,17	175.867,43	35,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.167.000,00	5.232.086,40	3.268.836,05	62,48	2.601.786,10	49,73	2.519.610,59	48,16
Despesas Correntes	5.123.500,00	5.198.586,40	3.267.636,05	62,86	2.600.586,10	50,02	2.518.410,59	48,44
Despesas de Capital	43.500,00	33.500,00	1.200,00	3,58	1.200,00	3,58	1.200,00	3,58
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**51.510.156,00**	**52.412.381,11**	**32.099.279,36**	**61.24**	**25.342.309,76**	**48,35**	**24.737.286,40**	**47,20**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	32.099.279,36	25.342.309,76	24.737.286,40
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	3.453.439,21	3.453.439,21	3.453.439,21
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	7.172,20	7.172,20	7.172,20
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	37.749,09	37.749,09	37.749,09
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**28.600.918,86**	**21.843.949,26**	**21.238.925,90**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		15.315.833,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹		6.528.116,26	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**21,39**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	488.249,00	86.829,71
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	18.045.794,67	1.564.420,73
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	18.467.018,46	718.881,63
47.1 Orçamento do Exercício	18.171.925,75	619.515,53
47.2 Restos a Pagar	295.092,71	99.366,10
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	9.358,58	2.058,44
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	76.383,79	934.427,25
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	76.383,79	934.427,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 21m.
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	37.749,09			-37.749,09
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**37.749,09**			-37.749,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	91.263.700,00	99.484.380,91	52.217.317,81	52,49
Proveniente da União	73.780.700,00	81.776.380,91	44.711.165,31	54,67
Proveniente dos Estados	17.483.000,00	17.708.000,00	7.506.152,50	42,39
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	10,22	613,67	6.004,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**91.263.700,00**	**99.484.391,13**	**52.217.931,48**	**52,49**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.682.500,00	16.546.454,29	10.422.232,52	62,99	9.492.755,24	57,37	9.164.939,62	55,39
Despesas Correntes	11.861.500,00	12.983.679,56	9.190.566,91	70,79	8.724.635,61	67,20	8.416.354,69	64,82
Despesas de Capital	2.821.000,00	3.562.774,73	1.231.665,61	34,57	768.119,63	21,56	748.584,93	21,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	75.144.500,00	88.741.903,17	54.005.464,73	60,86	45.829.400,48	51,64	44.840.768,68	50,53
Despesas Correntes	74.544.500,00	88.141.903,17	53.746.186,24	60,98	45.741.787,23	51,90	44.766.777,73	50,79
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	259.278,49	43,21	87.613,25	14,60	73.990,95	12,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	335.744,00	717.947,71	3.595,00	0,50	3.595,00	0,50	3.595,00	0,50
Despesas Correntes	335.744,00	586.673,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	131.274,04	3.595,00	2,74	3.595,00	2,74	3.595,00	2,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.496.000,00	1.969.561,93	719.260,31	36,52	714.278,73	36,27	678.675,56	34,46
Despesas Correntes	1.426.000,00	1.880.439,12	700.137,71	37,23	695.156,13	36,97	659.552,96	35,07
Despesas de Capital	70.000,00	89.122,81	19.122,60	21,46	19.122,60	21,46	19.122,60	21,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	140.500,00	170.500,00	84.036,34	49,29	48.554,02	28,48	48.554,02	28,48
Despesas Correntes	70.500,00	100.500,00	82.336,34	81,93	46.854,02	46,62	46.854,02	46,62
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	1.700,00	2,43	1.700,00	2,43	1.700,00	2,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	530.200,00	530.200,00	517.959,78	97,69	502.614,78	94,80	498.237,18	93,97
Despesas Correntes	530.200,00	530.200,00	517.959,78	97,69	502.614,78	94,80	498.237,18	93,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.070.000,00	9.296.080,91	4.812.140,40	51,77	3.844.652,21	41,36	3.827.569,10	41,17
Despesas Correntes	828.000,00	9.024.080,91	4.812.140,40	53,33	3.844.652,21	42,60	3.827.569,10	42,42
Despesas de Capital	242.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**93.399.444,00**	**117.972.648,01**	**70.564.689,08**	59,81	**60.435.850,46**	51,23	**59.062.339,16**	50,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	38.277.000,00	39.970.554,29	24.203.641,89	60,55	19.973.005,02	49,97	19.484.324,15	48,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	91.811.400,00	106.032.092,88	65.533.555,92	61,81	54.939.024,01	51,81	53.772.512,16	50,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.196.400,00	2.563.603,71	1.013.124,59	39,52	870.760,75	33,97	824.174,22	32,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.913.100,00	5.722.661,93	2.708.479,24	47,33	2.635.239,50	46,05	2.462.120,31	43,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	444.500,00	537.749,00	404.018,74	75,13	235.210,42	43,74	235.210,42	43,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	1.030.200,00	1.030.200,00	720.171,61	69,91	678.482,21	65,86	674.104,61	65,43
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.237.000,00	14.528.167,31	8.080.976,45	55,62	6.446.438,31	44,37	6.347.179,69	43,69
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**144.909.600,00**	**170.385.029,12**	**102.663.968,44**	**60,25**	**85.778.160,22**	**50,34**	**83.799.625,56**	**49,18**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	93.399.444,00	117.972.648,01	70.564.689,08	59,81	60.435.850,46	51,23	59.062.339,16	61,24
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**51.510.156,00**	**52.412.381,11**	**32.099.279,36**	**61,24**	**25.342.309,76**	**-24,50**	**-52.715.159,47**	**99,18**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 32m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	499.170.000,00
Previsão Atualizada	516.936.548,72
Receitas Realizadas	226.168.128,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	33.413.300,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	475.501.015,00
Dotação Atualizada	526.680.863,83
Despesas Empenhadas	249.176.939,16
Despesas Liquidadas	202.504.961,88
Despesas Pagas	196.578.200,07
Superávit Orçamentário	23.663.166,70

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	249.176.939,16
Despesas Liquidadas	202.504.961,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	380.263.984,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	355.804.203,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	355.804.203,65

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.235.143,91
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	11.235.143,91
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	857.060,92	0,00
Resultado Primário	0,00	1.140.105,82	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.662.787,04	0,00	6.482.548,62	180.238,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.674.067,49	1.326.367,11	14.230.424,70	12.117.275,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.336.854,53	1.326.367,11	20.712.973,32	12.297.514,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	25.613.470,25	<18% / 25%>	25,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	18.101.615,95	60%	100,26

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	7.516.288,72	30.971.708,77
Despesa de Capital Líquida	29.263.697,61	87.007.352,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	19.994,10	980.005,90
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.476,14	1.004.279,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.851.121,46	15,00	21,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 40m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Xambre-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	27.846.888,00	9.811.888,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.951.192,00	902.499,72
IPTU	568.000,00	297.188,96
ISS	400.000,00	203.876,65
ITBI	505.000,00	124.274,55
IRRF	320.500,00	183.482,33
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	157.692,00	93.677,23
Contribuições	1.153.000,00	239.875,22
Receita Patrimonial	780.000,00	25.945,11
Aplicações Financeiras (II)	730.000,00	19.711,41
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	6.233,70
Transferências Correntes	22.777.280,00	8.542.290,01
Cota-Parte do FPM	11.960.000,00	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	1.739.241,85
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	337.724,02
Cota-Parte do ITR	48.000,00	6.465,34
Transferências da LC 87/1996	44.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	25.432,13
Transferências do FUNDEB	3.242.946,00	1.240.280,20
Outras Transferências Correntes	2.610.334,00	1.515.014,89
Demais Receitas Correntes	1.185.416,00	101.278,08
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.185.416,00	101.278,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.116.888,00	9.792.176,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	542.370,10
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	-	542.370,10
Convênios	-	142.911,43
Outras Transferências de Capital	-	399.458,67
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	-	542.370,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.116.888,00	10.334.546,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020 Despesas Empenhadas
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.929.582,08	7.993.584,95
Pessoal e Encargos Sociais	14.521.323,24	4.262.484,77
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	15.167,07
Outras Despesas Correntes	10.308.258,84	3.715.933,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.829.582,08	7.978.417,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.181.942,75	588.927,98
Investimentos	3.482.402,75	323.692,28
Inversões Financeiras	100,00	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-
Demais Inversões Financeiras	100,00	-
Amortização da Dívida (XX)	699.440,00	265.235,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	3.482.502,75	323.692,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.312.084,83	8.302.110,16

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.760.919,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	19.711,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	15.922,17

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.764.708,55

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.972.114,13
DEDUÇÕES (XXIX)	3.929.113,42
Disponibilidade de Caixa	3.929.113,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.039.659,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	110.545,89
Demais Haveres Financeiros	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-956.999,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**608.855,27**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII +	**500.145,25**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**496.356,01**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 07h e 49m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.972.114,13	2.823.931,51	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.972.114,13	2.823.931,51	0,00
Empréstimos	564.835,13	522.281,45	0,00
Internos	564.835,13	522.281,45	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	132.721,22	106.176,98	0,00
Internos	132.721,22	106.176,98	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.274.557,78	2.195.473,08	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	296.666,56	280.911,20	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.977.891,22	1.914.561,88	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.929.113,42	4.389.786,07	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	3.929.113,42	4.389.786,07	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.039.659,31	4.391.621,94	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	110.545,89	1.835,87	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(956.999,29)	(1.565.854,56)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.209.904,34	17.476.789,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.209.904,34	17.476.789,33	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,71	16,16	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,74)	(8,96)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00

JANEIRO A JUNHO DE 2020

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	918.376,97	822.376,97	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.581,78	100.754,36	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.726.199,19	1.296.315,71	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 08h e 07m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	20.209.904,34	20.611.001,89	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.209.904,34	20.611.001,89	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 08h e 09m.

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	-

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	822.980,69	3,99
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	-	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	-	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	-	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 28/Jul/2020, 08h e 32m.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 33m.

Nota:

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	31.752.168,01	28.291.080,84	26.629.586,16	35.551.638,99	25.759.314,67	53.659.560,51	35.447.837,23	48.546.840,61	32.955.015,35	34.644.402,22	28.863.598,78	34.951.766,90	417.052.810,27	427.982.164,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.167.743,71	7.094.607,14	6.233.431,10	6.266.236,95	5.590.302,74	6.631.715,58	6.010.860,38	21.466.401,30	8.340.016,10	5.289.224,49	6.140.818,45	6.293.033,34	91.524.391,28	106.353.030,00
IPTU	1.776.564,31	1.700.810,64	1.559.118,91	1.576.328,07	1.511.527,31	1.576.841,89	1.636.560,32	13.075.947,34	2.528.381,86	1.400.881,97	1.783.491,83	1.796.079,55	31.922.534,00	37.280.000,00
ISS	1.994.546,21	2.300.458,66	2.290.081,08	2.174.066,21	2.194.903,34	2.540.660,14	2.244.195,47	1.952.305,74	2.138.354,25	1.837.390,99	1.756.948,83	1.846.461,89	25.270.372,81	29.381.113,00
ITBI	949.470,54	959.401,49	919.826,41	1.032.037,60	761.215,28	778.547,79	825.740,12	471.888,92	622.395,08	428.637,46	675.870,37	898.669,48	9.323.700,54	10.901.555,00
IRRF	166.370,38	1.252.838,86	642.661,38	675.753,72	384.532,22	847.149,90	379.141,11	399.601,62	1.803.351,47	802.233,59	1.002.396,95	803.437,32	9.159.468,52	8.360.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.280.792,27	881.097,49	821.743,32	808.051,35	738.124,59	888.515,86	925.223,36	5.566.657,68	1.247.533,44	820.080,48	922.110,47	948.385,10	15.848.315,41	20.430.362,00
Contribuições	705.717,67	2.324.901,02	1.526.577,08	1.387.070,26	940.350,10	2.688.623,46	1.681.367,34	1.452.439,04	1.646.474,18	1.801.701,29	2.316.947,22	1.680.449,68	20.152.618,34	20.776.000,00
Receita Patrimonial	958.969,35	293.370,61	1.526.465,53	1.733.948,47	458.495,52	1.801.637,46	420.431,62	563.294,76	122.549,23	1.386.533,32	-1.404.667,22	1.763.548,68	9.624.577,33	12.064.294,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	884.302,60	211.216,53	1.433.169,58	1.621.647,78	353.400,63	1.664.915,68	329.166,77	481.111,69	50.637,31	1.296.398,41	-1.491.993,08	1.661.723,04	8.495.696,94	10.634.294,47
Outras Receitas Patrimoniais	74.666,75	82.154,08	93.295,95	112.300,69	105.094,89	136.721,78	91.264,85	82.183,07	71.911,92	90.134,91	87.325,86	101.825,64	1.128.880,39	1.430.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	273.168,16	247.457,94	212.870,49	259.581,16	235.099,75	224.670,15	216.707,58	213.666,92	195.678,30	229.605,67	186.153,12	214.905,64	2.709.564,88	3.222.156,00
Transferências Correntes	22.085.564,65	17.382.790,95	16.135.053,24	24.945.347,72	17.597.619,32	40.945.317,76	26.128.785,27	24.031.662,87	21.809.993,83	25.388.033,30	21.019.665,31	24.443.043,56	281.912.877,78	268.476.196,91
Cota-Parte do FPM	5.262.723,77	3.841.429,49	3.419.438,78	3.148.037,46	4.272.337,30	7.283.629,83	4.311.202,61	6.229.495,36	3.642.558,33	3.570.513,55	3.730.378,33	3.036.728,06	51.748.472,87	56.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.283.388,42	3.059.456,22	2.378.607,44	3.642.742,07	2.714.564,87	3.674.633,98	2.998.735,12	2.817.364,07	2.895.605,92	2.285.735,26	1.633.049,92	2.805.813,01	34.189.696,30	37.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	647.337,28	607.293,16	516.943,09	454.970,26	406.471,13	441.272,12	8.695.900,20	3.953.657,06	3.103.961,44	1.077.526,71	893.571,00	933.016,28	21.731.919,73	22.500.000,00
Cota-Parte do ITR	2.936,27	3.237,95	153.704,11	949.512,30	306.854,79	347.664,05	134.861,58	6.606,43	3.820,61	2.053,70	4.760,91	1.526,00	1.917.538,70	2.050.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.372,00
Transferências LC 61/1989	46.942,95	42.014,34	51.216,54	45.326,06	47.598,94	55.948,16	40.806,70	43.048,15	39.727,19	35.651,87	35.547,15	31.967,26	515.795,31	698.000,00
Transferências do FUNDEB	2.761.739,19	2.788.350,59	2.318.669,32	3.042.167,06	2.780.469,25	3.206.313,32	3.991.658,88	3.914.902,66	2.896.004,44	2.776.545,88	2.136.338,59	2.330.344,22	34.943.503,40	38.300.000,00
Outras Transferências Correntes	10.080.496,77	7.041.009,20	7.296.473,96	13.662.592,51	7.069.323,04	25.935.856,30	5.955.620,18	7.066.589,14	9.228.315,90	15.640.006,33	12.586.019,41	15.303.648,73	136.865.951,47	110.952.824,91
Outras Receitas Correntes	1.561.004,47	947.953,18	995.188,72	959.454,43	937.447,24	1.367.596,10	989.685,04	819.375,72	840.303,71	549.304,15	604.681,90	556.786,00	11.128.780,66	17.090.487,40
DEDUÇÕES (II)	2.215.245,17	2.780.462,61	3.265.593,47	3.774.589,74	1.810.462,05	5.298.686,08	4.151.313,98	2.816.824,29	2.625.494,29	3.409.879,65	992.330,18	3.647.944,11	36.788.825,62	40.129.674,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	63.576,15	63.710,27	63.710,27	63.710,27	63.710,27	127.420,54	63.710,27	66.563,68	66.563,68	66.563,68	66.563,68	66.563,68	842.366,44	890.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	722.507,22	1.206.066,13	1.897.901,25	2.062.761,88	197.186,43	3.246.233,14	851.302,52	140.226,45	621.795,95	1.949.019,77	-333.694,93	2.219.570,38	14.780.876,19	16.275.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.429.161,80	1.510.686,21	1.303.981,95	1.648.117,59	1.549.565,35	1.925.032,40	3.236.301,19	2.610.034,16	1.937.134,66	1.394.296,20	1.259.461,43	1.361.810,05	21.165.582,99	22.964.674,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**29.536.922,84**	**25.510.618,23**	**23.363.992,69**	**31.777.049,25**	**23.948.852,62**	**48.360.874,43**	**31.296.523,25**	**45.730.016,32**	**30.329.521,06**	**31.234.522,57**	**27.871.268,60**	**31.303.822,79**	**380.263.984,65**	**387.852.490,38**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.000.000,00	0,00	546.659,00	5.920.774,00	0,00	11.642.348,00	0,00	0,00	0,00	3.650.000,00	700.000,00	0,00	24.459.781,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**27.536.922,84**	**25.510.618,23**	**22.817.333,69**	**25.856.275,25**	**23.948.852,62**	**36.718.526,43**	**31.296.523,25**	**45.730.016,32**	**30.329.521,06**	**27.584.522,57**	**27.171.268,60**	**31.303.822,79**	**355.804.203,65**	**387.852.490,38**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**27.536.922,84**	**25.510.618,23**	**22.817.333,69**	**25.856.275,25**	**23.948.852,62**	**36.718.526,43**	**31.296.523,25**	**45.730.016,32**	**30.329.521,06**	**27.584.522,57**	**27.171.268,60**	**31.303.822,79**	**355.804.203,65**	**387.852.490,38**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 09h e 08m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**174.888,44**	**5.262.641,95**	**5.257.291,97**	**0,00**	**180.238,42**	**44.597,79**	**27.628.247,78**	**14.259.287,67**	**14.230.027,27**	**1.325.542,62**	**12.117.275,68**	**12.297.514,10**
PODER EXECUTIVO	174.888,44	5.262.641,95	5.257.291,97	0,00	180.238,42	44.597,79	27.628.247,78	14.259.287,67	14.230.027,27	1.325.542,62	12.117.275,68	12.297.514,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.225.256,65**	**1.225.256,65**	**0,00**	**0,00**	**1.221,92**	**0,00**	**397,43**	**397,43**	**824,49**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.225.256,65	1.225.256,65	0,00	0,00	1.221,92	0,00	397,43	397,43	824,49	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**174.888,44**	**6.487.898,60**	**6.482.548,62**	**0,00**	**180.238,42**	**45.819,71**	**27.628.247,78**	**14.259.685,10**	**14.230.424,70**	**1.326.367,11**	**12.117.275,68**	**12.297.514,10**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 17m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 1 de 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.846.888,00	27.846.888,00	3.495.578,59	12,55	10.354.258,24	37,18	17.492.629,76
Receitas Correntes	27.846.888,00	27.846.888,00	3.134.212,56	11,26	9.811.888,14	35,24	18.034.999,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.951.192,00	1.951.192,00	326.933,83	16,76	902.499,72	46,25	1.048.692,28
Impostos	1.793.500,00	1.793.500,00	298.576,46	16,65	808.822,49	45,10	984.677,51
Taxas	147.692,00	147.692,00	28.357,37	19,20	93.677,23	63,43	54.014,77
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Contribuições	1.153.000,00	1.153.000,00	72.532,41	6,29	239.875,22	20,80	913.124,78
Contribuições Sociais	700.000,00	700.000,00	280,00	0,04	700,00	0,10	699.300,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	453.000,00	453.000,00	72.252,41	15,95	239.175,22	52,80	213.824,78
Receita Patrimonial	780.000,00	780.000,00	4.030,02	0,52	25.945,11	3,33	754.054,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.000,00	16.000,00	-	-	6.233,70	38,96	9.766,30
Valores Mobiliários	730.000,00	730.000,00	4.030,02	0,55	19.711,41	2,70	710.288,59
Demais Receitas Patrimoniais	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	34.000,00
Receita de Serviços	59.416,00	59.416,00	-	-	-	-	59.416,00
Outros Serviços	59.416,00	59.416,00	-	-	-	-	59.416,00
Transferências Correntes	22.777.280,00	22.777.280,00	2.728.223,85	11,98	8.542.290,01	37,50	14.234.989,99
Transferências da União e de suas Entidades	14.098.640,00	14.098.640,00	1.752.739,14	12,43	4.987.720,97	35,38	9.110.919,03
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.435.694,00	5.435.694,00	668.491,13	12,30	2.314.288,84	42,58	3.121.405,16
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.242.946,00	3.242.946,00	306.993,58	9,47	1.240.280,20	38,25	2.002.665,80
Outras Receitas Correntes	1.126.000,00	1.126.000,00	2.492,45	0,22	101.278,08	8,99	1.024.721,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	653,07	13,06	10.541,11	210,82	(5.541,11)
Demais Receitas Correntes	1.106.000,00	1.106.000,00	1.839,38	0,17	90.736,97	8,20	1.015.263,03
Receitas de Capital	-	-	361.366,03	-	542.370,10	-	(542.370,10)
Transferências de Capital	-	-	361.366,03	-	542.370,10	-	(542.370,10)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	172.004,07	-	(172.004,07)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	361.366,03	-	370.366,03	-	(370.366,03)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	800.000,00	800.000,00	-	-	113.402,45	14,18	686.597,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.646.888,00	28.646.888,00	3.495.578,59	12,20	10.467.660,69	36,54	18.179.227,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.646.888,00	28.646.888,00	3.495.578,59	12,20	10.467.660,69	36,54	18.179.227,31
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.646.888,00	28.646.888,00	3.495.578,59	12,20	10.467.660,69	36,54	18.179.227,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.089.980,33	-	-	3.089.980,33	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.089.980,33	-	-	3.089.980,33	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.855.722,00	29.111.524,83	2.555.390,43	8.582.512,93	20.529.011,90	2.708.787,07	8.468.536,90	20.642.987,93	8.424.146,81	-
DESPESAS CORRENTES	24.023.836,00	24.929.582,08	2.417.191,79	7.993.584,95	16.935.997,13	2.407.689,09	7.892.709,58	17.036.872,50	7.848.319,49	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.918.889,00	14.521.323,24	1.352.617,37	4.262.484,77	10.258.838,47	1.352.617,37	4.262.484,77	10.258.838,47	4.241.258,34	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	702,26	15.167,07	84.832,93	702,26	15.167,07	84.832,93	15.167,07	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.004.947,00	10.308.258,84	1.063.872,16	3.715.933,11	6.592.325,73	1.054.369,46	3.615.057,74	6.693.201,10	3.591.894,08	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.831.886,00	4.181.942,75	138.198,64	588.927,98	3.593.014,77	301.097,98	575.827,32	3.606.115,43	575.827,32	-
INVESTIMENTOS	1.132.346,00	3.482.402,75	68.348,87	323.692,28	3.158.710,47	231.248,21	310.591,62	3.171.811,13	310.591,62	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	100,00	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	699.440,00	699.440,00	69.849,77	265.235,70	434.204,30	69.849,77	265.235,70	434.204,30	265.235,70	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.186.166,00	2.679.178,50	352.480,57	1.085.834,88	1.593.343,62	352.480,57	1.085.834,88	1.593.343,62	1.085.834,88	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.041.888,00	31.790.703,33	2.907.871,00	9.668.347,81	22.122.355,52	3.061.267,64	9.554.371,78	22.236.331,55	9.509.981,69	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.041.888,00	31.790.703,33	2.907.871,00	9.668.347,81	22.122.355,52	3.061.267,64	9.554.371,78	22.236.331,55	9.509.981,69	-
SUPERÁVIT (XIII)				799.312,88	-		913.288,91		957.679,00	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.041.888,00	31.790.703,33	2.907.871,00	10.467.660,69	-	3.061.267,64	10.467.660,69	22.236.331,55	10.467.660,69	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	800.000,00	800.000,00	-	-	113.402,45	-	686.597,55
Receitas Correntes Intraorçamentárias	800.000,00	800.000,00	-	-	113.402,45	-	686.597,55
Contribuições	800.000,00	800.000,00	-	-	113.402,45	-	686.597,55
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	-	-	113.402,45	-	686.597,55

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.186.166,00	2.679.178,50	352.480,57	1.085.834,88	1.593.343,62	352.480,57	1.085.834,88	1.593.343,62	1.085.834,88	-
DESPESAS CORRENTES	2.186.166,00	2.679.178,50	352.480,57	1.085.834,88	1.593.343,62	352.480,57	1.085.834,88	1.593.343,62	1.085.834,88	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	986.166,00	986.166,00	114.303,86	350.259,97	635.906,03	114.303,86	350.259,97	635.906,03	350.259,97	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.693.012,50	238.176,71	735.574,91	957.437,59	238.176,71	735.574,91	957.437,59	735.574,91	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 07h e 22m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.023,43	-	-	-	1.023,43	313.058,73	1.355.700,32	429.883,48	429.883,48	-	1.238.875,57	1.239.899,00
PODER EXECUTIVO	1.023,43	-	-	-	1.023,43	313.058,73	1.355.700,32	429.883,48	429.883,48	-	1.238.875,57	1.239.899,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	108.710,02	108.710,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	108.710,02	108.710,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.023,43	108.710,02	108.710,02	-	1.023,43	313.058,73	1.355.700,32	429.883,48	429.883,48	-	1.238.875,57	1.239.899,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 07h e 51m.

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.460.722,00	29.706.524,83	2.555.390,43	8.582.512,93	88,77	21.124.011,90	2.708.787,07	8.468.536,90	88,64	21.237.987,93
Legislativa	1.228.476,00	1.228.476,00	136.357,55	484.686,33	5,01	743.789,67	148.352,19	449.610,05	4,71	778.865,95
Ação Legislativa	1.228.476,00	1.228.476,00	136.357,55	484.686,33	5,01	743.789,67	148.352,19	449.610,05	4,71	778.865,95
Judiciária	266.561,00	266.561,00	35.770,22	110.192,62	1,14	156.368,38	35.770,22	110.192,62	1,15	156.368,38
Ação Judiciária	266.561,00	266.561,00	35.770,22	110.192,62	1,14	156.368,38	35.770,22	110.192,62	1,15	156.368,38
Administração	3.510.089,00	3.588.906,56	369.970,80	1.220.793,56	12,63	2.368.107,10	361.070,37	1.200.486,47	12,56	2.388.414,19
Administração Geral	2.887.933,00	2.966.744,66	307.386,25	1.022.544,40	10,58	1.944.200,26	297.177,82	1.006.161,31	10,53	1.960.583,35
Administração Financeira	317.179,00	317.179,00	39.159,52	114.621,04	1,19	202.557,96	39.159,52	114.621,04	1,20	202.557,96
Formação de Recursos Humanos	80.526,00	80.526,00	7.135,68	28.519,73	0,29	52.006,27	8.443,68	24.595,73	0,26	55.930,27
Administração de Receitas	224.451,00	224.451,00	16.289,35	55.108,39	0,57	169.342,61	16.289,35	55.108,39	0,58	169.342,61
Assistência Social	1.204.630,00	1.407.240,00	107.744,20	395.754,43	4,09	1.011.485,57	107.744,20	395.754,43	4,14	1.011.485,57
Assistência ao Idoso	192.000,00	192.000,00	26.515,00	79.595,00	0,82	112.405,00	26.515,00	79.595,00	0,83	112.405,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	315.236,00	354.836,00	32.633,39	126.548,86	1,31	228.287,14	32.633,39	126.548,86	1,32	228.287,14
Assistência Comunitária	697.394,00	860.404,00	48.595,81	189.610,57	1,96	670.793,43	48.595,81	189.610,57	1,98	670.793,43
Previdência Social	3.116.000,00	3.116.000,00	0,00	0,00	0,00	3.116.000,00	0,00	0,00	0,00	3.116.000,00
Previdência do Regime Estatutário	3.116.000,00	3.116.000,00	0,00	0,00	0,00	3.116.000,00	0,00	0,00	0,00	3.116.000,00
Saúde	6.866.777,00	9.723.510,68	799.778,16	2.818.320,60	29,15	6.905.190,08	970.961,25	2.812.108,60	29,43	6.911.402,08
Atenção Básica	6.866.777,00	9.723.510,68	799.778,16	2.818.320,60	29,15	6.905.190,08	970.961,25	2.812.108,60	29,43	6.911.402,08
Educação	5.547.533,00	5.586.067,76	511.762,60	1.825.372,22	18,88	3.760.695,54	511.762,60	1.825.372,22	19,11	3.760.695,54
Ensino Fundamental	5.547.533,00	5.586.067,76	511.762,60	1.825.372,22	18,88	3.760.695,54	511.762,60	1.825.372,22	19,11	3.760.695,54
Urbanismo	1.958.776,00	1.958.776,00	344.901,59	902.044,54	9,33	1.056.731,46	334.850,93	860.493,88	9,01	1.098.282,12
Infra-estrutura Urbana	1.958.776,00	1.958.776,00	344.901,59	902.044,54	9,33	1.056.731,46	334.850,93	860.493,88	9,01	1.098.282,12
Gestão Ambiental	241.913,00	241.913,00	7.000,00	19.927,50	0,21	221.985,50	7.000,00	19.927,50	0,21	221.985,50
Controle Ambiental	241.913,00	241.913,00	7.000,00	19.927,50	0,21	221.985,50	7.000,00	19.927,50	0,21	221.985,50
Agricultura	272.426,00	341.518,73	48.317,86	103.066,82	1,07	238.471,91	37.487,86	92.236,82	0,97	249.301,91
Abastecimento	43.965,00	43.965,00	0,00	231,00	0,00	43.734,00	0,00	231,00	0,00	43.734,00
Extensão Rural	228.461,00	297.573,73	48.317,86	102.835,82	1,06	194.737,91	37.487,86	92.005,82	0,96	205.567,91
Comércio e Serviços	109.415,00	109.415,00	4.077,96	21.118,47	0,22	88.296,53	4.077,96	21.118,47	0,22	88.296,53
Promoção Comercial	109.415,00	109.415,00	4.077,96	21.118,47	0,22	88.296,53	4.077,96	21.118,47	0,22	88.296,53
Transporte	1.182.911,00	1.182.911,00	119.157,46	396.587,99	4,10	786.323,01	119.157,46	396.587,99	4,15	786.323,01
Transporte Rodoviário	1.182.911,00	1.182.911,00	119.157,46	396.587,99	4,10	786.323,01	119.157,46	396.587,99	4,15	786.323,01
Desporto e Lazer	155.775,00	155.775,00	0,00	4.245,08	0,04	151.529,92	0,00	4.245,08	0,04	151.529,92
Desporto Comunitário	155.775,00	155.775,00	0,00	4.245,08	0,04	151.529,92	0,00	4.245,08	0,04	151.529,92
Encargos Especiais	799.440,00	799.440,00	70.552,03	280.402,77	2,90	519.037,23	70.552,03	280.402,77	2,93	519.037,23
Serviço da Dívida Interna	799.440,00	799.440,00	70.552,03	280.402,77	2,90	519.037,23	70.552,03	280.402,77	2,93	519.037,23
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.186.166,00	2.679.178,50	352.480,57	1.085.834,88	11,23	1.593.343,62	352.480,57	1.085.834,88	11,36	1.593.343,62
TOTAL (III)=(I+II)	**28.646.888,00**	**32.385.703,33**	**2.907.871,00**	**9.668.347,81**	**100,00**	**22.717.355,52**	**3.061.267,64**	**9.554.371,78**	**100,00**	**22.831.331,55**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.186.166,00	2.679.178,50	352.480,57	1.085.834,88	11,23	1.593.343,62	352.480,57	1.085.834,88	11,36	1.593.343,62
Legislativa	9.000,00	9.000,00	1.843,95	3.164,30	0,03	5.835,70	1.843,95	3.164,30	0,03	5.835,70
Ação Legislativa	9.000,00	9.000,00	1.843,95	3.164,30	0,03	5.835,70	1.843,95	3.164,30	0,03	5.835,70
Judiciária	11.236,00	11.236,00	1.243,00	3.735,73	0,04	7.500,27	1.243,00	3.735,73	0,04	7.500,27
Ação Judiciária	11.236,00	11.236,00	1.243,00	3.735,73	0,04	7.500,27	1.243,00	3.735,73	0,04	7.500,27
Administração	1.305.999,00	1.799.011,50	248.778,06	768.102,07	7,94	1.030.909,43	248.778,06	768.102,07	8,04	1.030.909,43
Administração Geral	1.268.202,00	1.761.214,50	244.344,43	753.713,98	7,80	1.007.500,52	244.344,43	753.713,98	7,89	1.007.500,52
Administração Financeira	10.212,00	10.212,00	1.873,44	5.971,34	0,06	4.240,66	1.873,44	5.971,34	0,06	4.240,66
Formação de Recursos Humanos	6.742,00	6.742,00	796,42	2.393,69	0,02	4.348,31	796,42	2.393,69	0,03	4.348,31
Administração de Receitas	20.843,00	20.843,00	1.763,77	6.023,06	0,06	14.819,94	1.763,77	6.023,06	0,06	14.819,94
Assistência Social	26.236,00	26.236,00	2.657,96	6.368,30	0,07	19.867,70	2.657,96	6.368,30	0,07	19.867,70
Assistência Comunitária	26.236,00	26.236,00	2.657,96	6.368,30	0,07	19.867,70	2.657,96	6.368,30	0,07	19.867,70
Saúde	326.978,00	326.978,00	37.465,52	111.546,70	1,15	215.431,30	37.465,52	111.546,70	1,17	215.431,30
Atenção Básica	326.978,00	326.978,00	37.465,52	111.546,70	1,15	215.431,30	37.465,52	111.546,70	1,17	215.431,30
Educação	341.573,00	341.573,00	46.481,81	146.313,70	1,51	195.259,30	46.481,81	146.313,70	1,53	195.259,30
Ensino Fundamental	341.573,00	341.573,00	46.481,81	146.313,70	1,51	195.259,30	46.481,81	146.313,70	1,53	195.259,30
Urbanismo	96.630,00	96.630,00	9.621,99	30.106,16	0,31	66.523,84	9.621,99	30.106,16	0,32	66.523,84
Infra-estrutura Urbana	96.630,00	96.630,00	9.621,99	30.106,16	0,31	66.523,84	9.621,99	30.106,16	0,32	66.523,84
Gestão Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Controle Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Agricultura	20.561,00	20.561,00	948,84	2.846,46	0,03	17.714,54	948,84	2.846,46	0,03	17.714,54
Abastecimento	561,00	561,00	0,00	0,00	0,00	561,00	0,00	0,00	0,00	561,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	948,84	2.846,46	0,03	17.153,54	948,84	2.846,46	0,03	17.153,54
Comércio e Serviços	562,00	562,00	0,00	0,00	0,00	562,00	0,00	0,00	0,00	562,00
Promoção Comercial	562,00	562,00	0,00	0,00	0,00	562,00	0,00	0,00	0,00	562,00
Transporte	47.191,00	47.191,00	3.439,44	13.651,46	0,14	33.539,54	3.439,44	13.651,46	0,14	33.539,54
Transporte Rodoviário	47.191,00	47.191,00	3.439,44	13.651,46	0,14	33.539,54	3.439,44	13.651,46	0,14	33.539,54
Desporto e Lazer	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL	2.186.166,00	2.679.178,50	352.480,57	1.085.834,88	11,23	1.593.343,62	352.480,57	1.085.834,88	11,36	1.593.343,62

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 07h e 25m.

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 1 de 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2019 a Junho/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Julho/2019 / Janeiro/2020	Agosto/2019 / Fevereiro/2020	Setembro/2019 / Março/2020	Outubro/2019 / Abril/2020	Novembro/2019 / Maio/2020	Dezembro/2019 / Junho/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.340.639,14	1.697.172,91	1.524.259,68	1.700.537,67	1.725.407,68	3.217.877,53	23.464.530,61	31.847.888,00
	1.876.092,60	2.302.674,59	1.834.009,08	1.723.331,13	1.584.739,58	1.937.789,02		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.247,03	159.894,53	80.825,94	123.175,30	151.006,86	153.387,96	1.706.037,34	1.951.192,00
	38.372,51	135.474,25	173.164,87	228.554,26	187.524,72	139.409,11		
IPTU	27.876,37	16.255,28	13.779,42	25.086,30	7.516,10	7.069,54	394.771,97	568.000,00
	4.734,45	27.834,09	58.923,71	115.425,63	37.705,35	52.565,73		
ISS	43.165,28	81.330,56	13.167,42	44.976,64	39.181,70	70.731,46	496.429,71	400.000,00
	5.382,72	54.241,50	31.320,70	33.944,20	40.214,28	38.773,25		
ITBI	27.599,46	28.258,84	18.784,86	19.770,87	71.002,10	21.131,70	310.822,38	505.000,00
	3.578,30	15.938,19	27.545,17	9.443,13	65.691,41	2.078,35		
IRRF	30.311,64	29.630,87	30.756,67	29.920,46	30.790,11	51.603,77	386.495,85	320.500,00
	20.182,22	30.299,85	34.226,72	37.225,45	31.038,88	30.509,21		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.294,28	4.418,98	4.337,57	3.421,03	2.516,85	2.851,49	117.517,43	157.692,00
	4.494,82	7.160,62	21.148,57	32.515,85	12.874,80	15.482,57		
Contribuições	35.359,45	40.378,13	41.743,52	39.877,82	37.595,27	40.918,65	475.748,06	1.153.000,00
	41.132,95	43.237,39	3.714,26	79.258,21	38.603,42	33.928,99		
Receita Patrimonial	8.019,99	5.891,44	5.113,55	7.093,41	4.524,99	5.230,36	61.818,85	780.000,00
	6.545,46	4.367,94	8.468,51	2.533,18	2.127,08	1.902,94		
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.019,99	5.891,44	5.113,55	7.093,41	4.524,99	5.230,36	55.585,15	730.000,00
	4.469,56	4.367,94	4.310,71	2.533,18	2.127,08	1.902,94		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	6.233,70	50.000,00
	2.075,90	-	4.157,80	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	9.465,00	99.240,00	-	-	-	108.705,00	59.416,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.159.154,23	1.480.901,64	1.297.236,67	1.530.291,14	1.532.180,56	3.004.350,34	20.993.152,45	26.778.280,00
	1.782.054,60	2.118.057,27	1.561.332,82	1.411.053,29	1.354.544,98	1.761.994,91		
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	9.702.838,66	14.720.000,00
	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51		
Cota-Parte do ICMS	439.227,34	409.271,35	318.192,45	487.299,01	363.134,35	491.565,27	4.682.741,94	5.200.000,00
	421.260,23	397.043,28	408.069,70	322.122,32	230.141,20	395.415,44		
Cota-Parte do IPVA	10.970,12	14.338,37	16.215,51	11.005,92	8.081,69	13.891,95	496.658,17	800.000,00
	177.794,41	101.125,34	81.676,34	25.609,52	15.377,42	20.571,58		
Cota-Parte do ITR	284,68	670,72	18.107,85	73.728,27	6.936,77	8.802,31	116.612,22	60.000,00
	3.402,01	1.265,78	1.607,89	77,43	11,87	1.716,64		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	55.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	6.279,68	5.620,36	6.851,35	6.063,36	6.367,41	7.484,32	70.456,57	90.000,00
	5.585,90	6.066,64	5.598,63	5.024,32	5.009,56	4.505,04		
Transferências do FUNDEB	191.392,79	193.237,00	160.687,36	210.826,84	192.690,80	222.202,47	2.411.317,46	3.242.946,00
	274.344,31	269.069,88	199.041,38	190.831,05	146.829,83	160.163,75		
Outras Transferências Correntes	524.238,93	137.495,80	136.037,39	151.110,71	153.906,29	894.723,42	3.512.527,43	2.610.334,00
	91.317,24	175.455,98	182.359,19	197.917,36	257.729,17	610.235,95		
Outras Receitas Correntes	2.858,44	642,17	100,00	100,00	100,00	13.990,22	119.068,91	1.126.000,00
	7.987,08	1.537,74	87.328,62	1.932,19	1.939,38	553,07		
DEDUÇÕES (II)	210.047,42	230.033,65	200.102,26	233.670,61	237.116,61	295.810,31	2.853.528,72	4.801.000,00
	283.278,50	334.706,15	235.986,31	204.460,86	189.997,08	198.318,96		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	700.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	210.047,42	230.033,65	200.102,26	233.670,61	237.116,61	295.810,31	2.853.528,72	4.001.000,00
	283.278,50	334.706,15	235.986,31	204.460,86	189.997,08	198.318,96		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.130.591,72**	**1.467.139,26**	**1.324.157,42**	**1.466.867,06**	**1.488.291,07**	**2.922.067,22**	**20.611.001,89**	**27.046.888,00**
	1.592.814,10	**1.967.968,44**	**1.598.022,77**	**1.518.870,27**	**1.394.742,50**	**1.739.470,06**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.130.591,72**	**1.467.139,26**	**1.324.157,42**	**1.466.867,06**	**1.488.291,07**	**2.922.067,22**	**20.611.001,89**	**27.046.888,00**
	1.592.814,10	**1.967.968,44**	**1.598.022,77**	**1.518.870,27**	**1.394.742,50**	**1.739.470,06**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.130.591,72**	**1.467.139,26**	**1.324.157,42**	**1.466.867,06**	**1.488.291,07**	**2.922.067,22**	**20.611.001,89**	**27.046.888,00**
	1.592.814,10	**1.967.968,44**	**1.598.022,77**	**1.518.870,27**	**1.394.742,50**	**1.739.470,06**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 07h e 26m.

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.181.942,75	588.927,98	575.827,32		3.593.014,77
Investimentos	3.482.402,75	323.692,28	310.591,62		3.158.710,47
Inversões Financeiras	100,00	-	-		100,00
Amortização da Dívida	699.440,00	265.235,70	265.235,70		434.204,30
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.181.942,75	588.927,98	575.827,32		3.593.014,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	4.181.942,75	588.927,98	-	-	3.593.014,77

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 07h e 55m.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR

28/(

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 07h e 56m.

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

28/07/2020 20:0

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 07h e 59m.

Prefeitura Municipal de Xambre - PR - Executivo

Pagina 1 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2020
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos — De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos — Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) -	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.437.515,29**	**100.815,63**	**-**	**67.402,32**	**629.553,03**	**-**	**3.639.744,31**	**-**	**-**	**3.639.744,31**
Recursos Ordinários	5.927.320,13	683.224,98	-	67.402,32	2.206.074,73	-	2.970.618,10	-	-	2.970.618,10
Outros Recursos não Vinculados	(1.489.804,84)	(582.409,35)	-	-	(1.576.521,70)	-	669.126,21	-	-	669.126,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.783.046,44**	**(98.979,76)**	**-**	**1.426.337,42**	**1.082.357,52**	**-**	**6.373.331,26**	**-**	**-**	**6.373.331,26**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(1.109.813,08)	-	-	-	199.113,30	-	(1.308.926,38)	-	-	(1.308.926,38)
Transferências do FUNDEB	481.404,08	-	-	-	732.326,01	-	(250.921,93)	-	-	(250.921,93)
Outros Recursos Vinculados à Educação	(164.432,91)	-	-	64.102,19	(278.912,00)	-	50.376,90	-	-	50.376,90
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(3.301.306,12)	-	-	-	616.747,35	-	(3.918.053,47)	-	-	(3.918.053,47)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	762.467,18	-	-	187.845,70	(477.878,94)	-	1.052.500,42	-	-	1.052.500,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	329.580,32	-	-	-	20.047,14	-	309.533,18	-	-	309.533,18
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	228.606,59	-	-	-	(2.950,00)	-	231.556,59	-	-	231.556,59
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	8.840.287,61	-	-	-	-	-	8.840.287,61	-	-	8.840.287,61
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.339,18	-	-	-	-	-	1.339,18	-	-	1.339,18
Outros Recursos Vinculados	2.714.913,59	(98.979,76)	-	1.174.389,53	273.864,66	-	1.365.639,16	-	-	1.365.639,16
TOTAL (III) = (I + II)	**13.220.561,73**	**1.835,87**	**-**	**1.493.739,74**	**1.711.910,55**	**-**	**10.013.075,57**	**-**	**-**	**10.013.075,57**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 08h e 11m.
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /970 / 2020
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0017, Lote: 0010 - ZONA 3 - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MIYAZAKI S A COMERCIO AGRICOLA CPF/CNPJ: 61597662000185
CADASTRO: 317675 QUADRA: 0017 LOTE: 0010
ENDEREÇO: AV PIRAPO, S/Nº CEP: 87502140
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 3 / 970 / 2020
MIYAZAKI S A COMERCIO AGRICOLA CPF/CNPJ: 61597662000185
ENDEREÇO: RUA ORQUIDEA, Nº 250 CEP.: 86810250 CIDADE: APUCARANA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0065, Lote: 0005 - ZONA 3 - N.º: 5721 - ZONA 3**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA CPF/CNPJ: 61082962000121
CADASTRO: 409100 QUADRA: 0065 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA JANDAIA, 5721 CEP: 87502130
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO: ZONA 3

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 5 / 969 / 2020
COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA CPF/CNPJ: 61082962000121
ENDEREÇO: AV DA ESTACAO, Nº 2260 CEP.: 87503020 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 6/7/8-F/9-B - JARDIM TANGARA - N.º: S/Nº - LOTES Nº 6/7/8-F/9-B**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NILSON DONIZETI RIBEIRO CPF/CNPJ: 11179007115
CADASTRO: 911726 QUADRA: 0014 LOTE: 6/7/8-F/9-B
ENDEREÇO: RUA TANGARA, S/Nº CEP: 87501570
BAIRRO: JARDIM TANGARA COMPLEMENTO: LOTES Nº 6/7/8-F/9-B

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 5 / 968 / 2020
NILSON DONIZETI RIBEIRO CPF/CNPJ: 11179007115
ENDEREÇO: AV MARINGA, Nº 4970 CEP.: 87502080 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 901

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 6/7/8-F/9-C - JARDIM TANGARA - N.º: S/Nº - LOTES Nº 6/7/8-F/9-C**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NILSON DONIZETI RIBEIRO CPF/CNPJ: 11179007115
CADASTRO: 911736 QUADRA: 0014 LOTE: 6/7/8-F/9-C
ENDEREÇO: RUA TANGARA, S/Nº CEP: 87501570
BAIRRO: JARDIM TANGARA COMPLEMENTO: LOTES Nº 6/7/8-F/9-C

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 6 / 968 / 2020
NILSON DONIZETI RIBEIRO CPF/CNPJ: 11179007115
ENDEREÇO: AV MARINGA, Nº 4970 CEP.: 87502080 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 901

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0007 - PARQUE CIDADE JARDIM - N.º: 2743 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPOLIO DE LUCIO PIPINO CPF/CNPJ: 11663456968
CADASTRO: 1079000 QUADRA: 0013 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO SANDRI, 2743 CEP: 87506090
BAIRRO: PARQUE CIDADE JARDIM COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 7 / 968 / 2020
ESPOLIO DE LUCIO PIPINO CPF/CNPJ: 11663456968
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO SANDRI, Nº 2743 CEP.: 87506090 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 011B, Lote: 0003 - PARQUE BONFIM - N.º: 3912 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSEFA MARIA DA CRUZ CPF/CNPJ: 81503091953
CADASTRO: 957520 QUADRA: 011B LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA RUA IRAQUE, 3912 CEP: 87507415
BAIRRO: PARQUE BONFIM COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 9 / 969 / 2020
JOSEFA MARIA DA CRUZ CPF/CNPJ: 81503091953
ENDEREÇO: RUA IRAQUE, Nº 3912 CEP.: 87507425 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /973 / 2020
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0024, Lote: 0006 - PARQUE SAN GAETANO - N.º: 2586 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NATALIA CAROLINE THEODORO CPF/CNPJ: 07701710957
CADASTRO: 1337300 QUADRA: 0024 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA JOSE DUARTE LOPES, 2586 CEP: 87506310
BAIRRO: PARQUE SAN GAETANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 7 / 973 / 2020
NATALIA CAROLINE THEODORO CPF/CNPJ: 07701710957
ENDEREÇO: AV AV. IPIRANGA, Nº , CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0043 - CONJ R GUARANI - II - N.º: 4566 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IVONE DAVANÇO DE MORAES CPF/CNPJ: 20937300900
CADASTRO: 2490900 QUADRA: 0012 LOTE: 0043
ENDEREÇO: RUA SANTA EFIGENIA, 4566 CEP: 87509020
BAIRRO: CONJ R GUARANI - II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 12 / 968 / 2020
IVONE DAVANÇO DE MORAES CPF/CNPJ: 20937300900
ENDEREÇO: RUA ANHUMAI, Nº 3606 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0020, Lote: 0006 - PARQUE SAN REMO III - N.º: 2090 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARLENE DE MARCHI CPF/CNPJ: 39164888991
CADASTRO: 1521200 QUADRA: 0020 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA JOSE DUARTE LOPES, 2090 CEP: 87506310
BAIRRO: PARQUE SAN REMO III COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 8 / 968 / 2020
MARLENE DE MARCHI CPF/CNPJ: 39164888991
ENDEREÇO: RUA WALTER KREISER, Nº 3536 CEP.: 87501095 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /973 / 2020
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 0001 - CONJ R OURO BRANCO - N.º: 1237 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA CPF/CNPJ: 76592807000122
CADASTRO: 3033300 QUADRA: 0001 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA DIAMANTE, 1237 CEP: 87508258
BAIRRO: CONJ R OURO BRANCO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 12 / 973 / 2020
COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA CPF/CNPJ: 76592807000122
ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO, Nº 2480 CEP.: 87507240 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0046, Lote: 0004 - DISTRITOS LOVAT - N.º: 0 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA CPF/CNPJ: 61082962000121
CADASTRO: 1923700 QUADRA: 0046 LOTE: 0004
ENDEREÇO: AV PARANA, 0 CEP: 87520000
BAIRRO: DISTRITOS LOVAT COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 9 / 968 / 2020
COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA CPF/CNPJ: 61082962000121
ENDEREÇO: AV DA ESTACAO, Nº 2260 CEP.: 87503020 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /965 / 2020
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0024 - JARDIM CANADA II - N.º: 1385 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA CPF/CNPJ: 59121904987
CADASTRO: 2675010 QUADRA: 0006 LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA JEQUITIBA, 1385 CEP: 87505250
BAIRRO: JARDIM CANADA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 13 / 965 / 2020
LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA CPF/CNPJ: 59121904987
ENDEREÇO: RUA RUA SANTOS DUMONT, Nº AP 404 CEP.: 87507100 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.611.001,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.611.001,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 08h e 10m.

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Meses Janeiro-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.646.888,00
Previsão Atualizada	28.646.888,00
Receitas Realizadas	10.467.660,69
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.089.980,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.041.888,00
Dotação Atualizada	31.790.703,33
Despesas Empenhadas	9.668.347,81
Despesas Liquidadas	9.554.371,78
Despesas Pagas	9.509.981,69
Superávit Orçamentário	913.288,91

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	9.668.347,81
Despesas Liquidadas	9.554.371,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	20.611.001,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.611.001,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.611.001,89

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.354.031,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas	940.788,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	940.788,04
Resultado Previdenciário	413.243,19

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	1.760.919,31	
Resultado Nominal	0,00	1.764.708,55	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	109.733,45	0,00	108.710,02	1.023,43
Poder Executivo	109.733,45	0,00	108.710,02	1.023,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.668.759,05	0,00	429.883,48	1.238.875,57
Poder Executivo	1.668.759,05	0,00	429.883,48	1.238.875,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.778.492,50	0,00	538.593,50	1.239.899,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.090.307,12	25%	25,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamen	959.471,81	60%	77,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.025.392,13	15%	25,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 08h e 15m.

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 1 de 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.793.500,00	1.793.500,00	808.822,49	45,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	568.000,00	568.000,00	297.188,96	52,32
IPTU	357.000,00	357.000,00	286.335,67	80,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	211.000,00	211.000,00	10.853,29	5,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	505.000,00	505.000,00	124.274,55	24,61
ITBI	505.000,00	505.000,00	124.184,23	24,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	90,32	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	203.876,65	50,97
ISS	400.000,00	400.000,00	203.876,65	50,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	320.500,00	320.500,00	183.482,33	57,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.005.000,00	20.005.000,00	7.233.742,78	36,16
Cota-Parte FPM	13.800.000,00	13.800.000,00	4.597.664,29	33,32
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	8.081,62	13,47
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	422.154,61	52,77
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	2.174.052,17	41,81
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	31.790,09	35,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	55.000,00	55.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.798.500,00	21.798.500,00	8.042.565,27	36,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.948.568,00	5.974.093,32	2.027.144,13	33,93	2.025.392,13	33,90	2.015.529,03	33,74
Despesas Correntes	5.730.785,00	5.756.310,32	2.015.799,45	35,02	2.014.047,45	34,99	2.004.184,35	34,82
Despesas de Capital	217.783,00	217.783,00	11.344,68	5,21	11.344,68	5,21	11.344,68	5,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 2 de 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.948.568,00	5.974.093,32	2.027.144,13	33,93	2.025.392,13	33,90	2.015.529,03	33,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.027.144,13	2.025.392,13	2.015.529,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.027.144,13	2.025.392,13	2.015.529,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.206.384,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.206.384,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	819.007,34	809.144,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	25,18	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	1.206.384,79	2.025.392,13	819.007,34	-	-	-	-	-	-	819.007,34
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	337,68	-	-	-	337,68
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	337,68	-	-	-	337,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.373.235,00	1.373.235,00	-	-
Proveniente da União	1.373.235,00	1.373.235,00	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.373.235,00	1.373.235,00	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.245.187,00	1.777.575,22	724.989,31	40,79	720.529,31	40,53	720.257,02	40,52
Despesas Correntes	1.226.833,00	1.296.384,61	528.775,31	40,79	524.315,31	40,44	524.043,02	40,42
Despesas de Capital	18.354,00	481.190,61	196.214,00	40,78	196.214,00	40,78	196.214,00	40,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.245.187,00	1.777.575,22	724.989,31	40,79	720.529,31	40,53	720.257,02	40,52

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.193.755,00	7.751.668,54	2.752.133,44	35,50	2.745.921,44	35,42	2.735.786,05	35,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.193.755,00	7.751.668,54	2.752.133,44	35,50	2.745.921,44	35,42	2.735.786,05	35,29
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.245.187,00	1.777.575,22	724.989,31	40,79	720.529,31	40,53	720.257,02	40,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.948.568,00	5.974.093,32	2.027.144,13	33,93	2.025.392,13	33,90	2.015.529,03	33,74

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jul/2020, 07h e 57m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0007 - PARQUE ALPHAVILLE I - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

THIAGO WESLEY GONÇALVES CPF/CNPJ: 06302592917
CADASTRO: 3080200 QUADRA: 0005 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA DAS ARARAS, S/Nº CEP: 87504668
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILLE I COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 13 / 968 / 2020
THIAGO WESLEY GONÇALVES CPF/CNPJ: 06302592917
ENDEREÇO: RUA PONTAL DO SUL, Nº 2348 CEP.: 87508155 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /974 / 2020
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0013 - JARDIM ESPANHA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE CARLOS TRICHES CPF/CNPJ: 46790560963
CADASTRO: 2922900 QUADRA: 0005 LOTE: 0013
ENDEREÇO: AV L, S/Nº CEP: 87506050
BAIRRO: JARDIM ESPANHA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 14 / 974 / 2020
JOSE CARLOS TRICHES CPF/CNPJ: 46790560963
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 3624 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 060A, Lote: 0H53 - ZONA 05 - N.º: 0000 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROGERIO ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 00920418929
CADASTRO: 3886806 QUADRA: 060A LOTE: 0H53
ENDEREÇO: RUA BEATRIZ DE OLIVA MESQUITA, 0000 CEP: 87500000
BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 16 / 968 / 2020
ROGERIO ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 00920418929
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3340 CEP.: 87502250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /970 / 2020
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0018 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EVAIR JOSE SILVA CPF/CNPJ: 00619844930
CADASTRO: 4023000 QUADRA: 0004 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA JOÃO VEDOVATO, S/Nº CEP: 87506661
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 16 / 970 / 2020
EVAIR JOSE SILVA CPF/CNPJ: 00619844930
ENDEREÇO: RUA RUA MARABA, Nº 3748 CEP.: 87501100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /974 / 2020
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 060A, Lote: 0H55 - ZONA 05 - N.º: 0000 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CMNP DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA CPF/CNPJ: 16737232000167
CADASTRO: 3886810 QUADRA: 060A LOTE: 0H55
ENDEREÇO: RUA BEATRIZ DE OLIVA MESQUITA, 0000 CEP: 87500000
BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 16 / 974 / 2020
CMNP DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA CPF/CNPJ: 16737232000167
ENDEREÇO: RUA SAO LUIZ, Nº 3221 CEP.: 87504220 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 0005 - PARQUE INDUSTRIAL 1 DE MAIO - N.º: S/Nº - AREA INDUSTRIAL 2 (RESERVA)**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 04375328000143
CADASTRO: 3938100 QUADRA: 0002 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA DOS VENDEDORES, S/Nº CEP: 87509730
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL 1 DE MAIO COMPLEMENTO: AREA INDUSTRIAL 2 (RESERVA)

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 20 / 968 / 2020
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 04375328000143
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº 1670 CEP.: 87507135 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0021, Lote: 0022 - PARQUE TARUMA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

URBANIZADORA SANTA CRUZ LTDA CPF/CNPJ: 77551307000105
CADASTRO: 1255500 **QUADRA:** 0021 **LOTE:** 0022
ENDEREÇO: RUA FERNANDO DE NORONHA, S/Nº **CEP:** 87508245
BAIRRO: PARQUE TARUMA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 21 / 969 / 2020
URBANIZADORA SANTA CRUZ LTDA CPF/CNPJ: 77551307000105
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 4170 **CEP.:** 87501130 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /973 / 2020
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0012 - JARDIM IMPERIAL II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA CPF/CNPJ: 76592807000122
CADASTRO: 3465200 **QUADRA:** 0004 **LOTE:** 0012
ENDEREÇO: RUA VICENTE DANHONI, S/Nº **CEP:** 87505512
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL II **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 22 / 973 / 2020
COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA CPF/CNPJ: 76592807000122
ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO, Nº 2480 **CEP.:** 87507240 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0097, Lote: 0005 - JARDIM ARATIMBO - N.º: 3922** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

OSVALDO MARCHI JUNIOR CPF/CNPJ: 60497726904
CADASTRO: 1356700 **QUADRA:** 0097 **LOTE:** 0005
ENDEREÇO: RUA MARILIA, 3922 **CEP:** 87502290
BAIRRO: JARDIM ARATIMBO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 23 / 969 / 2020
OSVALDO MARCHI JUNIOR CPF/CNPJ: 60497726904
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 3697 **CEP.:** 87500000 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /970 / 2020
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 022A - JARDIM CIMA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VERGINIA APARECIDA NEVES CPF/CNPJ: 38935759953
CADASTRO: 4241410 **QUADRA:** 0002 **LOTE:** 022A
ENDEREÇO: RUA GERALDO OLMEDO, S/Nº **CEP:** 87509791
BAIRRO: JARDIM CIMA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 24 / 970 / 2020
VERGINIA APARECIDA NEVES CPF/CNPJ: 38935759953
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, Nº 5044 **CEP.:** 87502020 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /962 / 2020
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 003A - JARDIM ORIENTE - N.º: 4171** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALICE GINTILE FARIA E S/M CPF/CNPJ: 03926802979
CADASTRO: 4054470 **QUADRA:** 0014 **LOTE:** 003A
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ANDRADE, 4171 **CEP:** 87500000
BAIRRO: JARDIM ORIENTE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 26 / 962 / 2020
ALICE GINTILE FARIA E S/M CPF/CNPJ: 03926802979
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ANDRADE, Nº 4171 **CEP.:** 87500000 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /962 / 2020
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0043, Lote: 0003 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE DE BARROS CPF/CNPJ: 38912597949
CADASTRO: 4211000 **QUADRA:** 0043 **LOTE:** 0003
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, S/Nº **CEP:** 87510041
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 28 / 962 / 2020
JOSE DE BARROS CPF/CNPJ: 38912597949
ENDEREÇO: AV CORONEL GEMINIANO MACIEL, Nº 291 **CEP.:** 55150030 **CIDADE:** BELO JARDIM **UF.:** PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0017, Lote: 013A - PARQUE SAN MARINO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALMIR SANTANA RAFAEL CPF/CNPJ: 85073253949
CADASTRO: 2617500 **QUADRA:** 0017 **LOTE:** 013A
ENDEREÇO: RUA JOANA DARC, S/Nº **CEP:** 87509100
BAIRRO: PARQUE SAN MARINO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 29 / 969 / 2020
VALMIR SANTANA RAFAEL CPF/CNPJ: 85073253949
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, Nº 3701 **CEP.:** 87504120 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /965 / 2020
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 0013 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANA PAULA DE CARVALHO SILVA CPF/CNPJ: 07722003940
CADASTRO: 3941300 **QUADRA:** 0002 **LOTE:** 0013
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2 * JARDIM REAL, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: JARDIM REAL **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 32 / 965 / 2020
ANA PAULA DE CARVALHO SILVA CPF/CNPJ: 07722003940
ENDEREÇO: RUA RUA JOAO DE REZENDE, Nº 356 **CEP.:** 87540000 **CIDADE:** CRUZEIRO D OESTE **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /973 / 2020
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 0011 - JARDIM NOVA AMERICA - N.º: S/Nº** - **0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PLANALTO ENGENHARIA E URBANIZACAO LTDA CPF/CNPJ: 84927318000102
CADASTRO: 4350200 **QUADRA:** 0009 **LOTE:** 0011
ENDEREÇO: RUA PAULO FERRAZ DA SILVA, S/Nº **CEP:** 87507693
BAIRRO: JARDIM NOVA AMERICA **COMPLEMENTO:** 0

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 33 / 973 / 2020
PLANALTO ENGENHARIA E URBANIZACAO LTDA CPF/CNPJ: 84927318000102
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 4562 **CEP.:** 87501030 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /973 / 2020
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0005 - JARDIM NOVA AMERICA - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PLANALTO ENGENHARIA E URBANIZACAO LTDA **CPF/CNPJ: 84927318000102**
CADASTRO: 4350700 **QUADRA:** 0010 **LOTE:** 0005
ENDEREÇO: RUA PAULO FERRAZ DA SILVA, S/Nº **CEP:** 87507693
BAIRRO: JARDIM NOVA AMERICA **COMPLEMENTO:** 0

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 34 / 973 / 2020
PLANALTO ENGENHARIA E URBANIZACAO LTDA **CPF/CNPJ: 84927318000102**
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 4562 **CEP.:** 87501030 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /973 / 2020
SEQUENCIA: 37

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0018, Lote: 0012 - JARDIM NOVA AMERICA - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PLANALTO ENGENHARIA E URBANIZACAO LTDA **CPF/CNPJ: 84927318000102**
CADASTRO: 4366900 **QUADRA:** 0018 **LOTE:** 0012
ENDEREÇO: RUA JOÃO MARQUES, S/Nº **CEP:** 87507704
BAIRRO: JARDIM NOVA AMERICA **COMPLEMENTO:** 0

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 37 / 973 / 2020
PLANALTO ENGENHARIA E URBANIZACAO LTDA **CPF/CNPJ: 84927318000102**
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 4562 **CEP.:** 87501030 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0016, Lote: 00A9 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº - LOTE A-9, SUBDIVISÃO DO LOTE A, UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 4, 5, 6, 7, 8 E 9.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FRED EVERSON WILLE **CPF/CNPJ: 93083980906**
CADASTRO: 3961020 **QUADRA:** 0016 **LOTE:** 00A9
ENDEREÇO: RUA ANGELO VILLAR, S/Nº **CEP:** 87507712
BAIRRO: JARDIM REAL **COMPLEMENTO:** LOTE A-9, SUBDIVISÃO DO LOTE A, UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 4, 5, 6, 7, 8 E 9.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 53 / 968 / 2020
FRED EVERSON WILLE **CPF/CNPJ: 93083980906**
ENDEREÇO: RUA ANGERLO DAL PONTE, Nº 382 **CEP.:** 17800000 **CIDADE:** ADAMANTINA **UF.:** SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /970 / 2020
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0001 - RESIDENCIAL PORTO SEGURO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO **CPF/CNPJ: 49069829991**
CADASTRO: 4253800 **QUADRA:** 0005 **LOTE:** 0001
ENDEREÇO: RUA RUA LUIZ GAVASSI, S/Nº **CEP:** 87505158
BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 53 / 970 / 2020
ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO **CPF/CNPJ: 49069829991**
ENDEREÇO: RUA JAPURA, Nº 3601 **CEP.:** 87501110 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /962 / 2020
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 001C - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLAUDEMIR JORGE LEME **CPF/CNPJ: 98331043987**
CADASTRO: 4656620 **QUADRA:** 0009 **LOTE:** 001C
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº **CEP:** 87511100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 55 / 962 / 2020
CLAUDEMIR JORGE LEME **CPF/CNPJ: 98331043987**
ENDEREÇO: EST PAULISTA, Nº KM 07 **CEP.:** 87530000 **CIDADE:** ICARAÍMA **UF.:** PR
SITIO SÃO VICENTE DE PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 67

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0018, Lote: 1/2-A - JARDIM REAL - N.º: S/Nº - LOTE 1/2-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 1/2, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1 E 2.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALDEMIR CESAR TOPA **CPF/CNPJ: 67905730972**
CADASTRO: 3964415 **QUADRA:** 0018 **LOTE:** 1/2-A
ENDEREÇO: RUA MARIA JOSE GUEDES DE SOUZA, S/Nº **CEP:** 87507713
BAIRRO: JARDIM REAL **COMPLEMENTO:** LOTE 1/2-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 1/2, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1 E 2.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 67 / 968 / 2020
ALDEMIR CESAR TOPA **CPF/CNPJ: 67905730972**
ENDEREÇO: AV FLORIDA, Nº 4561 **CEP.:** 87501220 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR
LOJA 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 70

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 003C - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP **CPF/CNPJ: 12951550000175**
CADASTRO: 4402530 **QUADRA:** 0013 **LOTE:** 003C
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO MONTE, S/Nº **CEP:** 87508670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE **COMPLEMENTO:** 0

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 70 / 969 / 2020
BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP **CPF/CNPJ: 12951550000175**
ENDEREÇO: AV ATLANTICA, Nº 1207 **CEP.:** 87505220 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 79

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 004A - JARDIM ARAUCARIA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALDETE BAZILIO DOS SANTOS **CPF/CNPJ: 76540448953**
CADASTRO: 4056800 **QUADRA:** 0002 **LOTE:** 004A
ENDEREÇO: RUA BAURU, S/Nº **CEP:** 87505530
BAIRRO: JARDIM ARAUCARIA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 79 / 968 / 2020
VALDETE BAZILIO DOS SANTOS **CPF/CNPJ: 76540448953**
ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA, Nº 1434 **CEP.:** 87505170 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 84

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 006C - JARDIM DAS GARÇAS - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IVANDRO REZENDE MESQUITA **CPF/CNPJ: 00397940912**
CADASTRO: 4432260 **QUADRA:** 0004 **LOTE:** 006C
ENDEREÇO: RUA CARLOS FRANCISCO DE BASTOS, S/Nº **CEP:** 87503716
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS **COMPLEMENTO:** 0

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 84 / 969 / 2020
IVANDRO REZENDE MESQUITA **CPF/CNPJ: 00397940912**
ENDEREÇO: RUA MORUMBI, Nº 1384 **CEP.:** 87508340 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 87

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 006B - JARDIM ARAUCARIA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DIEGO APARECIDO DE OLIVEIRA RIBEIRO CPF/CNPJ: 00969313969
CADASTRO: 4059000 QUADRA: 0003 LOTE: 006B
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, S/Nº CEP: 87502400
BAIRRO: JARDIM ARAUCARIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 87 / 968 / 2020
DIEGO APARECIDO DE OLIVEIRA RIBEIRO CPF/CNPJ: 00969313969
ENDEREÇO: RUA PARAIBA, Nº 5291 CEP.: 87502030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 87

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 008A - JARDIM IMIGRANTES - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00463308956
CADASTRO: 4443510 QUADRA: 0006 LOTE: 008A
ENDEREÇO: RUA ANTONIO EDUARDO GIOVANINI, S/Nº CEP: 87504680
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 87 / 969 / 2020
MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00463308956
ENDEREÇO: RUA TURIACU, Nº 2173 CEP.: 87503450 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 92

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0026, Lote: 0044 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WELINGTON ANDRADE SOUZA CPF/CNPJ: 30134597869
CADASTRO: 4158800 QUADRA: 0026 LOTE: 0044
ENDEREÇO: RUA JOSE LINS DO REGO, S/Nº CEP: 87510037
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 92 / 968 / 2020
WELINGTON ANDRADE SOUZA CPF/CNPJ: 30134597869
ENDEREÇO: AV RIO DE JANEIRO, Nº 4706 CEP.: 87502560 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SALA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 93

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0026, Lote: 0046 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO RUFINO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 82658110987
CADASTRO: 4159000 QUADRA: 0026 LOTE: 0046
ENDEREÇO: AV ABILIO BARRETO, S/Nº CEP: 87510004
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 93 / 968 / 2020
ANTONIO RUFINO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 82658110987
ENDEREÇO: RUA IRMÃ DOROTHY, Nº 1146 CEP.: 87508345 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 95

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0005 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TACIANA DE MATOS TRAJANO CPF/CNPJ: 03117156135
CADASTRO: 4477900 QUADRA: 0005 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 95 / 969 / 2020
TACIANA DE MATOS TRAJANO CPF/CNPJ: 03117156135
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, Nº 251 CEP.: 85980000 CIDADE: GUAÍRA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 97

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0042, Lote: 0006 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ZIRLENE MARTINS PEREIRA ALVES CPF/CNPJ: 84102012915
CADASTRO: 4208300 QUADRA: 0042 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, S/Nº CEP: 87510039
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 97 / 968 / 2020
ZIRLENE MARTINS PEREIRA ALVES CPF/CNPJ: 84102012915
ENDEREÇO: RUA LONDRINA, Nº 164 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 104

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 000C, Lote: 001B - JARDIM IPE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SORISLENE ALVES DE JESUS CPF/CNPJ: 02096998921
CADASTRO: 4381810 QUADRA: 000C LOTE: 001B
ENDEREÇO: RUA SILVIO FERREIRA SIQUEIRA, S/Nº CEP: 87508602
BAIRRO: JARDIM IPE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 104 / 968 / 2020
SORISLENE ALVES DE JESUS CPF/CNPJ: 02096998921
ENDEREÇO: RUA AMARO TAVARES, Nº 2794 CEP.: 87504688 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 110

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 0001 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROBSON SABINO TELES DA SILVA CPF/CNPJ: 80701191015
CADASTRO: 4486300 QUADRA: 0011 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 110 / 969 / 2020
ROBSON SABINO TELES DA SILVA CPF/CNPJ: 80701191015
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CORREIA TRAMUJAS, Nº 182 CEP.: 81230540 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 112

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 004C - JARDIM IRENE - N.º: 4819 - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WESLEI CABRAL DA SILVA CPF/CNPJ: 06332176970
CADASTRO: 4684030 QUADRA: 0005 LOTE: 004C
ENDEREÇO: RUA AMADEU BARILLI FILHO, 4819 CEP: 87510630
BAIRRO: JARDIM IRENE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 112 / 969 / 2020
WESLEI CABRAL DA SILVA CPF/CNPJ: 06332176970
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2581 CEP.: 87506380 CIDADE: UMUARAMA
UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 114

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 000B, Lote: 007C - RESIDENCIAL BOURBON - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ABIMAEL DOS SANTOS CPF/CNPJ: 03569623858
CADASTRO: 4689270 QUADRA: 000B LOTE: 007C
ENDEREÇO: RUA SILVIO FERREIRA SIQUEIRA, S/Nº CEP: 87508602
BAIRRO: RESIDENCIAL BOURBON COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 114 / 968 / 2020
ABIMAEL DOS SANTOS CPF/CNPJ: 03569623858
ENDEREÇO: RUA RUA JOSE HONORIO RAMOS, Nº 4121 CEP.: 87502230 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /973 / 2020
SEQUENCIA: 122

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0017 - JARDIM DAS GARÇAS 3 - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

I F B RONQUI CONSTRUÇÕES EIRELI ME CPF/CNPJ: 20815052000123
CADASTRO: 5498100 QUADRA: 0006 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA CARLOS FRANCISCO DE BASTOS, S/Nº CEP: 87503716
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 122 / 973 / 2020
I F B RONQUI CONSTRUÇÕES EIRELI ME CPF/CNPJ: 20815052000123
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 6356 CEP.: 87504580 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 125

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0014 - RESIDENCIAL GÁVEA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CASSIA FELIX RAMOS BRITO CPF/CNPJ: 04048096931
CADASTRO: 4897300 QUADRA: 0006 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA DRACENA, S/Nº CEP: 87504617
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 125 / 968 / 2020
CASSIA FELIX RAMOS BRITO CPF/CNPJ: 04048096931
ENDEREÇO: RUA JACANA, Nº 2723 CEP.: 87504666 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /970 / 2020
SEQUENCIA: 126

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 8UC - RESIDENCIAL GÁVEA - N.º: S/Nº - 8U-C DA UNIFICAÇÃO 08-U, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 8 E 9.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME CPF/CNPJ: 11472120000108
CADASTRO: 4896880 QUADRA: 0006 LOTE: 8UC
ENDEREÇO: RUA ESPERANCA NOVA, S/Nº CEP: 87504618
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO: 8U-C DA UNIFICAÇÃO 08-U, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 8 E 9.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 126 / 970 / 2020
D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME CPF/CNPJ: 11472120000108
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 4230 CEP.: 87502400 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR LOTE09/10/11 QUADRA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 136

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 002C - JARDIM OLIVEIRA - N.º: 2690** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ODAIR JOSE GABRIEL DE AGUIAR CPF/CNPJ: 02552010954
CADASTRO: 4952330 QUADRA: 0002 LOTE: 002C
ENDEREÇO: RUA DOS PAMPAS, 2690 CEP: 87505020
BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 136 / 968 / 2020
ODAIR JOSE GABRIEL DE AGUIAR CPF/CNPJ: 02552010954
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 5530 CEP.: 87502100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR EDIFICIO LAS VEGAS APTO 202 GAR 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 149

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 0031 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/N°** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FERNANDO JUNIO DA SILVA CPF/CNPJ: 88480453915
CADASTRO: 6087300 QUADRA: 0014 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ANTUNES SIQUEIRA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 149 / 968 / 2020
FERNANDO JUNIO DA SILVA CPF/CNPJ: 88480453915
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 1316 CEP.: 87505070 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR CASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 150

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 0032 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/N°** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JULIANO APARECIDO AFONSO CPF/CNPJ: 00490228909
CADASTRO: 6087400 QUADRA: 0014 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ANTUNES SIQUEIRA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 28 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 150 / 968 / 2020
JULIANO APARECIDO AFONSO CPF/CNPJ: 00490228909
ENDEREÇO: RUA SAGRADA FAMILIA, Nº 3764 CEP.: 87508058 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR